SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2551

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO N°0010/2019 - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **POSTO SPRESSO COMBUSTÍVEIS LTDA.** CNPJ/CPF: 21.474.927/0001-33, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO RENOVAÇÃO**, para a atividade F-06-01-7, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Posto revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. (Capacidade de armazenagem: 90.000 m³), enquadrada na DN COPAM nº 213 de 2017, localizada na Avenida Brasil, n°220 no Bairro Iguaçu do município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°28'33,9" e Long: 42°32'49,01", conforme processo administrativo nº 030/2019/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade Assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. **CERTIFICADO LAS-CADASTRO N°0010/2019 - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA CADASTRO - Com Condicionantes e [X] Sem Condicionantes.** Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 18/07/2024.

Ipatinga, 18 de JULHO de 2019.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:164A2862

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE ANULAÇÃO DE ATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - CONSMEPI

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

TERMO DE ANULAÇÃO

Processo: 001/2019
Pregão Presencial: 001/2019

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**, para atendimento aos municípios de ALVINÓPOLIS, BELA VISTA DE MINAS, BOM JESUS DO AMPARO, CATAS ALTAS, DIONÍSIO, ITABIRA, JOÃO MONLEVADE, RIO PIRACICABA, SANTA BÁRBARA, SANTA MARIA DE ITABIRA, SÃO DOMINGOS DO PRATA, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, NOVA UNIÃO, consorciados ao CONSMEPI, para serviços de manutenção e conservação da malha viária dos municípios e estradas vicinais

O Presidente do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no artigo 37, da Constituição Federal, que regulamenta os princípios norteadores da Administração Pública;

Considerando o disposto na Lei 10.520/02, especialmente em relação ao artigo 4º, VIII e ao artigo 49 da Lei 8.666/93;

Considerando o disposto na Cláusula 10.4 do edital de Licitação do Pregão Presencial 001/2019;

Considerando a solicitação da Secretária Executiva do CONSMEPI para anulação dos atos praticados após a sessão de julgamento, com fulcro na Súmula 473 do STF, especialmente a expedição e publicação do resultado final da licitação e, consequentemente, da homologação do certame e todos os atos praticados na sequência, em virtude da ocorrência de erro insanável ocorrido na fase de lances em relação aos lotes 02 e 14, do Processo de Licitação nº 001/2019, referente ao Pregão 001/2019;

Considerando o disposto no parecer jurídico da lavra do Dr. Juliano Cezar Nascimento Xavier, OAB/MG 116.086, datado de 18 de julho de 2019.

Resolve, **com base na súmula 473 do STF, ANULAR, todos os atos administrativos praticados após a sessão de julgamento do Pregão 01/2019**, especialmente o resultado final da licitação e o termo de homologação do processo licitatório e, ainda, **determinar a anulação da classificação das propostas e apuração de lances ofertados para os lotes 02 e 14**, pela ocorrência de vício insanável na fase de lances, que não atendeu ao disposto no artigo 4º, VIII da lei 10.520 e da cláusula 10.4 do edital de licitação, ficando, desde já cancelados os lotes 02 e 14 do Pregão 01/2019.

João Monlevade, 22 de Julho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente CONSMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:CD6374B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO N° 159/2019

CISTM – Extrato do Contrato 159/2019. Contratante: **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM**, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: **Hospital das Clínicas de Patrocínio Ltda.** CNPJ nº 03.375.610/0001-68, para realização de 04 (quatro) Aplicação de Lucentes (cada olho) - valor do exame: R$1.900,00 (um mil e novecentos reais), 20 (vinte) injeção intra vítrea (aplicação de antiangiogênico) - valor do exame: R$ 1.000,00 (um mil reais), 25 (vinte e cinco) mapeamento de retina (ambos os olhos) – valor do exame: R$ 48,00 (quarenta e oito reais), 25 (vinte e cinco) paquimetria ultrassônica – valor do exame: R$ 60,00, 20 (vinte) tomografia coerência ótica (OCT) – valor do exame: R$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), 20 (vinte) ultrassom ou ecografia – valor do exame: R$ 100,00 (cem reais). Total do contrato: R$36.040,00 (trinta e seis mil e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 21/2019 - Credenciamento nº 03/2019. Vigência: de 12/07/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 12 de julho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:2EAC0C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
DECRETO LEGISLATIVO 005/2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS/MG, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica de Abadia dos Dourados/MG e o Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Abadia dos Dourados/MG relativas ao exercício financeiro de 2017, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Abadia dos Dourados/MG, 05 de julho de 2019.

SEBASTIÃO DA SILVA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal

VALÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA
Vice Presidente

GERALDO LUIZ BATISTA
Secretário

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:93CCCA4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 023/2019 - CORRIGE OS VALORES DA BOLSA-AUXÍLIO DOS ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS PELO PODER LEGISLATIVO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO NO PODER PÚBLICO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.398, DE 2013.

PORTARIA N° 023/2019

Corrige os valores da bolsa-auxílio dos estagiários contratados pelo Poder Legislativo no Programa Municipal de Estágio no Poder Público instituído pela Lei nº 2.398, de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 2.398, de 2013, que prevê que a bolsa-auxílio do estagiário do Programa Municipal de Estágio no Poder Público será revista anualmente aplicando-se o INPC-IBGE, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam corrigidos os valores da bolsa-auxílio do estagiário contratados pelo Poder Legislativo no Programa Municipal de Estágio no Poder Público instituído pela Lei nº 2.398, de 2013 que terão os seguintes valores:
I – jornada de 4h (quatro horas) diárias no valor de R$ 557,82 (quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos);

II – jornada de 5h (cinco horas) diárias no valor de R$ 697,28 (seiscentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos);

III – jornada de 6h (seis horas) diárias o valor de R$ 836,73 (oitocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 22 de julho de 2019.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:84A31E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 419/2019

PORTARIA Nº 419, DE 14 DE JULHO DE 2019.

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ART. 3° DA PORTARIA N° 410/2019, PARA DELIBERAÇÕES SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador José Rafael Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,
Considerando a necessidade de prorrogação do previsto no Art. 3° da Portaria n° 410/2019, conforme exposição de motivos, informada pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo n° 03/2019, Servidora Maria Marlene Diniz Soares;
RESOLVE:
Art. 1°. Prorrogar, a partir de 14 de Julho de 2019, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para deliberações sobre o Processo Administrativo nº 03/2019, a fim apurar possível utilização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Curvelo, para fins particulares por parte de Vereadores, conforme consta da Representação formulada pelo Motorista Senhor Júlio Damasceno de Almeida.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 14 de Julho de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:7148D6D3

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DO ITEM 1 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2019.

DESPACHO DE ANULAÇÃO DO ITEM 01 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DA Câmara Municipal de Curvelo.
ITEM 01 - **Veículo Tipo Micro-ônibus** com motorista habilitado para prestação de serviços de transporte coletivo, com capacidade mínima de 30 (trinta) lugares, com ar condicionado e com no máximo 10 anos de uso.
O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, Vereador José Rafael Costa, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e considerando:
1. A supremacia da Administração Publica na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instancia, com fundamento no disposto no artigo 49, caput, da Lei Federal n° 8666/1993: *" Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. §1oA anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. §2oA nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. §3oNo caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa. §4oO disposto neste artigo e seus parágrafos* aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação";
2. O disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";*
3. A Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal: *" A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".*
4. Que, houve o descumprimento, por parte da empresa licitante vencedora do item 01, a que se refere o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2019, ou seja, o não atendimento da diligência requerida quanto a apresentação de documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal;
RESOLVE:
1. Nos termos das Súmulas n° 346 e 473 do Egrégio Supremo Tribunal Federal e do Art. 49 da Lei 8.666/93, **ANULAR**, por ilegalidade, o I**tem 01 do Pregão Presencial n° 03/2019 – Processo Licitatório n° 05/2019 – Ata de Registro de Preços nº 06/2019**.

2. Publique-se o presente para os efeitos legais.

Gabinete da Presidência, 22 de julho de 2019.

VEREADOR JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:FE7C5BA3

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO CONTRATO Nº 20/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2019
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019
Extrato do Contrato Administrativo n° 20/2019 – Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada - PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP, CNPJ nº 13.107.893/0001-10. Valor: R$ 1.851,06 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e seis centavos). Vigência: 22/07/2019 a 31/12/2019. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.30.22–21.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:5E6A21AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2019

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará **CONSULTA PÚBLICA*** para análise de mercado, estudos, pesquisas e questionamentos, de forma a obter todas as informações necessárias e conhecer melhor o conjunto de soluções disponíveis no mercado com a finalidade de coletar subsídios técnicos à adequada formatação de futura licitação do seguinte objeto: *Prestação de serviço de locação de câmeras de segurança para monitoramento do prédio da Câmara Municipal de Pará de Minas.*

Data: 08/08/2019
Horário: 9 horas
Local: Sala de licitação, nº 415, localizada na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, Pará de Minas-MG.

Pará de Minas, 23 de julho de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Chefe de Divisão de Licitações

**Todas as informações obtidas por meio dos interessados participantes da presente consulta poderão ser utilizadas como subsídios para elaboração de futuro edital de licitação pública, não estando a Câmara, no entanto, condicionada a sua utilização. A participação na consulta não impede nem condiciona a participação em futuro procedimento licitatório, bem como não caracterizará nem implicará qualquer tipo de vantagem ou privilégio ao participante em processos futuros que venham a ser adotados para a viabilização da contratação, ainda que as prospecções apresentadas sejam utilizadas para a modelagem do processo.*

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:F52BC275

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 008/2018

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 008/2018
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Fernando Christian de Almeida ME
Objeto: o presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do Compromisso de Fornecimento nº 008/2018

Valor: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do Compromisso de Fornecimento nº 008/2018, passando de 800 (oitocentas) horas para 1000 (mil) horas o quantitativo total, acrescendo em R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) , referente ao fornecimento de mais 200 (duzentas) horas do item 1 deste compromisso de fornecimento.

Poços de Caldas, 17 de julho de 2019

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:87FFA5EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 539/2019

"Institui junto a Câmara Municipal de Santa Bárbara, a Medalha do Mérito Legislativo Municipal, revoga a Resolução de nº 501/2013, cria o Conselho Deliberativo da Medalha do Mérito Legislativo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, por seus vereadores aprova e eu, presidente da casa, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

Da Medalha do Mérito Legislativo

Art.1º- A Medalha do Mérito Legislativo constitui-se em honraria conferida anualmente pelo poder legislativo do município de Santa Bárbara - MG, a pessoas e/ou instituições que por seus trabalhos, exemplo de coragem e dedicação, assim como virtudes pessoais, tenham se destacado pela relevância e abrangência de seus feitos nas áreas de saúde, educação, assistência social, meio ambiente, segurança pública, empreendedorismo e justiça, e que com sua atuação tenham contribuído de alguma forma para o progresso e bem estar do município de Santa Bárbara - MG.

Art. 2º- O procedimento de escolha e demais atos inerentes a homenagem dos agraciados, obedecerá em tudo o que for cabível o disposto na presente resolução.

Art. 3º- A Medalha do mérito Legislativo consistirá numa medalha personalizada com layout e design a ser definido pela mesa diretora da instituição, a qual depois de aprovada em sua primeira edição, constituirá no formato padrão a ser observada nos anos seguintes.

Art.4º- A Medalha do Mérito Legislativo deverá ser entregue por meio de sessão solene, que obedecerá ao rito previsto no Regimento Interno da Instituição legislativa.

Art. 5º- A data da entrega da medalha será definida anualmente através de portaria emitida pelo presidente da instituição legislativa, no entanto deverá ocorrer dentro do segundo semestre de cada ano, e deverá se dar até o dia anterior a última sessão ordinária do mês de dezembro.

§1º- O presidente da casa deverá baixar a portaria de que trata esse artigo em até 30 dias contados da data da publicação da presente resolução.

§2º- Nos anos que sobrevierem a aprovação da presente resolução, a portaria tratada neste artigo deverá ser emitida até o dia 28 de fevereiro.

§3º- Em anos de eleição municipal, a medalha terá sua data de entrega invertida, devendo ocorrer dentro do primeiro semestre.

Art. 6º- Serão agraciados anualmente 3 cidadãos e/ou instituições que atendam os critérios estabelecidos na presente resolução.

CAPÍTULO II

Do conselho Deliberativo da Medalha do Mérito Legislativo

Art.7º- Fica instituído o Conselho Deliberativo da Medalha do Mérito Legislativo, nos termos e condições dos artigos seguintes.

Art.8º- O conselho, será constituído por 9 membros, sendo eles:

I- 3 representantes do poder legislativo municipal
II - 1 representante do poder executivo municipal
III- 1 representante da igreja católica
IV- 1 representante da igreja evangélica
V- 1 representante do Conselho Municipal da Juventude
VI- 1 representante do Conselho Municipal do idoso
VII-1 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

§1º- Os representantes do poder legislativo municipal serão sorteados em sessão ordinária, com registro em ata.

§2º- Os representantes dos segmentos previstos nos **incisos II a VII** do presente artigo serão indicados pelos representantes das referidas instituições, cabendo ao poder legislativo municipal o encaminhamento de ofício as mesmas, solicitando a indicação.

§3º- Cada segmento deverá ser representado por um titular e um suplente.

§4º- No caso das instituições tratadas no **art. 8º** não encaminharem as indicações no prazo fixado pela câmara, as vagas não preenchidas deverão ser completadas por representantes do poder legislativo municipal, cuja participação obedecerá o disposto no **§1º** do presente artigo.

§5º- Após receber a indicação dos representantes das entidades e composto o conselho, o presidente da câmara tomará as providências e garantirá a estrutura mínima necessária para que este se reúna e por decisão de sua maioria escolha seu presidente e vice presidente.

§6º- O mandato dos conselheiros terá duração de 02 anos, sendo possível uma única recondução, desde que haja nova indicação da instituição por meio de ofício, a exceção dos representantes do poder legislativo que deverão ser sorteados a cada mandato vencido.

§7º- O presidente do conselho poderá solicitar diretamente ao presidente da câmara, o que se fizer necessário para o funcionamento do órgão, inclusive a cessão de espaço físico para a realização das reuniões que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO III

Do procedimento de indicação dos agraciados

Art. 9º- São legitimados para a indicação dos agraciados:

I- Qualquer vereador em pleno exercício do mandato;
II - O prefeito municipal;
III - Os conselhos municipais;
IV - Os sindicatos com sede no município;
V - As associações com sede no município.

Parágrafo único- Cada um dos legitimados previstos nesse artigo poderá indicar somente um único agraciado, isto é cada parlamentar, o prefeito municipal, cada conselho, cada sindicato e cada associação interessado em apresentar indicação deverá decidir de acordo com suas normas internas e adotar o procedimento que julgar adequado de modo a que encaminhe a indicação de somente uma pessoa ou entidade, que será submetida a apreciação e decisão do conselho deliberativo.

Art.10 - Os legitimados previstos nos incisos do **art. 9º** deverão encaminhar a indicação da pessoa ou entidade que deseja ver homenageada até a data estabelecida na portaria emitida pelo presidente da instituição.

Art. 11- A indicação deverá ser protocolada junto à Secretaria Geral da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, e deverá conter os seguintes documentos: biografia do indicado ou história da instituição, contendo os relevantes serviços prestados ao município, ofício assinado pelo legitimado para a indicação (em caso de se tratar de instituição o ofício deverá ser encaminhado pelo representante da mesma), dirigido ao presidente da câmara e número de telefone para contato e endereço eletrônico.

CAPÍTULO IV
Das deliberações do conselho

Art.12- Recebidas as indicações e vencido o prazo previsto no **art. 10**, o presidente da Câmara deverá encaminhar todas as indicações ao Conselho deliberativo, por meio de seu presidente para que possa sobre elas deliberar.

Art. 13 - Recebidas as indicações, o presidente do conselho deverá encaminhar cópia de todas as biografias aos seus membros e convocar reunião do conselho para deliberação.

Art. 14 - Na reunião, o presidente do conselho deverá colher os votos dos conselheiros, considerando se vencedores os 3 indicados que alcançarem a maior quantidade dos votos dos presentes, sendo que a reunião só poderá ser aberta se estiverem presentes mais da metade dos membros do órgão deliberativo.

Art. 15 - Caso algum dos membros do conselho tenha realizado alguma indicação, estará impedido de votar quando sua proposta for submetida a apreciação, no entanto o membro só estará impedido de votar na indicação que for de sua autoria, estando apto a proferir votos em caso de outros indicados chegarem a fase final de deliberações.

Art.16 - Caso algum dos indicados ou todos eles não alcance votos suficientes para ser declarado vencedor e caso se opere empate, será procedida nova votação onde somente participarão do escrutínio os indicados que receberam pelo menos 1 (um) voto, excluindo se os demais. Serão procedidas quantas rodadas de votações forem necessárias para que se chegue aos 3 agraciados previstos nessa resolução.

Art.17- Após a reunião do conselho e escolhidos os agraciados, o presidente do conselho encaminhará ofício ao presidente da câmara contendo a decisão do colegiado, e sobretudo a relação dos indicados escolhidos para serem agraciados com a comenda.

CAPÍTULO V
Da efetivação das decisões do conselho

Art. 18 - Recebida a lista com os indicados, o presidente da câmara será responsável por tomar todas as providências necessárias a efetivação da sessão solene e a entrega da comenda, obedecendo fielmente as decisões do órgão deliberativo.

Art.19 - Caberá ainda ao presidente da câmara a comunicação aos indicados de que foram agraciados com a comenda, informando quem fez a indicação, a deliberação do conselho e ainda a data da solenidade.

Art.20 - Caso haja algum fato superveniente a decisão do conselho que impeça a entrega da comenda a algum dos agraciados, tal como: recusa da homenagem, desistência após a confirmação ou outra razão qualquer, o presidente da câmara deverá informar ao presidente do conselho que deverá convocar seus membros no prazo de até 48 horas para que delibere e decida por outro indicado.

Art. 21- Em caso de falecimento do indicado, este poderá ser representado por membro da família. Já em caso de ocorrência de qualquer razão de força maior que o impossibilite de comparecer a solenidade, este poderá se fazer representado por quem desejar, desde que comunique por escrito a câmara com prévia antecedência.

CAPÍTULO VI
Das disposições finais

Art.22 - Fica revogada a Resolução de nº 501/2013, bem como todas as normas editadas pela poder legislativo municipal em datas anteriores que tratem de honrarias concedidas pelo poder legislativo municipal.

Art.23 - É vedada a entrega da Medalha do Mérito Legislativo a pessoas e/ou instituições que já tenham sido agraciadas com a honraria alguma vez.

Art.24 - Os casos omissos da presente resolução, bem como qualquer dúvida em sua interpretação serão decididos pela Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, através de seu plenário, que deliberará pela decisão da maioria absoluta de seus membros, mediante provocação escrita e fundamentada de qualquer cidadão interessado encaminhada ao presidente da casa.

Art.26 - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 23 de julho de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:9EDD12C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2019/SRP, PROCESSO N° PRC0034/2019

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Presidente da CPL e Pregoeiro Sr. Wellington Untaler da Silva, a suspensão do procedimento de licitação, no sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, visando registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição/fornecimento de materiais/agregados/insumos necessários à produção de asfalto tipo PMF, notadamente RL-1C; pó de brita; brita 0 (zero), e imprimante para base, a ser utilizado pelo CIMVALPI para atendimento aos Municípios Consorciados, através do processo n° PRC0034/2019, Pregão Presencial nº 0010/2019/SRP, até a análise do pedido de impugnação manifestado pela empresa EMAM – Emulsões e Transporte LTDA e ainda, que o aviso contendo a nova data a ser designada para a realização da sessão pública de julgamento será publicada nos veículos de imprensa oficial anteriormente adotados . Maiores informações através do e-mail cimvalpi@cimvalpi.mg.gov.br, e também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

SR. WELLINGTON UNTALER DA SILVA,
Gerente Administrativo, Presidente da CPL e Pregoeiro do CIMVALPI.

Ponte Nova, 23 de julho de 2019.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:22627D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA Nº 027/2019

PORTARIA Nº 027/2019 DE 23 DE JULHO DE 2019

"Concede benefício de auxílio doença à segurada Janete Aparecida Pires Tomaz".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29, IV da Lei Complementar 006/2007,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido o auxílio doença com remuneração base mensal no valor de R$ 1.118,15 mil cento e dezoito reais e quinze centavos) pelo prazo de 6 (seis) dias a contar do dia 20 de julho de 2019, até o dia 26 de julho de 2019, com fundamento no artigo 35 da LC 006/2007 à segurada deste Instituto, Sra. Janete Aparecida Pires, CPF 072.516.546-44, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 23 de julho de 2019.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Debora Electo Cardoso
Código Identificador:2EADEC4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019 - INEXIGIBILIDADE 001/2019 - CONTRATO 003/2019

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS, CNPJ Nº 20.513.859/0001-01,VALOR: R$4.080,00 (QUATRO MIL E OITENTA REAIS) OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.04.04.122.0018.4012.339039– FICHA 50. VALOR TOTAL: R$4.080,00 (QUATRO MIL E OITENTA REAIS). DECORRÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019, INCISO II DO ART. 25 DA LEI N. 8666/93.VIGÊNCIA: 20 DE MAIO DE 2019 A 20 DE MAIO DE 2020.DATADE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2019. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:4B74C9E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019 - DISPENSA 018/2019 - CONTRATO 007/2019

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E UNICOPIA LTDA, CNPJ Nº04.315.058/0001-85, VALOR R$7.668,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E LOCAÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE GRANDE PORTE PARA O IPREM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.04.04.122.0018.4012.339039– FICHA 50. VALOR TOTAL: R$7.668,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2019, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93.VIGÊNCIA: 01DE JULHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.DATADE ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2019. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:57DCDE84

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019 - DISPENSA Nº15/2019

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E IMAGEM SERVIÇOS GRÁFICOS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 02.477.969/0001-83,VALOR: R$216,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS) E PRONTEC SUL LTDA, CNPJ Nº25.331.414/0001-24, VALOR: R$590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHÁS PERSONALIZADOS DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL E CORDÃO AZUL PERSONALIZADO COM PRESILHA TIPO "JACARÉ".DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.0304.122.0018.4012.339030– FICHA 46. VALOR TOTAL: R$806,00 (OITOCENTOS E SEIS REAIS). DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2019, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93.DATA: 27 DE JUNHO DE 2019. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:1B81C184

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019 DISPENSA Nº20/2019

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E IRMÃOS FONSECA LTDA, CNPJ Nº23.945.686/0001-99, VALOR R$755,28 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DO CAFÉ A SER SERVIDO DURANTE O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPREM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.0304.04.122.0018.4012.339030– FICHA 46. VALOR TOTAL: R$755,28 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2019, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N.

8.666/93. DATA: 08 DE JULHO DE 2019. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:8274CB7C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2019 DISPENSA Nº21/2019

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E SIMÕES E BARRETO LTDA, CNPJ Nº64.381.361/0001-08, VALOR R$167,44 (CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) E ZACHEU & ZACHEU EMBALAGENS LTDA EPP 2, CNPJ Nº07.887.400/0002-90, VALOR R$11,00 (ONZE REAIS).OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA COMPOSIÇÃO DO LANCHE A SER SERVIDO DURANTE O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPREM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.0304.04.122.0018.4012.339030– FICHA 46. VALOR TOTAL: R$178,44 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2019, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93. DATA: 08 DE JULHO DE 2019. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:53CB1C4D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019 DISPENSA Nº18/2019

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E UNICOPIA LTDA, CNPJ Nº04.315.058/0001-85, VALOR R$7.668,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E LOCAÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE GRANDE PORTE PARA O IPREM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.04.04.122.0018.4012.339039– FICHA 50. VALOR TOTAL: R$7.668,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2019, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93. DATA: 17 DE JUNHO DE 2019. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:74B36CD8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019 DISPENSA Nº16/2019

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90 E BRASSEN DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ Nº 08.825.548/0001-82, VALOR: R$2.800,82 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) E GEOS CLEAN LTDA, CNPJ Nº66.329.020/0001-19, VALOR R$1.615,55 (UM MIL E SEISCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) E IMPÉRIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº11.833.732/0001-89, VALOR R$2.648,63 (DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.03.04.04.122.018.4012.339030 – FICHA 46. VALOR TOTAL: R$7.065,00(SETE MIL E SESSENTA E CINCO REAIS). DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº16/2019, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93. DATA: 03 DE JUNHO DE 2019. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:BE08ECD4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
CANDIDATOS APROVADOS PARA A 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO IPREM - (DIREITO)

Candidatos Aprovados para a 2ª Etapa do Processo Seletivo Estágio IPREM - (Direito)

1-Lucas José Teodoro de Sousa
2-Maria Alice Gonçalves Costa
3-Priscila Pereira Floriano
4-Lara Lindise Pereira Silva
5-Amanda Silva Lemos
6-Leonardo José Faria Torres
7-Noemi Doralice Da Hora Batista
8-Bruno Bertolo
9-Franciana Rodrigues Noronha de Oliveira
10-Fernanda de Fátima Faria
11-João Victor Alves Pinhotti
12-Rafaela Aparecida Funchal
13-Veronica Gonçalves de Andrade

Publicado por:
Juliana Cristina Megale
Código Identificador:52180BD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO

DECRETO Nº 2.890/2019

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, com fulcro no do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação no art. 1º da E.C nº 41/2003 e art. 30, da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme laudo médico-pericial, datado de 29 de abril de 2019, a servidora efetiva Sra. ALCIONE DE SÁ SOARES, Odontóloga, Masp.1812-0, P39,N I, inscrita no CPF sob o nº 486.119.216-15, PASEP 1.703.123.445-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de julho de 2019.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:1E57DC0D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO

DECRETO Nº 2.889/2019

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação do Art. 6A da E.C nº 70/2012 e no artigo 30 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme Sentença Judicial do processo nº 0058.14.002889-3 transitada em julgado no dia 25 de outubro de 2018, a servidora efetiva Sra. DULCINEIA APARECIDA COELHO DA SILVA, Servente, Masp. 7358-6, P1, inscrita no CPF sob o nº 804.665.916-91, PASEP 1.901.550.554-6, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de julho de 2019.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:5E637E00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO

DECRETO Nº 2.888/2019

Retifica o artigo 1º do Decreto nº 2.053/2013, alterado pelo Decreto nº 2.730/2018 que dispõe sobre Aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, conforme Justificativa expedido pela Assessora Jurídica do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.,e em cumprimento a exigência do Tribunal de Contas de Minas Gerais (cópia anexa), **RETIFICA** o artigo 1º do Decreto nº 2.053/2013, alterado pelo Decreto nº 2.730/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária com Provento Integral, nos termos do Art. 6º da EC nº 41 de 2003 e § 5º do Art. 40 da CF e Artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 038, datado de 01 de fevereiro de 2013, o servidora efetiva Sra. AGOSTINHA ANGELA DOS SANTOS, Professora- P-28, Nível I, Masp.1447-8, inscrito no CPF sob o nº 551.655.596-53, Pasep 1.701.100.357-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de julho de 2019.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM - TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:2472401C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO

DECRETO Nº 2.891/2019

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por **Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integral, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 197/2019, datado de 19 de junho de 2019, o servidor efetivo **Sr. ADAIR DIVINO DA SILVA,** Mecânico, P28, Nível I, Masp 7492-2, inscrito no CPF sob o nº 465.738.366-34, Pasep nº 1.701.314.008-0, lotado na Secretaria Municipal de Administração através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroativo **a 01 de julho de 2019.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de julho de 2019.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM -TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:F15AF6D7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO

DECRETO Nº 2.892/2019

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41 de 2003 e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 197/2019, datado de 29 de maio de 2019, a servidora efetiva Sra. CEIÇA MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA CORREIA, Fiscal Municipal – P25 Nível I, Masp.1700-7, inscrita no CPF sob o nº 408.956.536-72, Pasep 170.48163.56.7 lotada no Gabinete do Prefeito, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 09 de julho de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de julho de 2019.

JOANA DARC SILVEIRA MACÊDO
Superintendente do IPREM -TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:7D62A206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS-MG.

Ratifico por este termo a Dispensa de Licitação para Aquisição de 01 pedal de freios para a patrol Fiatallis FG 140, em caráter emergencial; em favor de Sulamerica Tratores Ltda - CNPJ n.º 04.715.387/0001-13, com arrimo no Art. 24 Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer Técnico, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo licitatório n.º 036/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 18 de julho de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:685F6DC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 024.01/2019 de **pregão presencial 011/19**, objetivando registro de preços para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, reparos e assistência mecânica e elétrica em geral, para os veículos do Município resolvo **HOMOLOGAR** a licitação cujo objeto foi ADJUDICADO às empresas: **Almeida Comércio de Peças e Serviços Eireli**, CNPJ 32.453.112/000194: lote 01 – R$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais); lote 02-A: R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais); **Reinaldo Trindade Diniz ME (Oficina Reidiesel),** CNPJ 05.532.521/0001-03: lote 02-B: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais); lote 03: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais); lotes 04, 05 e 06 foram considerados fracassados, conforme registrado na ata de julgamento de 09 de julho de 2019.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 23 de julho de 2019.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:9060DD29

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 010/2019

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Laboratório de Análises Clínicas Medcenter Ltda, CNPJ 33.404.097/0001-57. **Objeto**: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços em análises clínicas para realização de exames laboratoriais, conforme tabela de procedimentos ambulatoriais do SUS. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: 02.59.00. 344.10.301.0075.3.3.90 .39.00.00 ---- 344. **Valor**: conforme exames realizados e valores previstos na tabela depreços do SUS. **Vigência**: 05/07/2019 a 31/12/2019. **Data da assinatura**: 05/07/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Leonardo Ribeiro Pires, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade 002/2016 (Credenciamento 001/16).

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A7FCFFF6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 011/2019

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Alline Rodrigues da Silva ME, CNPJ 31.423.127/0001-47. **Objeto**: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços de plantões médicos em clínica geral visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS, cujos atendimentos serão no Centro Municipal de Saúde. **Despesas**: os recursos são próprios sob as seguintes dotações orçamentárias: 02.59.00. 344.10.301.0075.3.3.90.39.00.00 ---- 344. **Valor**: R$ 1.100,00 (mil e cem reais) / plantão de 12 (doze) horas. **Vigência**: 01/07/2019 a 30/06/2020. **Data da assinatura**: 24/06/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Alline Rodrigues da Silva, representante. **Processo**: Inexigibilidade 001/2018 (Credenciamento 001/18).

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:D361E6C2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 012/2019

Espécie: contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e José Batista de Souza Neto Sociedade de Advocacia, CNPJ 27.493.943/0001-50. **Objeto**: prestação de serviço jurídico de revisão e atualização da legislação municipal atinente aos servidores públicos para instituição de regime estatutário e plano de cargos e salários, incluindo a análise de toda legislação vigente no Município com relação aos servidores, especificamente no que diz respeito ao regime jurídico aplicado, para revogar o que for necessário visando instituir o regime jurídico único nos termos do artigo 39 da Constituição Federal. **Despesas**: os

recursos são próprios sob a dotação: 02.20.00.142.04.122.0021.3.3.90.39.00.00 --- 142. **Valor**: R$ 13.000,00 (treze mil reais). **Vigência**: 22/07/2019 até 31/12/2019. **Data da assinatura**: 22/07/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e José Batista Souza Neto, representante legal. **Processo**: Dispensa 007/19.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:33F92992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2019, tipo menor preço por item, cujo objeto será o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos oficiais do município de Águas Vermelhas. O credenciamento e recebimento de envelopes será no dia 05/08/2019 às 14:00. Informações complementares no site da prefeitura: www.aguasvermelhas.mg.gov.br, no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min ou através do e-mail: licitacao.prefeiturаav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 23/07/2019

CLÉCIO TEIXEIRA ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:C6979A32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº009/2019, no dia 08/08/2019, às 09:00hs, por menor preço global,objetocontratação de empresa ou pessoa física para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de engenharia em regularização fundiária de interesse social e/o especifico em áreas urbanas ou urbanizadas localizadas na sede e distritos do município de Aguas Vermelhas. Informações através do e-mail: licitacao.prefeiturаav@gmail.com, edital no site: www.aguasvermelhas.mg.gov.br .

MAXWELL PEREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:837AAE38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 005/2019

A PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS – MG, com sede à Rua São Vicente, 164, 39.990-000, torna-se público que se encontra em aberto o **CREDENCIAMENTO 005/2019** para restaurantes e hotéis objetivando o fornecimento eventual de refeições e hospedagem. A primeira seleção ocorrerá em 06/08/2019 às 08h00min, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados. Informações complementares no endereço acima ou através do e-mail: licitacao.prefeiturаav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 23/07/2019.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:742F2236

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Águas Vermelhas/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2018 CIMAMS para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos tipo automóveis, pick up e caminhão tipo prancha 0km, para atender as necessidades do consórcio intermunicipal multifinalitário da área mineira da SUDENE - CIMAMS, e dos municípios integrantes do CIMAMS. Valor da aquisição R$ 102.940,00, Fornecedor: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.739.520/0001-83.

Aguas Vermelhas/MG 23 de julho de 2019.

MAXWELL PEREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:0AF2F973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 046/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 068/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **09/08/2019** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de Emulsões Asfálticas, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 24/07/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 24/07/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:25FF8AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL: 037/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: 076/2019

O Município de Alvorada de Minas - MG, , através de sua pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que por interesse da administração, em estrita observância aos princípios da legalidade, como recomendação da assessoria jurídica para fins de adequação do edital para melhor atender o serviço público fica REVOGADO o Processo 076/2019 Pregão Presencial 037/2019, cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS DE 1ª LINHA, GENUÍNOS, ORIGINAIS DE FABRICA, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Informamos aos interessados no certame que novo Edital será brevemente publicado.

Alvorada de Minas, 23 de julho de 2019.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:5F84DD0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo N.° 087/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.O 011/2019 atendeu as formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito.

Araçuaí – MG, 19 de julho de 2019.

FABIANO THARCYUS CARVALHO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CC38E280

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 082/2019 DL 010/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 10/07/2019 TERMO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 082/2019 – DL N° 010/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRODUÇÃO DO 2º FESTIVAL DE QUADRILHAS DE ARAÇUAÍ, REALIZADO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO PERÍODO DE 19 E 20 DE JULHO DE 2019. **CONTRATO Nº 162/2019- LUZ DA LUA AÇÃO CULTURAL E TURISMO LTDA,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$14.500,00(QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS), ASSINATURA 10/07/2019, VALIDADE DE 10/08/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:022FC6E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 560/2018

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ENTREGA DO CARDERNO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 560/2018
CHAMAMENTO PUBLICO Nº016/2018

DATA: 03/09/2019 até as 13:30 horas, *no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, à Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro — CEP: 35.588-000*

EDITAL NA ÍNTEGRA E ANEXOS PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br

INFORMAÇÕES: Pelo telefone: (37) 3359.7905 ou 7908, de 13h00 às 17h00
E-mails: arcoslicita@arcos.mg.gov.br.

OBJETO: ENTREGA DO CADERNO II
Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para a obtenção de estudos, levantamentos e propostas, para estruturação de modelo de concessão, visando a prestação e exploração do serviço de transporte coletivo público de passageiro no Município de Arcos/MG.

Arcos, 23 de julho 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7E869136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 401/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº401/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019

CONFIRMAÇÃO DO HORÁRIO DE ABERTURA **DO CERTAME**
DIA: 26/07/2019
HORÁRIO: 13:30 horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG
Correção do objeto na minuta da ata: Objeto : Registro de preços para eventuais e futuras contratações de: serviço de publicação em um jornal de grande circulação para publicações de Atos do município de Arcos.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:32C0C434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE PREGÃO PRESENCIAL 09/2019

O MUNICÍPIO DE ARINOS, através da Pregoeira, torna público que em face da desistência da segunda colocada no Pregão Presencial n° 09/2019, a empresa Notus Instituto Cursos Concursos e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.980.876/0001-35, CONVOCOU nos termos do art. 4º, §5º do Decreto Federal 8.538/2015 c/c art. 4º, XVI e XXIII, da Lei 10.520/02, a empresa classificada em 3° lugar a REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS-EPP, CNPJ 29.312.896/0001-26, para nova sessão pública visando à negociação e abertura da documentação de habilitação, a qual ocorrerá no dia 30/07/2019 às 14:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Arinos. Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço e análise da documentação de habilitação.

Arinos 23 de julho de 2019.

SILVEZIA SOARES FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:380D68D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extratos de Contratos Credenciamento nº 002/2019. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e os credenciados EDSON DA SILVA MOURA, contrato nº 090/2019, Valor mensal R$ 1.500,00, LUCIANA VIEIRA MENDES, contrato nº 94/2019, valor mensal R$ 15.166,66, MAYALLU ALMEIDA MENDES, contrato nº 91/2019, Valor mensal R$ 15.166,66. Vigências 12 meses, data da assinatura: 01/07/2019.

Arinos, 23 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito.

Extratos de Contratos Pregão Presencial nº 012/2019. Partes Prefeitura Municipal de Arinos e as Empresas: ALVORADA PNEUS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, contrato nº 095/2019,

Valor R$ 1.500,00 mensal, LUCIANA VIEIRA MENDES, contrato nº 94/2019, valor Global R$ 347.730,00 LF EMPRESARIAL EIRELI -EPP, contrato nº 96/2019, Valor global R$ 340.100,00, TOP CAR AUTO CENTRO LTDA ME. Contrato nº 97/2019 Valor Global R$ 306.238,00 Vigências 12 meses, data da assinatura: 16/07/2019.

Arinos, 23 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:02BECBFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 036/2019

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 036/2019 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para prestar serviços de transporte de pessoas para eventos. Abertura dia 06/08/2019, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 24/07/2019. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:E9232D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 119/2019 - PREGÃO 058/2019

O Município de Barroso torna público Edital do Processo 119/2019 - Pregão 058/2019,

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE PADARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data de abertura: 06/08/2019 às 15:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9A9A5BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2019 - PROCESSO 122/2019

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE INSUMOS E FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO DO PROJETO HORTA COMUNITÁRIA SEMEAR OPORTUNIDADE É COLHER ESPERANÇA.

LEWAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 01.945.121/0001-79

Ficha Orçamentária: 793

Valor: R$ 3.514,88 (três mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:1BFAB23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO 4.º TERMO DO CONTRATO 178/2014 - PROCESSO 266/14 - PREGÃO 164/2014

O Município de Barroso torna público o **4.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 179/2014**

Contratados: CONECTA SÃO JOÃO DEL REI LTDA - CNPJ: 00.988.887/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR PARA ACESSO À INTERNET PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E CULTURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Ficha orçamentária: 204

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:1F7A31A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 124/2019 - PREGÃO 060/2019

O Município de Barroso torna público Edital do Processo 124/2019 - Pregão 060/2019,

AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PSF'S, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data de abertura: 13/08/2019 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:72B95693

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO AO CONTRATO 081/2019 -PROCESSO 054/2019 - PREGÃO 023/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO O CONTRATO A ELE VINCULADO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
04851 - DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA	R$ 4.520,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:69AD3C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO PROCESSO 053/2019 - PREGÃO 022/2019

ERRATA AO PROCESSO 053/2019 - PREGÃO 022/2019

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 22/07/2019, ONDE SE LÊEM AS PALAVRAS: DESERTO/DESERTA, LÊ-SE:

FRACASSADO/FRACASSADA, BEM COMO DEVE SER DESCONSIDERADO O MOTIVO ALI EXPOSTO.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:83A65181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 037/2019 – Processo Licitatório nº 070/2019. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 13/08/2019 às 09:00:00min.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação. (31) 3258-2808 ou 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 23 de Julho de 2019.

RAIMUNDA DAS DORES PEREIRA LIMA.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:03C42699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO P.A.L 037/2019 DISPENSA 009/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATO** referente ao PROCESSO **Nº 037/2019** – DISPENSA **N° 009/2019**. Cujo objeto é: Locação de veiculo 1.6 completo com seguro total para atendimento as demandas do gabinete do prefeito da prefeitura municipal de Berilo/MG.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 072/2019, empresa: **LOCADORA DE VEICULOS DIAMANTINA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ**:** 03.002.299/0001-01, valor global de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais). Assinatura em **22/07/2019**, vigência inicial em **22/07/2019**, vigência Final em **21/10/2019**.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:6E719854

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO P.A.L 037/2019 DISPENSA 009/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **RATIFICAÇÃO** do PROCESSO **Nº 037/2019** – DISPENSA **N° 009/2019**. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEICULO 1.6 COMPLETO COM SEGURO TOTAL MENSAL PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. Data da Ratificação: **19/07/2019.**

Ratificado da seguinte forma:
Empresa: **LOCADORA DE VEICULOS DIAMANTINA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N°: 03.002.299/0001-01, valor global **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

Berilo - MG, 19 de Julho 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:838E6B86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 071/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATO**. Cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BERILO, OPERANDO MÁQUINAS DO TIPO RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 071/2019, empresa: **JOSE OSMAR PEREIRA PINTO,** inscrita no CPF**:** 270.802.186-91, valor global de **R$ 7.050,00** (sete mil e cinqüenta reais). Assinatura em **05/07/2019**, vigência inicial em **05/07/2019**, vigência Final em **04/10/2019**.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:77CFD860

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
I TERMO SUPRESSIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

I TERMO SUPRESSIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

Primeiro Termo Supressivo a ARP Nº 10/2019, que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE BERILO** e a empresa **DENTAL BH BRASIL**, para os fins que especificam.

O MUNICÍPIO DE BERILO- MG, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.758/0001-35, com sede à Praça Dr. Antônio Carlos, 85, Centro, na cidade de Berilo – MG, CEP: 39.640-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LAZARO PEREIRA NEVES,** portador da Carteira de Identidade M – 1.791.054 SSP/MG / CPF sob nº 427.433.546-15, aqui denominado de Contratante e a empresa **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP**, situada à Rua Ere, Nº. 34, Andar 2, Bairro: Prado, Cidade: Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-052. fones: (31) 2522-8212, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.401.798/0001-07 e ato representada por seu representante legal: **José Francisco Vaz dos Santos**, RG Nº. MG 13.217.341 – SSP/MG e CPF: 058.042.816-82;
Considerando o requerimento para a exclusão de itens da Ata de Registro de Preços;
Considerando o parecer jurídico, bem como despacho do pregoeiro que após minuciosa analise dos documentos apresentados e adotando como fundamentação o parecer da assessoria jurídica, deferiu o requerimento para autorizar a exclusão do item 74 da Ata de Registro de Preços Nº 010/2019, resolvem fazer o presente termo supressivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– Constitui objeto do presente termo, a exclusão do item 74 - **ESPELHO CLINICO COM CABO Nº 5**, 50 unid. – valor total R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), que deixa de integrar os produtos registrados e contidos no anexo I da ARP n° 10/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 – As demais clausulas do contrato permanecem inalteradas, com validade plena pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
2.2 E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo supressivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Berilo/MG, 19 de julho 2019**.**

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal de Berilo

Dental BH Brasil Comercio de Produtos Odonto-Medico-Hospitalar EIRELI – EPP
Representante Legal:
JOSÉ FRANCISCO VAZ DOS SANTOS,
CPF: 058.042.816-82
Detentora da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

(1)_____
CPF_____

(2)_____
CPF_____

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:B3CC25C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de Berizal, torna público que realizará no dia 14/08/2019 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 043/2019, na modalidade Chamada Pública nº 001/2019. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro – licitação.berizalmg@gmail.com –

ALEXSANDRO ALVES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:9675FBCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 80/2019, tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de refeições individuais (cardápio do dia) de primeira qualidade, servidas tipo self-service no próprio restaurante. Abertura: 05/08/2019 - 15h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:6CA9A70E

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 81/2019, tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cadeiras longarinas destinadas ao Terminal Rodoviário do Município. Abertura: 06/08/2019 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:1FED8FE3

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 06/2019. Tipo Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra, incluindo fornecimento de materiais para construção da cobertura da arquibancada da quadra da Escola Municipal do Barro Preto, Zona Rural, conforme ampliação do objeto de convenio constante do Segundo Aditivo do Convênio de Saída nº 1261-1230/2016, firmado com a SEE - Secretaria de Estado de Educação. Data de abertura: 09/08/2019 - 10h00min. Edital e Anexos no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:6FE64581

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor:** R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 22/07/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 64/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:934F850E

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor:** R$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 22/07/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 64/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:12B67AB4

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA COSTURA EM GERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO. **Valor:** R$ 2.342,30 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 23/07/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 75/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:F788292E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO 12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 157/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2019 – IMPÉRIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS LIMPEZA LTDA. EPP. Valor: 10.449,20. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0178 - Assinatura: 11/09/2019 - Vigência: 31/12/2019

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5ECBF11C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO 11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 157/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2019 – JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 1.423,20. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0178 - Assinatura: 11/09/2019 - Vigência: 31/12/2019

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:FF440565

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO 10/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 157/2018 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019 - HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE. Valor: 9.174,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0178 - Assinatura: 11/09/2019 - Vigência: 31/12/2019

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3167A09C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO 13/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 157/2018 - 1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 13/2019.** Contratado**: ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO - ME**. Valor: **R$ 2.702,50.** Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da prefeitura municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.05.01.12.361.0004.1.024.339030.0178 - Assinatura: 11/07/2019 - Vigência: 31/12/2019

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:33FBB587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 046/2019

AVISODERETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Processo 050/2019, Pregão Nº 046/2019 – Publicado no dia 22 de julho de 2019, ANO XI, Nº 2549, página 9, **onde lê-se**: Objeto: Registro de Preços para aquisição de Filtros para atender a frota municipal...; **Leia – se**: OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de filtros com fornecimento de trocas e instalação para atender a frota municipal. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 23.07.2019.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6DA6A76F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 41/2019, PRC nº 286/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de ônibus rodoviário usado para atender o Departamento de Esportes. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08/08/2019, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A77BA94B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 42/2019, PRC nº 210/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de mobiliário para vários Departamentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09/08/2019, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:8B1AFB8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 133/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 133/19 – Pregão Presencial n.º 041/19*** *contratação de empresa especializada para fins de realização do concurso publico, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores do município*. Após a fase de lances do item foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"*, da pessoa jurídica ***REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS*** verificou-se que a mesma apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 24 (Vinte e Quatro) de Julho de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 10h (Dez Horas) para *adjudicaçã*o do *item* constante do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 23 de Julho de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:DB8C7917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N º 019/2019

O Prefeito do Município de Cachoeira Dourada, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 035/2019, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 19/2019, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, de acordo com o termo de referência constante no processo, e, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor de J.B MACEDO – ME, CNPJ nº 26.859.127/0001-54, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal no valor global de R$ 12.806,64 (doze mil e oitocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Cachoeira Dourada – MG, 22 de julho de 2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:C3A33C8A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N º 018/2019

O Prefeito do Município de Cachoeira Dourada, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 034/2019, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 18/2019, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO – SISTEMA BIOMÉTRICO QUE ATENDA A PORTARIA 1510/2009 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, DESTINADO AO REGISTRO DE PONTO BIOMÉTRICO DOS EMPREGADOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA – MG, CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL**, de acordo com o termo de referência constante no processo, e, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor de CAIO FELIPE RODRIGUES RIBEIRO 11432626620, CNPJ nº 01.609.525/0001-91, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal no valor global de R$ 29.945,00 (vinte e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

Cachoeira Dourada – MG, 23 de julho de 2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:296E9D0D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA PORTARIA Nº 14, DE 22 DE JULHO DE 2019

Institui Recesso Administrativo no período de 23/07/2019 a 02/08/2019, na Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Recesso Administrativo na Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, no período de **23/07/2019** a **02/08/2019**.
Art. 2º Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado no artigo 1º.
Art. 3º Havendo necessidade por parte do Poder Executivo em realizar reuniões extraordinárias durante este período, todos os funcionários serão oficializados do dia e horário dessas reuniões.
Art. 4º Ficam mantidos os serviços de vigilância e de correspondências (na responsabilidade do Secretário Geral ou a sua ordem.
Art. 5º Dia **05/08/2019** as atividades administrativas e o atendimento ao público serão retomados normalmente.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, 22 de julho de 2019.

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente – 3ª Sessão Legislativa / 2019

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:F1DE4AA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 236/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 236/2019	
CONTRATADO (A):	KAMILA GOMES SIQUEIRA
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Agente Comunitário de Saúde, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 23/07/2019, com término em 30/11/2019.

Campanha, 23 de julho de 2019

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1BF93C1B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº. 4.241/2019

PORTARIA Nº. 4.241/2019

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o servidor Lucas José Ferreira Maia, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Informática, estará de férias regulamentares no período de 22/07/2019 a 20/08/2019,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Alexandre Félix da Silva – Técnico em Informática, para substituir o titular no referido cargo, podendo o mesmo desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2 º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.

Art. 3 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 22 de julho de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:7121BC48

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EDITAL N° 003/2019 - RESULTADO DEFINITIVO 3ª ETAPA

EDITAL N° 003/2019
Seleção de Monitor de Transporte Escolar
Resultado definitivo em ordem classificatória da 3ª Etapa
Resultado final - 10 candidatos selecionados

Caroline Calixto Fernandes
Fabiana Helena Bonifácio
Laércio Leite Soares
Fernando dos Reis Garcia
Priscila Cristina Gonçalves Dias
Tainara da Silva Borges
Simone Ximenes Dutra
Tatiane Vieira Herculano
Adriana de Lima Dias de Souza
Priscila dos Santos

Campanha-MG, 24 de julho de 2019.

P/ Comissão Organizadora:

VICENTE DE PAULO LENTZ BALDO

CAMILA BERTO BORGES

LUANA XAVIER XIMENES

MARILDA MARGARETH MENDES

MARCELO COUGO FIGUEIREDO

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:51C94D52

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00034/2019 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00060/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00034/2019

O Processo de Pregão Presencial Nº 00034/2019, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para para ***aquisição de cloro desinfetante para uso em geral*****,** solicitado pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Planejamento, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação mna modalidade **Pregão Presencial n° 00034/2019**, ao licitante: **Ultimax Eireli - ME** – CNPJ n° 10.575.521/0001-20, situada na Av Ernesto Matiolli , 1019 - Jardim Bela Vista - Lavras – MG., com o valor total de **R$ 23.465,00** (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), vencedora deste certame nos termos da **Adjudicação** do Pregoeiro do dia 22 de julho de 2019.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 23 de julho de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0D5D69AA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00238/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00034/2019 – Contrato nº 00238/2019 – Contratada empresa **Ultimax Eireli - ME** – CNPJ n° 10.575.521/0001-20, situada na Av Ernesto Matiolli , 1019 - Jardim Bela Vista - Lavras – MG., com o valor total de **R$ 23.465,00** (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) - Objeto: aquisição de cloro desinfetante para uso em geral –Dotação:
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00;
02.02.01.04.128.1301.4.101.3390.30.00;
02.02.05.04.122.1302.4.079.3390.30.00;
02.09.01.08.241.1308.4.105.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;
02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00.;
02.09.01.08.244.1353.4.109.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.055.3390.30.00;
02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;
02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;
02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00 Vigência: 23/07/2019 a 23/07/2020.

Campanha/MG, 23 de julho de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7C16ED52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 048/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório nº 066/2019 - Pregão Presencial nº 048/2019, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização, coordenação e realização de evento esportivo de cicloturismo no município de Campestre/MG, a ser realizado no dia 08 de setembro de 2019. Critério de Julgamento: Menor preço "global". Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 05/08/2019 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada do edital: www.campestre.mg.gv.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3C975C0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA Nº 001 - 2019 - PORTARIA Nº 49 DE 24 DE JULHO DE 2019

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA Nº 001/2019

PORTARIA Nº 49 DE 24 DE JULHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO,** Sr. **Renato Soares de Freitas**, no uso da competência que lhe conferem, com o fundamento legal no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Campo Florido/MG,

RESOLVE:

Art. 1 º - Designar **DANIELA TRINDADE DOS SANTOS**, técnica em enfermagem, matrícula nº 1579, RG 15300109 PCMG, CPF nº 016.762.186-61, para, em substituição a **VANDERLEI MIGUEL PEREIRA**, motorista, matrícula nº 1569, RG nº 4137154 SSP/MG e CPF nº 548.299.846-00, compor a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 47 de 22 de julho de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito Renato Soares de Freitas, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 2549, de 22 de julho de 2019, referente ao Processo de Sindicância nº 001/2019.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal.

Aos 24 de julho de 2019

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:27F05105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 52/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2017

Pelo presente termo de Retificação do julgamento de impugnação publicado no dia 22/07/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, vem por meio deste, RETIFICAR O JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO:

Onde se lê:

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
Ás 09:00 horas do dia 18 de julho de 2019, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 02/2019, para, julgar a impugnação do edital relativos ao Pregão nº 44/2019, referente ao Processo nº 52/2019. Tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS-MG**. Foi recebido a impugnação da empresa LM COMÉRCIO LTDA - ME, solicitando a real necessidade de apresentação de **ALVARÁ SANITÁRIO EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) EXPEDIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA** junto com a documentação de habilitação. O pregoeiro e a equipe de apoio resolvem então solicitar tais documentos somente das empresas que apresentarem proposta para os seguintes itens: 04; 08; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87. Forma da apresentação dos documentos: o **ALVARÁ SANITÁRIO EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) EXPEDIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA,** deverão ser apresentados no envelope de habilitação**.** Fica mantida a data abertura do certame para o dia **27/07/2019 às 08:30 horas**. Nada mais havendo a declarar a sessão foi encerrada as 09:30 horas do dia 18 de julho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de apoio.

Leia-se:

ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
Ás 09:00 horas do dia 18 de julho de 2019, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 02/2019, para, julgar a impugnação do edital relativos ao Pregão nº 44/2019, referente ao Processo nº 52/2019. Tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS-MG**. Foi recebido a impugnação da empresa LM COMÉRCIO LTDA - ME, solicitando a real necessidade de apresentação de **ALVARÁ SANITÁRIO EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) EXPEDIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA** junto com a documentação de habilitação. O pregoeiro e a equipe de apoio resolvem então solicitar tais documentos somente das empresas que apresentarem proposta para os seguintes itens: 04; 08; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87. Forma da apresentação dos documentos: o **ALVARÁ SANITÁRIO EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA (AFE) EXPEDIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA,** deverão ser apresentados no envelope de habilitação**.** Fica mantida a data abertura do certame para o dia **25/07/2019 às 08:30 horas**. Nada mais havendo a declarar a sessão foi encerrada as 09:30 horas do dia 18 de julho de

2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de apoio.

Publique-se.

Campos Altos – MG, 23 de julho de 2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0D131C91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 426/2019

DECRETO Nº 426/2019

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991**, DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada **a partir de 18 de julho de 2019** a pedido da própria **Servidora PAULA CRISTINA FARIA do CARGO: Especialista em Saúde-Farmacêutica.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 23 de julho de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FE7E9538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 015/2019

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 015/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público, o resultado/homologação do Pregão Presencial nº 015/2019, Contratação de empresa ou pessoa física especializada para prestação de serviços de transporte escolar da zona rural e urbana da rede pública de ensino da linha do Lambarí. Contratada: CANDEIASTUR-CANDEIAS TRANSPORTES URBANOS E RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ: 01.085.502/0001-25, valor global R$63.360,00(sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:787017EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO MATERIAIS DE SEGURANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 042/2019, Pregão Presencial Nº 033/2019, Registro de Preço, cujo o objeto é a aquisição eventual e futura de materiais de segurança / higiene conforme especificados no Anexo I, Termo de Referência do Edital, para a manutenção das atividades da Usina de Reciclagem e Compostagem de Lixo. Data de entrega dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação: 08/08/2019 até às 13:00 horas. Maiores informações e edital completo no site WWW.carmodamata.mg.gov.br

Carmo da Mata, 23/07/2019.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:AD915148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO A ATA – O Município de Carmo do Cajuru – MG, torna público a ADESÃO á ata do registro de preços Nº 28/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2018 – embrapa – Registro de Preços para eventual formação de Registro de Preços para a eventual aquisição de veículos para atender a demanda da embrAPA SEMIÁRIDO. Empresa Vencedora: **PEDRAGON AUTOS LTDA** – CNPJ Nº 03.935.826/0001-30. Valor R$ 84.000,00

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EC9B8E72

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 103/2019.
DISPENSA 81/2019. Objeto: Aquisição de Tijolos vazados de concreto para construção do Dique de Contenção para os tanques de armazenamento de produtos químicos da ETA Adelino Mano. EMPRESA VENCEDORA: BRUNO DE SOUZA FONSECA. CNPJ: 03.949.563/0001-19, sediada na RUA JOSÉ DEMÉTRIO COELHO, N° 2.020 – NOSSA SRA DO CARMO – CARMO DO CAJURU/ MG. CEP: 35.557-000. VALOR: R$ 950,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:1D9AB88C

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 104/2019.
DISPENSA 82/2019. Objeto: Aquisição de Rolo de fio "FE" para o Sistema de Automação do novo reservatório para abastecer a Comunidade de Olarias. EMPRESA VENCEDORA: ELÉTRICA MINAS LTDA. CNPJ: 12.359.945/0001-83, sediada na RUA RIO DE JANEIRO, N° 112 – CENTRO – DIVINÓPOLIS/ MG. CEP: 35.500-009. VALOR: R$ 450,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A49AF167

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 105/2019.
DISPENSA 83/2019. Objeto: Aquisição de 6 mil unidades de Panfletos e 600 unidades de cartazes para promoção de educação ambiental, visando o aumento de práticas sustentáveis bem como a redução de danos ambientais. EMPRESA VENCEDORA:

RICARDO LUIZ ALVES CONRADO, sediada na AVENIDA H, N° 81 – NOSSA SENHORA DO CARMO – CARMO DO CAJURU/ MG. CEP: 35.557-000. VALOR: R$ 2.940,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:22010D5D

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 106/2019. DISPENSA 84/2019. Objeto: Aquisição de Impermeabilizantes para o reservatório da EAT (ESTAÇÃO DE ÁGUA TRATADA). EMPRESA VENCEDORA: DIVINÓPOLIS IMPERMEABILIZANTES LTDA, CNPJ: 03.439.743/0001-50, sediada na RUA SERGIPE, N° 958 – CENTRO – DIVINÓPOLIS/ MG. CEP: 35.500-012. VALOR: R$ 1.190,40.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:634C19F7

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 107/2019. DISPENSA 85/2019. Objeto: Aquisição de PLACA Automotiva com tarja. EMPRESA VENCEDORA: M ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 65.096.257/0001-34, sediada na RUA DOM PEDRO II, N° 212 – VILA CRUZEIRO – DIVINÓPOLIS/ MG. CEP: 35.500-096. VALOR: R$ 220,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:7E63891E

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 107/2019. DISPENSA 85/2019. Objeto: Aquisição de PLACA Automotiva com tarja. EMPRESA VENCEDORA: M ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 65.096.257/0001-34, sediada na RUA DOM PEDRO II, N° 212 – VILA CRUZEIRO – DIVINÓPOLIS/ MG. CEP: 35.500-096. VALOR: R$ 220,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:41EC9E3A

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 112/2019. DISPENSA 88/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de montagem e instalação de painéis elétricos para a nova Casa de Química. EMPRESA VENCEDORA: PATRIK SILVEIRA SANTOS, CNPJ: 22.837.675/0001-22, sediada na RUA SOLDADO DOMINGOS BRANDÃO, N° 630, APT 103 – REALENGO – DIVINÓPOLIS/ MG. CEP: 35.501-409. VALOR: R$ 2.500,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:FCDC5121

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 153/19 - PP Nº. 56/19. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, visando à manutenção do "Programa da Merenda Escolar". **Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 06/08/19 às 13h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B45770CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 154/19 - PP Nº. 57/19. Objeto: Aquisição de tintas e materiais para pintura automotiva, visando a recuperação dos veículos da Frota Municipal. **Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 07/08/2019 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:58B3B3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 132/19 - PP Nº. 51/19. Objeto: Aquisição de materiais de construção, visando a restauração de moradias em ruínas, ameaçadas ou destruídas em decorrência de fatos da natureza, conforme a Lei nº 1.925/07/2001. Empresas vencedoras: ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA - ME. VALOR R$ 8.954,00, AREIAS 2 IRMÃOS LTDA, VALOR R$ 10.500,00, CONSTRUMARLA CAJURU LTDA ME, VALOR R$ 18.101,00, CSS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, VALOR R$ 13.920,00, DIBRITA BRITADORA DIVINÓPOLIS LTDA, VALOR R$ 10.020,00, LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO LTDA, VALOR R$ 16.154,00, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NOGUEIRA LTDA, VALOR R$ 6.370,00 e NEYLO JOSE SILVERIO ME, VALOR R$ 552,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F17A2FBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

MUNICÍPIO**DE CARNEIRINHO/MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019.** Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da C.P.L. vem tornar público a abertura do certame para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparos e manutenção de iluminação pública de praças do Município de Carneirinho, sendo: Praça Rufina Perpétua de Toledo, Praça Antônia Rodrigues da Silva, Praça Adélia Soares (ambas na Sede do Município), Praça Laudelina Antonia dos Santos (Distrito de São Sebastião do Pontal), Praça Maria Malvina de Jesus (Distrito de Estrela da Barra), Praça Leonel Machado de Queiroz (Distrito de Fátima do Pontal); e, ainda execução de serviços de manutenção e conservação de ponto de iluminação pública na Av. Firmino Luiz de Oliveira (Sede), manutenção de iluminação pública – novos pontos, nos perímetros urbanos do Município de Carneirinho-MG e, finalmente serviços de reparos e manutenção nas lâmpadas do Estádio Juvenal José de Queiroz, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte. Data/hora de abertura dos Envelopes: 08 de agosto de 2019, às 08:30 hs. (oito horas e trinta minutos). Local de retirada do Edital e informações: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, CEP

38.290-000. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 23/07/2019.

VÂNIA MARIA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:165A59D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019

MUNICÍPIO**DE CARNEIRINHO/MG.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **43/2019.** Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de fita matricial, toners para impressoras, cartuchos de tinta e tintas para cartuchos, para manutenção das secretarias diversas, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Credenciamento: 05/08/2019, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos envelopes: 05/08/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 23/07/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:B166E122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 048/2019

Prc. nº 090/2019 – Convite nº 001/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **CONSTRUTORA EDIFIQUE EIRELI – ME**. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e pintura da pista de caminhada, na área de eventos do Município de Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme edital e seus anexos e a proposta comercial que integram o contrato, independentemente de transcrição. Valor estimado: R$22.144,72. Vigência: 19/12/2019. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2017, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017.

Catas Altas, 23 de julho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:7BC89CCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 047/2019

Prc. nº 090/2019 – Convite nº 001/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **CONSTRUTORA SOUZA & CIA LTDA**. Objeto:contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de obra de cercamento das antenas de TV e celular do Distrito do Morro D'Água Quente, no Município de Catas Altas, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme edital e seus anexos e a proposta comercial que integram o contrato, independentemente de transcrição. Valor estimado: R$31.762,85. Vigência: 19/12/2019. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2017, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017.

Catas Altas, 23 de julho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:99FC30A2

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 632/2019

Declara de Utilidade Pública a Associação de Produtores da Gastronomia e Produtos Típicos, Artesanais do Morro D'Água Quente – (Sabores do Morro).

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA GASTRONOMIA E PRODUTOS TÍPICOS, ARTESANAIS DO MORRO DA ÁGUA QUENTE *(Sabores do Morro)*, inscrita no CNPJ sob o nº 27.823.068/0001-27, com sede à Rua Senhor do Bonfim, nº 57, Morro D'Água Quente, no Município de Catas Altas/MG.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 23 de julho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:399F0C35

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 79/2019

Concede licença ao servidor público Rairy Eliezer de Jesus para tratar de interesses particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 106 e seguintes da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto do Servidor Público de Catas Altas, **RESOLVE:**

Art. 1º - A requerimento, conceder licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, ao servidor público **RAIRY ELIEZER DE JESUS,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**, por 02 (dois) anos, durante o período de 16/08/2019 a 16/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 23 de julho de 2019

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:B34B2DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 007/2019

LISTA FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS.

Cargo: Técnico Agrícola			
Número	**Nome do Candidato**	**Data da Prova Objetiva**	**Hora**
TA01	Aurilaine Ávila de Freitas	25/07/2019	17:00
TA02	Lucas Júnio dos Santos	25/07/2019	17:00
TA03	Marco Túlio Gualberto	25/07/2019	17:00
TA04	Matheus André Santos	25/07/2019	17:00
TA05	Naiara Silvana dos Santos	25/07/2019	17:00
TA06	Paulo Lopes Ferreira Araújo	25/07/2019	17:00
TA07	Robson Estaniel Barbosa	25/07/2019	17:00

Publicado por:
Tiago Pereira Bernardino
Código Identificador:822CABBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 033-2019-DISPENSA Nº. 009-2019-CHAMADA PÚBLICA Nº. 002-2019-TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, e, ainda, com fulcro na documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, vem, para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação nº. 009/2019 – Processo nº. 033/2019 – Chamada Pública Nº. 002/2019, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o corrente ano letivo de 2019 (dois mil e dezenove), com o precípuo objetivo em promover a devida regularização deste Município e em perfeita conformidade com as disposições legais vigentes, sobretudo, com relação ao disposto no artigo 14, da Lei 11947/2009, bem como no tocante à Resolução FNDE Nº. 26/2013, alterada pela Resolução FNDE Nº. 04/2015, para atender à Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura de Cipotânea.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para providenciar a publicação do extrato da dispensa no órgão da imprensa oficial e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 18 de julho de 2019.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:FF821177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 033-2019-DISPENSA Nº. 009-2019-CHAMADA PÚBLICA Nº. 002-2019-EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 028/2019 – Processo Nº. 033/2019 – Dispensa Nº. 009/2019 – Chamada Pública Nº. 002/2019 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Regiane Aparecida Alves – Objeto: Contratação destinada à Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2019 (dois mil e dezenove) para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Educação – Valor Global: R$ 3.997,65 – Vigência: 18/07/19 a 31/12/19 ou até a entrega total dos produtos em conformidade com o cronograma.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:4F3C3ED3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 174/2019-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o processo de licitação nº 174/2019, autuado em 04/07/2019, pregão nº 052/2019, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de concretagem, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital através da empresa: **CONCRETO FENIX LTDA ME**, CNPJ nº 13.077.481/0001-85, no valor global de R$ 204.200,00 (duzentos e quatro mil e duzentos reais);nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 23 de Julho de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 23 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:46AC3D82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 174/2019-EXTRATO DA ATA 051/2019-CONCRETOS FENIX LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019, PRC: 174/2019**, cujo objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de concretagem, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município, conforme especificações contidas no anexo II do edital através da empresa: **CONCRETO FENIX LTDA ME**, CNPJ nº 13.077.481/0001-85, no valor global de R$ 204.200,00 (duzentos e quatro mil e duzentos reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio, Vigência: 23/07/2019 a 23/07/2020, Dotação Orçamentária: 15.122.0026.4.111/3390.30-material de consumo.

Cláudio, 23 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F46F6170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 029/2019.

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 128/2019 – Tomada de Preço nº 029/2019, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa de suporte técnico especializado em utilização de softwares ao município de Conceição do Mato Dentro/MG para atendimento aos diversos departamentos da estrutura organizacional deste município, conforme termo de referência, anexo ao edital n° 128/2019. Dia da abertura: 19 de agosto de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:9D4771FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - PREGÃO PRESENCIAL 032/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG, **CONVOCA** os vencedores do Processo Nº 104/2019, Pregão Presencial 032/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar serviços de transporte escolar, com veículos apropriados, sob a forma de fretamento, para conduzir os estudantes da rede estadual e municipal residentes em áreas rurais do município de conceição do mato dentro, de acordo com calendário escolar e as necessidades do município, com quilometragens e itinerários pré-estabelecidos, conforme Termo de Referência anexo ao Processo Nº 104/2019, para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecem à Secretaria Municipal de Educação, munidos dos documentos elencados na Cláusula 12 (Condições Contratuais) do Edital Nº 104/2019. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:46BEB1F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 027/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2019 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVO, FLUIDO DE FREIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA**, exclusivo para microempresas, empresas de Pequeno porte, Microempreendedores Individuais e Cooperativas equivalentes. Valor Global da Ata: **R$ 80.930,00 (oitenta mil e novecentos e trinta reais)** – Vigência da ata até 23 de julho de 2020 – celebrado entre a PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR: **KARINE RUAS GONÇALVES** - inscrita no CNPJ sob o n.º 31.819.616/0001-12 - Sediada na Av. Coronel Luiz Maia – nº 1150, Bairro – Jardim Palmeiras - CEP 39.402-667, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 80.930,00 (oitenta mil e novecentos e trinta reais) –** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 23 de julho de 2019.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:AACECB23

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 028/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2019 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG**, exclusivo para microempresas, empresas de Pequeno porte, Microempreendedores Individuais e Cooperativas equivalentes. Valor Global da Ata: **R$ 503.952,00 (quinhentos e três mil e novecentos e cinquenta e dois reais)** – Vigência da ata 23 de julho de 2020 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E OS FORNECEDORES: **FORT DIESEL EIRELI – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.375.792/0001-81 - sediada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 476 A, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 128.748,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais),** e a empresa **LÍDER PNEUS LTDA – EPP -** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.464.331/0001-82 - sediada na Rua Maximiliano Pereira - nº 285, Bairro – Edgar Pereira - CEP 39.400.178, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de R$ 375.204,00 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos e quatro reais) **-** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 23 de julho de 2019.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E7A13279

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 026/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2019 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG**, exclusivo para microempresas, empresas de Pequeno porte, Microempreendedores Individuais e Cooperativas equivalentes. Valor Global da Ata: **R$ 67.758,00 (sessenta e sete mil e setecentos e cinquenta e oito reais)** – Vigência da ata até 23 de julho de 2020 – celebrado entre a PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR: **FORT DIESEL EIRELI – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.375.792/0001-81 - sediada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 476 A, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 67.758,00 (sessenta e sete mil e setecentos e cinquenta e oito reais) –** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 23 de julho de 2019.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:792F79C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2019.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1884 de 07 janeiro de 2019, referente ao Processo Licitatório n° 0037/2019 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0023/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. , conforme especificado no Edital.

Congonhal, 01 de julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:69848D51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2019.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0037/2019, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0023/2019,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. . Empresas vencedoras: FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ/CPF 02.253.928/0001-03, situada na URSULA PAULINO, 137 - BETANIA - MG com o valor total de R$ 119.908,70 (Cento e Dezenove Mil Novecentos e Oito Reais e Setenta Centavos), GRAFICA DIGITAL EXPRESS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF 08.347.602/0001-21, situada na JOÃO ALBERTO DE CASTRO, 34 - SÃO CARLOS - MG com o valor total de R$ 142.391,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Trezentos e Noventa e Um Reais), M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF 13.934.459/0001-04, situada na ALBERTINA COUTINHO REZENDE, 246 - JARDIM NORONHA - MG com o valor total de R$ 165.732,40 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos) Valor total do Processo: R$ 428.032,10 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Trinta e Dois Reais e Dez Centavos). Vigência: 01/07/2019 a 30/06/2020.

Congonhal, 01 de julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:8077BBAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2019.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1884 de 07 janeiro de 2019, referente ao Processo Licitatório n° 0063/2019 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0034/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTILIDADES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal, 05 de julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:8355CDBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2019.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0063/2019, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0034/2019,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTILIDADES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: HALLEY ALAN C. DE ANDRADE - EPP, CNPJ/CPF 01.255.291/0001-21, situada na CORONEL OTAVIO MEYER, 160 SLA 325, 0 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 50.980,00 (Cinquenta Mil Novecentos e Oitenta Reais) Valor total do Processo: R$ 50.980,00 (Cinquenta Mil Novecentos e Oitenta Reais). Vigência: 05/07/2019 a 04/07/2020.

Congonhal, 05 de julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:80AAA599

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2019.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1884 de 07 janeiro de 2019, referente ao Processo Licitatório n° 0066/2019 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0037/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO/SPOT EM VEÍCULO (TIPO PASSEIO/UTILITÁRIO) COM EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E EVENTOS, EM CONGONHAL E CIDADES CIRCUNVIZINHAS DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal, 05 de julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:89138620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0037/2019.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0066/2019, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0037/2019,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO/SPOT EM VEÍCULO (TIPO PASSEIO/UTILITÁRIO) COM EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E EVENTOS, EM CONGONHAL E CIDADES CIRCUNVIZINHAS DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, MG.. Empresa vencedora: ANDREU GUILHERME LEMOS - ME, CNPJ/CPF 05.140.688/0001-29, situada na PROFESSOR SEBASTIÃO COSTA, 6 - CENTRO - MG com o valor total de R$ 7.350,00 (Sete Mil Trezentos e Cinquenta Reais) Valor total do Processo: R$ 7.350,00 (Sete Mil Trezentos e Cinquenta Reais). Vigência: 05/07/2019 a 04/07/2020.

Congonhal, 05 de julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:70B85A57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2019.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1884 de 07 janeiro de 2019, referente ao Processo Licitatório n° 0059/2019 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0033/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA LIMPEZA URBANA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO PARA HIGIENIZAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG EM ATENDIMENTO A DIRETORIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, conforme especificado no Edital.

Congonhal, 05 de julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:35F7075C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2019.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0059/2019, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0033/2019,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA LIMPEZA URBANA COM APLICAÇÃO DE PRODUTO PARA HIGIENIZAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG EM ATENDIMENTO A DIRETORIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG. Empresa vencedora: SOLUCOES D' AGUA LTDA ME, CNPJ/CPF 23.865.744/0001-74, situada na PROFESSOR GERALDO CAMARGO, 999 - IPIRANGA - MG com o valor total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) Valor total do Processo: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). Vigência: 05/07/2019 a 04/07/2020.

Congonhal, 05 de julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:C3D07575

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2019 - DISPENSA Nº 0027/2019.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa DIEGO AUGUSTO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.051.601/0001-10 para a AQUISIÇÃO DE TRICÍCLOS MODELO INFANTIL, DESTINADO À RECREAÇÃO DOS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL PROFª VITA ALVES DE LIMA - CEMEI, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal, 02 de Julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:C595F603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0070/2019 - DISPENSA Nº 0027/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRICÍCLOS MODELO INFANTIL, DESTINADO À RECREAÇÃO DOS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL PROFª VITA ALVES DE LIMA - CEMEI, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal, 02 de Julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:29AAEDC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0074/2019 - DISPENSA Nº 0030/2019.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais,**RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa ISMENIA DE FATIMA COUTINHO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.900.644/0001-95 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA FORMATURA DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO

LÚCIO DOS SANTOS NO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA - PROERD, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal, 26 de Junho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:253E4453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0074/2019 - DISPENSA Nº 0030/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA FORMATURA DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LÚCIO DOS SANTOS NO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA - PROERD, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos.

Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal, 26 de Junho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:E5395135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2019.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1884 de 07 janeiro de 2019, referente ao Processo Licitatório n° 0033/2019 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0021/2019 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR E CLÍNICA MÉDICA - ADULTO E INFANTIL, EM REGIME DE PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. ALCIDES MOSCONI EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal, 17 de julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:13474079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2019.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0033/2019, PREGÃO| PRESENCIAL n° 0021/2019,** que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR E CLÍNICA MÉDICA - ADULTO E INFANTIL, EM REGIME DE PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. ALCIDES MOSCONI EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: LORENA RIBEIRO DA CRUZ - EIRELI, CNPJ/CPF 24.532.485/0001-22, situada na RIO DE JANEIRO, 333 - VILA BEATRIZ - SP com o valor total de R$ 864.000,00 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil Reais) Valor total do Processo: R$ 864.000,00 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Mil Reais). Vigência: 31/07/2019 a 30/07/2020.

Congonhal, 23 de julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:B123885A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2019.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1884 de 07 janeiro de 2019, referente ao Processo Licitatório n° 0055/2019 na modalidade PREGÃO| PRESENCIAL nº 0001/2019 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO DE RUAS DO CENTRO DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. , conforme especificado no Edital.

Congonhal, 23 de julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:3DB760AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2019.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0055/2019, TOMADA DE PREÇO n° 0001/2019,** que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO DE RUAS DO CENTRO DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. . Empresa vencedora: RDA CONSTRUÇÕES, CNPJ/CPF 27.500.978/0001-79, situada na RURAL, 0 - AREA RURAL DE POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 142.903,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Novecentos e Tres Reais) Valor total do Processo: R$ 142.903,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Novecentos e Tres Reais). Vigência: 23/07/2019 a 22/07/2020.

Congonhal, 23 de julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:59C7E09F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2019.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0055/2019, TOMADA DE PREÇO n° 0001/2019,** que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO DE RUAS DO CENTRO DA CIDADE COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. . Empresa vencedora: RDA CONSTRUÇÕES, CNPJ/CPF 27.500.978/0001-79, situada na RURAL, 0 - AREA RURAL DE POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 142.903,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Novecentos e Tres Reais) Valor total do Processo: R$ 142.903,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Novecentos e Tres Reais). Vigência: 23/07/2019 a 22/07/2020.

Congonhal, 23 de julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:5973FD52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 034/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018.

A Pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 4108/2019, de 02/01/2019, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS***, pelo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA EVENTOS DENTRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, para um período de 12 (doze meses).

Valor estimado: ***R$ 185.411,48 (cento e oitenta e cinco reais, quatrocentos e onze reais e quarenta e oito centavos).***
Data e Horário para credenciamento e início da sessão:
Ás 09:30 horas do dia 08 de agosto de 2019.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 23 de julho de 2019

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:266DC93F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019, DISPENSA Nº 035/2019, CONTRATO Nº 090/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019, DISPENSA Nº 035/2019, CONTRATO Nº 090/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação, para a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de funilaria e pintura de ônibus escolares descritos no Item 5- da especificação do objeto. Justificativa: Tal contratação tem a finalidade de atender à demanda desta Prefeitura, na manutenção corretiva e preventiva dos veículos com o objetivo de prolongar a vida útil e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõem a frota desta Prefeitura. Homologado / Ratificado em **22/07/2019.** Contrato Administrativo nº **090/2019,** formalizado c/ a sociedade empresária denominada **EDESIO DE SOUSA – ME**, empresário individual, inscrita no CNPJ sob o nº **33.267.406/0001-94**, no valor global de **R$ 10.150,00** (dez mil e cento e cinquenta reais), celebrado em **22/07/2019.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 23 de julho de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:B83C9D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNÍCIPIO DE COQUEIRAL/MG PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO 2020/2023

Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do Munícipio de Coqueiral/MG para o exercício do mandato 2020/2023
Local e Horário de Realização da Prova
A prova será realizada no dia 28/07/2019 com início às 09 horas na Escola Municipal Dona Lia, localizado à Rua Ana Neri, nº 93 - Centro de Coqueiral.

Coqueiral, 23 de julho de 2019.

RAFAELA LIMA PORTO
CPF 141.235.936-82
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:399B360C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 037, DE 19 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a adequação dos vencimentos do quadro do magistério público municipal para os profissionais do magistério público da educação básica.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, **Prefeito do Município de Coração de Jesus**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a adequação da remuneração para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2º Os servidores do quadro do magistério público municipal passarão a perceber o valor correspondente ao piso salarial profissional, com atualização de 4,17%.
Parágrafo único – Os servidores do magistério terão suas remunerações atualizadas, fixando-se o valor de R$ 1.534,51 (Hum mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 19 de julho de 2019.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:E28BDCDC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DIVULGAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES MANDATO 2020-2023

DIVULGAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, através da Comissão Organizadora do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar do Município de Coração de Jesus – MG Mandato 2020-2023, constituída na forma da Resolução nº04/2019, conforme previsto no EDITAL nº002/2019 **DIVULGA** a situação dos candidatos na realização da prova de conhecimentos específicos da terceira fase do Processo de Escolha em Data Unificada dos Conselheiros Tutelares.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
19	Ana Paula Nunes Carvalho	CLASSIFICADO
02	Cristiane Aparecida Aguiar Lima	NÃO CLASSIFICADO
17	Dário Souto da Silva Júnior	CLASSIFICADO
03	Dayane Martins Gonçalves	CLASSIFICADO
15	Diego Pereira Oliveira	CLASSIFICADO
06	Fernando Ferreira de Jesus	CLASSIFICADO
12	Fernando Soares Fagundes	CLASSIFICADO
20	Gesival Gomes Barros	NÃO CLASSIFICADO
08	Ionara Lopes Medeiros	NÃO CLASSIFICADO
11	Isabela Pereira Leal	CLASSIFICADO
22	Joel da Cruz Ribeiro	CLASSIFICADO
23	Maria José Queiroz Silva	CLASSIFICADO
07	Márley Rodrigues Machado	CLASSIFICADO
24	Patrícia Lima Cardoso	CLASSIFICADO
16	Regiane Cardoso Lopes	CLASSIFICADO
01	Rosângela Pereira Veloso	CLASSIFICADO
13	Rosilene Ramos Ribeiro	CLASSIFICADO
04	Tatiane Gonçalves de Souza	CLASSIFICADO
14	Virgilio Araújo Veloso	CLASSIFICADO

***Observações:**
1. Conforme caderno de provas item 8 " Se a Comissão de Organização verificar que a resposta de uma questão é dúbia ou inexistente, a questão será posteriormente anulada e os pontos, a ela correspondentes, serão atribuídos a todos os candidatos." Sendo assim, retifica-se o gabarito oficial, tornando NULAS as questões de número **1 4 e 17**.
2. Retificam-se os nomes dos candidatos que se encontravam redigidos errados em divulgações anteriores.
3. Os candidatos que desejarem ter acesso a nota individual deverá solicitar na sede do CMDCA, junto à secretaria executiva do conselho no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de divulgação desta lista, ou seja, até dia 30/07/2019, apresentando documento de identificação, na sede do CREAS: Rua Nozinho Prates, nº1203, Sagrada Família, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

Coração de Jesus, 23 de Julho de 2019.

AGDO ROCHA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7744716B

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL NR. 014/2019

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Coração de Jesus – MG), torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 014/2019, Processo Administrativo nº 017/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR**. Credenciamento e Abertura: 05/08/2019 às 09:00 horas. Edital e informações: licitacaohmsvp@gmail.com.

Coração de Jesus, 23 de Julho de 2019.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Diretora Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:DB522568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: Torna público o edital de licitação 031/2019, Pregão Presencial 027/2019, compreendendo o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos Oficiais e Administrativos, a realizar-se no dia **06/08/2019 às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

GLEISE KELLY FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:B9F48E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EDITAL AUTUADO SOB O N° 052/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível o Edital autuado sob o n° 052/2019, Pregão Presencial nº 025/2019 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toner, tinta para impressora e refil, destinados ao consumo de todas as secretarias e setores da prefeitura municipal, programas e órgãos públicos conveniados. **Abertura e Julgamento: 06/08/2019 às 09:00 h Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br. Edital Disponível também pelo site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda na Rua**

Sebastião Francisco Mota, nº 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas.

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:DE10DFC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO AO CIMAMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 005-A/2019 e nº 005-B/2019, resultado do Processo Licitatório nº 006/2019, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 004/2019, cujo Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de serviços de Infra Estrutura de eventos (palco, tendas, banheiros químicos, e outros) para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consócio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE-CIMAMS.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0D8A90E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 021/2019 COM O HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO

Extrato do contrato nº 021/2019 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Plantão de Sobreaviso de 24 horas todos os dias inclusive finais de semana e feriados para avaliação por cirurgião vascular, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e o Hospital Imaculada Conceição. Prazo: 12 meses. O contrato terá vigência de 01/08/2019 até 31/07/2020. Valor Total estimado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Assinatura: 19/07/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:93EE1544

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.775, DE 23 DE JULHO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.04 Fundo. Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2103 Parceria Entidade de Atenção a Criança e Adolescente
3.3.50.41.00 292 Contribuições 14.085,11
1.00.00 Recursos Ordinários 14.085,11
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 14.085,11

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.04 Fundo. Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2103 Parceria Entidade de Atenção a Criança e Adolescente
4.4.50.42.00 293 Auxílios 14.085,11
1.00.00 Recursos Ordinários 14.085,11
TOTAL: R$ 14.085,11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de julho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D6D88E46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.540, DE 23 DE JULHO DE 2019

EXONERA, A PEDIDO, ELIZETE DA SILVA RODRIGUES LOURENÇO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 363/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Elizete da Silva Rodrigues Lourenço, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 009.020.116-77, da função pública de Auxiliar de Serviços, aprovada em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de julho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:21409B9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019 - ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de pneus, câmaras e protetores em caráter de urgência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. Dotações Orçamentárias:
02.05.01.26.452.2602.2085.3.3.90.30.00.1.00.00-178/
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.48.00-640/
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.30.00.1.49.00-705/
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.1.47.00-836/
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.00.00-926/
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00.1.00.00-991/
02.10.02.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.1.47.00-805/

02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.2.50.00-782 - Data: 22/06/2019**. PARTES: RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA – ME. CNPJ: 09.377.353/0001-80.** Valor: R$1.236,00. **LF EMPRESARIAL EIRELI – EPP. CNPJ: 21.895.235/0001-69.** Valor: R$52.986,00. **DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA – ME. CNPJ: 20.776.241/0001-34.** Valor: R$299,00. **GM PNEUS LTDA – ME. CNPJ: 12.554.801/0003-40.** Valor: R$16.700,00. **EDKAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ: 09.186.527/0001-27.** Valor: R$410,00. **DALMA PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 25.349.341/0001-06.** Valor: R$16.485,60.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:1842C078

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2019

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem em cumprimento de Ordem Judicial, exclusivo para MEs, EPPs ou Equiparadas. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XI, nº 2548, página 40, datado de 19/7/19, onde se lê: "Abertura da sessão dia 1/8/19 às 14h", leia-se: "Abertura da sessão dia 6/8/19 às 14h".

Curvelo, 23/7/2019.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:9420321C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo –exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 5/8/19 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 23/7/19

KELLY C A FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:1006F541

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte com caminhão tipo prancha com capacidade mínima de 17 toneladas e máxima de 30 toneladas, para transporte de máquinas pesadas. – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 7/8/19 às 14h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 23/7/19.

VALQUÍRIA M. DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:61863B75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.

ONDE LÊ SE:
MÚSCULO - VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 12,29
MÚSCULO - VALOR DA LICITAÇÃO REEQUILIBRADO: R$ 13,89
CARNE MOÍDA - VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 11,99
GASOLINA – VALOR DA LICITAÇÃO REEQUILIBRIO: R$ 13,50
LÊ SE:
MÚSCULO - VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 12,29
MÚSCULO - VALOR DA LICITAÇÃO REEQUILIBRADO: R$ 13,89
CARNE MOÍDA - VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 11,99

Desterro do Melo, 23 de julho de 2019.

FLAVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro Oficial do Municipio

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:963EC3BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 174/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 021/2019. Objeto: aquisição de veículo novo, zero quilômetro, tipo perua, com cela, adaptado para viatura policial, destinado a Guarda Civil Municipal de Diamantina. Fonte de Recurso: Convênio SICONV nº 880100/2018. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 09:59 horas do dia 08/08/2019. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 08/08/2019, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. O edital também pode ser obtido no endereço www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de julho de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9194E578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017.

Contratada: Verticalle Elevadores Ltda. Do objeto: o prazo de vigência previsto na cláusula contratual fica prorrogado por mais doze meses, até 10 de julho de 2020, na forma do art. 57, II da Lei Nacional n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:429AB78B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-124 DE 23 DE JULHO DE 2019

Nomeia Gláucia Ferreira no cargo de Assessora da Presidência – Assessoria de Relações Institucionais da Presidência na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica noemada Gláucia Ferreira no cargo de Assessora da Presidência – Assessoria de Relações Institucionais da Presidência na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2019.

Divinópolis, 23 de julho de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2229C9F9

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-123, DE 23 DE JULHO DE 2019

Nomeia Breno Oliveira de Souza no cargo de Assessor da Presidência – Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado Breno Oliveira de Souza no cargo de Assessor da Presidência – Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2019.

Divinópolis, 23 de julho de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F26ACAD0

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-122 DE 23 DE JULHO DE 2019

Exonera Breno Oliveira de Souza do cargo de Assessor da Presidência – Assessoria de Relações Institucionais na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Breno Oliveira de Souza do cargo de Assessor da Presidência – Assessoria de Relações Institucionais na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2019.

Divinópolis, 23 de julho de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1426AE8B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-125 DE 23 DE JULHO DE 2019

Designou o Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva a representar a Presidência na Câmara Municipal de Divinópolis na solenidade CISV em Belo Horizonte.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado o Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva a representar a Presidência na Câmara Municipal de Divinópolis na solenidade CISV em Belo Horizonte.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2019.

Divinópolis, 23 de julho de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C7AE0A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 527/2019

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 08/04/2019, resolve **RESTRINGIR** à servidora **MARLENE ROSARIO CUNHA**, matriculada sob o nº. 0201778-7, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na E. M. Raio de Sol, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***por período indeterminado.***

• Lecionar para mais de 12 alunos;
• Lecionar em salas/ambientes com pouca iluminação;
• Atividades escolares em ambiente externo ou aberto;
• Deslocar-se grandes distâncias ou subir/descer escadas rotineiramente, durante sua jornada diária laboral;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53094E37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 534/2019

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 103/2019, de 24 de maio de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, com data de 28 de junho de 2019, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **DIRECIA CARDOSO DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Bioquímico, matriculada sob o nº 9701221-1, **com efeitos retroativos a 19/12/2018.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB3596BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 532/2019

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 093/2019, de 10 de maio de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, com data de 28 de junho de 2019, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **LUCILENE MARIA LEMOS FARIA**, detentora do cargo efetivo de Bioquímico, matriculada sob o nº 9902267-9, **com efeitos retroativos a 22/04/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:685B4C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 533/2019

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ofício SEMAD - CP nº 326/2019 datado 21 de maio de 2019, considerando o Ofício SEMEJ/106/2019 datado 27 de maio de 2019, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, com data de 09 de julho de 2019, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **ONICIO BERNARDINO DE SENA**, detentor da Função Publica de Oficial de Serviços, matriculado sob o nº 0101284-0, **com efeitos retroativos a 01/07/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A3EC263

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 541/2019

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Progressão Vertical da servidora, em função de aprovação em novo Concurso Público, sendo nomeada para o cargo de Enfermeiro, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **LUCIMARIA VILELA MARTINS**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9902111-6, **com efeitos retroativos a 12/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0AA9179E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 542 /2019

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Progressão Vertical da servidora, em função de aprovação em novo Concurso Público, sendo nomeada para o cargo de Fisioterapeuta, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **FRACYELLE MOURA LOPES CAMARGOS**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 9902479-5, **com efeitos retroativos a 11/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E44A1080

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 543/2019

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Progressão Vertical do servidor, em função de aprovação em novo Concurso Público, sendo nomeado para o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, resolvem

CANCELAR, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **RONALDO ALVES BARROS**, de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9902104-9, **com efeitos retroativos a 15/07/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:668D4DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para a comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: Adição Distribuição Express
CNPJ: 04.149.637/0007-90.
Endereço: Av. 1º de Junho, 831, Centro – Divinópolis – MG.
Cadastro nº.: 084

Divinópolis, 12 de julho de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E096F605

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SAÚDE - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Junho		
A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.376.705,66
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	89.936,40
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	1.357.656,11
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	96.981,91
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	745.881,13
1118014200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.192,15
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.788.422,81
		7.456.776,17
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.363.896,86
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	476,90
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	0,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.884.646,01
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.224.790,56
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	84.834,82
		14.558.645,15
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	39.590,51
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	654.444,77
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	65.879,57
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	28.936,77
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	193.703,96
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	38.637,97
		1.021.193,55
E) Deduções:		
9211130311	REST. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	2.223,77
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	0,00
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	23.240,00
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	0,00

RESUMO			
Total dos Impostos e Transferências:	**23.011.151,10**		
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**3.451.672,67**	**15**	**%**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**		
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**5.407.558,43**	**23,50**	**%**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2E55A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 053/2019, P.L 167/2019, referente a aquisição de prótese endoesquelética e acessórios, em atendimento ao Mandado Judicial 223.09.286772-8. No valor total de R$ 5.800,00. Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2444.3.3.90.91.00, Ficha 1051.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 23 de Julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:183E5FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 052/2019, P.L 161/2019, referente a contratação de aplicação intravitrea, em atendimento ao Mandado Judicial 223.18.013954-3. No valor total de R$ 4.100,00. Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2444.3.3.90.91.00, Ficha 1051.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 23 de Julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B01888C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 438/2019

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARIA CONCEICAO FERREIRA TAVARES**, matrícula 0201738-8, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Grau Hierárquico 18, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 24, **com efeitos a partir de 01/07/2019,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 1070/2019 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D5EF0746

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 066/2019, P.L. 190/2019, referente a aquisição de materiais de consumo diversos para atender ao Setor de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, no valor total de R$ 583,54. Dotação: 02.12.02.10.301.0012.2436 3.3.90.30.00, Ficha 964.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 23 de Julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5AD06E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA - NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO N° 2549 PÁGINA 33, DO DIA 22/07/2019, ONDE SE LÊ...

SEMFAZ – EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO...; LEIA-SE... SEPLAM - EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8486A729

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 200/2019 – PL 116/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 067/2019. EMPRESA: GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO LTDA – ME, CNPJ 09.049.992/0001-16.

OBJETO: Aquisição de filezinho de peito de frango (Sassami) para Alimentação Escolar dos alunos da rede municipal de Educação de Divinópolis e Entidades Filantrópicas, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº5. 612/04 e do Registro de Preços nº6. 662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir de sua assinatura. **ASS:** 12/07/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	UN.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL	DESCRIÇÃO
01	KG	23.312	R$ 10,97	R$ 255.732,64	Filezinho de peito de frango (sassami), in natura, congelado com tecnologia IQF para congelamento individual.
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR:					**R$ 255.732,64**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:38E293FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.389/2019

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, a aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 001/2017:

NUTRICIONISTA		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
0930971-3	JULIANA MEDEIROS LEÃO	2

Art. 2° Findo o estágio probatório, a servidora nomeada pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art.41 da Constituição da República.

Parágrafo único: A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art.3° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E522473

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.301/2019(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXONERA EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES FÍSICAS E CONTROLES DE VEÍCULOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Coordenadoria de manutenção, instalações físicas e controles de veículos, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/06/2019.

Divinópolis, 22 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0C2D29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.387/2019

EXONERA a pedido RONALDO ALVES BARROS, DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, **RONALDO ALVES BARROS**, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/07/2019.

Divinópolis, 22 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:06E8E2CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.386/2019

EXONERA a pedido BEATRIZ DE FÁTIMA SANTOS, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **BEATRIZ DE FÁTIMA SANTOS**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/07/2019.

Divinópolis, 22 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9D40709E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.388/2019

EXONERA a pedido GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, **GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/07/2019.

Divinópolis, 22 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4810577

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 13.385/2019

EXONERA OS TITULARES DOS CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA:
a) Supervisão de Atenção Primária: Michelle Pereira Braz;

II - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ:
a) Coordenadoria de Cobrança e Processo Tributário Administrativo: Caroline Carvalho Gontijo;

Parágrafo Único. A exoneração constante no item I, alínea "a" terá efeitos retroativos a contar de 24/06/2019. A exoneração constante no item II, alínea "a" terá efeitos retroativos a contar de 12/06/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:569ECE6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.383/2019

EXONERA a pedido CARLA MARITSA DE CARVALHO, DO CARGO EFETIVO DE EDUCADOR I – B LINGUISTICA E LETRAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **CARLA MARITSA DE CARVALHO**, do cargo efetivo de Educador I – B Lingüística e Letras, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/07/2019.

Divinópolis, 22 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:119B045C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.384/2019

EXONERA a pedido rosana vidal silva, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **rosana vidal silva**, do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/07/2019.

Divinópolis, 22 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04ADCADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.382/2019

EXONERA a pedido LUCIMARIA VILELA MARTINS, DO CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **LUCIMARIA VILELA MARTINS**, do cargo efetivo de Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/07/2019.

Divinópolis, 22 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A674DF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.381/2019

EXONERA a pedido LIVIA MELO NERY KENUPP, DO CARGO EFETIVO DE DENTISTA (P.S.F.), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **LIVIA MELO NERY KENUPP**, do cargo efetivo de Dentista (P.S.F.), da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/07/2019.

Divinópolis, 22 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C7A4BFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.377/2019

NOMEIA FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA** no cargo em comissão de Coordenadoria de Fiscalização de Pavimentação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:078E0B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA Nº. 172/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;
Considerando solicitação feita através do Ofício SEMUSA - RH nº 205/2019;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9901606-9	HELAINE CRISTINA RIBEIRO MELO	Atendente de Consultório Dentário	02/07/2019	01/01/2020
9703037-6	ELISABETE CONCEICAO OLIVEIRA	Atendente de Consultório Dentário	31/07/2019	30/01/2020
9702970-0	ADRIANA DE ALMEIDA	Auxiliar de Laboratório	31/07/2019	30/01/2020
9701261-0	TELMA APARECIDA ALVES PINTO	Atendente de Consultório Dentário	01/08/2019	31/01/2020
9701213-0	ANDREIA SOARES BRANCO	Atendente de Consultório Dentário	20/08/2019	19/02/2020
9901546-2	CLERIA MARIA FERREIRA	Atendente de Consultório Dentário	28/08/2019	27/02/2020

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ADF8FC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 003/2019 – CT 004/2018 – PL 260/2017. CONTRATADA: LAMAR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Readequação da planilha orçamentária, com adequações dos quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novo serviço, acréscimo e decréscimo de quantitativos de projetos à realidade da obra; o valor contratual de R$ 406.702,98 fica reduzido em R$ 7.217,20, correspondendo a um percentual de 1,77%, reduzindo-se o valor contratual para R$ 399.485,78, conforme Lei Federal 8.666/93, Letras "a" e "b" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplados, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo. **ASS:** 03/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1C6E17B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento à Empresa ELMA DOS SANTOS - EPP, referente ao Empenho nº. 45/2019, datado em 02/01/2019 respectivamente, no valor de R$ 8.580,00, vencido em 31/05/2019, referente à Nota Fiscal nº. 11.029, e R$ 4.290,00, vencido em 08/07/2019, referente à nota fiscal nº. 11.254. O referido pagamento refere-se ao fornecimento de flores ao Serviço Social do Luto, com atendimento 24 horas. Tal fornecimento é imprescindível para manter o funcionamento das atividades finalísticas do Serviço Social do Luto, e, tendo em vista a manifestação da empresa quanto à possibilidade de rescisão contratual, o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional se faz o motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Divinópolis, 12 de julho de 2019.

CLÁUDIA ABREU MACHADO
Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1CC4C3E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 032/2019 PREGÃO 029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 06 de Agosto de 2019 às 09h00m Processo Licitatório nº 032/2019 – Pregão nº 029/2019. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para Aquisição eventual e futura de Uniformes, lenções, camisolas e outros para diversas Secretarias do município de Dom Bosco, de acordo com a demanda das Secretárias, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência, Edital poderá ser obtido no endereço www.dombosco.mg.gov.br informações de segunda a sexta das 08h00m às 17h00m, ou através do email: licitadombosco@hotmail.com tel: (38) 3675 7137 998007966.

Dom Bosco 23 de Julho de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:27CFA3BF

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROC. LIC. 033/2019 PREGÃO 030/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 07 de Agosto de 2019 às 09h00m Processo Licitatório nº 033/2019 – Pregão nº 030/2019. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para fornecimento eventual e futuro de refeição tipo marmitex para diversas Secretarias do Município, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência), Edital poderá ser obtido no endereço www.dombosco.mg.gov.br informações de segunda a sexta das 08h00m às 17h00m, ou através do email: licitadombosco@hotmail.com tel: (38) 3675 7137 998007966.

Dom Bosco 23 de Julho de 2019.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:C336050A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 094/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 041/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pão francês em

atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, a ser realizado no dia 05/08/2019 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 23 de julho de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:6E8EAFD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0079/2019 - **Dispensa de Licitação** Nº 0025/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E MANUTENÇÃO E REPARO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS., pelo valor global de R$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais). Vigência 04/07/2019 a 04/07/2020.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 4 de julho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:0CD3BFAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00082/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0037/2019
Registro de Preços nº:0028/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição o de material para manutenção e higienização das piscinas da praça de esportes "Professor Marinho Rodrigues Belo".

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 5 de agosto de 2019 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 23 de julho de 2019.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:B1B247FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 26º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0105/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018

Modalidade Pregão nº 056/2018 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: o litro do óleo diesel comum, passando de RR3,504 para R$3,383 partir de 22/07/2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 22 de julho de 2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D01D911C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0049/2019 - PREGÃO Nº 042/2019 – EMPRESAS VENCEDORAS – SAAE – FORMIGA/MG

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **UNIFORMES DIAS EIRELI – EPP** vencedora nos itens: **01, 05 e 07** no valor estimado de: **R$16.527,00 e ZÊNITE COMERCIAL LTDA - ME** vencedora nos itens: **02, 03, 04 e 06** no valor estimado de: **R$26.411,46;** totalizando o valor geral estimado de **R$42.938,46** (quarenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) – Processo Licitatório nº **0049/2019**, na modalidade Pregão nº **042/2019** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:01AA5478

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 076 E 077/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0049/2019 - PREGÃO Nº 042/2019 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **076 e 077/2019**. Processo Licitatório nº **0049/2019**, na modalidade Pregão nº **042/2019** – Registro de preços. Contratadas: **UNIFORMES DIAS EIRELI – EPP** vencedora nos itens: **01, 05 e 07** no valor estimado de: **R$16.527,00 e ZÊNITE COMERCIAL LTDA - ME** vencedora nos itens: **02, 03, 04 e 06** no valor estimado de: **R$26.411,46;** totalizando o valor geral estimado de **R$42.938,46** (quarenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos). Vigência: **23/07/2019 a 23/07/2020**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B8109E7D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2691 DE 23/07/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **IURI DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para diversos setores desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 23 de Julho de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A79C7A5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

TRIBUTOS
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, EM DECORRÊNCIA DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE Nº 0003332-52.2016.8.13.0009.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, EM DECORRÊNCIA DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE Nº 0003332-52.2016.8.13.0009.
O Município de Fronteira dos Vales/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 18.404.954/0001-25, FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento que tramita na Comarca de Águas Formosas/MG os autos da AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, Processo de nº 0003332-52.2016.8.13.0009, movida pelo Município de Fronteira dos Vales/MG em face do Sr. JOSÉ RENATO BATISTA DA CRUZ, tendo por objeto a desapropriação por interesse social, para fins de ampliação do cemitério municipal, da área de 3.000 m² (três mil metros quadrados), 75m x 40m, do imóvel rural denominado de Fazenda Salva Vidas, localizado às margens da MG 105, imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 413089000272, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Águas Formosas/MG sob o nº 148, no Livro 02, conforme consta da Decreto Municipal de 074, de 15 de Dezembro de 2015, Laudo de Avaliação e de Planta da Área Desapropriada. Torna-se público e para efeito de convalidação de atos preteritamente realizados pela administração pública que o expropriante firmou acordo judicial de indenização da área desapropriada no valor de R$ 20.000,00(vinte mil reais), já quitada pelo ente público, sendo que o presente edital visa dar publicidade ao ato, em cumprimento ao determinado no artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41, para conhecimento de terceiros. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, na sede deste município, situado à Avenida Minas Gerais, nº 84, centro, na cidade de Fronteira dos Vales/MG, como de costume. Dado e passado nesta cidade de Fronteira dos Vales/MG, aos 22 de julho de 2019.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Oliveira Silva
Código Identificador:35FB9CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 159/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 159/2019–Processo nº. 008/2019, Pregão Presencial Por Registro de Preço nº. 005/2019**, Objeto: aquisição de 01 (um) veículo toro freedom 1.8, ZERO KM, 4 portas, branco para este município**.** Contratado**: TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA,** com endereço na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº. 777, Bairro Sion, no município de Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ nº. 01.739.520/0001-83 - **R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), até 31/12/2019.**

Grão Mogol-MG, 23 de Julho de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:ECF21B97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 050/2019– PRC N.º 086/2019.

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 050/2019– PRC n.º 086/2019. O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para prestação de serviços de locação de tendas para atender a programação de diversos eventos municipais, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, transportes, instalação, retirada e manutenção, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 7/8/2019 às 08h30min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 23 dias de julho de 2019.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C950FCDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019 – PROCESSO Nº 023/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2019, Pregão Presencial n° 014/2019 – Processo nº 023/2019 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**,** entidade de direito público, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA a empresa COLEFAR LTDA. Ficam alterados os quantitativos reduzindo em 25% sobre o valor contrato, diminuindo R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais), passando o valor de R$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), para R$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Prefeitura Municipal de Guarani – MG.

Aos 23 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6DF162B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N°. 160 DE 11 DE JULHO DE 2019. "FAZ NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N°. 160 DE 11 DE JULHO DE 2019.

"Faz nomeação e convocação para a posse dos candidatos aprovados em concurso público, e dá outras providências".

O Prefeito de Guarani, Estado de Minas Gerais, no exercício regular de suas atribuições e ao abrigo da Lei Municipal nº: 006 /1.995, que dispõe sobre o "Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Guarani/MG", resolve **NOMEAR**, estabelecer critérios para a **POSSE** e **EXERCÍCIO** dos candidatos aprovados no "Concurso Público para Provimento dos Cargos Efetivos do Poder Executivo do Município de Guarani", Edital nº: 001/2018, de 17 de agosto de 2018.
Art. 1º. – Nos termos do art. 9º. e seguintes da Lei Municipal nº: 006/1.995, resolvo **nomear** os seguintes candidatos aprovados, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação do certame:

CARGO FISCAL SANITÁRIO
1 – STHEFANE DE MELO BONFÁ

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
1 – ELMO SANTANA

TÉCNICO ADMINISTRATIVO
1 – GUIDO GOUVEA CUNHA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

1 – ADELE DA SILVA FRANÇA
2 – THAMYREZ NASCIMENTO DA COSTA

CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇAL
1 – ROSIANE LEANDRO SOUZA RIBEIRO

Art. 2º. – A partir da data da publicação deste decreto, os candidatos nomeados deverão, em até 30 (trinta) dias corridos, impreterivelmente, apresentar-se diante da Prefeitura de Guarani/MG, no horário de 08:00 horas às 11:00 horas, e de 13:00 horas às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou através de procurador regularmente constituído, localizada na Praça Antônio Carlos, 10, nesta cidade, exibindo os seguintes documentos, indispensáveis para a posse:
1 - Cópia da Carteira de Identidade;
2 - Cópia da Carteira de Trabalho (Partes assinadas em empresa privada);
3 - Cópia do cartão do CPF (ver se está com nome de casada (o));
4 - Cópia do Título de Eleitor com as duas últimas quitações;
5 - Cartão PIS/PASEP;
6 - Cópia Comprovante de residência
7 - Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda, dispensa de incorporação;
8 - Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (até 90 dias de atualização);
9 - 02 foto 3x4 recente, coloridas.
10 - Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
11 - Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência;
12 - Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da Constituição Federal;
13 - Declaração de Atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do STF (Supremo Tribunal Federal);
14 – Certidão de nascimento do(s) filhos menores de 14 anos, para o salário família;
15 – Exame médico pré admissional;
16 – Certidões de Bons Antecedentes comprovados por meio de Certidões dos Setores de Distribuição dos Foros Criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, das Justiças Federal e Estadual, e Folhas de Antecedentes emitidas, no máximo a 06 (seis) meses pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
17 - Demais documentos que porventura a Administração Pública entender necessários.

Art. 3º. – Cumpridas as formalidades legais e regulamentares, e, ainda, estando a documentação correta, os candidatos tomarão posse a partir do dia 01 de agosto, sendo certo que o exercício será iniciado no primeiro dia útil subsequente, com as cautelas de estilo.

Art. 4°. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2019, 105º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BFF43FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 175/2019

PORTARIA Nº 175/2019

Nomeia Interinamente

Tatiana Gonçalves Duarte de Oliveira
para Diretora de Divisão de Contabilidade e Análise Orçamentária
O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

Considerando que a Sra. Diretora **Juliana dos Reis Moreira Freire, gozará férias regulamentares no período de 15/07/2019 à 03/08/2019.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, **Tatiana Gonçalves Duarte de Oliveira,** para o cargo em comissão de Diretora de Divisão de Contabilidade e Análise Orçamentária, no período de 15 de julho de 2019 a 03 de agosto de 2019.

Paragrafo único: O cargo e a remuneração são definidos na Lei Municipal n° 1396/98, sendo que a servidora receberá gratificação de 60% (sessenta por cento) com fundamento no artigo ART. 55 da referida Lei.

Art 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do dia 15/07/2019 e retroagindo a portaria 170/2019.

Guaxupé, 22 de julho de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DA670D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 103/2019 originado da realização do Pregão Presencial 074/2019, firmado com a empresa LENNOX SYSTEMS LTDA -ME. Objeto: prestação de serviços de coordenação, organização e cronometragem para 8º corrida da Cidade de Guaxupé/MG a ser realizada em 01/09/2019. Valor: R$ 6.000,00

Guaxupé, 22/07/2019.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:844CD3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N.2096-A

DECRETO N. 2096-A

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Leis Municipais n.(s) 1.770/2006 e 2.552/2017 e Lei Federal n. 11.350/2006 e

Considerando a necessidade de prorrogar a vigência do Processo Seletivo n. 001/2018, cuja publicação da homologação ocorreu em 06 de julho de 2018;
Considerando que o item 10.4 do Edital do Concurso prevê a possibilidade de prorrogação por mais 12 (doze) meses.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a validade do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2018 para o preenchimento de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde por mais 12 (doze) meses a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra vigor nesta data.

Guaxupé, 06 de julho de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3CFBAFF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 099/2019 originado da realização da Dispensa de Licitação 041/2019, firmado com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA- CIMOG. Objeto: contratação dos serviços de Contrato de Rareio das despesas de manutenção e custeio, firmado entre o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana e o Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 4.000,00

Guaxupé, 19/07/2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:596492F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2018 originado do Credenciamento nº 003/2018, firmado com a empresa **Raquel Aparecida Reis ME.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 23/07/2019

DANIELA BETTELLLI LUFT
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FB6750A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 036/2019.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 036/2019.

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã – MG, torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL 036/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLITER, COM ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura será no dia 06/08/2019 às 14h30min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 23 de julho de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:136C2FA3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 037/2019.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 037/2019.

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã – MG, torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL 037/2019, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura será no dia 06/08/2019 às 15h30min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no

site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 23 de julho de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:FEC8AA21

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 007/2019

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 007/2019
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, credenciamento nº 007/2019 para CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO DE AULAS EM DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS PELO CRÁS, sem vínculo empregatício, na esfera judicial ou extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde. O credenciamento acontecerá à partir do dia 25/07/2019 até o dia 30/08/2019. As informações e Edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 23 de julho de 2019.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:BAE61656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 035/2019

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 035/2019. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 035/2019 para registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos, que será realizado no dia 06/08/2019 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:A7FB07A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO CAROLINA ADÉLIA DA SILVA PAIM SOARES, O PROCESSO Nº 107/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019, COM ABERTURA P/ O DIA 07/08/2019 ÀS 09:00 HORAS, VISA: AQUISIÇÃO DE "**GASOLINA COMUM**". MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37) 3353-2972 DAS 07:00 ÀS 16:00 HORAS, PELO E-MAIL: SAAE.IGUATAMA@HOTMAIL.COM OU PELO SITE WWW.SAAEIGUATAMA.COM.BR .

LENITTA VELOSO COUTINHO
Diretora Executiva.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:8D69EDD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 040/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 031/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C E CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ18.306.688/0001-06 X UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ: 03.802.403/0001-42. VALOR: R$ 170.800,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:601CF8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2019. CREDENCIAMENTO 004/2018, PROCESSO 004/2018, INEXIGIBILIDADE 002/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X ANA CLÁUDIA ROCHA PROTÁSIO, CPF: 109.446.066-44, CROMG- CD-PROVISORIO: 49001; CONTRATO Nº 096/2018, CIRURGIÃO DENTISTA. ESF PERDIZES. OBJETO: CONCESSÃO DE AUMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO VALOR DO CONTRATO.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:B42491CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2019. CREDENCIAMENTO 002/2019, PROCESSO 002/2019, INEXIGIBILIDADE 001/2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X JOSIANE GARCIA PROTÁSIO CUNHA, CPF: 094.697.506-08, RG: MG-16.171.072, CROMG: CD-51955; CONTRATO Nº 007/2019; X MÁRCIA BERNARDES GONTIJO DE CARVALHO, CPF: 959.821.166-53, RG: MG-5.032.419, CROMG: CD-22111; CONTRATO Nº 018/2019; CIRURGIÃO DENTISTA. OBJETO: CONCESSÃO DE AUMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO VALOR DO CONTRATO.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:29F9D825

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 167/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 167/2017, Processo nº 80/2017, Dispensa nº 24/2017. CONTRATADA: CP SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL – PTTS, que está vinculado ao Contrato de Repasse 822176/2015/MCIDADES/CAIXA – Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água (Casa Química). Aditivo de prazo. **Vigência**: 28/07/2019 a 27/07/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 23/07/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:77AEDCDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 05/2019, Processo nº 116/2018, Tomada de Preços nº 09/2018. **CONTRATADA**: EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. **Objeto**: Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ no trecho da Rua Carlos Penido Filho, situado entre a Rua José Alves da Cunha e a Rua Antônio de Oliveira Silva, Bairro dos Dias; no Município de Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse 830216/2016/MCIDADES/CAIXA – Operação 1029585-92-Pavimentação Asfáltica em CBUQ**. Aditivo de Prazo**. **Vigência**: 22/07/2019 a 21/01/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

22/07/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:2A15E4AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 031/2019, cujo objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de demolição/desmonte de rocha em formato de vala com argamassa expansiva em diversas ruas no perímetro urbano de Itambé do Mato Dentro/MG. Abertura: 08/08/2019 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, solicitados pelo e-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120 /5121.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:DDC850E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Extrato de certame deserto, Tomada de Preços 007/2019. Objeto: contratação de serviços especializados para processo unificado de escolha e eleição de conselheiros tutelares, em cumprimento a resolução 170/2014 Conanda. Nenhuma empresa compareceu, sendo que o pregoeiro, declarou deserto o certame.

Itanhandu, 23/07/2019.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:542A1BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2019 UASG Nº 984673

Processo Licitatório nº 88/2019 – torna público que às 08:30h do dia 06/08/2019, fará realizar o pregão Eletrônico nº 48/2019, cujo objeto é a Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamento de proteção individual observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas", observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 06/08/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:063E745C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019 UASG Nº 984673

Processo Licitatório nº 127/2019 – torna público que às 13:30h do dia 06/08/2019, fará realizar o pregão Eletrônico nº 66/2019, cujo objeto é a **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Microscópio para Laboratório Municipal, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**", observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 06/08/2019, às 13:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital

encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:268C1141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 05 de agosto de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Contratação de empresa para fornecimento de moto gerador e gradil para serem utilizados na festa do rodeio, consoante especificações constantes no Termo de Referência.". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 23 de julho de 2019.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:02802E07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DELIBERATIVA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019

Às novehoras do dia vinte e três de julho de dois mil e dezenove na sala dereuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 031/2019, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preçossupracitado, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ANTONIO AUGUSTO, LOCALIZADA NO BAIRRO CAPOEIRÃO, CONFORME PLANILHA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA".**Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega do(s) envelope(s) contendo a(s) "PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)" e "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Em seguida, oPresidente da Comissão convidou o(s) representante(s) da(s) empresa(s) presente(s) a se credenciar(em). Apresentou(aram) documentação de credenciamento as seguintes empresa: **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.781.417/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Abel Fernando Teixeira Malta, inscrito no CPF sob o nº 090.445.196-89 e **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.148.834/0001-62, neste ato representada pelo Sr. Luis Fernando Andrade Pereira, inscrito no CPF sob o nº 111.850.026-18. Conforme exigência contida no item 5.1 do instrumento convocatório, as empresas credenciadas apresentaram o CRC, sendo que, a empresa **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** realizou o seu cadastro junto ao setor responsável no dia 18/06/2019 e a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA-ME** realizou o seu cadastro no dia 16/07/2019. Passou-se então para a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas. Da análise constatou-se que a empresa**CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA-ME** apresentou a CND Federal vencida. O restante da documentação das empresas estava em perfeita ordem. Ato continuo a CPL declarou como habilitadas as duas empresas. Diante disso os representantes presentes foram questionados acerca da intenção de apresentarem recurso sobre a decisão da CPL, tendo os representantes declinado desse direito, conforme termos de renúncia que vão anexos a esta ata. Ato contínuo passou-se então para a abertura dos envelopes contendo as porpostas financeiras. Após serem rubricadas as propostas, passou-se à análise das mesmas. Da análise constatou-se que a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA-ME**apresentou proposta no valor global de **R$ 170.244,32 (cento e setenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos),** sendo esta a proposta de menor valor. Como a empresa apresentou a CND federal vencida, e se tratando de micro empresa, em conformidade com o item 8.6.3 §1, do edital foi aberto o prazo de 5 dias úteis para que a empresa possa apresentar a certidão regularizada e possa ser declarada vencedora para o certame.Questionados pelopresidente da comissão a respeito do interesse em apresentar recurso acerca do resultado os representantes presentes declinaram do mesmo. Não havendo mais nada a trata, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada peloPresidente da CPL, demais membros da Comissão e pelos representantes presentes e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Membro da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

Proponente(s):

THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA-ME

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:58E2CFA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2018 CARTA CONVITE Nº 002/2018

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste contratual ocorrido no objeto do Contrato nº 10/2019, de aproximadamente 7,92% (sete virgula noventa e dois por cento), que corresponde à R$16.450,47 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e sete reais). O reajuste se dá devido a necessidade de eliminar pontos escuros de ruas do bairro São José, conforme solicitação da Secretaria de Obras do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: CETEC Construções Eletrotécnicas LTDA
VALOR DO ADITIVO: R$16.450,47 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece o prazo de vigência do contrato original.

ONDE SE LÊ: **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste contratual ocorrido no objeto do Contrato nº 10/2019, de aproximadamente 7,92% (sete virgula noventa e dois por cento), que corresponde à R$16.450,47 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e sete reais). O reajuste se dá devido a necessidade de eliminar pontos escuros de ruas do bairro São José, conforme solicitação da Secretaria de Obras do Município.

LEIA-SE: **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto **o ACRÉSCIMO de aproximadamente 7,92% no item 01 do edital (Modificação e Extensão de Rede de Distribuição de Energia Elétrica Aérea Urbana para atender a Rua José Evangelista**

Sobrinho e Rua Adelino Rodrigues no Bairro Centro), que corresponde à corresponde à R$16.450,47 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e sete reais) do valor original do contrato. O reajuste se dá devido a necessidade de incluir as ruas: Tereza Apolinária, Sebastião Marciano e Odario Alves Ferreira na execução do projeto de extensão da rede elétrica e de iluminação Pública, conforme solicitação da Secretaria de Obras do Município.

Japaraíba/MG, 23 de julho de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:FBCDD4BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 044/2019, Aquisição de troféus e medalhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte nas premiações de torneios esportivos promovidos durante um período de 12 meses conforme quantitativos, especificações técnicas constantes no anexo I Termo de Referência do presente Edital, no valor global de R$ 26.291,00 (vinte e seis mil duzentos e noventa um reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 22 de julho de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:97707078

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 044/2019, Aquisição de troféus e medalhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte nas premiações de torneios esportivos promovidos durante um período de 12 meses conforme quantitativos, especificações técnicas constantes no anexo I Termo de Referência do presente Edital, no valor global de R$ 26.291,00 (vinte e seis mil duzentos e noventa um reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 22 de julho de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:E506C7D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 065/2019, modalidade, Pregão n° 029/2019 Objeto: Aquisição de cilindros, umificadores e reguladores de pressão para armazenamento de oxigênio medicinal e recargas de oxigênio medicinal. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 06/08/2019 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 23/07/2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 066/2019, modalidade SRP n° 020/2019, Pregão n° 030/2019 Objeto: registro de preços para futura e eventual para prestação de serviços de bombeiro civil/brigadistas. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 09/08/2019 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 23/07/2019.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:2DFAE975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
ADESÃO A ATA DE REISTRO DE PREÇO - PREGÃO Nº 27/2019 - PROCESSO Nº 69/2019 - ADESÃO Nº 02/2019

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nºs 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o Pregão nº: 27/2019 -do licitante proponente JANE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.613.840/0001-25, oriundo do Processo Licitatório nº 69/2019 – Adesão nº: 02/2019 – cujo objeto é a Adesão à ata de registro de preço da Prefeitura de Buenópolis – Resgistro de preços para " Prestação de serviços para manutenção de poços artesianos" – Assinatura – 15 de julho de 2019 – Vigência – 12 (Doze) Meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:A6DFD904

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO Nº 26/2019 - PROCESSO Nº 68/2019 - ADESÃO Nº 01/2019

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nºs 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o Pregão nº: 26/2019 -do licitante proponente JANE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.613.840/0001-25, oriundo do Processo Licitatório nº 68/2019 – Adesão nº: 01/2019 – cujo objeto é a Adesão à ata de registro de preço da Prefeitura de Buenópolis – Resgistro de preços para " Aquisição de peças para manutenção de poços artesianos" – Assinatura – 15 de julho de 2019 – Vigência – 12 (Doze) Meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:E711E4DF

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 098 DE 23 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA Nº 098 DE 23 DE JULHO DE 2019.

Determina a substituição de membro da Comissão Sindicante nº 006/2019 e nomeia membro em substituição.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e em especial o disposto no art. 137 da Lei Municipal nº 028/2015,

CONSIDERANDO a ausência de membro componente de Comissão Sindicante em 02 (duas) reuniões subsequentes;

CONSIDERANDO, ainda, que essa ausência causa prejuízos ao andamento dos trabalhos da Comissão Sindicante;

CONSIDERANDO, por fim, que, para que haja o regular prosseguimento dos trabalhos, é necessária a substituição de membro;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Raquel Moreira de Carvalho, para, em substituição ao Membro (Secretária) Vanda Maria Falcão Pereira da Silva, integrar a Comissão Sindicante nº 006/2019 - Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2019, na qualidade de Membro (Secretária) da Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:79B9AE22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº 116/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019

DISPÕES SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2019.
O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgoto e Lei nº 2.159/15, de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996. Considerando a Portaria nº 016, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo Público Simplificado referente ao Edital nº 01/2019, de 13 de junho de 2019, visando à contratação de Operador de Máquinas (retroescavadeira), consagrando-se como exatos e definitivos os resultados da listagem anexa a esta Portaria, já tendo ocorrida a publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.

Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º é de 01 (um) ano, contatados da data de duplicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei nº 2011/2012, de 17 de dezembro de 2012.

Art. 3º As vagas existentes no Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade da Autarquia, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 23 de julho de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:C23060B5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº46/2018– LUBTRANS COÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. **Objeto:**Locação de veículos caminhonete cabine dupla e veículo passageiro, incluindo mão de obra e manutenção, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência e **LOTE 02 – RESERVA DE COTA – 25% - PARA ME, EPP ou MEI** - Locação de 01 (uma) caminhonete cabine dupla em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social – programas CRAS e CREAS, decorrente do**Pregão Presencial nº 19/2018. - Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93.**–Valor:**R$ 67.848,00.**– Dotações Orçamentárias:** S.M. Assistência Social: 08.244.0802.2039 – 3.3.90.39 - Ficha 303 - FR 1.29 (R$ 33.924,00) e 08.244.0802.2043 – 3.3.90.39 - Ficha 328 - FR 1.29 (R$ 33.924,00).**- Vigência:**05/07/2019 a 04/07/2020.**- Data:**02/07/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:16BDF07D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº51/2018– CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA. **Objeto:**Prestação de serviços de saúde consistentes de consultas especializadas e exames especificados no ANEXO Ido Contrato original, parte integrante deste instrumento, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, de acordo com as normas do SUS, e demais prestações de serviços na área de saúde contratados pelo Consórcio e de interesse dos Municípios integrante deste, decorrente da**Dispensa nº 10/2018. - Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93.**–Valor:**R$2.086.875,00.**– Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2058 – 3.3.90.39 - Ficha 594 - FR 1.02 e 1.49**.– Vigência:** 23/07/2019 a 22/07/2020.**- Data:**09/07/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:CF75DA4C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº45/2018– BMF TRANSPORTES LTDA - ME. **Objeto:**locação de veículos

caminhonete cabine dupla e veículo passageiro, incluindo mão de obra e manutenção, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência e **LOTE 01** – Locação de 02 (duas) caminhonetes cabine dupla em atendimento à Secretaria de Obras, decorrente do**Pregão Presencial nº 19/2018. - Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93.–**Valor:**R$ 393.517,44.– **Dotações Orçamentárias: S.M. Obras:** 15.122.0401.2023 – 3.3.90.39 - Ficha 380 - FR 1.00 (R$ 186.493,44); S.M. Serviços Urbanos: 15.122.0401.2024 – 3.3.90.39 - Ficha 417 - FR 1.00 (R$ 157.344,00) e S.M. Assistência Social: 08.244.0802.2040 – 3.3.90.39 - Ficha 314 - FR 1.29 (R$ 49.680,00).- **Vigência:**05/07/2019 a 04/07/2020.- **Data:**02/07/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:40C45CF6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2018– AGOSTINHO F. PEREIRA EIRELI. **Objeto:**contratação de obras de execução de extensão da canalização de águas pluviais na av. Rodrigues Alves e execução de muro de contenção na Rua Caxambu, Bairro Lourdes, neste Município, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com as planilhas de custos, cronogramas, memoriais descritivos e projetos referentes aos lotes: **LOTE 1 –** Execução de muro de contenção na Rua Caxambu, Bairro Lourdes; **LOTE 2 –** Execução de extensão de canalização de águas pluviais na Av. Rodrigues Alves, decorrente da **Concorrência nº 04/2018. - Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93.–**Vigência:** 18/07/2019 a 17/10/2019. **- Data:**09/07/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:083B9DBC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 64/2019 DE 10 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇAO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo Público Simplificado referente ao Edital nº 02/2019, da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, visando a contratação de Fiscal de Obras e de Fiscal de Posturas, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens anexas a este Decreto, já tendo ocorrida a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.

Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º é de 01 (um) ano, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei º 2011/2012.

Art. 3º As vagas existentes no Quadro de Pessoal do Município de João Monlevade, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade da Administração, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 10 de julho de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de julho de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:F7FCB9FA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 65/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇAO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo Público Simplificado referente ao Edital nº 03/2019, da Secretaria Municipal de Administração, visando a contratação de Engenheiro de Segurança do Trabalho, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens anexas a este Decreto, já tendo ocorrida a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.

Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado mencionado no art. 1º é de 01 (um) ano, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei º 2011/2012.

Art. 3º As vagas existentes no Quadro de Pessoal do Município de João Monlevade, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade da Administração, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 15 de julho de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de julho de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:2E92DA1E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO 01 DA CONCORRÊNCIA 02/2019

O Município de João Monlevade torna pública a **RETIFICAÇÃO 01** da **Concorrência 02/2019**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS

SÓLIDOS URBANOS, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto. **NOVA Data de abertura: 28/08/2019 às 14:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Mais informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 23 de Julho de 2019.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:400C2A27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 072/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e lavanderia, destinado ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares do Município de João Pinheiro MG.
Onde se Lê:
...

SALVI E LOPES E CIA LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34					
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
...					
0004	SABONETE LÍQUIDO ANTICÉPTICO A BASE DE TRICLOSAN 0,5% COM PH 7,0 A 8,0 EMBALAGEM GALÃO 5 LITROS	30	BB	R$ 15,49	R$ 464,70
...					
Total do Fornecedor:					R$ 17.515,90
Total Geral:					R$ 190.888,42

Ler-se-á:
...

MARCA MAIOR DISTRIBUIÇAO LTDA - CNPJ: 09.240.575/0001-56					
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
...					
0004	SABONETE LÍQUIDO ANTICÉPTICO A BASE DE TRICLOSAN 0,5% COM PH 7,0 A 8,0 EMBALAGEM GALÃO 5 LITROS	30	BB	R$ 69,00	R$ 2.070,00
...					
Total do Fornecedor:					R$58.327,57
...					
Total Geral:					R$ 192.493,72

Ficam ratificadas as demais condições da Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 072/2019.

João Pinheiro, 23 de julho de 2019.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:82DB4A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - TERMO DE RETIFICAÇÃO.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., dos serviços e obras de pavimentação asfáltica - com **CBUQ** - em **114.661,00m²** (cento e quatorze mil seiscentos e sessenta e um metros quadrados) de ruas da sede do município.

Onde se Lê:
6.4 - CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:
6.4.1 - Cópia do balanço patrimonial do último exercício social devidamente registrado no Livro Diário, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com demonstrativo de lucros e perdas, comprovando a boa situação econômico-financeira da Licitante, consubstanciada nos seguintes índices:
Índice de Liquidez Corrente (LC) não inferior a 3,00 (três);
Índice de Liquidez Geral (LG) não inferior a 2,0 (dois vírgula cinquenta);
Grau de Endividamento Geral (EG) igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta).

Ler-se-á:
6.4 - CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:
6.4.1 - Cópia do balanço patrimonial do último exercício social devidamente registrado no Livro Diário, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com demonstrativo de lucros e perdas, comprovando a boa situação econômico-financeira da Licitante, consubstanciada nos seguintes índices:
Índice de Liquidez Corrente (LC) não inferior a 3,00 (três);
Índice de Liquidez Geral (LG) não inferior a **2,0 (dois)**;
Grau de Endividamento Geral (EG) igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta).

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 001/2019 - Concorrência Pública.

João Pinheiro, 23 de julho de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:6F73A815

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS E ADITIVOS - JUNHO/2019

Convênio nº 010/2019 firmado entre o Município de Lagoa da Prata e o Centro de Educação Infantil Arlette Antunes. O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos transferidos do FNDE para atender às necessidades nutricionais dos alunos e formação de hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento físico intelectual, conforme resolução de nº 67/2009. VIGÊNCIA: 25/06/2019 a 30/09/2019. DATA: 25/06/2019.

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:73C30944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

O Município de Lagoa da Prata- torna público **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019**: O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto a: **EURÍPEDES ANTONIO DA**

SILVA, portador do CPF: 375.627.701-15, no valor de **R$ 12.996,96 (Doze mil, novecentos e noventa e seis reais, noventa centavos)**, por um período de 12 meses, sendo o valor mensal de **R$ 1.083,33 (Um mil e oitenta e três reais, trinta e três centavos),** conforme Processo 165/2019 , Dispensa de Licitação nº 017/2019, cujo objeto trata-se de Locação do Imóvel localizado na Avenida Dona Maria Rita, nº 127,Bairro Santa Helena, para funcionamento da Biblioteca Professora Geralda Vidal. Atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
.

Lagoa da Prata, 23 de Julho de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizia Maria Silva e Silva
Código Identificador:69C251F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

O Município de Lagoa da Prata - torna público **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, , junto a: **EURÍPEDES ANTONIO DA SILVA,** portador do CPF: 375.627.701-15, no valor de **R$ 12.996,96 (Doze mil, novecentos e noventa e seis reais, noventa centavos)**, por um período de 12 meses, sendo o valor mensal de **R$ 1.083,33 (Um mil e oitenta e três reais, trinta e três centavos),** conforme Processo 165/2019 , Dispensa de Licitação nº 017/2019, cujo objeto trata-se de Locação do Imóvel localizado na Avenida Dona Maria Rita, nº 127,Bairro Santa Helena, para funcionamento da Biblioteca Professora Geralda Vidal. Atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Lagoa da Prata, 23 de Julho de 2019

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizia Maria Silva e Silva
Código Identificador:C1BD3117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, visando à contratação de empresa para execução de reforço estrutural no pórtico de entrada do CEMEI Alexandre Bernardes Primo, no valor de **R$ 5.705,58 (Cinco mil setecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme Processo 186/2019 e Dispensa de Licitação nº 019/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Lagoa da Prata, 23 de julho de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:740E0C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **AJC ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, visando à contratação de empresa para execução de reforço estrutural no pórtico de entrada do CEMEI Alexandre Bernardes Primo, no valor de **R$ 5.705,58 (Cinco mil setecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme Processo 186/2019 e Dispensa de Licitação nº 019/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Lagoa da Prata, 23 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:B3BA1C48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 33/2019, PREGÃO PRESENCIAL 14/2019

O Município de Lagoa dos Patos, torna público o Processo Licitatório 33/2019, Pregão Presencial 14/2019, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE LEITE ESPECIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PACIENTES PORTADORES DE NECESSIDADES DIETOTERAPICAS (TRISSOMIA PARCIAL DO CROMOSSOMO 9). Sessão 05/08/2019, as 10:00horas. Menor valor item. Informações tel (38) 3745-1239, e-mail: licitaldp@yahoo.com.br.

PAULO CESAR C. SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:D0923493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 005/19

Abertura da Tomada de Preços 005/19 no dia 12/08/2019 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de construção de muro no lote da esquina da rua Virgilio de Melo Franco com rua Congonhas, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9B7A8EF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE ADESÃO

Torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de preço n° 027/2018, oriunda do Pregão n° 14/2018 da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Objeto: aquisição de equipamentos odontológicos. Empresas fornecedoras: Equiposerv - Comércio de Produtos Odontológicos, CNPJ: 25.583.303/0001-05, Valor total R$ 85.170,00; Edilson Aparecido da Silva ME, CNPJ:27.651.175/0001-15, Valor total R$ 28.790,00 e Emigê Materiais Odontológicos Ltda, CNPJ:71.505.564/0001-24, Valor total R$ 98.736,00. A intenção na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

EM 22/07/2019

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:73C95C01

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019311000350

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/08 e dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por passeio irregular ou ausente situado na Avenida Álvaro José dos Santos, s/nº – Bairro Lundcéa (Lote 3, Quadra N1), conforme auto lavrado no dia 11 de julho de 2019, às 09 horas e 15 minutos. Sendo que a empresa deverá providenciar a execução do passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019311000381

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 por lote vago abandonado situado na Avenida Álvaro José dos Santos, s/nº – Bairro Lundcéa (Lote 3, Quadra N1), conforme auto lavrado no dia 11 de julho de 2019, às 11 horas e 10 minutos. Sendo que a empresa deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019311000380

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 por lote vago abandonado situado na Avenida Álvaro José dos Santos, s/nº – Bairro Lundcéa (Lote 3A, Quadra N1), conforme auto lavrado no dia 11 de julho de 2019, às 11 horas e 09 minutos. Sendo que a empresa deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019501000257

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/08 e dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17, **DENILSON NOGUEIRA LEMOS**, portador do CPF nº 024.067.536-38, por passeio irregular ou ausente situado na Rua Tiradentes, nº 548– Bairro Joá (Lote 01, Quadra 69), conforme auto lavrado no dia 24 de maio de 2019, às 15 horas e 31 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a execução do passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019501000255

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 125, 127, 128, 129 e 130 da Lei Municipal nº 2863/08, **QUINTAS DO LAGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 12.416.447/0001-25, por água servida irregular situada na Rua 10, nº 65 – Bairro Promissão II Seção (Lote 31, Quadra 08), conforme auto lavrado no dia 24 de maio de 2019, às 14 horas e 06 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a adequação e instalação da rede pluvial no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019371000114

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, **JACIRA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 683.397.126-91, por lote vago abandonado situada na Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 76 – Bairro Vila Maria (Lote 09, Quadra 02), conforme auto lavrado no dia 03 de junho de 2019, às 11 horas e 23 minutos. Sendo que a mesma deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019311000351

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/08 e dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por passeio irregular ou ausente situado na Avenida Álvaro José dos Santos, s/nº – Bairro Lundcéa (Lote 3A, Quadra N1), conforme auto lavrado no dia 11 de julho de 2019, às 09 horas e 17 minutos. Sendo que a empresa deverá providenciar a execução do passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana e ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019521000161

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, **RAIMUNDO SOARES CHAVES**, portador do CPF nº 702.957.006-53, por lote vago abandonado situado na Avenida Rodoviária, s/nº– Bairro Lundcéa, conforme auto lavrado no dia 08 de julho de 2019, às 15 horas e 45 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019371000127

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 177 e 178 da Lei Municipal nº 03/50, **VITOR ANTONIO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 450.959.146-20, por criação irregular de gado situado na Rua Joaquim Carlos Martins, nº 205– Bairro Campo Florido (Lote 06, Quadra 02), conforme auto lavrado no dia 26 de junho de 2019, às 12 horas e 17 minutos. Sendo que a mesma deverá providenciar a retirada dos animais no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019521000156

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, **KAO CHIAN MING**, portador do CPF nº 317.954.986-68, por lote vago abandonado situada na Avenida Rodoviária, nº 1246 – Bairro Promissão (Lote 12, Quadra 15),

conforme auto lavrado no dia 08 de julho de 2019, às 14 horas e 15 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 201949100073

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos do artigo 48 da Lei Municipal nº 2863/08, **SÉRGIO EUSTÁQUIO MOREIRA**, portador do CPF nº 176.040.106-44, por não vedar terreno situado na Rua Monte Sinai, s/nº – Bairro Shalimar (Lote 15, Quadra 07), conforme auto lavrado no dia 06 de junho de 2019, às 14 horas e 28 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5C056EFD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 064/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 055/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ sob o nº 18.493.830/0001-63 - Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de mobiliário (mesas, armários e gaveteiros e cadeiras) e prestação dos respectivos serviços de instalação, para atender demanda estimada de diversas secretarias desta prefeitura, incluindo assistência técnica durante o período de garantia de fábrica, conforme as descrições, especificações e condições constantes no termo de referência e seus anexos. - Valor: R$ 27.038,88 - Vigência: 17/07/2019 a 16/07/2020.

Dotação Orçamentária: Ficha 88- 02.02.02.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:D4980D30

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 058/2019 - ADESÃO 006/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-ME CNPJ sob o nº 07.994.516/0001-48 - Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de saúde do município de Lagoa Santa - Valor: R$ 38.527,00 - Vigência:. 03/07/2019 a 02/07/2020.
Dotação Orçamentária: Ficha 742 - 02.06.01.10.301.0025.2191.4.4.90.52.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:E4411E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

2ª publicação. Processo nº 00043/2019 – Pregão Presencial nº 00029/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE BLOCO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 06/08/2019 às 13h15min. Sessão de lances: 06/08/2019 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:0C97E0B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 94, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº002/2019para contratação de Orientador Social, Facilitador de Oficina de Capoeira, Facilitador de Oficina de Artes/ Música e percussão, Facilitador de Oficina de Futsal/Futebol, Coordenador Pedagógico, Facilitador de Oficina de Yoga e Facilitador de Oficina de Dança, para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido programa.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMASnº 002/2019, para contratação de Orientador Social, Facilitador de Oficina de Capoeira, Facilitador de Oficina de Artes/ Música e percussão, Facilitador de Oficina de Futsal/Futebol, Coordenador Pedagógico, Facilitador de Oficina de Yoga e Facilitador de Oficina de Dança, para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 22 de julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

ANEXO I

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
JOSÉLIA APARECIDA SILVA FERREIRA	11,5

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE CAPOEIRA

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
JÚLIO IGLESIAS GOMES LIZARDO	20,5

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE ARTES/ MÚSICA/ PERCUSSÃO

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
ELAINE VITORINO COUTO	15,4
SARA PATROCÍNIO SIMÕES	22,5

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE YOGA

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
NÚBIA DE ALMEIDA SILVA RAMOS	23,2

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE FUTSAL/FUTEBOL

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
EDSON MATEUS INÁCIO	21,1

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE DANÇA

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
RAYANE OHANA DONOLA DE MORAES	21,9

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2EA11E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ERRATA DO EDITAL DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL

DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE LEOPOLDINA.

1) ONDE SE LÊ:

(….)

Obs: A apuração das indicações de candidatos segundo as vagas existentes ocorrerá no dia 10 de setembro de 2019 às 09 h na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social ,situada na rua Tiradentes ,nº 112, centro-LeopoldinaMG , com a presença da Presidente em exercício do CMAS e de quem mais possa interessar.

LEIA-SE:

Obs: A apuração das indicações de candidatos segundo as vagas existentes ocorrerá no dia 05 de agosto de 2019 às 09 h na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social ,situada na rua Tiradentes, nº112,centro-LeopoldinasMG, com a presença da Presidente em exercício do CMAS e de quem mais possa interessar.

Leopoldina,MG,23 de julho de 2019

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:ED4AE811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APTOS PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO

Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da resolução n º 01/2019, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e o Adolescente -, Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 4.120 de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Leopoldina-MG,**DIVULGA**o gabarito preliminar e a relação preliminar dos candidatos aprovados para participarem da eleição a ser realizada no dia 06 de outubro de 2019 do processo de escolha dos membros do conselho tutelar de Leopoldina - MG – Mandato 2020/2024 – Edital n. 02/2019.

Questão	A	B	C	D	E
1					X
2	X				
3			X		
4			X		
5			X		
6				X	
7		X			
8					X
9		X			
10					X
11	X				
12		X			
13	X				
14		X			
15				X	
16			X		
17					X
18				X	
19				X	
20	X				

Inscrição	Nome do Candidato
005º	Gleiciane Rocha de Oliveira
006º	Madalena de Oliveira Morais Lima
008º	Eurisdany Brito de Amorim
009º	Jéssica Montes Medeiros
013º	Hilcemar Domingues do Nascimento
014º	Gleice Siqueira Gonçalves
015º	Lidia Andrade de Souza Almada

Leopoldina (MG), 23 de julho de 2019.

Membros da Comissão Especial Eleitoral - CMDCA

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C8D23C2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

Ás dezesseis horas do dia doze do mês de junho de dois mil e dezenove na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, situado a Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG, reuniram-se os Membros da **COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO** nomeados através do Decreto nº 2.673/2019, de 20/5/2019, Srta. Denise Maria Chaves, Sr. Thiago Henrique Campos Silva, Sr. Andreone Silva Lacerda, Srta. Clívia Silva Ferreira, Srta. Marisa Oliveira Amaral e Sr. Diego Silva Abreu, juntamente com a Sra. Mônica Denise Duarte Vasconcelos, Chefe do Serviço de Administração de Recursos Humanos. Foi justificada a ausência do Procurador Adjunto do Município, Sr. Emerson Correia Ferreira de Lacerda por estar tratando de assuntos de interesse da Administração Municipal. Foram aprovadas as Atas das reuniões anteriores as quais serão encaminhadas para publicação no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros - AMM. A Chefe do Serviço de Administração de Recursos Humanos, Mônica Denise Duarte Vasconcelos, apresentou uma proposta de cronograma de atividades a serem cumpridas pelo Comissão de Acompanhamento do Concurso Público bem como pela Administração Municipal, ou seja, Procuradoria Jurídica e Serviço de Recursos Humanos, sendo o mesmo aprovado pelos membros presentes:

item	O QUE FAZER	QUANDO	QUEM
01	Decreto nomeação da Comissão (Decreto nº 2.673/2019	20 de maio de 2019.	Procuradoria Jurídica/Gabinete do Prefeito
02	Estudo da legislação de pessoal (alterações/criação de cargos/atribuições e requisitos)	Até 31 de julho de 2019.	SARH/Comissão/ Procuradoria Jurídica
03	Projeto de Lei com alterações na legislação para ser enviado à Câmara Municipal	9 de agosto de 2019	Procuradoria Jurídica
04	Definição dos cargos/vagas disponíveis no edital do Concurso Público	Até 16 de agosto de 2019.	SARH/Comissão/ Procuradoria Jurídica
05	Licitar/Definir empresa	Agosto de 2019.	Depto. De

	responsável pelo Edital do CP		Compras/Procuradoria Jurídica
06	Elaboração do Edital	Até 30 de setembro de 2019.	Empresa responsável pela realização do concurso
07	Aprovação do Edital	Até 30 de outubro de 2019.	Comissão e Procuradoria Jurídica
08	Publicação do Edital	Até 15 de novembro de 2019.	SARH/Empresa

Ressaltou-se mais uma vez a importância da presença da Procuradoria Jurídica, Serviço de Recursos Humanos e da então Consultoria a ser contratada nas próximas reuniões principalmente neste momento onde se faz necessário as alterações na legislação vigente. Membros da Comissão sugeriu que seja priorizado neste momento as alterações na legislação as necessários para a realização do concurso ficando as demais para outro momento oportuno. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada e eu Denise Maria Chaves lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada _____(Secretária), membros da comissão e demais presentes.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de junho de 2019._____

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5FDA1465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

ASSESSORIA DE GOVERNO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

O MUNICIPIO DE MEDEIROS MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PUBLICO, A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PUBLICO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS DEFINIDAS NO EDITAL, POR MEIO DE CONTRATAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO LEI MUNICIPAL Nº329 DE 14 DE JULHO DE 2011. "AS INSCRIÇÕES PODERÃO SER REALIZADAS DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, LOCALIZADA NA AVENIDA CLODOVEL LEITE DE FARIA, Nº400, CENTRO, MEDEIROS MG, CEP 38930-000, TELEFONE (37)34345300, NO PERIODO ENTRE OS DIAS 23/07/2019 À 31/07/2019, DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE 07:30HS AS 11:30HS E 13:30HS AS 16:30HS". O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:14D7F256

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Medeiros, torna pública o Aviso de HOMOLOGAÇÃO referente ao Processo Licitatório 48/2019, Tomada de Preços 02/2019, com o objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de Pavimentação Asfáltica na Avenida Vereador José Carneiro de Melo - Loteamento Bela Vista, conforme especificações contidas no edital e projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, Contrato de repasse 865989/2018/MCIDADES/CAIXA Ofício nº 0501/2019/REGOV/DV/SR CENTRO-OESTE DE MINAS/MG no dia 15/07/2019, PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 01.744.153/0001-06, valor R$ 241.465,04**.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:EE760ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Medeiros, torna pública o Extrato do Contrato, 67/2019, referente ao Processo Licitatório 48/2019, Tomada de Preços 02/2019, com o objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de Pavimentação Asfáltica na Avenida Vereador José Carneiro de Melo - Loteamento Bela Vista, conforme especificações contidas no edital e projeto básico. As obras incluem o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, Contrato de repasse 865989/2018/MCIDADES/CAIXA Ofício nº 0501/2019/REGOV/DV/SR CENTRO-OESTE DE MINAS/MG,** sendo : **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 01.744.153/0001-06, valor R$ 241.465,04**.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:2C03D8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 62/2019, PREGÃO 48/2019, COM ABERTURA DIA 16/08/2019 AS 08:30HS, COM O OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO DIANTEIRO COM CONCHA E LÂMINA HIDRÁULICA COM SISTEMA HIDRÁULICO INDEPENDENTE, PARA TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:54777303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 061/2019

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 061/2019, INEXIGIBILIDADE DE Licitação nº 03/2019, OBJETIVANDO A prestAÇÃO DE servIÇO publicação de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais" (atos expediente administrativo, avisos, editais, adjudicações de Proc. Licitatórios, inexigibilidade, dispensa, etc.). Fundamentação legal: Art. 25, CAPUT DA Lei 8.666/93 e atualizações. CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – MINAS GERAIS. CNPJ 05.475.103/0001-21 VALOR R$12.402,60. Data ratificação: 18 de JULHO DE 2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:E6A322CA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL 061/2019

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo de Licitação nº. 061/2019, INEXIGIBILIDADE DE Licitação nº 03/2019. OBJETO: OBJETIVANDO A prestAÇÃO DE servIÇO publicação de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais" (atos expediente administrativo, avisos, editais, adjudicações de Proc. Licitatórios, inexigibilidade, dispensa, etc.). Fundamentação legal: Art. 25, CAPUT DA Lei 8.666/93 e atualizações. CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – MINAS GERAIS. CNPJ 05.475.103/0001-21 VALOR R$12.402,60. Data ASSINATURA: 23 de JULHO DE 2019. PRAZO: 01 ANO

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:E4A701FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 023/2018. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Leaphar Locadora de Veículos LTDA. Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte escolar na zona urbana e zona Rural, por quilometragem diária para atender a Gerência Municipal de Educação deste Município de Mirabela - MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Jonatas Gonçalves Rego - Gerente Municipal de Educação.

Mirabela, 22 de julho de 2019

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E18986D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2019. Entidade: Associação dos Reinadeiros de Moema. Objeto: alteração do valor, acréscimo de R$9.000,00 (nove mil reais). Data da assinatura: 22/07/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D16D55F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 51/2019 PROCESSO N° 68/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE ATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 51/2019, PROCESSO Nº 68/2019. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Torno e Solda para Veículos e Equipamentos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresa:** Ata RP n° :112/2019: Torneadora Roberto Charuto Ltda - ME, CNPJ: 01.986.933/0001-62. **Valor Global**: R$ 75.200,00. **Data:** 12/07/2019. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 68/2019, modalidade Pregão SRP nº 51/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Torneadora Roberto Charuto Ltda - ME. **Data:** 04/07/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 68/2019, modalidade Pregão SRP nº 51/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Torneadora Roberto Charuto Ltda - ME. **Data:** 11/07/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:91D30C64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do CMDPD Muriaé, que se realizará no dia 24 de Julho do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, com início às 14:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

A)Boas vindas e verificação de quórum;
B)Aprovação do Regimento Interno do CMDPD;
Eleição de novos membros do conselho;
C)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência.

Muriaé, 23 de Julho de 2019

MARCELO BITTENCOURT RAMOS
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3900C680

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MURIAÉ

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião extraordinária do COMIMU Muriaé, que se realizará no dia 24 de julho do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Laser na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, com início às 15:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

A)Verificação de quórum e boas vindas;
B)Eleição de novos membros;

C)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé.

Muriaé, 23 de Julho de 2019

MARIA CRISTINA DA CRUZ CHAVES
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B5F8CA8C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 27, DE 22 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final e a convocação de médicos no desenvolvimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF, e preenchimento de vagas e formação de cadastro de reservas, referente ao Edital nº 003/2019."

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais:
Considerando a realização de processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para médicos no desenvolvimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF;
Considerando a necessidade de divulgar a homologação do resultado final e a convocação do candidato aprovado referente ao Edital nº 003 de 27 de Junho de 2019;

RESOLVE

Art. 1° Fica homologado o resultado final do processo seletivo simplificado referente ao Edital nº 003/2019, conforme a seguinte ordem de classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOCUMENTO
1º	Lucas Pinheiro Gregório	18.121.972

Art. 2° Fica convocado o candidato abaixo nomeado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 3º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação desta portaria, no horário de 08:00 às 11:00 ou 13:30 às 16:30 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 003/2019, para fins de firmar termo de contratação.

1º	Lucas Pinheiro Gregório	18.121.972

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Julho de 2019.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3796B9B6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 69 - CENSO PREVIDENCIÁRIO MURIAÉPREV 2019

PORTARIA Nº 69 DE 23 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DENOMINADO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV.

O PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao que dispõe o artigo 9° da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, e o art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 3.432 de 27 de março de 2007; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a base de dados e o cadastro funcional dos aposentados e pensionistas vinculados ao Muriaé-Prev, conferindo legalidade e eficiência à manutenção dos benefícios;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a realização do programa **Censo Previdenciário dos aposentados e pensionistas** vinculados ao Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, **no exercício de 2019**, destinado a promover a atualização cadastral dos beneficiários, e a melhoria das informações constantes no banco de dados do Muriaé-Prev.

Art. 2º - O Censo Previdenciário será realizado no período de **05 de agosto a 30 de setembro de 2019.**

Art. 3º - Para efetivação do Censo Previdenciário os aposentados e pensionistas deverão comparecer pessoalmente à sede do Muriaé-Prev, localizada à Avenida Juscelino Kubsticheck, nº 601- Bairro Centro- Muriaé-MG, de segunda a sexta-feira, (exceto as terças-feiras) das 7:30 horas às 11:30 horas e 13:00 horas às 17:00 horas, nos prazos estabelecidos no art. 2º, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia):

a) Documento de identificação válido com foto: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, ou Carteira Profissional com validade no território nacional;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, podendo ser substituído por CNH válida;
c) Comprovante de residência atualizado, podendo ser: contas de água, energia elétrica, ou telefônica;
d) Documento de identificação dos dependentes menores; (CPF, RG);
e) Comprovante do NIT e ou PIS/PASEP.
f) Telefone para contato.

Art. 4º - O aposentado ou pensionista que residir em outro município, estado ou país, poderá realizar o Censo Previdenciário por correspondência, postando os documentos exigidos no art. 3º, incisos a, b, c, d, e, f devidamente autenticados em cartório, acrescidos de declaração de vida firmada em cartório, nos prazos estabelecidos no art. 2º.

Art. 5º - Poderá também realizar o Censo Previdenciário, através de procuração devidamente autenticada em cartório, acrescidos da documentação constante no art. 3º.

Art. 6º - **O Programa de atualização cadastral Censo Previdenciário é obrigatório aos aposentados e pensionistas, caso o beneficiário deixe de realizar o Censo Previdenciário nos prazos estabelecidos no art. 2º, o pagamento do benefício será suspenso até o efetivo recadastramento.**

Art. 7º - As situações não regulamentadas por esta Portaria serão analisadas individualmente pelo Setor de Benefícios e pela Presidência do Muriaé-Prev.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de julho de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:ED7CDC52

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 230 / 2019** -PREGÃO PRESENCIAL **Nº107/2019** - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS RUAS DA CIDADE, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS SOLICITAÇÃES DO SETOR DO DEMUTTRAN VISANDO UMA MELHORIA NA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO TRAZENDO MAIS SEGURANÇA À POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ./ - DETENTOR: **SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - ME- VALOR: 33.490,00 - PRAZO: 22/07/2019 A 22/07/2020

MURIAÉ/MG,22/07/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **231 / 2019** -PREGÃO PRESENCIAL **Nº107/2019** - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS RUAS DA CIDADE, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS SOLICITAÇÃES DO SETOR DO DEMUTTRAN VISANDO UMA MELHORIA NA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO TRAZENDO MAIS SEGURANÇA À POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ./ - DETENTOR: **SALE SERVICE IND. COM. E SERV.DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA**.- VALOR: 159.975,00 - PRAZO: 22/07/2019 A 22/07/2020

MURIAÉ/MG,22/07/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 232 / 2019** -PREGÃO PRESENCIAL **Nº107/2019** - OBJETO :O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS RUAS DA CIDADE, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS SOLICITAÇÃES DO SETOR DO DEMUTTRAN VISANDO UMA MELHORIA NA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO TRAZENDO MAIS SEGURANÇA À POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ./ - DETENTOR: **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**- VALOR: 87.999,00 - PRAZO: 22/07/2019 A 22/07/2020

MURIAÉ/MG,22/07/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:04700033

LICITAÇÃO
ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé torna publico ERRATA do Edital – LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2019. Objeto: Contratação de empresa para reforma do telhado da Biblioteca Vivaldi Wenceslau Moreira, na cidade de Muriaé-MG, O inteiro teor da errata estará disponível no site da Prefeitura de Muriaé – www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3AE10D5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE R.P. Nº 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato da Ata de R.P. nº 015/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de areia e brita, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 275 – 0209 04122 0001 2.234 339030; Ficha 276 - 0209 04122 0001 2.234 339030 - Contratada: AREBRAS LTDA, CNPJ n.º 00.662.840/0001-10 – Valor Global: R$ R$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) para os itens 3 e 4; Prazo: 23/06/2020 - Data de Assinatura: 24/06/2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:794E678E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE R.P. Nº 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato da Ata de R.P. nº 014/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de areia e brita, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 275 – 0209 04122 0001 2.234 339030; Ficha 276 - 0209 04122 0001 2.234 339030 - Contratada: AREAL NAQUE LTDA – EPP, CNPJ n.º 00.662.840/0001-10 – Valor Global: R$ 50.120,00 (cinquenta mil, cento e vinte reais) para os itens 1 e 2; Prazo: 23/06/2020 - Data de Assinatura: 24/06/2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:E5127349

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 038/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 010/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Aquisição de cestas básicas em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 069 - 020401 08244 0004 2.105 339032; Ficha 083 - 020402 08244 0004 2.343 339032 - Contratada: MERCADO M&G LTDA - ME, CNPJ n.º 07.061.758/0001-89 – Valor Global: R$ 7.310,00 (sete mil e trezentos e dez reais); Prazo: 31/12/2019 - Data de Assinatura: 27/06/2019.

FERNANDO COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:B37AC0BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 1º Aditivo de Valor ao Contrato nº 051/2019. Processo Licitatório nº 020/2019. Inexigibilidade nº 001/2019. Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), conforme justificativa anexa ao processo. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e FENAC Promoções e Eventos Ltda.

Nepomuceno, 23/07/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:17F5CF34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019

A Prefeitura Municipal de Ninheira, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 059/2019 - Dispensa de Licitação nº 007/2019, na forma que segue:

Contratante: **Município de NINHEIRA**
Contratado: **PRICILLA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**
Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços médicos em caráter de urgência no Centro Municipal de Saúde de Ninheira/MG.**
Fundamento legal: **Art. 24 – Inciso IV da Lei 8666/93**
Valor: **O valor da prestação dos serviços médicos especializados será de R$13.000,00 (Treze Mil Reais)em parcela única.**
Despacho de Ratificação: **Prefeito Municipal**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, em 24/07/2019,conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:A16A675E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2019 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA**

Contratado: **PRICILLA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**

Objeto: **Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços médicos em caráter de urgência no Centro Municipal de Saúde de Ninheira/MG.**

Dispensa de Licitação: **007/2019**

Recurso Orçamentário: **02080020.1030205842.390.339039 00000.100 FICHA 655**

Valor: **O valor da prestação dos serviços médicos especializados será de R$13.000,00 (Treze Mil Reais) em parcela única.**

VIGÊNCIA: **19/08/2019.**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:511602E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR. OBJETO: A presente Colaboração tem por objetivo o atendimento ambulatorial e acolhimento de pessoas em Comunidade Terapêutica, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas. Valor Total: R$ 259.994,70(duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos). Assinatura: 23/07/2019.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:10BD7CE4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/002/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE OURO BRANCO – ASCOB. OBJETO: Objetiva este presente termo aditivo a renovação do Termo de Fomento em epígrafe pelo igual prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06/08/2019 a 06/08/2020.. Assinatura: 23/07/2019

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:15D28835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 088/2019. Processo Licitatório nº. 247/2019, Pregão Presencial nº 060/2019, **Registro de Preço para a futura e eventual futura e eventual aquisição de soprador e bomba costal para manutenção das vias urbanas do município.** Contratada: Gilda da Cunha Guedes Vilela ME. Valor estimado: R$2.595,00 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais). Assinatura: 19/07/2019. Validade: 19/07/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0A9CE2B1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 088/2019. Processo Licitatório nº. 247/2019, Pregão Presencial nº 060/2019, **Registro de Preço para a futura e eventual**

futura e eventual aquisição de soprador e bomba costal para manutenção das vias urbanas do município. Contratada: Gilda da Cunha Guedes Vilela ME. Valor estimado: R$2.595,00 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais). Assinatura: 19/07/2019. Validade: 19/07/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1CF335AA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Contrato nº 084/2019. Processo Licitatório nº. 282/2019, Compra Direta, Prestação de Serviços de Oficina de Iniciação a Instrumentos de Sopro a ser realizado no período de 22 a 27 de julho de 2019. Contratada: Luiz Américo Bigeschi 24916467817. Valor: R$6.000,00 (seis mil reais). Assinatura: 18/07/2019. Validade: 31/12/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:43189EF3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório No. 187/2019. Pregão Presencial No. 059/2019. Objeto: **Registro de Preço para a futura e eventual prestação de serviços de ressolagem de pneus para manutenção dos veículos oficiais do município.** Signatárias: Ata de Registro de Preço 090/2019 – Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda EPP. Valor estimado: R$58.652,00. Ata de Registro de Preço 091/2019 – GTP Pneus Eireli. Valor estimado: R$66.200,00. Ata de Registro de Preço 092/2019 – Marcos Eduardo da Silveira. Valor estimado: R$40.632,00. Ata de Registro de Preço 093/2019 – Recapagem Felipe Fontes Eireli EPP. Valor estimado: R$94.824,00. Ata de Registro de Preço 094/2019. Recapoços Ltda. Valor estimado: R$19.080,00. Validade das atas: 22/07/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:51DC2571

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 095/2019. Processo Licitatório nº. 225/2019, Pregão Presencial nº 055/2019, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de baterias para manutenção dos veículos oficiais do município de Ouro Fino.** Signatária: Avel Auto Elétrico Ltda. Valor estimado: R$67.764,00 (sessenta e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais). Assinatura: 23/07/2019. Validade: 23/07/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:73A0C361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 – PRC Nº 591/19 – RP037/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 – PRC Nº 591/19 – RP037/19.** Objeto: Fornecimento de produtos de lavanderia. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 14/08/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 23 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:18E16FFA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO POR NÃO COMPARECER PARA TOMAR CIÊNCIA DOS EXAMES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SUA CONTRATAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 16 de julho de 2019, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomar ciência dos exames e documentação necessária para sua contratação, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido processo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2262292	Karla Lamarthina Figueiredo das Chagas	Enfermeiro EMAD/EMAP

Dou fé.

Pará de Minas, 24 de julho de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:DE56482F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse. Pará de Minas, 24 de julho de 2019. Marcos Eugênio Sanches Martins-Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02315257	Daiana Dutra de Paula	Médico Clinico Geral
02322313	Núbia Bernardes Carvalho	Médico Radiologista
02294568	Henrique Junior Cordeiro	Técnico em Administração
02297439	Clariana de Almeida Gomes Mendes	Técnico em Enfermagem
02338132	Izabela de Freitas Mourão	Servente Escolar
02336439	Angelina Adriana de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:EFB9A7AA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2019, PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2019

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de 05/08 à 13/08/2019, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado nº 05/2019, para o cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista. As inscrições poderão ser feitas das 08h às 11h na Secretaria Municipal de Saúde, situada no 2º andar do antigo prédio do Pronto Atendimento Municipal, localizado na Avenida Orlando Maurício dos Santos, nº 222, Senador Valadares, Pará de Minas/MG. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br – links úteis – Publicações, nas Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento, Policlínica Nossa Senhora da Piedade.

Pará de Minas, 24 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:A4C42B98

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 035/19 – PRC Nº 351/19 – REGISTRO DE PREÇO 022/19

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 035/19** – **PRC nº 351/19 – REGISTRO DE PREÇO 022/19**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: **COMERCIAL VENER LTDA**, itens : 01,02 e 07. **C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A**, itens: 03,04,05 e 06.

Pará de Minas, 23 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:DAFCA912

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 030/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 2.445,97 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Silmara Aparecida da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 4213, inscrita no CPF sob o nº 559.092.486-34, no cargo efetivo Professor de Educação Básica III (PEB III), símbolo de vencimento MS OM9-I, com efeitos **a partir de 01/07/2019.**

Pará de Minas, 22 de julho de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:451AD0A6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 031/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$2.488,09 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e nove centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Cândida Generosa de Oliveira Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2833, inscrita no CPF sob o nº 821.380.016-87, no cargo efetivo Professor de Educação Básica II (PEB II), símbolo de vencimento MS OM7-J, com efeitos **a partir de 01/07/2019.**

Pará de Minas, 22 de julho de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:1F85AB03

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 032/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$3.321,01 (três mil trezentos e vinte e um reais e um centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Eliana Maria Duarte de Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 917, inscrita no CPF sob o nº 667.213.426-34, no cargo efetivo Professor de Educação Básica I (PEB I), símbolo de vencimento MS OM4-O, com efeitos **a partir de 01/07/2019.**

Pará de Minas, 22 de julho de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:6A65B10C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 033/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 2.482,19 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), conforme determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 70 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Solange Soares da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 241, inscrita no CPF sob o nº 667.208.856-34, no cargo efetivo Professor I, símbolo de vencimento MMOM1-O, com efeitos **a partir de 01/07/2019.**

Pará de Minas, 22 de julho de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:3A4A0F58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 046/2019

EXTRATO DO CONTRATO 046/2019. PL: 024/2019 PP 015/2019. Objeto: Contratação de Instituição Financeira com autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil para depósito e administração da folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, credito consignado sem exclusividade e o pagamento de fornecedores. Contratado: **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ sob Nº 60.701.190/0001-04: Valor: R$ 130.0005,00 (cento e trinta mil e cinco reais). Vigência: **60 meses** após sua assinatura.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 23 de julho de 2019.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:B2600621

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 048/2019

PL: 025/2019 PP 016/2019. Objeto: Contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão público de bens imóveis e móveis inservíveis do município de Paula Cândido: Contrato 048/2019: Lucas Rafael Antunes Moreira, CPF nº 014.721.886-16. Valor: **5% (cinco por cento)** sobre o valor de cada bem arrematado Vigência: 15/07/2019 à 14/07/2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 17 de julho de 2019.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:39AF061F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PL: 027/2019 PP 018/2019. RP 012/2019. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material em geral, durante o período de 12 meses. Empresas registradas: Juliano Paulo ME CNPJ: 30.720.317/0001-63. Valor: R$ 636.563,00 (seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais). Coelho e Silva comércio e serviços Ltda EPP CNPJ: 10.282.328/0001-00. Valor: R$ 23.955,65 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Comercio de Material de Construção Lov Ltda - CNPJ: 42.947.002/0001-32, Valor: R$ 111.290,18 (cento e onze mil duzentos e noventa reais e dezoito centavos). Vigência da ARP: 16/07/2019 à 15/07/2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 23 de julho de 2019.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:B78C3703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 062/2019 - PREGÃO 047/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 062/2019** modalidade **Pregão 047/2019,** que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, graxa e filtros para manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal e conveniados, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.
.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 06 de Agosto de 2019.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou p elo e-mail licitações@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 17 de Julho de 2019.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:2DB52DC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 09 DE 22 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a divulgação nominal dos(as) candidato(as) inscritos(as) no período de reabertura das inscrições para homologação da candidatura à função de Conselheiro Tutelar do Processo Unificado de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pedrinópolis quadriênio 2020/2023."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pedrinópolis/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n° 903/2015 de 14/05/2015 e,

Considerando que a Lei Federal nº. 12.696, de 25 de junho de 2012, alterou e acrescentou disposições ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando que a Resolução nº. 170, de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA – Altera a Resolução nº. 139, de 17 de março de 2010 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando a Resolução 08/2019 do CMDCA, que dispõe sobre a Reabertura do Edital 001/2019, incluindo a reabertura das inscrições do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Pedrinópolis para quadriênio 2020/2023; e Cronograma com as devidas alterações de datas para as Etapas do Processo;

Considerando a análise documental das inscrições e; com base nas deliberações tomadas em Reunião Extraordinária pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares deste município, realizada em 22 de Julho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1°. Em observância ao Item 4. e seguintes do Edital 001/2019 do CMDCA, proceder a divulgação da Lista nominal de inscrições deferidas e indeferidas dos(as) candidatos(as) aptos(as) para prova de conhecimentos conforme elencadas a seguir;

Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
004	CLEICE APARECIDA DA CUNHA RODRIGUES	**DEFERIDA**
002	ELIZIANA DA FONSECA LINO	**DEFERIDA**
003	HÉRICA FABIANA DE SOUZA	**DEFERIDA**
001	ROBERTA LUCIANA GOMES DE RESENDE	**DEFERIDA**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, 22 de Julho de 2019.

MARIA ANTÔNIA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Pedrinópolis/MG

á Comissão Eleitoral Especial Para Decisões e Ciência:

ANA PAULA DA SILVA

GELSON MARTINS

LÍLIA KELLY DA SILVA

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:19EAE714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ENCERRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Encerramento do processo licitatório nº 000042/2019, Pregão Presencial Nº: 000034/2019, Registro de Preços: 000034/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO) USINADO A QUENTE; CBUQ NÃO EMULSIONADO, ADITIVADO COM COMPOSTO QUÍMICO EXCLUSIVO RETARDADOR DE "CURA", FAIXA "C" À GRANEL EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-1C, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS EM SERVIÇOS DE REPARO E TAPA BURACOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, COM RETIRADA NO LOCAL DE FORMA PARCELADA. O termo de encerramento está disponível no site: www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGÃO/MG, 23 de julho de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8493DA9D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000048/2019, Pregão nº: 000040/2019, Registro de preços nº: 000040/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DO SETOR DE LIMPEZA URBANA. Entrega dos Envelopes: 06/08/2019 às 08:30 Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 23 de julho de 2019.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:04925122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.056/2019 - CONVOCA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO N.º 4.056/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019

"Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social."

O Prefeito Municipal de Perdoes MG, em conjunto com a Presidente Interino do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de consolidar e efetivar a Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 1º de agosto de 2019, tendo como tema central: "Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JEVERSON MENDES ROCHA
Presidente Interino do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3E77D715

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6724/2019 PROCESSO 83/2019 PREGÃO 55/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6724/2019. Processo nº:83/2019 Pregão nº 55/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro EDSON ANDRADE JÚNIOR, CNPJ/MF nº26.537.010/0001-54. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de mão de obra especializada. Vigência: 12 meses a contar do dia 15/07/2019. Valor: R$93.600,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0A49AE53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6727/2019 PROCESSO 60/2019 PREGÃO 41/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6727/2019. Processo nº:60/2019 Pregão nº 41/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro RICARDO VINICIUS DE CASTRO PIMENTA, CNPJ/MF nº24.530.681/0001-68. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de remoção de parasitas e poda ornamental de árvores. Vigência: 12 meses a contar do dia 15/07/2019. Valor: R$18.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:52BEED17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6728/2019 PROCESSO 94/2019 PREGÃO 64/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6728/2019. Processo nº:94/2019 Pregão nº 64/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ/MF nº61.074.175/0001-38. Objeto: Registro de Preço para contratação de seguro total de veículos. Vigência: 12 meses a contar do dia 23/07/2019. Valor: R$1.300,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F8D9977A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7. 583/2019 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DIRLENE PEREIRA

PORTARIA Nº 7. 583/2019 de 12 de julho de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DIRLENE PEREIRA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora pública Municipal, **DIRLENE PEREIRA,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/2004 que serão gozadas a partir de 19/07/2019 a 16/10/2019 , no total de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de julho de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A9CC8A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.572/2019 - INTEROMPE CESSÃO DA SERVIDORA GISELE POLYANA RODRIGUES PEREIRA, PARA O ESTADO, E RETORNA AO SEU CARGO EFETIVO

PORTARIA Nº 7.572/2019 de 05 de julho de 2019.

INTEROMPE CESSÃO DA SERVIDORA GISELE POLYANA RODRIGUES PEREIRA, PARA O ESTADO, E RETORNA AO SEU CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 90 Caput § 3.º da Lei Complementar 031/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a Cessão da servidora pública municipal, **GISELE POLYANA RODRIGUES PEREIRA,** cedida sem ônus para ocupar cargo de Diretora da Escola Estadual Carmelita Carvalho Garcia, conforme Portaria de prorrogação de cessão n.º 7.353/2019 até 31.12.2019, retornando ao seu cargo efetivo de Professora II-A a partir de 01.07.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5DE835C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7. 584/2019 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO ARAÚJO VIVAS

PORTARIA Nº 7. 584/2019 de 12 de julho de 2019.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO ARAÚJO VIVAS.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público Municipal, **PAULO ARAÚJO VIVAS,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/06/1999 A 01/06/2009, que serão gozadas a partir de 15/07/2019 a 13/08/2019, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2EA4CFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.585/19 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIANA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 7.585/19 de 12 de julho de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIOÀ SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIANA DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LUCIANA DE CARVALHO ,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/02/1999 a 31/01/2009, que serão gozadas no período 29/07/2019 a 19/09/2019, no total de 53 (cinquenta e três) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D1988141

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7. 586/2019 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLÉIA DE FÁTIMA FREIRE

PORTARIA Nº 7. 586/2019 de 15 de julho de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLÉIA DE FÁTIMA FREIRE.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora pública Municipal, **CLÉIA DE FÁTIMA FREIRE,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/12/2014 que serão gozadas a partir de 15/07/2019 a 13/08/2019 , no total de 30 (trintas) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de julho de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:097BEE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7. 587/19 - INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GIOVANI FREIRE CARDOSO

PORTARIA Nº 7. 587/19 de 15 de julho de 2019.

INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GIOVANI FREIRE CARDOSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Interromper ao bem do serviço público, as férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 05/07/2017 a 04/07/2018, do servidor público municipal **GIOVANI FREIRE CARDOSO**, que iniciou dia 01/07/2019, retornando as atividades laborais no dia 15/07/2019.
Parágrafo Único: Os dias remanescentes serão gozados oportunamente de acordo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:62B7AEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.588/19 - AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELISA ANDRADE DE ALVARENGA, POR LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 7.588/19 de 23 de julho de 2019.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELISA ANDRADE DE ALVARENGA, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias de acordo com o artigo sétimo item XVIII da Constituição Federal do Brasil à servidora **ELISA ANDRADE DE ALVARENGA,** no período de 19/07/2019 a 15/11/2019, conforme atestado médico do Dr. Ubaldino Alvarenga.
Art. 2º - Durante o período inicial de 120 dias do referido afastamento, a Servidora perceberá seus vencimentos do PREVIPER – Instituto de Previdência Municipal de Perdões, Lei Municipal 2.503/07 de 06.06.2007.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19.07.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FDB6391C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.589/19 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SALETE FREIRE.

PORTARIA Nº 7.589/19 de 23 de julho de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SALETE FREIRE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **SALETE FREIRE,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 A 01/03/2018, que serão gozadas no período 29/07/2019 a 19/12/2019, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F36A98A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.590/19 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA CARVALHO.

PORTARIA Nº 7.590/19 de 23 de julho de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2.010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA CARVALHO,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 07/02/2000 a 06/02/2015 (60 dias restantes) e referente o período aquisitivo de 07/02/2010 a 06/02/2015 (84 dias), que serão gozadas no período 29/07/2019 a 19/12/2019, no total de 144 (cento e quarenta e quatro) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5D1A85BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 575/2019 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 7. 575/2019 de 05 de julho de 2019.

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RE S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **VALDIRENE LILIA SOUZA,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2015, e nomeada em 01.07.2016, através da Portaria n.º 6.303/2016 e de acordo com avaliação efetuada em 01.07.2019, considerada satisfatória, para o exercício do cargo AGENTE DE SAÚDE PSF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9395F461

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 576/2019 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 7. 576/2019 de 05 de julho de 2019.

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RE S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório do servidor **GIOVANI FREIRE CARDOSO,** aprovado em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2015, e nomeado em 05.07.2016, através da Portaria n.º 6.315/2016 e de acordo com avaliação efetuada em 05.07 .2019, considerada satisfatória, para o exercício do cargo MOTORISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5C1E20AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 581/2019 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

PORTARIA Nº 7. 581/2019 de 12 de julho de 2019.

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RE S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório do servidor **BRUNO ROBERT PEREIRA,** aprovado em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2015, e nomeado em 12.07.2016, através da Portaria n.º 6. 313 /16 e de acordo com avaliação efetuada em 12.07.2019, considerada satisfatória, para o exercício do cargo **ESCRITUTÁRIO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de julho de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:57479AD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PIEDADE DE PONTE NOVA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de serviços de monitoria/instrução para diversas oficinas do CRAS do Município de Piedade de Ponte Nova.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;

CONTRATADO: JOSÉ RENATO CALDEIRA GOMES, GERSON JUNIOR OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CLEISSON LUIZ GOMES VIANA E ANTÔNIO GOMES DE SOUZA.

VALOR DO CONTRATO: R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Piedade de Ponte Nova, 11 de julho de 2019.

VANILCE DAS GRAÇAS OLIVEIRA SOUZA
Setor de Contratações

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:97E6931F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
COMUNICADO

COMUNICADO

A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Piranga/MG Nº 001/2019, instituída pela Resolução Nº 001/2019 vem a público informar que, devido à AUSÊNCIA de interposição de recursos acerca do Resultado da Prova de Conhecimento Específico, aplicada na data do dia 17/07/2019, o referido Processo seguirá o Cronograma constante no Anexo VII do Edital.
A Comissão Organizadora e Examinadora coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos.

Piranga, 23 de Julho de 2019.

HECRISLAINY PEIXOTO
Presidente

ROSA RAFAELA ARAÚJO PAIVA
Membro

MARCELO FERREIRA LADEIRA
Membro

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:5A40663F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 109/2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para os fins que especifica e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em Vigor, em especial com o artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores VIRGINIA REIS DE LIMA BRAZIL MOREIRA e PATRICIA GOMES FERREIRA, respectivamente, Secretária Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Fazenda, para em conjunto assinarem perante o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, contas bancárias referentes ao Fundo Municipal de Saúde, podendo assinar cheques que forem movimentados perante essas Instituições Financeiras;
Art. 2º - Os nomeados ficam obrigados a prestarem contas de suas atividades perante a Secretaria de Contabilidade do Município, repassando todo e qualquer documento necessário à comprovação de suas atuações, para fins de contabilização;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Pirapetinga, 22 de julho de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 108/2019
"Dispõe sobre a nomeação de servidor para os fins que especifica e dá outras providências"
O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em Vigor, em especial com o artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a servidora PATRÍCIA GOMES FERREIRA, Secretária Municipal de Fazenda, para em conjunto com o Chefe de o Executivo Municipal subscritor, assinar perante as Instituições Bancárias, todos e quaisquer documentos necessários à movimentação financeira, inclusive emitir cheques, das contas bancárias de titularidade do Município de Pirapetinga, sem prejuízo do disposto no Decreto 01/2017;
Art.2° - A Secretária de Fazenda fica obrigada a prestar contas de suas atividades perante a Secretaria de Contabilidade do Município, repassando todo e qualquer documento necessário à comprovação de suas autuações, para fins de contabilização;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Pirapetinga, 22 de julho de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 110/2019
"Dispõe sobre a nomeação de servidores para os fins que especifica e dá outras providências"
O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em Vigor, em especial com o artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores DANILO CRUZ RAMBALDI e PATRÍCIA GOMES FERREIRA, respectivamente, Secretário de Assistência Social e Secretária de Fazenda, para em conjunto assinarem perante o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, contas bancárias referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social, podendo assinar cheques que forem movimentados perante essas Instituições Financeiras;
Art. 2º - Os nomeados ficam obrigados a prestarem contas de suas atividades perante a Secretaria de Contabilidade do Município, repassando todo e qualquer documento necessário à comprovação de suas atuações, para fins de contabilização;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Pirapetinga, 22 de julho de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:5DD74D95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 217/2019

"Dispõe sobre a exoneração a pedido e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a senhora RENATA DOS SANTOS PAULA, do cargo de Escriturário – cargo efetivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 218/2019
"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão e dá outras providências"
CONSIDERANDO a exoneração a pedido da servidora Renata Santos Paula;
CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 217/2019.
O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a senhora RENATA DOS SANTOS PAULA, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Arrecadação Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:D9AEDDDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 73/2019

PORTARIA Nº 73/2019

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica, resolve:
Art. 1º - NOMEAR a senhora PATRICIA GOMES FERREIRA, do cargo do Secretário Municipal de Fazenda.
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:6E72A6D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO PROCESSO 007/2019

EXTRATO DE 3 º ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 006/2019
DATA DO ADITIVO: 24 de Junho de 2019.
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustível para veículos da Frota Municipal.
CONTRATADO: AUTO POSTO TITONELI LTDA, empresa com sede na Rodovia RJ 186, n.º S/N, Quinto Distrito, Bairro Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua- RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 26.552.871/0001-01 e Inscrição Estadual sob n.º 87.256.499.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR DO 3º ADITIVO: O valor unitário do litro de diesel passa a ser de R$3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), a contar desta data.
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
3.3.90.30.00.2.05.00.20.606.0014.2.0029
3.3.90.30.00.2.07.00.12.361.0010.2.0048
3.3.90.30.00.2.14.00.10.301.0008.2.0093
3.3.90.30.00.2.06.00.15.122.0021.2.0031

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:EDEC798F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º ADITIVO AO CONTRATO 042/2016

EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2016
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração qualitativa e consequentemente o acréscimo de valor do referido contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços contínuos de consultoria e assessoria junto a Secretaria Municipal de Educação, para elaboração, implantação, acompanhamento e monitoramento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE.
CONTRATADA: Hétikos Assessoria Ltda ME
Logradouro: Rua Major Felicio, 206, Andar 2, Centro,

Cidade de Bras Pires, Estado de Minas Gerais,
CNPJ sob o nº 17.747.822/0001-33
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido ao objeto a alteração qualitativa com a disponibilização de um software de gerenciamento para a Secretaria Municipal de Educação que irá integrar todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, em um só sistema, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.
DO VALOR: O valor mensal, resultante da presente alteração, a ser incorporado ao contrato é de R$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), passando o contrato a ter o valor mensal de R$1.875,00 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
O valor total para cobrir as despesas contratadas, pelo período de vigência do contrato que é de 03 (três) meses, é R$5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais), a partir de 01/07/2019 a 30/09/2019.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.07.00.12.122.0023.2.0045-3.3.90.35
DATA DO ADITIVO: 01 de julho de 2019.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:59BA486C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018

EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de mão de obra de pavimentação em poliedro, sarjetas de concreto e rampa PNE das Ruas Ramiro Messias e Miguel, Rua D e Rua E do Loteamento Planalto no bairro Matinha em Pirapetinga/MG.
EMPRESA CONTRATADA: SALES LIMA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ: 19.017.741/0001-03, com sede na Rua Augusto Brum nº 63, Bairro Centro em Pirapetinga - MG CEP: 36.730-000.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO ADITIVO: 04 meses dias
DATA DO ADITIVO: 28 de maio de 2019.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:FAE40751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°375 DE 11 DE JULHO DE 2019.

Portaria n°375 de 11 de Julho de 2019.

Concede licença sem vencimentos a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Concede licença sem vencimentos a **Fagner Mendes Souza**, servidor efetivo do cargo de Cuidador Social, matrícula nº 13353, solicitado através do protocolo nº 4494 /2019 em 23 de maio de 2019, no período de 11 de julho de 2019 a 10 de julho de 2022.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2019.

Pirapora, 11 de julho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:3F930C31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO - CREDCONSIGNADO

EXTRATO DE CONTRATO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO - CREDCONSIGNADO

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA com sede na Rua Teófilo Barbosa nº 267 na cidade de Pirapora-MG – CNPJ: 97.352.686/0001-11, devidamente representado por Maurício Braga Lima inscrito no CPF Nº 431.105.926-49, doravante denominado CONSIGNANTE; e COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO SERTÃO DE MINAS GERAIS LTDA – SICOOB SERTÃO MINAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.667.352/0001-68, doravante denominada SICOOB SERTÃO MINAS, ou simplesmente CONSIGNADA.

OBJETO: O objeto deste contrato é estabelecer as condições gerais e demais critérios a serem observados pelo SICOOB SERTÃO MINAS e pela CONSIGNANTE, a fim de que sejam efetuadas operações de CREDCONSIGNADO, tendo como tomadores, os servidores efetivos, contratados e comissionados da CONSIGNANTE, mediante a consignação, averbação e o repasse dos valores descontados em folha de pagamento dos TOMADORES pela CONSIGNANTE ao SICOOB SERTÃO MINAS, conforme a legislação vigente.
O SICOOB SERTÃO MINAS, de acordo com sua política de crédito, concederá empréstimos a cada PROPONENTE, com base nas MARGENS CONSIGNÁVEIS e MARGENS DISPONÍVEIS informadas pela CONSIGNANTE.
O TOMADOR do CREDCONSIGNADO deverá autorizar expressamente à CONSIGNANTE, de forma irrevogável e irretratável, o desconto incidente sobre sua remuneração para pagamento das parcelas do empréstimo contratado, por meio de consignação em folha de pagamento pela CONSIGNANTE.

DO PRAZO CONTRATUAL: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e tem prazo de 12 (doze) meses, sendo renovado automaticamente, por igual período, devendo a última renovação ter o vencimento final em 30 de novembro de 2020, caso as partes não manifestem por escrito a intenção de rescindi-lo em até 30 (trinta) dias antes de seu término.

DO FORO: Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do contrato, elegem as partes o foro da Comarca de Pirapora/MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data da assinatura do Contrato: 14 de junho de 2019.

Assinaturas Partes:

IPSEMP: Mauricio Braga Lima - Presidente
Josenilde Barbosa da Silva – Diretora Financeira

SICOOB SERTÃO MINAS: Geraldo Ferreira da Cunha – Diretor Financeiro
Sabino Pereira Filho – Diretor Administrativo

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B6BFD479

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA com sede na Rua Teófilo Barbosa nº 267 na cidade de Pirapora-MG – CNPJ: 97.352.686/0001-11, devidamente representado por Maurício Braga Lima inscrito no CPF Nº 431.105.926-49, doravante denominado CONVENENTE; e ITAÚ UNIBANCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04.

OBJETO: O Convênio tem por objeto a concessão de Empréstimos aos Servidores ativos, inativos e pensionistas.
Não serão contratados Empréstimos pelos Servidores que exercem função comissionada, sem vínculo permanente, nem a servidores contratados por tempo determinado ou para trabalho eventual.

DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Convênio é de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura. É facultado às partes rescindir o Convênio, a qualquer tempo, sem qualquer ônus. Na hipótese de extinção deste Convênio, por qualquer motivo, as Partes deverão manter as consignações em folha de pagamento existentes e as obrigações decorrentes da sua operacionalização, até a plena quitação de todos os débitos decorrentes da contratação dos Empréstimos.

DO FORO: As Partes elegem o Foro da sede da CONVENENTE para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Convênio, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne.

Data da assinatura do Convênio: 03 de junho de 2019.

Assinaturas Partes:

IPSEMP: Mauricio Braga Lima - Presidente
Josenilde Barbosa da Silva – Diretora Financeira

ITAÚ UNIBANCO: Marcelo Gagliardi Cesar – Superintendente Comercial
Albano Manoel Almeida - Superintendente

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:300C4DCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 51 DE JULHO

EXTRATO DE CONVÊNIOS
O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou convênio com a**EMATER – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E A EXTENSÃO RURAL DE MINAS GERAIS**com o objeto de desenvolvimento rural no Município. O Município repassa mensalmente à entidade, a importância de R$1.500,00(um mil e quinhentos reais), disponibiliza sala e mobiliário para o funcionamento da unidade de trabalho.Período de Vigência:**25/04/2019 a 24/04/2024**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CFD8907A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 52 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 068/2019 – DISPENSA - 030/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ** – Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à contratação de serviço de assistência à saúde: Serviços Médicos especializados e serviços de exames médicos destinados aos pacientes do SUS. Pelo período de **11/07/2019 à 10/07/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B3EE63C9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 53 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 060/2019 – PREGÃO - 022/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **HERBERT ALVES MARINHO - ME** – Valor: **R$ 1.965.205,00 (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil e duzentos e cinco reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviços Mecânicos da Linha Pesada (caminhões, maquinas, equipamentos, ônibus, caminhonetes e van) para a frota municipal e de entes conveniados. Pelo período de 01 (um) ano de **01/07/2019 à 30/06/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:337804F7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 54 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 069/2019 – DISPENSA - 031/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **START SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - ME** – Valor: **R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais)**, destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de produção de conteúdo textual, publicação de textos e manutenção do site Municipal. Pelo período de 01 (um) ano de **01/07/2019 à 30/06/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:13F3F231

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 55 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 071/2019 – DISPENSA - 032/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DARLAN HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA - ME** – Valor: R$ 16.989,24 (dezesseis mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de monitoração Municipal. Pelo período de 01 (um) ano de **11/07/2019 à 10/07/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2B2719C2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 56 DE JULHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 063/2018 – PREGÃO - 035/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃOELÉTRICALTDA - EPP**. Objeto: O presente termo aditivo aditar o contrato **nº 154/2018**, pelo período de **21/08/2019 à 20/08/2020**, comunica também que atualmente possui 3.677 pontos de IP – Iluminação Pública.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:97BA98D3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 57 DE JULHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 063/2018 – PREGÃO - 035/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo aditar o contrato **nº 155/2018**, pelo período de **21/08/2019 à 20/08/2020**, comunica também que atualmente **possui 3.677 pontos de IP – Iluminação Pública.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:31F7128A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 58 DE JULHO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 060/2017 – PREGÃO - 034/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**. Objeto: O presente termo aditivo aditar o contrato **nº 213/2017**, pelo período de 01 (um) ano de **04/08/2019 à 03/08/2020**, também reajuste o valor pago mensal pelo índice do INPC de **4,79% (quatro virgula setenta e nove pontos percentuais)**, sendo utilizados a partir do **mês 08/2019**, dos seguintes **itens Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:A7352CA1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 59 DE JULHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 068/2018 – PREGÃO - 038/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CLÁUDIO DE FARIA VASCONCELOS - ME**. Objeto: O presente termo aditivo aditar o contrato **nº 157/2018**, pelo período de **17/08/2019 à 16/08/2020**, também reajuste o valor pago mensal pelo índice do INPC de **3,3148% (três virgula três mil cento e quarenta e oito pontos percentuais)**, sendo utilizados a partir do **mês 08/2019**, dos seguintes **itens Nº 01, 02, 03 e 04.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:AF55E24A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 60 DE JULHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 067/2018 – PREGÃO - 037/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **PIPICO PNEUS LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo aditar o contrato **nº 153/2018**, pelo período de **17/08/2019 à 16/08/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:75D219EF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 61 DE JULHO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 056/2016 – PREGÃO - 030/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **VALÉRIA CONCEIÇÃO TOMAZ - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo aditar o contrato **nº 163/2016**, pelo período de **09/08/2019 à 08/08/2020 e** também reajustar o valor pago mensal pelo índice do INPC de **3,3148% (três virgula três mil cento e quarenta e oito pontos percentuais)**, que passa do valor original de **R$ 1.433,35 (mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)** para o valor de **R$ 1.480,86 (mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos)** por mês a partir do mês de **agosto de 2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:650ECC87

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 62 DE JULHO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 063/2017 – PREGÃO - 036/2017 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **PLANETA TERRA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME** Objeto: O presente termo aditivo aditar o contrato **nº 214/2017**, pelo período de **04/08/2019 à 03/08/2020 e** também reajustar o valor pago mensal pelo índice do INPC de **3,3148% (três virgula três mil cento e quarenta e oito pontos percentuais)**, que passa do valor original de **R$ 4.244,63 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos)** para o valor de **R$ 4.385,33 (quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)** por mês a partir do mês de **agosto de 2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:FB916562

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 63 DE JULHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 063/2018 – PREGÃO - 035/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA** Objeto: O presente termo aditivo aditar o contrato **nº 156/2018**, pelo período de **21/08/2019 à 20/08/2020, comunica também que atualmente ´possui 3.677 pontos de IP – Iluminação Pública.** Também será feiro o reajuste o valor pago por ponto pelo índice do INPC de **3,3148% (três virgula três mil cento e quarenta e oito pontos percentuais)**, que passa do valor original de **R$ 3,40 (Três reais e quarenta centavos)** para o valor de **R$ 3,51 (Três reais e cinquenta e um centavos)** por mês a partir do mês de **setembro de 2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:591953D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO - REPETIÇÃO

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 168/19, na modalidade Pregão N° 119/19, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM ENTREGA

PROGRAMADA CONFORME A NECESSIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O ANO DE 2019.Aosvinte e trêsdiasdo mês de julhode 2019, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Tiago Adelino Ferreiraconvocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu marcar a data de06de agostode 2019 às 09:30 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:65815B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 222/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019 – PREGÃO Nº 117/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019.
Contratado:ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI.Valor global estimado para 2019 de R$ 6.970,00. Data da assinatura: 23/07/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020204.122.2001.2004.00004.4.90.52.00F63

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E2566756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 223/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019 – PREGÃO Nº 117/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019.
Contratado:PRIME DISTRIBUIDORA.Valor global estimado para 2019 de R$ 7.500,00. Data da assinatura: 23/07/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020204.122.2001.2004.00004.4.90.52.00F63

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3E7CC030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 224/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019 – PREGÃO Nº 117/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019.
Contratado:CONDOR-PAPELARIA, LIVRARIA, GRAFICA E EDITORA LTDA.Valor global estimado para 2019 de R$ 5.805,00. Data da assinatura: 23/07/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020204.122.2001.2004.00004.4.90.52.00F63

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A11ADEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 225/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019 – PREGÃO Nº 117/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019.
Contratado:ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME.Valor global estimado para 2019 de R$ 7.940,00. Data da assinatura: 23/07/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020204.122.2001.2004.00004.4.90.52.00F63

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E541159D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 226/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2019 – PREGÃO Nº 117/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PAÇO MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019.
Contratado:HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP.Valor global estimado para 2019 de R$ 6.065,70. Data da assinatura: 23/07/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020204.122.2001.2004.00004.4.90.52.00 F63

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C23C2F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 125/2019

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 178/2019, Pregão nº 125/2019, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LÂMINAS, PARAFUSOS E PORCAS, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS MÁQUINAS VINCULADAS A ESTRADAS VICINAIS, COM ENTREGA DE ACORDO COM A NECESSIDADE, DURANTE O ANO DE 2.019.

A data para abertura deste certame será dia 07 de AGOSTO de 2019, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:90C0FD14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.794, DE 23 DE JULHO DE 2019

Nomeia Secretária Municipal de Administração e Finanças Interina: Rosângela Gonçalves da Dalt Castro.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. Rosângela Gonçalves da Dalt Castro, interinamente, para o cargo de Secretária Municipal de Administração e Finanças de 24/07/2019 a 31/07/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 23 de julho de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:F881A358

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.008, DE 23 DE JULHO DE 2019

Delega competências à Secretária Municipal de Administração e Finanças Interina.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências à Secretária Municipal de Administração e Finanças Interina **Rosângela Gonçalves da Dalt Castro**, nomeada pela Portaria Nº 3.794/2019 de 24/07/2019 a 31/07/2019, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, no artigo 34 da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. A Secretária Municipal de Administração e Finanças Interina fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 23 de julho de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:4C74D581

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO Nº 60/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019 – Decorrência: Pregão RP nº 60/19 - Objeto: **"LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS"** Valor: R$ 170.640,00 (cento e setenta mil seiscentos e quarenta reais). Contratada: THV SANEAMENTO EIRELI. Data da assinatura: 22/07/2019. Vigência: O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária : 02.09.2061.0015.122.0013.3.3.90.39.00 – ficha 599.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:3D30442E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DL 27/2012 - CONTRATO 212/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Contrato nº 212/2012 - Decorrência: Dispensa de Licitação nº 27/12 - Objeto: **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á PRAÇA JOÃO PINHEIRO, Nº 114 , CENTRO , PARA SEDIAR O CMEJA"** Valor: R$ 6.184,69 (seis mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) mensal. Contratada: Ju Maia Freire Imóveis. Data da assinatura: 01/07/2019. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 3 (três) meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.07.00.12.366.0004.2048.3.3.90.39.00 – ficha 445.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:54CA05FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 588/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 25/03/2017 a 24/03/2018, para serem gozadas no período de 08/07/2019 a 06/08/2019, a servidora **AYLLA POLIANA BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Supervisor de Gestão de Saúde, matrícula nº 04454.

Prefeitura Municipal de Prata, 07 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0F6C5902

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 631/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 17/06/2019 a 23/06/2019, devendo retornar ao serviço no dia 24/06/2019, a servidora **LUANA MAIA PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 05862.

Prefeitura Municipal de Prata, 17 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7DB8BF72

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 632/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias referente ao 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 19/09/1995 a 18/09/2000, para ser gozado no período de 03/07/2019 a 30/09/2019, a servidora efetiva **GEOVANA LENZA FARIA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº. 00818.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:104CDE29

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 633/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/01/2016 a 16/01/2017, para serem gozadas no período de 22/07/2019 a 20/08/2019, a servidora **MARIA DO CARMO FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 03694.

Prefeitura Municipal de Prata, 17 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3AFB1870

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 634/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2015 a 02/11/2016, para serem gozadas no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, ao servidor **SERGIO APARECIDO GALDINO FILHO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 00811.

Prefeitura Municipal de Prata, 17 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8B5B0DB1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 636/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/03/2008 a 21/03/2013, para ser gozado no período de 10/07/2019 a 08/08/2019, a servidora efetiva **FRANCIELY SILVA VIEIRA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 06118.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CDCA6EFC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 195/2019.

Processo Licitatório nº 138/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2019.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra necessária para confecção e instalação de grades de proteção para janelas, grades e proteção para vitrôs, de portas laminadas e de Complemento de Cobertura em Estrutura Metálica, para manutenção das Academias da Saúde do Bairro Jardim Brasil e da Praça JK, do Museu Municipal, da Creche Municipal Baronesa Elza Garcia Pádua e da Escolas Municipais: Vila Vicentina, Dr. Severiano Vilela Junqueira, Professora Alice Bitencourt de Lima, Mariana Clara de Gouveia – Distrito de Jardinésia e Afonsina Maria de Jesus – Distrito de Patrimônio do Rio de Peixe.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **V-C ESQUADRIAS LTDA-ME** com valor total global de **R$14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).**
Vigência: 23/07/2019 até 31/12/2019.

Data da assinatura: 23/07/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:F7998378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 66/2019 – Pregão Presencial nº 38/19. OBJETO: **AQUISIÇÃO TV SMART LED, VIBRADOR PARA AMÁLGAMAS E IONÔMEROS EM CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia **13/08/2019**, até as **08:00 min.** Data e horário de credenciamento dos

licitantes, dia **13/08/2019** de **08:00 às 08:10 min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **08:10 min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 23/07/2019

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:427EADDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO
PORTARIA Nº 005/2019.

PORTARIA Nº 005/2019.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor para responder como Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – MG.

O Diretor do SAAE-Recreio-MG, José Augusto de Souza Filho,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o funcionário Paulo Cezar Borges Rocha Henriques e nomear o Funcionário Municipal, Diego Pena da Silva, para responder como Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio - MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Recreio, 23 de julho de 2019.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO
Diretor Do SAAE

Publicado por:
Jose Augusto de Souza Filho
Código Identificador:0C895AC6

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 034/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 18 de julho de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 062/2019 – Pregão 042/2019, Registro de Preço 034/2019 com vistas a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Fogos de Artifício, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, em favor de:

REGES GERALDO DE LISBOA-EPP
CNPJ:11.916.549/0001-47

RECREIO,23 DE JULHO DE 2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:CE2AA693

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 233, DE 15 DE JULHO DE 2.019

Decreta ponto facultativo e horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de adequação do funcionamento dos serviços públicos em decorrência das comemorações da 41ª Exposição Agropecuária e Industrial de Recreio, no período de 25 a 28 de julho do corrente ano,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 26 (vinte e seis) de julho de 2.019,sexta-feira, permanecendo em funcionamento aqueles serviços considerados essenciais.

Art. 2º No dia 25 de julho de 2.019, quinta-feira, as repartições públicas municipais funcionarão no horário das 08h00 às 16h00, exceto para aqueles serviços considerados essenciais, que cumprirão jornada normal de trabalho.

Art. 3º No dia 29 de julho de 2.019, segunda-feira, as repartições públicas municipais funcionarão no horário das 12h00 às 17h00 exceto para aqueles serviços considerados essenciais, que cumprirão jornada normal de trabalho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 15 de julho de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8AA73581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.026/2019.

Altera a Lei Municipal nº 4.009, de 31 de maio de 2019, que *"Dispõe sobre os preços dos serviços não compulsórios prestados pelo Município de Ribeirão das Neves/MG e dá outras providências".*

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na câmara municipal, aprovou, e eu, prefeito municipal, em seu nome, sanciono a seguinte L ei:

Art. 1º O caput e o § 2° do art. 5º da Lei Municipal nº 4.009, de 31 de maio de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A remuneração correspondente à contraprestação paga pelo ocupante/beneficiário e contratante terá como base de cálculo a área do lote ou fração ideal ocupada e será exigida pelo Município no ato da solicitação de regularização à razão de R$ 6,00 m² (seis reais por metro quadrado) da área objeto da REURB.
…….
§ 2° O valor descrito no caput deste artigo, será reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, anualmente, e será reajustado por meio de decreto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Julho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DE7F2575

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.027/2019.

Dispõe sobre a concessão de incentivo adicional aos Agentes de Combate às Endemias - ACE's, nas condições que menciona, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza ao Município de Ribeirão das Neves a conceder gratificação remuneratória, temporária e de natureza provisória, a título de incentivo, para o s Agentes de Combate às Endemias (ACE's), aos ocupantes de cargos efetivos, estabilizados e contratados no Município, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A verba a ser paga aos Agentes de Combate às Endemias (ACE's) terá natureza de gratificação, não podendo ser incorporada à remuneração em nenhuma hipótese, nem ser utilizada como base de cálculo para outras vantagens (13º salário, férias, licença prêmio, quinquênio, adicional de insalubridade), nem mesmo para fins previdenciários.

Art. 2° Os servidores profissionais da área da saúde do Município de Ribeirão das Neves que exerçam o cargo de Agente de Combate às Endemias perceberão um adicional a título de gratificação no valor de R$600,00 (seiscentos reais) em 2 (duas) parcelas de R$300,00 (trezentos reais) cada, sendo a primeira na remuneração de setembro de 2019 e a segunda na remuneração do mês de outubro de 2019.

Art. 3º A gratificação instituída na presente Lei, será concedida mediante avaliação semanal de metas estabelecidas, no período compreendido de 01/07/2019 à 30/09/2019, a saber:

I - para efeito de mensuração da produtividade e meta dos Agentes de Combate à Endemias, será considerado o quantitativo mínimo de 200 (duzentos) imóveis visitados semanalmente, devidamente atestado pela Coordenação Geral de Controle de Zoonoses do Município.

II - caso as condições climáticas não permitam a atuação do profissional, não implicará em perda ou prejuízo da presente gratificação, mediante justificativa do Agente de Combate às Endemias, expressamente validada pela Coordenação Geral de Controle de Zoonoses do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Julho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:87C83433

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4.029/2019.

Dispõe sobre o benefício do Passe Livre Especial às pessoas portadoras de deficiência, no transporte coletivo de passageiros municipal e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica assegurada às pessoas portadoras de deficiência permanente física, visual, auditiva, mental ou deficiência múltipla e ao acompanhante, desde que o incapaz não possa deslocar-se sem assistência de terceiro, a concessão do benefício da gratuidade nos serviços de transporte coletivo público municipal.

Art. 2° O disposto no artigo anterior aplica-se a todas as linhas operadas pelas concessionárias públicas de transporte coletivo municipal.

Art. 3° Para usufruir do benefício será emitido o passe livre pela Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS, após celebração de convênio para esse fim específico e terá validade anual.

§ 1º O benefício será renovado pelo mesmo tempo, desde que mantida a deficiência.

§ 2º O Passe Livre Especial somente poderá ser concedido àqueles que preencherem os requisitos estabelecidos nesta lei.

Art. 4º Considera-se pessoa com deficiência permanente aquela que apresente, comprovadamente, perda ou anormalidade grave de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, mesmo com novos tratamentos, não tenha recuperação.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Deficiência Física: alteração completa ou grave de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-o sob a forma de paraplegia total ou parcial, tetraplegia parcial ou total, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida.

II - Deficiência Auditiva: perda total das possibilidades auditivas.

III- Deficiência Auditiva e Visual: Perda total das possibilidades visuais.

IV - Deficiência Mental: retardamento mental com redução intelectual significativa grave temporária ou irreversível.

V - Deficiência Múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

Parágrafo único. Aplicam-se às pessoas com transtorno do espectro autista os direitos desta lei, em atenção à Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e ao § 2°do art. 158 da Lei Orgânica do Município.

Art. 6º Ao ser requerido o benefício, deverá ser pedido acompanhado dos seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Certidão de Identidade Civil,

II - Duas fotografias 3 x 4 atualizadas,

III - Comprovante de residência,

IV - Atestado médico especializado comprovando a deficiência, especificando o CID e, se for o caso, indicando que necessita de acompanhante, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Caso o deficiente tenha necessidade de acompanhamento, esta circunstância deverá constar no Passe Livre Especial.

Art. 8º O Passe Livre Especial é de uso pessoal e intransferível e sua utilização por pessoas não autorizadas ou com prazo de validade vencido acarretará a sua apreensão e o descadastramento dos beneficiários junto à Secretaria Municipal de Assistência Social pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 9º Nos veículos de transporte coletivo que trata esta Lei, serão reservados 5% (cinco por cento) dos assentos para pessoas com deficiência, os quais deverão ser identificados de forma clara e visível com placas de "RESERVADO PREFERENCIALMENTE PARA DEFICIENTES".

Art. 10. Aos beneficiários cadastrados e seus acompanhantes será garantida prioridade no embarque e desembarque nos veículos do transporte público municipal, mediante a apresentação, por parte do portador de deficiência e seu acompanhante, se for o caso, do Passe Livre, ao motorista.

Parágrafo Único. Os pontos de acesso ao transporte coletivo de passageiros deste município devem conter placa alertando sobre a prioridade às pessoas com deficiência para embarque e desembarque nos coletivos e para a utilização dos assentos.

Art. 11. Em caso de descumprimento das determinações contidas nesta lei pela concessionária de transporte público, caberá ao município a aplicação das penalidades previstas no Decreto que regulamenta o Serviço de Transporte Coletivo de passageiros no Município.

Art. 12. No prazo de 90 (noventa) dias, a partir da entrada em vigor desta Lei, as concessionárias de transporte público municipal deverão se adaptar às normas previstas nesta Lei para atender aos beneficiários do passe livre.

Art. 13. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n° 2.658, de 04 de junho de 2003.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Julho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:58799515

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 001/2019.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Convite 001 /2019
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos para Implantação do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG.

EMPRESA VENCEDORA: ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, perfazendo o valor total de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

23 de Julho de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A9DEC188

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 054/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 054/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 054/2019, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de kit's escolares, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 12/08/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8435E019

GERÊNCIA LICITAÇÃO
INTENÇÃO DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019 DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Adesão Ata de Registro de Preço nº 007/2019 da Concorrência nº 002/2018 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Obras torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 007/2019 da Concorrência nº 002/2018 da Prefeitura Municipal de Machado, cujo objeto consiste no registro de preço para futuras e eventual contratação de empresa de engenharia visando á execução de serviços de reparo, demolição, conserto, reparação, manutenção (preventiva e corretiva) de prédios públicos, bem como serviços de limpeza, higienização manutenção e conservação desses espaços, incluso fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários no valor estimado de R$2.767.473,99 através da empresa vencedora: **RT AMBIENTAL LTDA-EPP**.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:69B56CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 43.

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 210ª Plenária Ordinária, realizada no dia 13 (treze) de junho de 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016, e **considerando:**
Resolução Conjunta SEDESE/CEAS Nº01/2018 – Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências;
Resolução CEAS nº 653/2019 – Dispõe sobre a composição das comissões Organizadora da 13ª Conferência Estadual da Assistência Social;
Resolução CEAS nº 655/2019 – Dispõe sobre as orientações para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2019;
Resolução CEAS nº663/2019 – Dispõe sobre as orientações para as Conferências Municipais e regulamenta as Conferências Regionais da Assistência Social de 2019;
Ofício Circular CEAS nº 05/2019 – Dispõe sobre as orientações prévias para a realização das Conferências Municipais no presente ano;
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar a XIII Conferência Municipal da Assistência Social de Ribeirão das Neves / Minas Gerais, cujo tema será "Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social", que será realizada no dia 12 de Setembro de 2019 de 07h30min às 17h00min, na "Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias". Localizada na Rua São Geraldo, n° 104 – Bairro São Geraldo.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 23 de julho de 2019.

ANGELITA DIAS COSTA BABOSA
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B07AAA2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 031/2019. Extrato da ata de julgamento de proposta e habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 031/2019, tendo por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de câmaras de ar, protetor de câmara de ar e pneus novos para atender à frota municipal do município de Rio Doce. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas: JRS Pneus Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 07.620.907/0001-00, referente aos itens 01 – R$ 184,70, 02 – R$ 414,90, 03 – R$ 314,50, 05 – R$ 276,00, 11 – R$ 489,00, 16 – R$ 536,90 e 19 – R$ 1.007,00; Ernane Bramante Serviços Ltda – ME inscrita no CNPJ sob o nº 18.257.479/0001-01, referente aos itens 04 – R$ 249,80, 10 – R$ 326,90, 17 – R$ 508,00; Mancini Pneus Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 32.148.723/0001-29, referente aos itens 06 – R$ 276,50, 07 – R$ 326,80, 08 – R$ 280,90, 09 – R$ 306,40, 12 – R$ 372,80, 13 – R$ 494,40, 14 – R$ 577,80, 15 – R$ 536,99, 18 – R$ 1.207,00, 24 – 1.734,50, 25 – R$ 2.973,00, 26 – R$ 1.898,90, 27 – R$ 5.059,00, 28 – R$ 1.115,00, 29 – R$ 874,00, 30 – R$ 2.739,00, 31 – R$ 2.259,50, 32 – R$ 159,90, 33 – R$ 178,90, 34 – R$ 78,30, 35 – R$ 193,50, 36 – R$ 78,30, 37 – R$ 278,90, - 38 – R$ 395,00, 39 – R$ 220,90, 40 – R$ 291,30, 41 – R$ 78,30, 42 – R$ 302,50, 43 – R$ 32,50, 44 – R$ 32,00, 45 – R$ 33,90, 46 – R$ 30,50, 47 – R$ 60,00, 48 – R$ 101,30, 49 – R$ 107,50, 50 – R$ 24,99, 51 – R$ 33,09, 52 – R$ 33,09 e 53 – R$ 126,50; LF Empresarial Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 21.895.235/0001-69, referente aos itens 20 – R$ 1.374,00, 21 – R$ 1.446,00, 22 – R$ 975,00 e 23 – R$ 1.607,00. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 23 de julho de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:C04778EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público que se encontra em aberto o Credenciamento 007/2019, para o credenciamento de pessoa física/jurídica permissionária para a prestação de serviço público de transporte de passageiro por táxi, em caráter regular no Município de Rubelita/MG. A primeira seleção ocorrerá em 09/08/2019 ás 09h00min, permanecendo em aberto para futuros e eventuais interessados. Edital na integra através do email: licitação.rubelitamg@gmail.com.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL.

23/07/2019.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:646EFE93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 043/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 043/19, Processo n.º 132/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 18/07/2019, cujo objeto é o Prestação de serviços de criação de projeto de design de interiores, executivo, incluindo apresentação 3d, para futura aquisição de móveis planejados para o prédio do Centro De Empreendedorismo, Desenvolvimento Social E Segurança Pública – CEDESP; tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
001 - (008154) SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO	NATHALIA DE CARVALHO TOLENTINO	25.090,00

Santa Bárbara, 23 de julho de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:F5548855

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO CRD 06/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO CRD 06/19. A CPL comunica aos interessados na Licitação Credenciamento nº 06/19, PRC nº 50/19, que houve retificação no edital conforme Errata (Retificação) 04 disponível no site www.santabarbara.mg.gov.br.

Santa Bárbara, 23/07/2019.

CPL.

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:0FE36BD5

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Programa de atendimento aos Produtores Rurais

Considerando a Lei Municipal n° 1737/2014;
Considerando o Decreto Municipal n° 3750/2018;
Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa n.º 006/2018;
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, resolve:
Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
Região: Florália	24/07/2019 a 29/07/2019	Gradagem

Santa Bárbara, 23 de Julho de 2019.

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Leonardo Caldeira Mendes
Código Identificador:807B5E77

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DESPACHO ADMINISTRATIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2019

Decreto Municipal n.º 3546/2018
Contratada: Circuito Engenharia e Construção Ltda.
Advogadas: Valéria Passos Vilarino – OAB/MG 174.572 e Rayara Dornelas dos Santos – OAB/MG 167.488.

Considerando a "Resposta à Notificação Extrajudicial" datada de 15 de julho de 2019, na qual a Contratada se manifestou favorável a utilização do saldo que faz jus a receber desta municipalidade, para fins de construção de novo muro de contenção, cumprindo assim com as obrigações contratuais.

Considerando que foi realizada, "Planilha Orçamentária de Execução do Muro de Contenção", por responsável técnico da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, onde foi estipulado o valor necessário para realização da obra.

DETERMINO a notificação da contratada, para, no prazo de **5 (cinco) dias** úteis, se manifestar acerca do teor da planilha e autorização de utilização do valor estipulado, deduzido de eventuais créditos que tem a receber, como indenização ao proprietário lesado pela inadimplência.

Após à manifestação, retorne o procedimento para deliberações necessárias.

Notifique-se os interessados.

Santa Bárbara, 22 de julho de 2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:FDAB4E96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 045/2019
DE: 28/04/2019
INEXIGIBILIDADE nº 002/2019/ CREDENCIAMENTO 001/2019.
CONTRATADO: V. HERDY VITOR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº. 19.711.171/0001-57, Rua Pç. Dr. Genérico Nunes de Oliveira, Nº. 100, Loja B, Centro, na Cidade de Divino, Estado de Minas Gerais.

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços clínicos na especialidade de ORTOPEDISTA, junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais.) mensal, sendo o valor global do contrato R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 28/06/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.10.302.75.2082.339036-ficha-308
02.07.10.302.75.2082.339039-ficha-309

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:DA5F83CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02902/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02902/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

DATA: 19 de julho de 2.019.

OBJETO: registro de preço e eventual fornecimento de material de construção destinado para manutenção dos serviços do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: GESSY MARIANO DE ASSIS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 66.441.569/0001-09, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 68, na cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor Gessy Mariano de Assis, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-2.251.305, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 905.919.766-68.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 148.253,90 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.008.000.15.451.0011.2.099.3.3.90.30 e
02.008.000.15.452.0011.2.104.3.3.90.30;

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:81B49CFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02903/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019

EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02903/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

DATA: 19 de julho de 2.019.

OBJETO: registro de preço e eventual fornecimento de material de construção destinado para manutenção dos serviços do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

CONTRATADA: Z & M LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 09.813.309/0001-75, com sede na Rua Helena Andrade Bastos, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo sócio LUCIO ZAQUINI MONTEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.255.957, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito no CPF sob o nº 861.500.576-15.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 191.981,45 (cento e noventa e um mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.008.000.15.451.0011.2.099.3.3.90.30 e
02.008.000.15.452.0011.2.104.3.3.90.30

Publique-se.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:31FC293B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG torna público a quem se interessar, que o Pregão Presencial n° 020/2019, menor preço Item, objetivando a **Registrar preços para eventual fornecimento de material gráfico para manutenção das atividades das secretarias deste Município, conforme especificações, quantidades e condições presentes no Edital e seus Anexos** foi declarado **"FRACASSADO"** na primeira sessão marcada para o dia 18/07/2019 às 09h00min. Informo que a reabertura do certame será no **dia 06 de Agosto de 2019 às 09h00min** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33)3747– 1268.

Santo Antônio do Jacinto, 23 de julho de 2019.

LETÍCIA VIANA COSTA
Portaria nº 015 de 03 de abril de 2019.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:BFD117C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2019

O Município de São Bento Abade, através do Departamento Municipal de Trabalho e Assistência Social, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente, a abertura de credenciamento de pessoas jurídicas (MEI), para atuarem como oficineiro/instrutor, para atender a oficina de violão, programa pertencente ao Departamento Municipal de Trabalho e Assistência Social, nas atividades de formação, capacitação e instrução dos seus usuários, conforme itens descritos no presente Edital, especificamente no Anexo I (Termo de Referência). As propostas para o credenciamento serão entregues na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 22 de julho de 2019 até 31 de dezembro de 2019 no horário compreendido de 13 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br.

São Bento Abade, 22 de julho de 2019.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:29CF173A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 024/2019

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados abertura de processo licitatório 039/2019, e que até às 14 horas, do dia 02 de agosto de 2019, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019, do TIPO MAIOR DESCONTO POR TABELA**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA tendo como referência o PF – Preço de Fábrica, para atender a Farmácia Básica, mandados judiciais e Programa de Atenção à população carente, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de saúde deste Município, e às 14 horas e 30 minutos dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadben Santos, nº. 100, centro, pelo e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e pelo site www.saobentoabade.mg.gov.br a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 23 de julho de 2019.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:BD7304DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato dos Contratos. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público os extratos dos contratos nº 63/2019, 64/2019 e 65/2019 da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 – credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos e exames, para atender a demanda no atendimento especializado e Hospital Municipal**. **CONTRATADA: MD8 – SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES -** Valor Global: R$158.700,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos reais) Data da Assinatura 04/07/2019. **CONTRATADA: CENTRO DIAGNOSE LTDA -** Valor Global: R$ 316.400,00 (trezentos e dezesseis mil e quatrocentos reais) Data da Assinatura 04/07/2019. **CONTRATADO: ROGÉRIO VELOSO BRAGA - ME –** Valor Global: 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais) Data da Assinatura 04/07/2019. **CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG**. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 23 de Julho de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:1E0372D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato dos Contratos. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público os extratos dos contratos nº 66/2019, 68/2019 e 69/2019 da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 – credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos e exames, para atender a demanda no atendimento especializado e Hospital Municipal**. **CONTRATADA: CLINICA MÉDICA ALIERE -** Valor Global: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais. Data da Assinatura 05/07/2019. **CONTRATADA: IGOR COSATA VELOSO – ME -** Valor Global: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) Data da Assinatura 12/07/2019. **CONTRATADO: WELZA BENIGNA LOBO SANTOS –** Valor Global: 32.750.000,00 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais) Data da Assinatura 12/07/2019. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG**. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 23 de Julho de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:81F8ED4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o extrato dos contratos nº 070/2019, da **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019.** OBJETO: contratação da **Dupla / Banda Zé Mulato e Cassiano,** para as festividades do "**II Encontro de Foliões de Reis do Povoado do Retiro**", em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte Lazer e Juventude. **CONTRATADA: VBS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME -** Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais) Data da Assinatura: 19/07/2019. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG**.

São Francisco/MG, 23 de Julho de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:E19F30AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG **-** TERMO DE RETIFICAÇÃO **- retifica o valor global do Contrato de nº 50/2019 firmado com a empresa** MEG SAÚDE LTDA **proveniente do Processo 021/2019 – Inexigibilidade 001/2019 – Credenciamento 001/2019. Objeto:** contratação de serviços médicos e exames, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, para a realização de serviços médicos para atender a demanda no atendimento especializado e hospital municipal. Onde se lê: **"Valor Global: R$ 272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)".** Leia-se: " Valor Global: R$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)**".**

São Francisco/MG, 23 de Julho de 2.019

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:9F1FFF1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), deverão se apresentar ao setor de recursos humanos da prefeitura no dia 25 de julho às 08:00 às 11:00, munidos dos documentos constantes no Item 7.5.1 e subsequentes do Edital.

Nicolee de Paula Mendonça

Os candidatos que não comparecerem a essa convocação serão considerados desistentes conforme item 7.3 do Edital, sendo convocados os próximos na lista de classificação.

São Francisco do Glória, 24 de julho de 2019

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lazaro Luiz Lazaroni de Freitas
Código Identificador:FC702652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI N.º 597/2019

LEI N.º 597/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de São Gonçalo do Rio Preto para o exercício financeiro de 2019 e atualiza a Lei Municipal nº 586, de 07/12/2018, que dispõe sobre alteração do Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

O povo do Município de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2019, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), na dotação abaixo especificada.

14 - SERV. MUN. DE OBRAS PÚB. E SERV. URB.
14.01.02 - SERV. OBRAS PÚBLICAS
14.01.02.15.452.0029.3093 - Construção/Melhoram.P/ Manut. Serv. Funerários
44905100 - Obras e Instalações - Fonte 100 - Valor R$ 90.000,00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor - R$ 90.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura dos créditos supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto para o Exercício de 2019, conforme disposto no item III do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

05 - SEC. DE FAZENDA E FINANÇAS
05.01.02 - SERV. CONTABILIDADE
05.01.02.04.123.0002.2032 - Manut. das Ativ. dos Serv. de Contabilidade
33904000 - Serv. Tecnologia da Informação e Com. - Fonte 100 - Valor R$ 50.000,00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor - R$ 50.000,00

05 - SEC. DE FAZENDA E FINANÇAS
05.01.03 - SERV. TESOURARIA
05.01.03.28.843.0000.3016 - Amortização de Empréstimos e Parcel. de Dívidas
46907100 - Princ. Dívida Contr. Resgatado - Fonte 100 - Valor R$ 40.000,00
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor - R$ 40.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal n.º 586, de 07/12/2018, que dispõe sobre alteração do Plano Plurianual do Município de São Gonçalo do Rio Preto, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 29 - SERV. URBANOS E UTILIDADE PÚBLICA
Ação: 3093 - Construção/Melhoram.P/ Manut. Serv. Funerários

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2019	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS/AMPLIADOS	Unidade	1	90.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação criada através do presente crédito especial até o limite de 20% do valor total do crédito, se a mesma se tornar insuficiente no presente exercício.

Art. 5º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 23 de Julho de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:AFF9CDAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI N.º 598/2019

LEI N.º598/2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO CONCEDER SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO.

O Povo de São Gonçalo do Rio Preto, por meio de seus representantes eleitos, aprovaram a presente lei, e eu, o Prefeito Municipal, em seu nome, a sanciono:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder *subvenção social, à Associação dos Estudantes de São Gonçalo do Rio Preto, CNPJ: 11.911.653/0001- 49, com a finalidade de custeio, parcial, do transporte intermunicipal dos estudantes que estejam devidamente matriculados e cursando estabelecimento de ensino localizado em outro Município.*

Art. 2ºA *subvenção social de que trata esta Lei será no valor anual de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), em parcelas de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), repassados em parcelas mensais e consecutivas.*

Parágrafo único. *A cada 12 meses de vigência e mediante aprovação de contas, o repasse será contínuo e poderá ser reajustado pelo INPC.*

Art. 3º*A subvenção social que trata essa Lei será regida e fiscalizada nos moldes da Lei Federal 13019/2014, bem como nos termos do* inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado ainda o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Art. 4º os recursos para custear as despesas da presente *subvenção social ocorrerá por conta do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:*

02 Poder executivo
02.07 Secretaria de Educação
02.07.01 Secretaria de Educação
04 Administração
364 Ensino Superior
0011 Assistência a Estudantes do Ensino Médio e Superior
2110 Contribuição a Entidade de Apoio a Estudantes
3350.__.00 _____

Art. 5º A *Associação dos Estudantes de São Gonçalo do Rio Preto deverá prestar contas dos recursos recebidos,* após cada período de 12 meses, *conforme cronograma* previamente estabelecido em plano de trabalho, inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, nos termos da Lei Federal 13019/2014.

Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a dotação orçamentária indicada nesta lei, dentro dos limites autorizados para a abertura de créditos suplementares disposto na Lei Orçamentária anual.

Art. 7º Revogam-se, expressamente, as Leis Municipais 488, de 2010 e 515, de 2013.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, 23 de julho de 2019**.**

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:F7C6A0C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/045/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PARA USO NAS CIRURGIAS COM USO DO APARELHO DE VÍDEO ENDOSCOPIA RÍGIDA DA MARCA CONFIANCE MEDICAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 06/08/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 23 DE JULHO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:B2048DBF

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 010/2019 NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM 129, DE CÓDIGO 21092.VALOR REAJUSTADO: R$ 6,83. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 198,00 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS). DATA DO ADITIVO: 22/07/2019. CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:54A0D1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.353 DE 22 DE JULHO DE 2019

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ABAETÉ DOS VENÂNCIOS

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abaeté dos Venâncios, no exercício de 2019, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações da programação orçamentária de 2019, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de julho de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:DA09A410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº.2.354 DE 22 DE JULHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.322 de 26/12/2018 no valor equivalente a R$2.021,799,00 (Dois milhões, vinte e um mil, seiscentos e noventa e nove reais). Para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00576 - 020302 120108 2.0046 339039 000000	Programa Desenv Ensino Especial	01 0001 0001 0001	18.000,00
00556 - 020302 120108 2.0156 339030 000000	Manut Conserv. Ativ Ens.Infantil	01 0001 0001 0001	19.999,00
00526 - 020302 120108 2.0165 339030 000000	Manut Ensino Educação Básica	01 0001 0001 0001	25.000,00
00950 - 020207 040119 2.0133 339039 000000	Manut Atividades Setor tesouraria	01 0000 0000 0000	15.000,00
00057 - 020201 040119 2.0117 339039 000000	Manut Atividades Sec ADM	01 0000 0000 0000	1.000,00
00058 - 020201 040119 2.0117 339047 000000	Manut Atividades Sec ADM	01 0000 0000 0000	350.000,00
00727 - 021003 100112 2.0257 339039 000000	Manut Atividades Vigilância Saúde	01 0055 0055 0055	300,00
00958 - 020207 280122 2.0139 469073 000000	Juros Amortização Dívida IPSEMG	01 0000 0000 0000	24.500,00
00575 - 020302 120108 2.0046 339036 000000	Programa Desenv Ensino Especial	01 0001 0001 0001	1.000,00
00092 - 020301 120119 2.0151 339093 000000	Manut Atividades ADM Educação	01 0046 0046 0046	62.000,00
01286 - 020302 120108 2.0429 339039 000000	Qualificação de Professores	01 0001 0001 0001	5.000,00
00516 - 020302 120108 1.0112 449051 000000	Construção Escola Educação Básica	01 0001 0001 0001	1.500,000,00
TOTAL			**R$2.021.799,00**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$2.021,799,00 (Dois milhões, vinte e um mil, seiscentos e noventa e nove reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00095 - 020301 120114 2.0152 339039 000000	Qualificação Reciclagem Pessoal SEMEC	01 0001 0001 0001	18.000,00
00543 - 020302 120108 2.0162 339039 000000	Apoio ao Ensino Superior	01 0000 0000 0000	19.999,00
00087 - 020301 120119 2.0151 339036 000000	Manutenção Atividades ADM Educação	01 0001 0001 0001	25.000,00
00021 - 020101 040117 2.0102 449052 000000	Manutenção Frota Gabinete do Prefeito	01 0000 0000 0000	15.000,00
00065 - 020201 040120 1.0103 449052 000000	Const Reestruturação Sede Administrat.	01 0000 0000 0000	1.000,00
00125 - 020501 150103 1.0156	Pavimentação Estruturação	01 0000 0000	350.000,00

449051 000000	Vias Públicas	0000	
00598 - 021002 100112 2.0252 339030 000000	Manut Atividades Assist Média Especialid	01 0055 0055 0055	300,00
00157 - 020501 170104 2.0199 339030 000000	Manutenção da Rede de Esgoto	01 0000 0000 0000	24.500,00
00577 - 020302 120108 2.0046 449052 000000	Programa Desenv Ensino Especial	01 0001 0001 0001	1.000,00
00544 - 020302 120108 1.0113 449051 000000	Construção de Escola do Ensino Inafantil	01 0046 0046 0046	62.000,00
00565 - 020302 120108 2.0164 339030 000000	Remuneração Pessoal do EJA	01 0001 0001 0001	5.000,00
00125 - 020501 150103 1.0156 449051 000000	Pavimentação Estrut. Vias Públicas	01 0000 0000 0000	1.500.000,00
			R$2.021.799,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de julho de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:3E7A0F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.355 DE 22 DE JULHO DE 2019

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação dos Filhos da Senhora do Rosário, no importe de R$30.000,00 (trinta mil reais), no exercício de 2019.

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2019, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de julho de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito de Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:07DF26EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Nº 0047/2019

Trata-se de solicitação de baixa do contribuinte JORGE CARVALHO CANDIDO, nome fantasia IRMÃOS CANDIDO LOCAÇÕES E SERVIÇOS, do qual requer baixa visto que não exerce mais as atividades empresáriais desde 2015.
Diante dos fatos alegados e da documentação apresentada, com base no art. 15, I, "a" e "b" da Lei Municipal nº 1.840/2009, defiro o pedido de baixa requerido.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:9140F917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0048/2019

Trata-se de requerimento formulado pelo senhor Marco Antônio Ferreira, neste ato representado por seu procurador José Vandir Ferreira, do qual requer a restituição do ITBI, visto que o fato gerador da obrigação tributária não se efetivou.
Desta forma, diante da documentação apresentada e da devolução da guia de informação do ITBI, defiro o pedido do contribuinte visto que realmente o fato gerador da obrigação tributária não se convalidou.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:4E99120B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 033, DE 10 DE JULHO DE 2019

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL E SERVIDOR PARA ASSINAREM AS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES DE SÃO GOTARDO, JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

CONSIDERANDO a necessidade de expressa autorização para a realização de transações bancárias, junto ao Banco do Brasil S/A, com a finalidade de garantir maior segurança e agilidade no referido processo.

Resolve:

Art.1º. Designar o Secretário(a) Municipal de Esportes e Lazer, para assinar em conjunto com o Diretor(a) Administrativo de Tesouraria, a movimentação financeira do Fundo Municipal de Esportes de São Gotardo - CNPJ 33.822.801/0001-04, junto ao Banco do Brasil S/A, podendo emitir cheques, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento por meio eletrônico, solicitar saldo, abertura de contas de depósitos e extratos de investimentos e emitir comprovantes.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de julho de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:4BB42539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 034, DE 22 DE JULHO DE 2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, considerando:

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar desta data, o prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria 022 de 21 de maio de 2019.

Art.2º. ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de julho de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:83A90589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

TERMO DE REUNIÃO CONJUNTA

Aos dias 23(vinte e três)do mês de julhode 2019às 08hs30min na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Gotardo realizou-se reunião conjunta na presença dos representantes da comissão os senhores Gabriela de Melo Beba Rodrigues, Maria Luiza Pimenta Rodrigues, Sirley Maria de Souza.

Aberta a reunião, a comissão entendeu por bem proceder com a oitiva dos senhores Frederico Lucas Ribeiro e Bruno Barcelos dos Santos.

Assim, fica designada a reunião conjunta para o dia 30/07/2019, devendo comunicar o horário aos senhores Frederico Lucas Ribeiro e Bruno Barcelos dos Santos, via ofício.

Encerrada a reunião, será dada vista ao senhor Frederico Lucas Ribeiro prazo para alegações finais, vindo ao final o processo para elaboração de relatório conclusivo por parte da comissão processante.

Encerrada a reunião, eu Sirley Maria de Souza lavre a presente ata assinada ainda pelos demais membros da comissão.

São Gotardo/MG, 23 de julho de 2019.

GABRIELA DE MELO BEBA RODRIGUES
Presidente

MARIA LUIZA PIMENTA RODRIGUES
Membro

SIRLEY MARIA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:E8B0CEAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº **007/2019**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **001/2019**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG torna público a ***RETIFICAÇÃO*** da publicação de Ratificação, do Procedimento Administrativo nº 007/2019, Dispensa de Licitação nº 001/2019, referente ao valor global da empresa contratada **CIRURGICA JOAO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 64.440.688/0001-03.** Onde lê-se Valor Global Estimado de R$ 629,00 (seiscentos e vinte nove reais), passa-se a ler Valor Global Estimado de R$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais). Os demais permanecem inalterados

São João da Ponte/MG, 12 de julho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 003 de 07 de janeiro de 2019

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:44A1A458

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA FARRA DOS BROTHERS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL, NA DATA 25 DE JULHO DE 2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG, tem a satisfação de convocar a **BANDA FARRA DOS BROTHERS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO FEIRA CULTURAL, NA DATA 25 DE JULHO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e secretário municipal de educação, integrada com o departamento municipal de cultura, esporte, lazer e turismo. Conforme à ordem de credenciamento, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.
Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.
Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:79B23FAF

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2019

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão de DESERÇÃO do processo em epígrafe, qual seja, não comparecimento de empresas interessadas em participar do certame.

O Prefeito Municipal do Município de São João da Ponte (MG), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, bem como prerrogativa conferida na Lei N.º 8.666/93 em seus artigos 38, inciso IX e art. 49.
Considerando que na data marcada para recebimento e abertura dos envelopes do processo licitatório descrito em epígrafe não compareceram empresas interessadas em participar do certame, e considerando que o objeto ora licitado e extrema urgência para atender as necessidades deste Município decide por **REVOGAR** o referido processo.
Ademais, recomendo a comissão antes de iniciar novo processo, verifique os motivos pelos quais levaram ao desinteresse dos licitantes e consequentemente na deserção da presente licitação, e se necessário remodele o devido objeto.
Considerando o parecer jurídico favorável a tal decisão.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, o Processo Licitatório autuado sobre o Nº 056/2019, Pregão Presencial 031-2019, cujo objeto é contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **fornecimento de carreta metálica tipo agrícola,** para atender as necessidades e manter o funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da limpeza urbana, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência, uma vez que a licitação restou **DESERTA.**

São João da Ponte - MG, em 17 de julho de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:30DD4D24

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, torna público o Proc. Lic. 061/2019 – P. P. nº 035/2019. Objeto: Aquisição de carreta metálica tipo agrícola. Abertura: 05/08/2019 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte- MG, 23 de julho de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:E1030FC0

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, torna público o Proc. Lic. 060/2019 – P. P. SRP nº 034/2019. Objeto: fornecimento de concreto usinado. Abertura: 05/08/2019 às 13h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte- MG, 23 de julho de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:E5A1D44A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0204/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0117/2019

Processo 0204/2019 - Pregão Eletrônico 0117/2019 – 2ª CHAMADA - Objeto: Aquisição de Termômetro Infravermelho digital para atender as necessidades da Vigilância Sanitária do Município de São Lourenço. Sessão Pública às 14h30h do dia 06/08/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 06/08/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 06/08/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 06/08/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:BEAA46F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0195/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0112/2019

Processo 0195/2019 - Pregão Eletrônico 0112/2019 – Objeto: Aquisição de violas caipira, para viabilizar a educação musical gratuita para crianças, com recursos do ICMS Cultural, atendendo à solicitação da Diretoria de Cultura. Sessão Pública às 14h30h do dia 06/08/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 06/08/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 06/08/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 06/08/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:693A2CFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0200/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0200/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa (s) Ictermo - Indústria e Comércio Termodinâmica Minas Gerais Ltda - EPP - CNPJ: 08.588.639/0001-41 - R$ 4.719,00 (Quatro mil e setecentos e dezenove reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0200/2019, Pregão Eletrônico nº 0114/2019.

São Lourenço, 23 de Julho de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº nº 0200/2019, Pregão Eletrônico nº 0114/2019, que tem como objeto: Aquisição de unidade condensadora e peças para substituição na Câmara Frigorífica do IML do Cemitério.

São Lourenço, 23 de Julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:96750537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2019 - AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Chamada Pública nº 002/2019 , Processo n.º 0857/2019, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de aproximadamente 6 (SEIS) meses. Os Grupos deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15 de agosto 2019 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a chamada pública

encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Preça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015,ou na Merenda Escolar, que fica na Rua Dionizio Taulles s/n Parque São Judas Tadeu, diariamente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 23 de julho de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:1D1AE156

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES

O Município de São Tomé das Letras torna Público o resultado do PAL nº 058/2019, Pregão Presencial nº 030/2019, que tem como objeto Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Serralheria e Esquadrias Metálicas para atender o Município de São Tomé das Letras. Ata de Registro de Preços nº 055/2019 – Amarildo Paulo Rezende Leal 77862554604, CNPJ nº 30.143.758/0001-403, no valor de R$ 37.500,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:5BD487D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO 2º ADITIVO DISPENSA 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 2º aditivo do contrato - Processo 004/2018. Objeto: prestação de serviços de seguranças não armados, treinados e capacitados, realização de acréscimo de quantidade nos valores unitários dos itens ao contrato originalmente firmado, cujos respectivos valores serão adicionados ao valor global já contratado. Contratado: **SILVANI VIEIRA DA COSTA BENTO – ME ,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.715.924/0001-00, com sede na Rua : Jose Alvim , nº 80 , Centro, Sem Peixe , Minas Gerais, O valor da prestação de serviços de seguranças não armados, treinados e capacitados, passa a ser de R$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).

Sem Peixe, 23 de Julho de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:3B0B38C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PAL 31/2019 PP 20/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PROCESSO nº 31/2019 Pregão Presencial nº 20/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DO LTCAT- LAUDO TECNICO DE CONDIÇOES AMBIENTAIS DO TRABALHO,ADAPTADO AO E-SOCIAL, DO TIPO COLETIVO .
Onde se lê
(...)
b) Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria de Administração e do Setor Técnico em Segurança do Trabalho.
Leia-se
(...)
b) Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria de Administração.

Onde se lê
O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando após a assinatura do contrato, (...)

Leia-se
O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2019, iniciando após a assinatura, (...)

Onde se lê
10.1 O presente contrato terá a sua vigência de 180 dias, (...).

Leia-se
10.1 O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2019, (...).
MAIORES INFORMAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 AS 11:00 E DE 13:00 AS 16:00 EM SUA SEDE, À RUA JOÃO DIAS DA PAIXÃO, 30, CENTRO, SERRA AZUL DE MNAS /MG OU PELO TEL.: (0XX38) 3547-1222 OU E-MAIL: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A5B1CDA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 77/2019. Processo licitatório nº 126/2019. OBJETO: Aquisição de alimentação escolar da agricultura familiar, em cumprimento do estabelecido pela lei 11.947/2009 e resoluções do Ministério Da Educação. Contratado: Andre Caputti Vidal CPF 079.553.666.62. Valor: R$ 7.306,60. Vigência: 23/07/2019 a 22/01/2020.

Serrania, 23 de julho de 2019.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º78/2019. Processo licitatório nº 126/2019. OBJETO: Aquisição de alimentação escolar da agricultura familiar, em cumprimento do estabelecido pela lei 11.947/2009 e resoluções do Ministério Da Educação. Contratado: Claudimar de Paula CPF n.º 984.536.966-91. Valor: R$ 6.740,12. Vigência: 23/07/2019 a 22/01/2020.

Serrania, 23 de julho de 2019.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º79/2019. Processo licitatório nº 126/2019. OBJETO: Aquisição de alimentação escolar da agricultura familiar, em cumprimento do estabelecido pela lei 11.947/2009 e resoluções do Ministério Da Educação. Contratado: Douglas Caputti Vidal CPF n.º 0583.887.816-00. Valor: R$ 3.474,12. Vigência: 23/07/2019 a 22/01/2020.

Serrania, 23 de julho de 2019.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FBD6C40C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 51/2019. Processo Licitatório nº 144/2019. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente e material escolar. Abertura dia 06/08/2019 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 23 de julho de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6B3DCBE3

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 52/2019. Processo Licitatório nº 146/2019. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de pó de pedra para serem utilizados nos calçamentos e vias públicas. Abertura dia 07/08/2019 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 23 de julho de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:38314FC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA REVOGAÇÃO DO PROCESSO 188/2019, PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

Objeto:contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para prestação de serviço de coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos da Saúde gerados pelas Unidades de Saúde do município.**Motivo:** conteúdo disponível no site municipal. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:4A79022C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 033/2019** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AÇO E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: 07/08/2019 às 09h00min. Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 23 de julho de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:47B47B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 92/2019

Decreto nº 92/2019

DILAÇÃO DE PRAZO PARA O PARCELAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, ALUSIVO A LEI Nº 1.326/2019.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, da Lei nº 1.326/2019;

A Prefeita Municipal de Tapira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do Artigo 64, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para protocolar o requerimento de adesão do parcelamento especial do crédito tributário até o dia 27 de setembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 28 de junho de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:B2EB3360

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO	
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2017	
INICIO: 01/08/2019	TÉRMINO: 31/07/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 107/2017	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 065/2017	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO UNIVERSITÁRIO E CURSOS PROFISSIONALIZANTES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ATÉ O MUNICÍPIO DE ARAXÁ, P/ ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **31 de julho de 2020**, a contar de 01 de agosto de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 01 de agosto de 2017.
VALOR GLOBAL	**R$323.240,00 (trezentos e vinte e três mil e duzentos e quarenta reais)**
RAZÃO SOCIAL	**ANTUNES TRANSPORTE LTDA EPP**
CNPJ:	**04.952.358/0001-75**

Tapira/MG, 15 de julho de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:75960162

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 101/2019.

DECRETO Nº 101/2019.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG; ESTABELECE REQUISITOS PARA ENQUADRAMENTO NA REURB-S NOS BAIRROS JOÃO ROMUALDO DE SOUZA E MORADA DO SOL; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDOa instituição, pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, das normas gerais para a regularização fundiária de interesse social e de interesse específico, no âmbito urbano, estabelecendo as diretrizes para a REURB no território brasileiro.

CONSIDERANDOa necessidade de promover o reordenamento ambiental do espaço urbano, de modo racional e sustentável.

CONSIDERANDOa necessidade de fomentar o crescimento do município e a regularização imobiliária dos bairros e comunidades que constituem núcleos urbanos informais.

CONSIDERANDOo interesse público no registro predial, gerando o bem-estar da população e o crescimento do próprio município, decorrente do fato de ter todos os imóveis do território devidamente inscritos no Cartório de Registro de Imóveis.

CONSIDERANDOa existência de núcleos urbanos informais ocupados no município e a necessidade de regularização fundiária destes.

CONSIDERANDOa possibilidade de georreferenciar todos os imóveis dentro do município, criando um "mosaico urbano", a fim de facilitar a ordenação da cidade e a organização de políticas públicas para o crescimento e desenvolvimento do município.

CONSIDERANDOa possibilidade expressa de regulamentação direta dos procedimentos e requisitos da REURB por meio de Decreto Executivo Municipal (art. 13, inc. I e art. 28, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17);

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, SRA. **LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICÍPIO, **DECRETA**:

Art. 1º Fica decretado que as ocupações irregulares do solo, existentes nos Bairros João Romualdo de Souza e Morada do Sol do Município de Tapira/MG, serão objeto de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) coletiva, obedecidos os critérios previstos nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 (LREURB).

Art. 2º A Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), obedecerá às normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.465 (LREURB), nas áreas urbanas denominadas Bairros João Romualdo de Souza e Morada do Sol.

Art. 3º Competirá à Comissão:
I - coordenar, normatizar, acompanhar, fiscalizar e manter o serviço de REURB-S no município;
II - coordenar, normatizar, acompanhar e fiscalizar as atividades dos profissionais contratados e dos agentes públicos para a realização da REURB-S;
III - deliberar sobre a forma de atuação dos profissionais e agentes públicos descritos no inciso II;
IV - atuar nos casos de desmembramento, remembramento, retificação, cancelamento e sobreposição relacionados à REURB-S;
V - opinar nas decisões sobre impugnações propostas pelos beneficiários ou demais interessados;
VI - executar, diretamente ou por meio de colaboradores, os procedimentos de REURB-S da LREURB e demais situações necessárias para sua concretização;
VII - decidir sobre a necessidade ou não da demarcação urbanística para a promoção da REURB-S;
VIII - decidir sobre os casos omissos neste Decreto.
Parágrafo único A comissão que trata o caput deste artigo será composta pelos seguintes membros:
I - Coordenador da Comissão:
Carlos Vagner de Oliveira (Superintendente de Meio Ambiente)
II – Membros:
Willian Rezende Borges (Topógrafo)
Matheus Fernandes de Araújo (Procurador Geral)
Gustavo Eurípedes de Lima (Engenheiro Civil)
Vagner Cesar Duarte (Engenheiro Civil)
Leandro Henrique de Souza Morais (Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Humano)
Fabiana Elias de Deus (Supervisor de Administração e Recursos Humanos)
Mayron Sérgio Simões Gomes (Assessor de Cadastro)

Art. 4º Incumbe ao Coordenador da Comissão:
I - iniciar procedimento de demarcação urbanística nas áreas especificadas por Portaria;
II - instruir e decidir os processos de demarcação urbanística;
III - lavrar o Auto de Demarcação Urbanística, se necessário;
IV - encaminhar o Auto de Demarcação Urbanística ao Cartório de Registro de Imóveis competente;
V - responder as impugnações ao Auto de Demarcação Urbanística notificadas pelo Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis ou por terceiro interessado;
VI - instruir e decidir as propostas de alteração do Auto de Demarcação Urbanística, lavrando o respectivo apostilamento;
VII - após a averbação do Auto de Demarcação Urbanística, para fins de cadastro de áreas, providenciar:
VIII - requerer pareceres ou aprovações de quaisquer órgãos ambientais ou urbanísticos, de qualquer ente federativo;
IX - promover quaisquer atos necessários, que não sejam atribuição exclusiva de outrem por força de lei, para o processamento e conclusão da REURB-S, em todas as situações previstas na LREURB.

Art. 5º A fim de facilitar o trabalho do Cartório de Registro de Imóveis competente, o título de legitimação fundiária deverá conter a qualificação pessoal dos beneficiários e a descrição completa do imóvel regularizado com todos os elementos exigidos pela Lei Federal nº 6.015/73, devendo, preferencialmente, utilizar os mesmos padrões e estilo de redação empregados pela serventia extrajudicial para a confecção das matrículas dos imóveis.

Art. 6º A Comissão poderá firmar convênio com o Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis competente para facilitar os serviços de REURB-S, para mútua cooperação, troca de dados de inscrição imobiliária e cadastro de IPTU, celeridade na expedição de certidões, utilização de espaço junto a órgão público ou à unidade de serviço cartorária, ou quaisquer outros termos a serem ajustados mediante acordo entre a Comissão e o delegatário dos serviços extrajudiciais competente, obedecida a legislação em vigor.

Art. 7º Serão considerados beneficiários da REURB-S, aqueles que cumprirem cumulativamente os requisitos objetivos previstos:
I - o beneficiário for integrante de família com renda definida como:
a) renda familiar mensal enquadrada nas faixas de rendas dos programas assistenciais acompanhados pela Secretaria de Assistência Social; ou
b) a que possua renda familiar mensal de até 05 (cinco) salários mínimos vigente.
§ 1º. O valor venal dos imóveis será aferido no momento dos trabalhos de medição dos lotes objeto da REURB, sendo avaliados pelo profissional técnico responsável e/ou pelos agentes tributários municipais.

§ 2º. Se o imóvel avaliado contiver acessões, edificações ou benfeitorias, tais acessórios serão contabilizados para efeito de avaliação do valor venal, devendo, portanto, constar o valor da terra nua acrescido do valor do acessório.
§ 3º. Para fins de comprovação do requisito previsto na alínea 'a' do inciso I, o beneficiário poderá apresentar comprovante de enquadramento no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico (art. 4º, inc. II, do Decreto Executivo Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007).
§ 4º. O beneficiário que não concordar com a avaliação do seu imóvel ou com a renda pessoal estimada, nos termos do inciso I, poderá promover impugnação perante a Comissão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação em que constar a relação dos beneficiários que se enquadram na REURB-S.
§ 5º. Para a realização da avaliação do valor dos imóveis utilizar-se-á como base de cálculo a Pauta Fiscal do ITBI referente ao exercício financeiro em curso.

Art. 8ºA legitimação fundiária na REURB-S será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições, estabelecidas nos arts. 23 e 24 da Lei Federal n. 13.465/2013:
I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;
II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação;
§ 1º. Ocorrendo alguma das hipóteses deste artigo, aplicar-se-á o disposto no art. 3º deste Decreto.
§ 2º. A execução da REURB-S independe da comprovação do pagamento de tributos ou penalidades tributárias (art. 13, § 2º, LREURB).

Art. 9º Os interessados na legitimação fundiária deverão apresentar os seguintes documentos:
I - prova de que o imóvel é ocupado pelo beneficiário, nos termos do art. 11, inc. VIII, da LREURB;
II - certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, mediante busca pelo indicador real e pessoal, positiva ou negativa da propriedade;
III - cópia autenticada da carteira de identidade e CPF do beneficiário e, se for casado, do respectivo cônjuge;
IV - certidão de nascimento atualizada do beneficiário, se solteiro; ou, certidão de casamento atualizada do beneficiário, se casado, separado ou divorciado; ou, certidão de casamento atualizada acompanhada da certidão de óbito, se viúvo;
V - declaração de residência com firma reconhecida do beneficiário ou cópia autenticada ou original de comprovante de residência;
§ 1º Para cumprimento do inc. I, constitui meio de prova a apresentação de contrato, recibo ou qualquer documento realizado entre o posseiro ou posseiros anteriores e o atual posseiro, pretenso beneficiário.
§ 2º A fim de preencher os requisitos necessários à aquisição plena e definitiva da propriedade do imóvel objeto de REURB, os herdeiros do proprietário registral ou do anterior possuidor, ou os adquirentes do imóvel por ato*inter vivos*, deverão apresentar todos os documentos anteriores que comprovem o seu tempo de posse, considerando tais posses de modo conjunto para fins de legitimação fundiária (*acessio possessionis e sucessio possessionis*), nos termos do arts. 1.207, 1.242 e 1.243 da Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil.
§ 3º Constituem meios de prova acessórios e complementares daquele constante no § 1º, dentre outros, os comprovantes do pagamento do IPTU, certidões da prefeitura municipal, comprovantes de pagamento de água, luz e telefone, que, de modo expresso, remetam ao endereço do imóvel a ser objeto da legitimação fundiária.
§ 4º Para efeitos do inc. II:
I - a certidão positiva da propriedade:
a) se emitida em nome de terceira pessoa, especificando que o proprietário registral é diferente do pretenso beneficiário, aquele deverá ser notificado para, se quiser, impugnar no prazo comum de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 20 da LREURB.
b) se emitida em nome do próprio beneficiário, ao invés da emissão do título de legitimação fundiária, emitir-se-á apenas o memorial descritivo, para que este promova a retificação junto ao Cartório de Registro de Imóveis, observadas as demais exigências legais, caso em que o beneficiário deverá pagar a taxa pelos serviços técnicos, na forma da legislação municipal.
II - a certidão negativa de propriedade servirá como prova negativa da propriedade registral de terceiro.
§ 5º Para efeitos do inc. V, a declaração de residência apresentada por apenas um dos beneficiários, quando casados, faz presumir que o seu cônjuge reside com o declarante, devendo tal fato constar do título de legitimação fundiária.
§ 6º Não será exigido a certidão de débitos municipais aos beneficiários.

Art. 10 Os requisitos exigidos por este Decreto poderão ter sua comprovação corroborada por outros meios de prova admitidos em direito, sendo que, em se tratando de prova testemunhal, esta deverá ser apresentada por declaração com firma reconhecida, assinada, por, no mínimo, 3 pessoas.

Art. 11A legitimação de posse, instrumento de uso exclusivo para fins de regularização fundiária, constitui ato do Poder Público destinado a conferir título, por meio do qual fica reconhecida a posse de imóvel objeto da Reurb, com a identificação de seus ocupantes, do tempo da ocupação e da natureza da posse, o qual é poderá ser convertido em direito real de propriedade, na forma estabelecida na Lei nº 13.465, de 2017, e neste Decreto, especialmente com a apresentação dos documentos mencionados no art. 10.
§ 1º A legitimação de posse poderá ser transferida por causa mortis ou por ato inter vivos.
§ 2º A legitimação de posse não se aplica aos imóveis urbanos situados em área de titularidade do Poder Público.
§ 3º O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pela legislação específica, acrescentar à sua posse a dos seus antecessores, nos termos estabelecidos no art. 1.243 da Lei nº 10.406, de 2002 - Código Civil.

Art. 12 Sem prejuízo dos direitos decorrentes do exercício da posse mansa e pacífica no tempo, aquele em cujo favor for expedido título de legitimação de posse, decorrido o prazo de cinco anos, contado da data do seu registro, terá a conversão automática deste em título de propriedade, desde que atendidos os termos e as condições previstos no art. 183 da Constituição, independentemente de provocação prévia ou da prática de ato registral.
§ 1º Nas hipóteses não contempladas no art. 183 da Constituição, o título de legitimação de posse poderá ser convertido em título de propriedade, desde que satisfeitos os requisitos do usucapião, estabelecidos em lei, a requerimento do interessado, perante o cartório de registro de imóveis.
§ 2º A legitimação de posse, após convertida em propriedade, constitui forma originária de aquisição de direito real, de modo que a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada restará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições existentes em sua matrícula ou transcrição de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio beneficiário.
§ 3º Poderão ser utilizados diferentes meios de prova para a comprovação dos prazos de tempo de posse necessários para a conversão do título de posse em título de propriedade nos termos do caput e do § 1º.

Art. 13O título de legitimação de posse poderá ser cancelado pelo Poder Público emitente quando constatado que as condições estabelecidas na Lei nº 13.465, de 2017, e neste Decreto deixaram de ser satisfeitas, sem que seja devida qualquer indenização àquele que irregularmente se beneficiou do instrumento.
Parágrafo único. Após efetuado o procedimento a que se refere o*caput*, o Poder Público solicitará ao oficial do cartório de registro de imóveis a averbação do seu cancelamento.

Art. 14 Em se verificando fraude ou falsificação de documentos, informar-se- á imediatamente o Ministério Público.

Art. 15 Instaurada a Reurb-S, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

§1° Determinada a titularidade do domínio do imóvel onde está situado o núcleo a ser regularizado, caberá ao Município notificar o titular de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, que no prazo de 6 (seis) para adesão ao processo de regularização, sob pena de multa.
§2° A notificação do proprietário e dos confinantes será entregue pessoalmente, ou podendo ser feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

Art. 16A REURB-S obedecerá às seguintes fases, conforme art. 28 da LREURB:
I- requerimento dos legitimados (FASE 1);
II- processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes (FASE 2);
III - elaboração do projeto de regularização fundiária (FASE 3);
IV- saneamento do processo administrativo (FASE 4);
V -decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade (FASE 5);
VI-expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) e dos títulos de legitimação fundiária pelo Município (FASE 6); e
VII - registro da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o Oficial de Registro do Cartório de Registro de Imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada (FASE 7).

Art. 17A REURB-S prescindirá de requerimento (FASE 1) sempre que seu procedimento for instaurado via ofício.

Art. 18A FASE 2 será executada da seguinte forma:
I - Cadastro das inscrições imobiliárias do IPTU dos imóveis objeto da REURB-S, por meio de visita in loco dos agentes tributários municipais;
II - Audiência pública junto à comunidade cujos imóveis serão objeto de regularização fundiária, com o intuito de explicar seus direitos e o procedimento da REURB-S, entregar a lista de documentos a serem providenciados pelos beneficiários, oportunizar o debate sobre a melhor forma de se proceder à REURB-S, dentre outros objetivos;
III - Notificação dos titulares de domínio dos imóveis relacionados como objeto de REURB-S, se houver, na forma do art. 31 da LREURB;
IV - Processamento de eventuais impugnações, por meio de procedimento extrajudicial de composição de conflitos, que, a critério da Comissão, poderá ser mediado ou conciliado pelo Oficial de Registro de Imóveis competente para o registro dos atos da REURB-S, ou seu preposto.

Art. 19A FASE 3 consistirá nos trabalhos técnicos elaborados pelos profissionais competentes e da expedição das autorizações por órgão ambiental do município ou de outras áreas.

Art. 20 Todos os trabalhos técnicos de medição das glebas e lotes deverão conter a descrição, a localização, os limites e as confrontações obtidos a partir de memorial descritivo assinado por profissional técnico habilitado, na forma da lei, e com a devida expedição da competente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis urbanos ou rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro.
§1º Será expedido um memorial descritivo individualizado para cada lote objeto de REURB-S.
§2º Do memorial descritivo deverá constar, além das coordenadas geográficas e demais elementos técnicos, o número do lote e da quadra, o nome do loteamento ou do projeto de REURB-S, a inscrição imobiliária/número de cadastro do IPTU, o nome da rua e do bairro ou comunidade, o nº predial, o fato de ser zona urbana, de expansão urbana ou de urbanização específica, as ruas que compõem o quarteirão, bem como o mapa constando tais dados de modo descritivo.
§3º O referido memorial descritivo deverá ser assinado pelo profissional técnico, pelos beneficiários e pelos confrontantes, ressalvado o disposto no §5º.
§4º Caso os ocupantes dos imóveis confrontantes sejam também beneficiários da REURB-S, presumir-se-á a concordância dos mesmos em relação aos imóveis lindeiros, não havendo a necessidade de assinatura deles no memorial descritivo, bastando que conste a assinatura do profissional técnico e dos beneficiários.
§5º As assinaturas no memorial descritivo deverão ter as firmas do profissional e demais signatários reconhecidas junto ao Tabelionato de Notas.
§6º O memorial descritivo obedecerá o disposto no §2º do art. 5º deste decreto.

Art. 21O profissional credenciado será responsável por todas as informações contidas no memorial e trabalhos técnicos que confeccionar, inclusive pelas inconsistências que por acaso vierem a ser detectadas na parcela georreferenciada e por eventuais prejuízos causados a terceiros em razão de sua atividade.

Parágrafo únicoNão havendo norma específica para a realização do georreferenciamento em imóveis urbanos, o profissional credenciado deverá executar os serviços de georreferenciamento, naquilo que lhe for compatível, em conformidade com a Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais, o Manual Técnico de Posicionamento e o Manual Técnico de Limites e Confrontações à disposição no sítio eletrônico do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Art. 22 O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
I-levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
Parágrafo único O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 23O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;

VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.
Parágrafo único Para fins deste Decreto, nos termos da LREURB, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta de lixo;
III - rede de energia elétrica domiciliar.

Art. 24O procedimento de REURB-S não abrangerá a regularização de construções e edificações, devendo os beneficiários promoverem tal regularização perante a Prefeitura Municipal e o Cartório de Registro de Imóveis, juntando os documentos exigidos na legislação e pagando as devidas custas e emolumentos.
Parágrafo único No momento da expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), se o Município tiver os documentos necessários para que o beneficiário promova a regularização da sua edificação, poderão ser expedidos o Alvará de Construção e a Carta de Habite-se, mediante o pagamento das taxas devidas e emolumentos cartorários incidentes.

Art. 25A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, após fiscalização e estudo técnico sobre a área objeto de REURB-S, deverá expedir "Alvará de Licenciamento Ambiental", autorizando a REURB-S dos imóveis objeto do projeto de regularização e declarando que estão cumpridos todos os requisitos previstos na legislação ambiental.
§ 1º O alvará descrito no caput poderá dizer respeito à área conjunta de uma gleba, de um bairro ou mesmo de lotes específicos, a critério e conveniência do órgão ambiental.
§ 2º Uma cópia do referido alvará, autenticada por servidor competente, com carimbo e firma no documento, deverá acompanhar a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) ou o bloco de Certidões de Regularização Fundiária (CRFs) apresentadas ao Cartório de Registro de Imóveis competente.
§ 3º Os estudos técnico-ambientais e os respectivos alvarás obedecerão ao disposto nos arts. 64 e 65 da Lei Federal nº 12.651/12 (Código Florestal), bem como promoverão a regula de áreas ambientalmente sensíveis, nos termos dos art. 11, § 2 e art. 12, §§ 2º e 3º, da LREURB.

Art. 26 Outras licenças ou autorização poderão ser exigidas para a consecução da REURB-S.

Art. 27A FASE 4 consistirá na verificação da regularidade do procedimento e o respeito a todos os critérios e requisitos estabelecidos pela LREURB, por este decreto, pelas portarias da Comissão e demais normas legais em vigor.
§ 1º Em se verificando qualquer irregularidade, esta deverá ser previamente sanada, antes de se passar à próxima fase do procedimento.
§ 2º Estando regular o procedimento, o saneamento se dará por meio de Portaria expedida pela Comissão, a qual declarará tal fato e autorizará que o procedimento passe à próxima fase.

Art. 28 Havendo condições ou encargos a serem satisfeitos pelo pretenso beneficiário da REURB-S, o Município formulará compromisso de ajustamento de conduta (CAC), descrevendo todas as cláusulas a serem observadas pelo contribuinte (art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/85 – Lei de Ação Civil Pública).
§ 1º Não cumpridas às exigências até o fim do procedimento, a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) será emitida em nome do Município, devendo seu registro ocorrer também em nome deste, com a expressa designação de que será lavrada, às expensas do interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, a competente escritura pública de concessão de direito real de uso.
§ 2º Para promover a assinatura da escritura acima especificada, fica delegado ao Secretário de Tributos conjuntamente com o Secretário do Interior a atribuição de assinar tais instrumentos públicos de transmissão de direito real.
§ 3º Em caso de não cumprimento das condições ou encargos, o contribuinte perderá o direito real de uso, devendo a execução do Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) ocorrer por força do poder de polícia do poder público, quando não ultrapassar as atribuições administrativas da municipalidade. Subsidiariamente, o Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) deverá enviado ao Ministério Público, para que tome as devidas providências, e/ou executado judicialmente (art. 5º, § 6º, da Lei de Ação Civil Pública c/c art. 784, inc. XII, da Lei Federal 13.105/15 – Novo Código de Processo Civil).
§ 4º Em caso de não cumprimento das condições ou encargos, o contribuinte perderá o direito real de uso, devendo a execução do Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) ocorrer por força do poder de polícia do poder público, quando não ultrapassar as atribuições administrativas da municipalidade. Subsidiariamente, o Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) deverá enviado ao Ministério Público, para que tome as devidas providências, e/ou executado judicialmente (art. 5º, § 6º, da Lei de Ação Civil Pública c/c art. 784, inc. XII, da Lei Federal 13.105/15 – Novo Código de Processo Civil).

Art. 29A decisão administrativa final, que viabiliza a emissão das Certidões de Regularização Fundiária (CRFs), dar-se-á por decreto executivo, após manifestação consultiva favorável da Comissão, mediante portaria.
Parágrafo único A decisão administrativa que negar a procedência de pedido de legitimação fundiária deverá ser fundamentada de forma a justificá-la.

Art. 30 Na FASE 6 a Comissão expedirá a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) e títulos de legitimação fundiária.

Art. 31 Para fins exclusivos de REURB-S, poderão ser expedidas Certidões de Regularização Fundiária (CRFs) e respectivos títulos de legitimação fundiária versando sobre imóveis com áreas inferiores à área de parcelamento mínimo, ficando dispensadas as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios prevista em lei municipal ou na Lei Federal 6.766/79.
Parágrafo único Da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) constará de forma discriminada o nome, CPF, RG e demais elementos de qualificação pessoal dos titulares de direitos reais que foram notificados durante o procedimento, à forma pela qual a notificação se deu (pessoal, correios, edital, etc.), fazendo-se menção expressa de que não houve impugnação ou de que houve a concordância dos mesmos com o procedimento.

Art. 32 Havendo servidões administrativas, limitações administrativas, restrições ambientais ou qualquer outro encargo ou ônus real a ser observado pelo beneficiário, em razão da REURB-S, nos termos da Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade), estes deverão ser averbados no Registro de Imóveis competente, posteriormente à criação da matrícula respectiva e registro da propriedade em nome do beneficiário.

Art. 33 Os títulos de legitimação fundiária da REURB-S serão expedidos individualmente, sendo, no entanto, enviadas em bloco, juntamente com a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), pela Administração Pública Municipal, para o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 34 Para os imóveis em que haja construção com unidades autônomas independentes e que diferentes famílias estejam ocupando, preferentemente se outorgará direito de laje para os proprietários de cada unidade, na forma do art. 1.510-A e seguintes do Código Civil.
Parágrafo único Para o registro do direito de laje, constará destacadamente na Certidão de Regularização Fundiária (CRF) e no respectivo título de legitimação fundiária que primeiramente deverão os beneficiários promover a averbação da edificação junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 35 Para a conclusão do processo administrativo, a FASE 7 será realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, observado o prazo legal de 60 (sessenta) dias referente aos efeitos da prenotação e para conclusão do registro, considerando-se, desde logo, justificada sua prorrogação pelo mesmo prazo legal, independentemente de

manifestação formal do delegatário, tendo em vista o grande número de imóveis a serem regularizados (art. 44, § 5º, da LREURB).

Art. 36 Sempre que possível, a solicitação de registro será primeiramente da área integral regularizada, com abertura de matrícula da área total correspondente à gleba ou bairro e posterior abertura de matrículas filhas, fazendo-se a averbação correspondente na matrícula-mãe.

Art. 37 As obras de infraestrutura poderão ser desenvolvidas antes, durante ou depois do projeto de regularização (art. 36, § 3º, da LREURB).
§ 1º.As obras de infraestrutura da REURB-S serão custeadas pelo Poder Público.

Art. 38 Se algum imóvel, cuja área do bairro ou gleba em que se encontre for objeto de REURB-S, tiver matrícula própria, a parte poderá realizar a regularização de seu imóvel mediante a retificação dos dados da sua matrícula e posterior abertura da nova matrícula, pelo sistema geodésico, servindo o memorial descritivo como instrumento hábil para tanto, observando-se as demais normas legais, não tendo, neste caso, qualquer isenção legal de custas ou emolumentos cartorários nem se enquadrando na REURB-S.

Art. 39 Tratando-se de imóvel público, de titularidade do Município, a REURB-S poderá ser realizada mediante legitimação fundiária, pela expedição de Certidão de Regularização Fundiária (CRF) e respectivo título; ou, a critério e conveniência do município, mediante doação, concessão de direito real de uso, ou, ainda, compra e venda, comprometendo-se o município a outorgar tais direitos reais por meio de escritura pública, na forma da lei e às expensas do interessado.

Art. 40O procedimento licitatório e a contratação dos profissionais da área de engenharia, topografia, urbanística, e demais assemelhados, será realizado exclusivamente através da Administração Pública Municipal, não podendo a Comissão estabelecer quaisquer regras referente tal demanda.

Art. 41O Município poderá valer-se do procedimento simplificado, denominado REURB INOMINADA, na forma e sob os critérios do art. 69 da LREURB.

Art. 42A Comissão, ou os profissionais que atuarem para a concessão da REURB-S, deverão realizar estudos para verificar a existência de eventuais áreas particulares, as quais seus titulares não estiverem empregando finalidade particular ou não estejam atendendo à função pública, para que se viabilize eventual desapropriação por interesse social ou sob outra modalidade.
§ 1º Os terrenos urbanos que se encontrem abandonados, especialmente aqueles cuja área não esteja murada ou cercada, serão contabilizados e listados para fins de realização de eventual desapropriação, conforme descrito no*caput*.
§ 2º Os terrenos urbanos que, mesmo que não estejam sendo utilizados para moradia ou comércio, permaneçam sendo conservados pelos seus proprietários, ainda que para fins meramente especulativos, em respeito ao direito de propriedade privada, não serão objeto da lista citada no § 1º.

Art. 43 Para efeitos deste Decreto, inclusive referente a situações não abrangidas pelo escopo de REURB-S, considera-se:
I - Loteamento, o parcelamento do solo nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei Federal nº 6.766/79;
II - Desmembramento, o parcelamento do solo nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/79;
III - Desdobro, o parcelamento do solo cuja gleba tenha sido subdividida em até, no máximo, 10 (dez) lotes, mediante prévia e expressa autorização do Município.

Art. 44O Desdobro de imóveis será realizado por meio de "Alvará de Desdobro", expedido pela Secretaria Municipal de Tributos, no qual deverá constar a inscrição imobiliária anterior, referente ao imóvel primitivo a ser desdobrado, bem como as inscrições imobiliárias de todos os lotes que dele forem originados, constando os imóveis confrontantes de cada um dos lotes desdobrados.
§ 1º O referido alvará será lavrado nos termos de modelo estabelecido por Portaria da Comissão.
§ 2º O Alvará de Desdobro possui prazo máximo de validade de 60 (sessenta) dias para apresentação em Cartório, nos termos do parágrafo terceiro.
§ 3º Após a expedição do alvará, o contribuinte deverá comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis competente, promover os registros e averbações necessárias para a regularização do desdobro, apresentando, ato contínuo, na Secretaria Municipal de Tributos, as certidões dos imóveis desdobrados, e da área remanescente, se houver, a fim de tornar definitivo o lançamento das inscrições imobiliárias e o cadastro do IPTU;
§ 4º A descrição dos imóveis confrontantes constante do alvará poderá ser substituída por Certidão de 1º Lançamento do IPTU de cada um dos lotes desdobrados, documento que será juntado ao alvará.
§ 5º As Certidões de 1º Lançamento terão validade de 90 (noventa dias), a contar da expedição do alvará, devendo ser revogadas caso o contribuinte não tenha promovido a regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis neste prazo, passando a valer novamente o cadastro de inscrição imobiliária do imóvel que gerou o desdobro.

Art. 45 Os desdobros, desmembramentos, loteamentos, unificações e remembramentos, bem como quaisquer outras formas de parcelamento do solo urbano deste município, a partir da entrada em vigor do presente decreto, deverá ser realizado por meio de sistema de georreferenciamento, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis urbanos ou rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, observadas as demais normas legais.

Art. 46 Conjuntamente com os trabalhos técnicos da REURB-S, será feito o levantamento das ruas, vias, avenidas, praças e demais logradouros e equipamentos públicos cuja natureza jurídica seja bem imóvel, sejam de uso comum do povo, de uso especial ou dominicais, devendo-se expedir mapa e memorial descritivo para o registro destes bens imóveis públicos junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, valendo-se do procedimento constante dos arts. 195-A e 195-B da Lei Federal nº 6.015/73.
Parágrafo único O procedimento previsto no*caput*será utilizado para a regularização e registro de outros bens imóveis públicos que estejam fora do âmbito dos trabalhos técnicos da REURB-S, até a realização da inscrição predial de todos os logradouros e equipamentos públicos do Município junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 47 Os imóveis residenciais no âmbito da REURB-S deverão ser identificados com número predial, de acordo com o número de inscrição imobiliária constante do cadastro do IPTU.

Art. 48 Os atos oriundos do REURB-S serão publicadas no Diário Oficial do Município, devendo, ao final dos trabalhos, serem todas registradas conjuntamente no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da circunscrição deste município.

Art. 49 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Interesse Social.

Art. 50 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 11 de Julho de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:9457A0BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018	
INICIO: 16/07/2019	TÉRMINO: 16/07/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 033/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial: 026	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, PARA MANUTENÇÃO**

	PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS "CATEGORIA PESADO", INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.
VALOR	**R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).**
RAZÃO SOCIAL	**MOLAS ANDRADE LTDA ME.**
CNPJ:	**19.934.439/0001-10**

Tapira/MG, 16 de julho de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:CC927159

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019	
INICIO: 22/07/2019	TÉRMINO:22/07/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 034/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial: 027/2019	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, CONVENIADOS E CONTRATADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**AUTO POSTO TAPIRENSE LTDA EPP** no valor global de **R$ 1.408.500,00 (um milhão quatrocentos e oito mil e quinhentos reais).**
CNPJ:	23.292.691/0001-40

Tapira/MG, 22 de julho de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:86C84792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Teixeiras torna público o PL: 018/2019. Credenciamento por Inexigibilidade: 001/2019. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS CONFORME TABELA OFICIAL DO SUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Entrega dos Envelopes: até dia 15/08/2019 às 09h00min. Abertura: 15/08/2019 às 09h30min. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 23/07/2019

ELIANE APARECIDA MEDINA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:7647A160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 038/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 038/2019, no dia 06/08/2019, às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender determinações judiciais, dialíticos e medicamentos novos incluídos na remume. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 23/07/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B7F8C955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 041/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 041/2019, no dia 08/08/2019, às 9:00h. Objeto: Aquisição de veículo 0 km, para atender os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social Básica no âmbito da Programação 31686062018001 SIGTV do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS do Ministério da Cidadania, pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Teófilo Otoni. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 23/07/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8551A576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PR Nº 040/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 040/2019, no dia 08/08/2019, às 14:00h. Objeto: Aquisição de unidade móvel de saúde (ambulância tipo a – simples remoção tipo furgão) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – Emenda Parlamentar nº 09277.189000/1180-10. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 23/07/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CD8AED11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 044/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 044/2019, no dia 12/08/2019, às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes para o Setor de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site:

transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 23/07/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B80F5847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 045/2019

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 045/2019, no dia 09/08/2019, às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gás medicinal, locação de tanque criogênico e outros, atendendo s necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 23/07/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0DBC59FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO T. CONVENIO Nº 02/2019 – PMTO/SMS

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 02/2019 – PMTO/SMS. A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, através da sua Secretária Sra. Maflávia Aparecida Luiz Ferreira, denominada Concedente e a Associação Hospitalar Santa Rosália, representado pelo seu provedor Sr. Ilter Volmer Martins, denominada convenente. Este contrato administrativo, referente a recebimento de recursos ao incremento temporário do Limite da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), obedecendo a portaria nº 1.584 de 5 de julho de 2019 e o disposto no capitulo II da portaria nº 395 de 14 de março de 2019 do Ministério da Saúde . Do Objeto: Recebimento de recursos previstos na portaria nº 1.584 de 5 julho de 2019, observando o disposto no capitulo II da portaria nº 395 de 14 de março de 2019. Sendo o valor de R$ 3.600.000,00 oriundo de Recursos Federais de Emendas Parlamentares destinados ao incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade (MAC), para execução imediata de despesas de custeio das ações e serviços públicos de saúde da Associação Hospitalar Santa Rosália em Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni/MG, 23 de julho de 2018.

MAFLÁVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7FAF122F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO IL 012/2019 - CR 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO DO PL 042/2019 – INEXIGIBILIDADE 012/2019 - CREDENCIAMENTO 005/2019. A Comissão Permanente de Licitação retifica o Edital do Processo Licitatório 042/2019 e torna pública a realização do Credenciamento 005/2019, com entrega dos envelopes a partir do dia 29/07/2019, de 08 as 16 horas na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de gestão de estacionamento e guarda de veículos do imóvel municipal "Expominas – Teófilo Otoni". A Íntegra da Errata, bem como o Edital Retificado encontram-se à disposição na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 08:00h às 16:00h, ou através do site transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 23/07/2019.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:773A70A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP 057/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedor: Automotivo Matos Pimenta Ltda-ME foi considerada vencedora como segundo colocado dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 287.202,00 que na ocasião da realização da sessão foi vencido pela empresa Consorte Pneus Ltda-EPP que está impossibilitada de fornecer a mercadoria. Data: 12/07/2018. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 053/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores, bicos e serviços de reforma em pneus para manutenção dos veículos da frota Municipal.

Teófilo Otoni/MG, 23/07/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:60452F81

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.964, DE 22 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 7.964, DE 22 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre o Tombamento do Estádio Nassri Mattar".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, IX da Lei Orgânica Municipal, e, Lei nº 7.341 de 13 de Dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 216 da Constituição Federal, Lei Municipal Nº 2565/1985, lei que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste Município e pelo Decreto-Lei Nº 25/1937,

CONSIDERANDO que em reunião do dia 07/01/2019 o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Teófilo Otoni-COMPACTO aprovou o Tombamento Definitivo da totalidade do Bem Cultural Estádio Nassri Mattar, devidamente registrado em ata de livro próprio,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o tombamento realizado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Teófilo Otoni-COMPACTO, pertencente ao município, por seu valor reconhecido como Bem Cultural pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Teófilo Otoni-COMPACTO e pela Câmara Municipal através da Lei Municipal nº 7.341 de 13 de Dezembro de 2018, assim especificado:

I – **Estádio Nassri Mattar,** sendo a totalidade da sua área, de 14.978,34m2, situado entre as Ruas João Leonardo Hollerbach, José Roberto Ramos, Sebastião Vieira Colen e Benedito Oliveira, no bairro Jardim Iracema, neste município de Teófilo Otoni-MG.

Art. 2º. Que o tombamento feitos obedeceram rigorosamente às exigências e orientações do IEPHA – Instituto Estadual do Patrimônio e Artístico/MG, conforme termo dos pareceres dos conselheiros e técnicos dos órgãos competentes e demais documentos constantes do bem tombado, os quais se encontram inscritos no livro de tombo arqueológico, etnográfico e paisagístico – Livro I, do Conselho competente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 22 de julho de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:2C86DFC5

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.961, DE 15 DE JULHO DE 2019 - RETIFICADO

DECRETO Nº 7.961, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Estabelece normas e critérios para ensaios de bandas de fanfarras no Município de Teófilo Otoni-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA 001, de 08 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Lei n. 6.938, de 31 de Agosto de 1981, em especial o artigo 3º;

CONSIDERANDO a Constituição Federal/1988, em especial o artigo 225;

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidas normas para o ensaio de bandas de fanfarras que se apresentarão em datas cívicas em nosso município, nos seguintes termos:

I - Os ensaios das bandas de fanfarra terão início com 06 (seis) meses de antecedência para o feriado de 07 de setembro:
II - Cada banda de fanfarra somente poderá realizar os seus ensaios 03 (três) vezes por semana, com duração máxima de 02 (duas) horas por dia, salvo quando forem realizadas em ambientes que confinem o ruído proveniente dos ensaios;
III – A partir de 15 de agosto as fanfarras poderão realizar os seus ensaios 04 (quatro) vezes por semana.
IV – No dia de sábado, os ensaios de cada banda de fanfarra poderão ter a duração máxima de até 03 (três) horas;
V- Os ensaios das bandas poderão ser realizados nos dias e horários abaixo estabelecidos, respeitado o disposto no inciso II e III;

Dias	Horário Matutino	Horário Vespertino
Segunda à Sexta	Das 09h00 às 11h00	Das 19h00 às 21h00
Sábado	-	Das 15h00 às 21h00

VI - Fica expressamente proibido o ensaio das bandas de fanfarra nos dias de domingo e feriados;
VII - Fica proibido o ensaio de bandas de fanfarra próximo a hospitais, creches, igrejas, asilos e repartições públicas durante o horário de funcionamento;

Parágrafo Único - A desobediência ou o não cumprimento destas determinações implicará em infrações de acordo com o art. 54 da Lei nº 9.605/1998 que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Art. 2º. Quando houver necessidade de realização de ensaios coletivos em vias públicas, deverá ser solicitada autorização aos órgãos competentes.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 15 de julho de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:B92299A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA: N.º 0002/2019. PROCESSO: N.º 00516/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação. Chamada Pública: N.º 0002/2019. Processo: N.º 00516/2019. Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios/ Agricultura Familiar. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 09 De Agosto De 2019 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 23 De Julho De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:6FC2EEBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal de Três Marias/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Novo Horizonte com **Área de** 322.650,365 m², **Perímetro** 2.544,5494 m, matrícula 9.452, SRI Três Marias, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: Do vértice **V1** ao vértice **V12** segue confrontando com Rua Santa Rita, Municipio de Três Marias; Do vértice **V12** ao vértice **V14** segue confrontando com Avenida das Flores, Municipio de Três Marias; Do vértice **V14** ao vértice **V38** segue confrontando com Corrego Seco; Do vértice **V38** ao vértice **V40** segue confrontando com Rua das Flores, Município de Três

Marias; Finalmente do vértice **V40** ao vértice **V1** confrontando com Rua Violeta, Município de Três Marias;ÁREA VERDE, àrea: 9.936,222 m², Perímetro: 668,8643 m Matrícula: 4464, livro 2, Cartório de registro de imóveis de Corinto,. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Três Marias/MG, localizado no Praça Castelo Branco, 3 - Centro, CEP: 39205-000 Três Marias/MG em 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Adair Divino da Silva, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:AF65C5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2019

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO ITEM**, objetivando **a aquisição de camisas, chapéus e coletes, para uso dos servidores do Centro de Monitoramento e para o grupo Contadores de Estórias Manuelzão do Município de Três Marias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 05/08/2019 às 13:30 horas, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de julho de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F381E537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
IPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS E MED
TRÊS-MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO E PSICOLOGIA LTDA-ME

Por este termo e na melhor forma de direito, de acordo com as disposições pertinentes da **Lei nº 8.666/93 e suas alterações,**de um lado o **IPREV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS,**com sede na Avenida Oswaldo Cruz,nº 1.311,Centro,na cidade de Três Pontas,Minas Gerais,CEP 37190-000,inscrito no CNPJ/MF sob o nº00.191.026/0001-64,representado neste ato pelo seu diretor,Sr. Luciano Reis Diniz,inscrito no CPF sob o nº 882.486.406-63,denominado **CONTRATANTE** e,do outro lado,a empresa **MED-TRÊS-MEDICINA , SEGURANÇA DO TRABALHO E PSICOLOGIA LTDA-ME,**pessoa jurídica de direito privado com sede na Praça Tristão Nogueira,nº 147,Centro,na cidade de Três Pontas,Minas Gerais,CEP 37190-000,inscrita no CNPJ sob o nº 06.949.433/0001-74,neste ato representada pelo Sr. Gilberto Ximenes Abreu,portador do RG MG-1.369.901,denominada **CONTRATADA**,,aditam o contato firmado inicialmente em 1º de Julho de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, de **05/07/2019 até 30 /06/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA: os recursos disponíveis correrão por conta da rubrica orçamentária 04.04.009.0272.0181.006009-3.3.9.0.39.00

CLÁUSULA TERCEIRA: o valor mensal que contratante pagará à contratada é de **R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais.**

CLÁUSULA QUARTA: as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este termo aditivo passa a ser parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, pôr estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Três Pontas, 05 de julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Moreira Reis
Código Identificador:09669379

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 032/2019 - PROCESSO N.º 897/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 032/2019 – Processo n.º 897/2019, realizado em 17 de junho de 2019, referente à Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial e Laboratorial, objetivando ao atendimento às demandas ambulatoriais e à realização de exames laboratoriais aos munícipes atendidos pelas Unidades de Saúde do Município de Três Pontas, em favor das empresas: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 56.081.482/0001-06, sendo o valor total estimado registrado: R$ 338.723,08 (trezentos e trinta e oito mil e setecentos e vinte e três reais e oito centavos); Med Center Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40, sendo o valor total estimado registrado: R$ 684.220,34 (seiscentos e oitenta e quatro mil e duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos); Acácia Comércio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, sendo o valor total estimado registrado: R$ 256.678,32 (duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos); Almed Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.574.839/0001-21, sendo o valor total estimado registrado: R$ 327.990,00 (trezentos e vinte e sete mil e novecentos e noventa reais); Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, sendo o valor total estimado registrado: R$ 239.783,87 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos); Bioline Fios Cirúrgicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.844.479/0001-52, sendo o valor total estimado registrado: R$ 20.345,00 (vinte mil e trezentos e quarenta e cinco reais); Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, sendo o valor total estimado registrado: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); Ultimax EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.575.521/0001-20, sendo o valor total estimado registrado: R$ 77.908,00 (setenta e sete mil e novecentos e oito reais); Intensivemed Importação e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.937.303/0001-60, sendo o valor total estimado registrado: R$ 16.855,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais); JP Cirúrgica Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.688.733/0001-66, sendo o valor total estimado registrado: R$ 443.104,90 (quatrocentos e

quarenta e três mil e cento e quatro reais e noventa centavos); Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.881.877/0001-64, sendo o valor total estimado registrado: R$ 23.826,00 (vinte e três mil e oitocentos e vinte e seis reais); GC Lab Diagnósticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 20.352.354/0001-02, sendo o valor total estimado registrado: R$ 155.827,70 (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos); RG Distribuidora de Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 30.379.344/0001-14, sendo o valor total estimado registrado: R$ 13.471,10 (treze mil e quatrocentos e setenta e um reais e dez centavos); Emenalli Medical Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.694.036/0001-64, sendo o valor total estimado registrado: R$ 87.820,52 (oitenta e sete mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos) e SG Tecnologia Clínica Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 61.485.900/0005-94, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.350,00 (mil e trezentos e cinquenta reais).

Três Pontas, 19 de julho de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:18FD54DB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2019 - PROCESSO N.º 1457/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação emergencial da empresa Innova Cirúrgica Comércio de Artigos Médicos e Ortopédicos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.218.168/0001-48, localizada na Rua Professor João Soares Barcelos, n.º 2230, Loja 04, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81670-080, afim de que a mesma possa fornecer 01 (uma) unidade de *S*onda para Gastrostomia Silicone 16FR Balão Padrão Creat Medic, no valor de R$ 250,20 (duzentos e cinquenta reais e vinte centavos), visando atender as necessidades de pacientes, conforme orçamento anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020701 103012054 2.035 339032 – ficha n.º 293, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 22 de julho de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3CDD5598

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE N.º 011/2019 – PROCESSO N.º 1238/2019 – CHAMAMENTO N.º 004/2019 – CONTRATO N.º 063/2019.

Objeto: Credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de exames de mamografia, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Unimed Três Pontas Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.388.812/0001-39. Data: 04/07/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:02C0D3F2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE N.º 011/2019 – PROCESSO N.º 1238/2019 – CHAMAMENTO N.º 004/2019 – CONTRATO N.º 064/2019.

Objeto: Credenciamento de empresas com sede no Município de Três Pontas, para prestação de serviços de exames de mamografia, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: LIFE Clínicas Médicas e Imagens Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.877.777/0001-05. Data: 04/07/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9D0D7867

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 062/2019 - PROCESSO N.º 1256/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 062/2019 – Processo n.º 1256/2019, realizado em 22 de julho de 2019, referente à Aquisição de Ventilador Pulmonar, em favor da empresa: Leistung Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.187.384/0001-54, sendo o valor total contratado: R$ 38.590,00 (trinta e oito mil e quinhentos e noventa reais).

Três Pontas, 16 de julho de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:558471C8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 072/2019 - PREGÃO N.º 062/2019 – PROCESSO N.º 1256/2019

Objeto: Aquisição de Ventilador Pulmonar. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Leistung Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.187.384/0001-54. Valor total contratado: R$ 38.590,00 (trinta e nove mil e quinhentos e noventa reais). Data: 23/07/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:B810FE3D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 045/2019 – PROCESSO Nº 1070/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar, Equipamentos Fotográficos, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Equipamentos de Informática, Mobiliário para Escritório e Ferramenta Elétrica.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 06 de agosto de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE JULHO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8AFC4C52

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030-2019 – PROCESSO Nº 073-2019.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão 030/2019 – Processo 073/2019,** realizado no dia **19 de julho de 2019**, referente à **Aquisição de Folders e Fichas de Prateleiras,** em favor da empresa em favor das empresas: **DAYSE FAGUNDES DE FIGUEIREDO ME**, inscrita sob o **CNPJ n.º 08.875.827/0001-50**, **o item 02**; sendo o valor de **R$ 4.940,00 (quatro mil e novecentos e quarenta reais) e FABIANO COSTA AZEVEDO ME**, inscrita sob o **CNPJ n.º 29.551.995/0001-60**, **o item 01**; sendo o valor de R**$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais)**, perfazendo o **valor total de R$ 5.178,00** (**cinco mil cento e setenta e oito reais).**

Três Pontas – MG, 23 de julho de 2019.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3B3834AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RETIFICAÇÃO Nº01 EXTRATO DE EDITAL

Processo Licitatório: 07/2019 – Pregão – 04/2019
Órgão: Câmara Municipal de Tupaciguara.
Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2019
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de sonorização, microfonia, bem como acessórios e periféricos para instalação do sistema no plenário da Câmara Municipal de Tupaciguara.
ONDE – LE:
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às 09:00 horas no dia **01/08/2019**, na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Olegário Maciel, nº 01, Centro, no Município de Tupaciguara-MG.
LEIA-SE:
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às 09:00 horas no dia **02/08/2019**, na sede da Câmara Municipal, situada à Rua Olegário Maciel, nº 01, Centro, no Município de Tupaciguara-MG.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal de Tupaciguara situada à Rua Olegário Maciel, 1, Centro, no município de Tupaciguara - MG, durante o horário de expediente das 08:00 às 11:00 – 13:00 às 17:00 horas. Fone para contato: (34) 3281-5990.

Publique-se

Tupaciguara, 22 de Julho de 2019.

TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

GISELLE FERREIRA DOS REIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:88F1B9F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.070/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 09/08/2019 ÀS 14:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM.BR. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2019/

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:48D6B86E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 480, DE 23 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e a doar área de propriedade do Município de Tupaciguara, na forma que especifica.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e, posteriormente, efetuar a doação, de área de propriedade do Município de Tupaciguara, abaixo descrita:
"Parte da Rua Prudente e Marques, com extensão total de 1.040,00 m², medindo e confrontando, pela Frente: 80,00 metros com o Lote 01 da Quadra 32, pela Direita: 13,00 metros com o cruzamento da Rua Prudente e Marques com a Rua Neves e Lima, pela Esquerda: 13,00 metros com o cruzamento da Rua Prudente e Marques com a Rua Borges e Barros, pelo Fundo: 80,00 metros com os Lotes 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra 26".
Art. 2º Fica o Município de Tupaciguara autorizado a doar à CSC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.657/0001-52, com sede na Rua Tupaciguara, nº 113, Bairro Cynthia, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 17, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a área descrita no inciso I do artigo 1º.
Parágrafo único. O imóvel descrito no *caput* deste artigo destina-se a expansão das atividades industriais da donatária e será efetuada nas seguintes condições:
I – a donatária construirá no local, para a expansão de suas atividades, 01 (um) galpão de no mínimo 700,00 m2 (setecentos quatro metros quadrados);
II – investimento mínimo no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
III – geração de no mínimo mais 09 (nove) empregos diretos;
IV – a empresa deve iniciar as construções no prazo máximo de 03 (três) meses, após assinatura da escritura;
V – no prazo de até 02 (dois) anos, contados da data da publicação desta lei, a donatária deverá concluir as obras de que trata o inciso I.
Art. 3º O inadimplemento, pela donatária, do estabelecido no art. 2º desta Lei Complementar, sem razão que justifique o não cumprimento dessas obrigações dentro do prazo legal de conclusão, implicará na reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à donatária direito a qualquer indenização, seja a que título for.

Parágrafo único. Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput*, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município se a donatária encerrar suas atividades no Município de Tupaciguara em prazo inferior a 10 (dez) anos.
Art. 4º O imóvel descrito no artigo 1º será gravado com cláusula de inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data da publicação desta Lei Complementar.
Art. 5º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, avalia a área a ser desafetada, correspondente a 1.040,00 m², no importe de R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais), em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme termo de avaliação em anexo, parte integrante desta Lei Complementar.
Art. 6º As condições estabelecidas nesta Lei Complementar deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação a ser lavrada.
Art. 7º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos da donatária.
Art. 8º Esta **Lei Complementar** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 23 de Julho de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

- ANEXO -
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

I - SOLICITANTE: Prefeito Municipal de Tupaciguara, Sr. Ten. Carlos Alves de Oliveira.
II - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: - UMA ÁREA, parte da Rua Prudente e Marques, com extensão total de 1.040,00 m², medindo e confrontando, pela Frente: 80,00 metros com o Lote 01 da Quadra 32, pela Direita: 13,00 metros com o cruzamento da Rua Prudente e Marques com a Rua Neves e Lima, pela Esquerda: 13,00 metros com o cruzamento da Rua Prudente e Marques com a Rua Borges e Barros, pelo Fundo: 80,00 metros com os Lotes 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra 26.
III - FINALIDADE DO LAUDO: Trata-se de laudo para avaliar imóvel destinado a desafetação e doação à CSC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., com vistas ao acréscimo de seu espaço físico, para expansão das atividades industriais.
IV - MELHORAMENTOS PÚBLICOS EXISTENTES: A região encontra-se servida de todos os melhoramentos públicos tais como: redes de água e esgoto, distribuição de energia elétrica, telefone, galerias de captação de água pluviais, serviços de limpeza e conservação urbana, iluminação pública.
V - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Por todos os itens expostos, bem como pesquisas levadas a efeito na região para tomadas de preços de imóveis semelhantes, a Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, por meio dos avaliadores designados, Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques, avaliam o imóvel com área total de 1.040,00 m² no importe de R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais).
Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo de avaliação, o qual foi digitado, em 02 (duas) laudas, rubricado em todas as folhas e ao final por nós assinados – Avaliadores – Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques.

Tupaciguara/MG, 23 de Julho de 2019.

WILSON JÚNIOR DE VASCONCELOS PINTO
Avaliador

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MARQUES
Avaliador

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:D332199D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.015, DE 23 DE JULHO DE 2019

INSTITUIR "PLANO DE AÇÃO CONTRA VERMINOSES", CONFORME A ORIENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE.

Autor: Vereadora Kézia Noemi Gomes
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica instituído o "Plano de ação contra verminoses" que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.
Parágrafo Único. A data a que alude o *caput* será lembrada junto às creches, escolas no período escolar e nos postos de saúde do Município.
Art. 2° Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 23 de Julho de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:E0AE389C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº04/2019

Aprova Emenda Parlamentar nº de Programação 55901316960201901 a ser destinada ao Abrigo Espírita Hilda Vilela e Centro de Convivência João Paulo II.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere Lei Complementar e seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, controle e acompanhamento da Política Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a relevância do atendimento da Proteção Social Especial, no que se refere a Acolhimento Institucional;
CONSIDERANDO a função deste órgão estabelecida por legislação municipal e regimento interno;
CONSIDERANDO a necessidade de manter serviços contínuos e ininterruptos de serviços na área de assistência social:

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Emenda Parlamentar com nº de programação 55901316960201901 do Deputado Zé Vitor, com objeto GND 3 / Custeio, para o Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, cadastrados no Conselho Municipal de Assistência Social, num total de R$100.000,00, destinando R$50.000,00 para o Abrigo Espírita Hilda Vilela e R$50.000,00 para o Centro de Convivência João Paulo II.

Tupaciguara, 18 de julho de 2019.

LAUANA BEATRIZ DA SILVA
Presidente do CMAS / Tupaciguara

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:C90F3E22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EMENTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo na Praça Antônio Alves, s/n, Bairro Tiradentes, CEP 38.480-000, por intermédio da Comissão Processante, **venho por meio deste, dar publicidade de que foi instaurado o Procedimento Administrativo de nº 010/2019**,

no intuito de apurar a possível reversão de doação de imóvel dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 da Quadra 263-A, situados nesta cidade de Tupaciguara, na Rua Getúlio Vargas, com área de 1.462,50 m², designado pela Matrícula nº 6.424 do CRI de Tupaciguara, ao Departamento Estadual de Estrada e Rodagem-DER/MG perante a Lei Municipal 1.291 do ano de 1981, constantes da Portaria inicial nº 770 de 05 de julho de 2019 da autoridade competente.

Tupaciguara/MG, 16 de julho de 2019.

WILSON JÚNIOR DE VASCONCELOS PINTO.
Presidente da Comissão Processante.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:82397765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação, homologação e Ata do Pregão Presencial 013/2019 – Registro de Preços – Processo 028/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender a mandados judiciais e pessoas carentes do município, no exercício de 2019/2020.
ATA nº 019/2019 – Empresa – MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA-ME- Percentual de descontos medicamentos ETICOS – 1% de desconto – medicamentos GENERICOS – 31% de descontos – medicamentos SIMILARES – 35% de descontos - Vigência 12 meses, de 12/06/2019 a 12/06/2020.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG - 23/07/2019

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:52E00345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 - CONTRATO 131/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WCL TELECOM E REDES LTDA. **Objeto:** Prorrogação pelo período de 12 (Doze) meses do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das centrais telefônicas e redes de telefonia para os prédios públicos municipais. FDO: 540, 136, 199, 345, 357 e 389.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7F7B8212

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 100/2019 – PP Nº 031/2019. AVISO DE SUSPENSÃO

Suspende-se o certame, prazo indeterminado, para resposta a esclarecimento e impugnação. A integra encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B374900D

COMPRAS E LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO. PL Nº 0972019 – PP Nº 030/2019

Objeto: Aquisição de aparelhos e utensílios médicos odontológicos. **Beagá Hospitalar Eireli,** no valor total de R$ 1.690,00, **Dental Alta Mogiana Ltda,** no valor total de R$ 22.500,00, **Distribuidora de Produtos G.C.R. EIRELI,** no valor total de R$ 3.500,00, **Frederico Porto Caldeira,** no valor total de R$ 42.440,00.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BBA0AABA

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO ADITIVO 003. CONTRATO Nº 029/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Objeto: Acréscimo de 24,9642% do valor contratual, o que equivale a R$ 266.425,68, para execução dos serviços de contenção em gabião na Av. Marginal – Bairro Santa Cruz.
Onde lê-se: Aditivo nº 003. **Leia-se:** Aditivo nº 002.

RICARDO WILSON S. M. DA COSTA
Secretaria Municipal de Obras.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7C17F9BC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 564 DE 23 DE JULHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **ANTÔNIA MARIA DE DEUS**, CPF: 513.595.706-59, matrícula nº 644-8, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto 2019.

Vespasiano, 23 de julho de 2019

AMARILDO
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:1E6A8437

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 565 DE 23 DE JULHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **BERNADETE SILVA BARROS**, CPF: 601.846.206-00, matrícula nº 308-3, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

Vespasiano, 23 de julho de 2019

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:B1376FED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 566 DE 23 DE JULHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais, à servidora **ELIZABETH SOUZA DE OLIVEIRA,** CPF: 611.665.456-87, matrícula nº 1874-7, ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º agosto de 2019.

Vespasiano, 23 de julho de 2019

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:4BBE4D6D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 567 DE 23 DE JULHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **ERLANDIA FERREIRA BARBOSA SOARES**, CPF: 757.761.976-00, matrícula nº 431-8, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

Vespasiano, 23 de julho de 2019.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:24907BB6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 568 DE 23 DE JULHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao servidor **JOSÉ DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, CPF: 327.562.406-72, matrícula nº 215-0, ocupante do cargo de MOTORISTA, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

Vespasiano, 23 de julho de 2019

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:AA172062

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 569 DE 23 DE JULHO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea ”b” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais, ao servidor **JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA,** CPF: 204.531.756-00, matrícula nº 10418-3, ocupante do cargo de VIGIA, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º agosto de 2019.

Vespasiano, 23 de julho de 2019

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:4F32E9B4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 570 DE 23 DE JULHO DE 2019

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.”

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **NILMA GONÇALVES DA SILVA MENEZES**, CPF: 653.130.976-87, matrícula nº 1871-3, ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

Vespasiano, 23 de julho de 2019.

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:C93B6CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO
041/2019 - PL 60/19 PP 41/19

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019 – Referente à Pregão Presencial nº 041/19 Processo Licitatório nº 060/19. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada e prestação de serviços de transporte escolar no município de Brazópolis, para as linhas Frei Orestes, Alegre de Cima**. -** pela empresa **JANDIR FERNANDES DE CASTRO – LUMIAR TURISMO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 05.121.651/0001-53, pelo valor estimado de R$19.656,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais), com a vigência 29/07/2019 a 31/12/2019**.**

Brazópolis, 23/07/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:0AC63BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO
042/2019 - PL 60/19 PP 41/19

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MGtorna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019 – Referente à Pregão Presencial nº 041/19 Processo Licitatório nº 060/19. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada e prestação de serviços de transporte escolar no município de Brazópolis, para as linhas Frei Orestes, Alegre de Cima**.-**pela empresa **SONIA CRISTINA GONZAGA & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 10.693.854/0001-54, pelo valor estimado de R$33.015,60 (Trinta e Três Mil, Quinze Reais e Sessenta Centavos), com a vigência 29/07/2019 a 31/12/2019**.**

Brazópolis, 23/07/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:BAA1CE16

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 065/2019 – Pregão Presencial nº 045/2019 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VEICULAR PARA A FROTA MUNICIPAL**. Abertura: 06/08/2019 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373.

Brazópolis, 23/07/2019.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:5794E6C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 066/2019 – Pregão Presencial nº 046/2019 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura: **08/08/2019 às 09:00hs**. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 23/07/2019.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:85D62C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **12 de AGOSTO de 2019**, **às 08:00** horas, estará realizando **Processo Licitatório nº. 094/2019, Pregão Presencial nº 052/2019, Registro de Preços nº 035/2019**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS, DESTINADO À FROTA MUNICIPAL,** conforme especificações no Anexo I. Edital na íntegra disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – **Tels. (38) 3759-1537/3759-1267** – licitalassance@hotmail.com –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:3D50E154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PREGÕES PRESENCIAIS 25 E 26/2019

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 25/2019, A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna Público o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 25/2019 que acontecerá no dia 12/08/2019 cujo objeto é a aquisição de equipamentos sendo (médico-hospitalar, eletrônico e móveis de escritório), destinadas as Unidades Básicas de Saúde: Afrânio de Paula, Ana Delgado Campos, Carlos Baumgratz, Euclides Xavier Teixeira, Manoel Delgado de Paiva e Thereza de Almeida Sales conforme anexo I do edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pelas Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital, Cristiano Ribeiro de Paula – Presidente da CPL. Lima Duarte, 23 de julho de 2019.

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 26/2019, A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna Público o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 26/2019 que acontecerá no dia 13/08/2019 cujo objeto é a aquisição de Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)- Veículo Hatch ano/modelo: 2020/2020, com capacidade para 5 pessoas conforme anexo I do edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pelas Leis Federais 10.520/20002 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital,

CRISTIANO RIBEIRO DE PAULA
Presidente da CPL.

Lima Duarte, 23 de julho de 2019.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:4FAEBBDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019

OBJETO: Prestação de Serviços de reforma dos bancos dos ônibus escolares

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Waldecy Lázaro Machado – MEI

VALOR: R$ 3.144,00 (três mil cento e quarenta e quatro reais)

DATA: 22/07/2019

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:3603B0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.07, DE 24 DE JULHO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2018

Edital de Convocação nº.07, de 24 de julho de 2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 198, IV da Constituição Federal, artigo 9 da Lei Municipal nº 1.295/2006 e artigo 19 da Lei Municipal nº 819/1992.

Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados abaixo, classificados no Processo Seletivo Público 01/2018, de acordo com a ordem de classificação nos termos do Decreto de homologação n.º 3.630 de 03 de Agosto de 2018, para o cargos do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2018, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, no Setor de Pessoal desta Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 17:00h, para providências quanto à contratação, em conformidade o que dispõe a legislação.

2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para posse:
a – 02 (duas) fotografias 3 X 4;
b – fotocópia autenticada das Certidões de Nascimento ou Casamento;
c – fotocópia autenticada do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral TSE;
d – fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
e – fotocópia do Cartão ou Comprovante de Cadastro do PIS/PASEP;
f – fotocópia autenticada do CPF, RG e Carteira de Trabalho;
g – laudo médico subscrito exclusivamente por Médico do Trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
h – fotocópia autenticada do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, conforme edital ;
i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituto de Identificação de Minas Gerais;

j – Comprovante de Residência atualizado.

3. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Atenciosamente,

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

Agente Comunitário de Saúde (ESF POSSES) MICROÁREA 03

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	DATA NASC.
03	0002730	JENNIFER EVELYN FERREIRA DA SILVA	72,00	17/09/1992

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:26F4AD26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.04, DE 24 DE JULHO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019

Edital de Convocação nº.04, de 24 de julho de 2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, artigo 9 da Lei Municipal nº 1.295/2006 e artigo 19 da Lei Municipal nº 819/1992.
Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados abaixo, para substituição temporária por aproximadamente 5 meses (auxílio maternidade), classificados no Processo Seletivo Simplificado 03/2019, de acordo com a ordem de classificação nos termos do Decreto de homologação n.º 3.692 de 22 de Abril de 2019, para o cargos do Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2019, a comparecerem no Setor de Pessoal desta Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 17:00h, para providências quanto à contratação, em conformidade o que dispõe a legislação.

2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para posse:
a – 02 (duas) fotografias 3 X 4;
b – fotocópia das Certidões de Nascimento ou Casamento;
c – fotocópia do Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral TSE;
d – fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
e – fotocópia do Cartão ou Comprovante de Cadastro do PIS/PASEP;
f – fotocópia do CPF, RG e Carteira de Trabalho;
g – laudo médico subscrito exclusivamente por Médico do Trabalho, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
h – fotocópia do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, conforme edital ;
i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituto de Identificação de Minas Gerais;
j – Comprovante de Residência atualizado.

3. O não comparecimento do candidato a partir da data de publicação da presente convocação conforme edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Atenciosamente,

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

ENFERMEIRA PADRÃO II

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	DATA NASC.
04	0002	ADRIANA ELIZABETE GONÇALVES GUIMARÃES	59,00	04/06/1971

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:44BD0E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.04, DE 23 DE JULHO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Edital de Convocação nº.04, de 23 de julho de 2019.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 9 da Lei Municipal nº 1.295/2006 e artigo 19 da Lei Municipal nº 819/1992.

Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados abaixo, classificados no concurso público 01/2018, de acordo com a ordem de classificação nos termos do Decreto de homologação n.º 3.628 de 03 de Agosto de 2018, para o cargos de provimento efetivo do Concurso Público n.º 01/2018, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, no Setor de Pessoal desta Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para posse:
a – 02 (duas) fotografias 3 X 4;
b – fotocópia das Certidões de Nascimento ou Casamento e de filhos menores de 21 anos (se o filho tiver entre 0/7 anos Trazer Cartão de Vacina e se de7/14 declaração de frequência escolar;
c – fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
d – fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
e – fotocópia do Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
f – fotocópia do CPF, RG, Histórico Escolar e Comprovante de Endereço;
g – laudo médico subscrito por profissional ou junta médica credenciados pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
h – fotocópia do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, mais experiência em carteira exigida para o qual se inscreveu;
i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituo de Identificação de Minas Gerais;
j – Declaração de experiência profissional, quando exigido para o cargo;
l – Declaração de Bens e valores que constituam o seu patrimônio e
m – Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, com a respectiva jornada de trabalho.

3. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Atenciosamente,

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO

Monitor de Creche

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	DATA NASC.
09	0003030	LUANA PRISCILA CORRÊA	65,50	27/02/1991
10	0001670	TAINÁ LARISSA MARTINS PEREIRA	65,00	09/12/1994
11	0000620	VALDETE APARECIDA XAVIER DA SILVA	64,50	26/07/1978

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:2574B616

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Oratórios. A CPL da Prefeitura Municipal de Oratórios, Minas Gerais, através de sua Presidente, Sra. Maria Aparecida da Cruz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Oratórios, nos termos da Lei n.º 8.666/93, firmou contrato com **ACM COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**. Objeto: locação de equipamento de combate à incêndio para atender a Agrofest 2019. Valor: R$ 3.200,00. Vigência do contrato 30/08/2019.

Município de Oratórios. A CPL da Prefeitura Municipal de Oratórios, Minas Gerais, através de sua Presidente, Sra. Maria Aparecida da Cruz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Oratórios, nos termos da Lei n.º 8.666/93, firmou contrato com **MARCIO ELI XAVIER PEREIRA**. Objeto: aquisição de silagem de milho para atender a Agrofest 2019. Valor: R$ 10.500,00. Vigência do contrato 31/12/2019.

Publicado por:
Nivaldo Vieira da Silva Junior
Código Identificador:DE4083F0

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Objeto: Contratação de Empresa para locação de tendas e banheiros químicos, no atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo do Município de Oratórios.

Homologo o Processo licitatório nº **058/2019**, Pregão Presencial nº **038/2019,** para que produza os jurídicos e legais efeitos.
- JOÃO PAULO DA SILVA RIBEIRO, CNPJ: 10.218.334/0001-90, com endereço na Pça. Senador Antônio Martins, nº 01 Loja 03 CEP: 35.390-000 – Bairro Centro ,Jequeri / MG, com o valor de **R$ 19.320,00** (Dezenove mil e trezentos e vinte reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23 de julho de 2019

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:DEA92E87

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2019
Processo Licitatório nº 058/2019, Pregão Presencial nº 038/2019. Ata de Registro de Preços nº 030/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para locação de tendas e banheiros químicos, no atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo do Município de Oratórios. Empresas Registradas: **JOÃO PAULO DA SILVA RIBEIRO, CNPJ: 10.218.334/0001-90, Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual locação de tendas e banheiros químicos, no atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo do Município de Oratórios.com valor total de **R$ 19.320,00** (Dezenove mil e trezentos e vinte reais). Os recursos são próprios.
Vigência: 23/07/2019 a 22/07/2020. **Data da assinatura**: 23/07/2019
Signatários: José Antônio Delgado, Prefeito Municipal e João Paulo da Silva Ribeiro- Empresário, CPF: 080.596.726-57.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:BF477887

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 058/2019, Pregão Presencial nº 038/2019, Contratação de Empresa para locação de tendas e banheiros químicos, no atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo do Município de Oratórios, com a empresa **JOÃO PAULO DA SILVA RIBEIRO,** CNPJ: 10.218.334/0001-90, representante, João Paulo da Silva Ribeiro, CPF: 029.154.736-25 – Empresário, com o valor de **R$ 19.320,00** (Dezenove mil e trezentos e vinte reais).
Despesas: Recurso Próprio.

Data do Contrato: 23/07/2019
Vigência: 22/07/2020

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:0D7FB714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRAO DE CONTRATO DE COOPERAÇÃO 04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Termo de Cooperação n°004/2019 INEXIGIBILIDADE CHAMADA PÚBLICA 020/2019. Cooperação/contratada Associação Comunitária dos Moradores de Águas Ferreas Distrito de São Pedro dos Ferros-MG, CNPJ. 12.495.947/0001-08. Cujo objeto: **Celebração de parcerias visando a execução de projetos destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e/ou jovens, com idades entre 06 (seis) e 21 (vinte e um) anos, que se encontrem em situação de risco e vulnerabilidade social, moradores do Distrito de Águas Férreas, visando contribuir para o desenvolvimento, a participação, a promoção de cidadania e a Inclusão Social, educacional e/ou cultural. Com finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o município de São Pedro dos Ferros e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, advindos de doações de terceiros e/ou outros com vistas ao provimento.** Pelo valor R$14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte reais). Contratos na integra disponível no paço municipal –

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL.

São Pedro dos Ferros/MG, 10 de julho de 2019.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:B7E38DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 98/2019

O Município de Turvolândia (Prefeitura) torna público para os conhecimentos dos interessados, que receberá os envelopes até o dia 26 de Agosto de 2019, no horário de expediente do serviço geral de protocolo da prefeitura das 12 às 18 horas, localizado na Praça Dom Otávio, nº. 240 Bairro - Centro – Turvolândia. Torna público a abertura de procedimento licitatório, de Chamamento público para credenciamento de oficina mecânica e elétrica especializadas em manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados da Administração Pública do Município de Turvolândia e conveniados. A abertura será às 09:00h do dia 27 de Agosto de 2019, quando serão abertos os envelopes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1161, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 22 de Julho de 2019

JOSÉ FLÁVIO DOMINGUES
Presidente comissão de Licitação.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:2F4D3834

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 99/2019

O Município de Turvolândia (Prefeitura) torna público para os conhecimentos dos interessados, que receberá os envelopes até o dia 26 de Agosto de 2019, no horário de expediente do serviço geral de protocolo da prefeitura das 12 às 18 horas, localizado na Praça Dom Otávio, nº. 240 Bairro - Centro – Turvolândia. Torna público a abertura de procedimento licitatório, de Chamamento público projeto de venda do produtor rural (Grupo formais e informais), para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação escolar/PNAE. A abertura será às 14:00h do dia 27 de Agosto de 2019, quando serão abertos os envelopes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1161, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 22 de Julho de 2019

JOSÉ FLÁVIO DOMINGUES
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:D9455BC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORAGA/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo dos Contratos números 017/2018, 018/2018 e 019/2018, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 041/2018, sob a modalidade Pregão Presencial nº 029/2018, firmado entre a Prefeitura municipal de Ubaporanga/MG e Andréa Alves Silva - CPF: 071.185.936-13, Ronei Silva Evangelista Silveira – CPF: 113.631.106-83, Luana Cristina Soares – CPF: 199.186.806-04, respectivamente, cujo objetivo e a prorrogação de prazo de execução dos serviços de 23 de julho de 2019 a 23 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, 22 de julho de 2019

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:13B2958B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
INEXIGIBILIDADE 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORAGA/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato número 023/2018, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 039/2018, sob a modalidade Inexigibilidade nº 002/2018, firmado entre a Prefeitura municipal de Ubaporanga/MG e Tales de Oliveira Mendes, CPF nº 140.336.576-81, cujo objetivo e a prorrogação de prazo de execução dos serviços de 23 de julho de 2019 a 23 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, 22 de julho de 2019

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:22053383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO Nº 031/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JJF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando a aquisição de materiais hidráulicos para obras gerais do município, incluindo convênios. **VALOR REGISTRADO: 295.698,60. DATA: 22/07/2019 – VIGÊNCIA: 21/07/2020.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO Nº 031/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando a aquisição de materiais hidráulicos para obras gerais do município, incluindo convênios. **VALOR**

REGISTRADO: 8.279,80. DATA: 22/07/2019 – VIGÊNCIA: 21/07/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO Nº 031/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COMERCIAL B & F LTDA - ME – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando a aquisição de materiais hidráulicos para obras gerais do município, incluindo convênios. **VALOR REGISTRADO: 145.670,00. DATA: 22/07/2019 – VIGÊNCIA: 21/07/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8B066336

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 047/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 047/2017, cujo objeto é a prestação de serviços especializados para atendimento aos usuários do Serviço Único de Saúde – SUS, em caráter temporário e sem exclusividade. **Data: 19/07/2019 Vigência: 18/07/2020**.

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 048/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 048/2017, cujo objeto é a prestação de serviços especializados para atendimento aos usuários do Serviço Único de Saúde – SUS, em caráter temporário e sem exclusividade. **Data: 19/07/2019 Vigência: 18/07/2020**.

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 049/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS E IMAGEM LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 049/2017, cujo objeto é a prestação de serviços especializados para atendimento aos usuários do Serviço Único de Saúde – SUS, em caráter temporário e sem exclusividade. **Data: 19/07/2019 Vigência: 18/07/2020**.

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 050/2017 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2017 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ULTRIMAGEM LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 050/2017, cujo objeto é a prestação de serviços especializados para atendimento aos usuários do Serviço Único de Saúde – SUS, em caráter temporário e sem exclusividade. **Data: 19/07/2019 Vigência: 18/07/2020**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5F4A9393

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 284/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Ficam designados para atuar na Função Pública de Médico Plantonista, junto ao Pronto Atendimento 24 Horas:

Nome	Vigência
Henrique Fernandes Maciel Esteves	01/07/2019 a 31/12/2019
Higor Pereira Pujoni	01/07/2019 a 31/12/2019
Ismael Geraldo de Lima	17/07/2019 a 31/12/2019

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

Visconde do Rio Branco, 23 de julho de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:5E90681B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 285/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **IARA DE ALMEIDA ZOPELARO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE, PV-22,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, **lotada na UBS Dr. José Rodolfo Vicente (Barreiro I)**, em substituição a titular Roseli de Fátima Mussolini, que se encontra de licença saúde, no período de 01/07/2019 até retorno da titular.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:
( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

Visconde do Rio Branco, 23 de julho de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:959B5360

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 286/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018
RESOLVE:
Art. 1.°) Fica designado, **ALINE APARECIDA FLAUSINO OLIVEIRA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **ENFERMEIRA, PV-36,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, atuando como Autoridade Sanitária e Gestora do contrato de prestação de ações e serviços de saúde do Hospital São João Batista, a partir de 01/07/2019 até 31/12/2019.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:
( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

Visconde do Rio Branco, 23 de julho de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:68B05B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
PORTARIA 010-2019 REAJUSTE PREÇOS E SERVICOS PUBLICOS

PORTARIA Nº 010/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre reajuste ordinário dos valores dos preços públicos dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema e expede outras providências.

O Diretor Executivo Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas previstas na Lei Municipal nº 346/81 e na Lei Federal nº 11.445/2007 e no Decreto Federal nº 7.217/2010;

RESOLVE:
Art. 1º - Reajustar os atuais valores dos diversos preços públicos dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema, conforme estabelecido nos Anexos I e II da Portaria nº 21/2018, de 24 de julho de 2018.
Parágrafo único – O reajuste estabelecido no caput deste artigo será da ordem de 3,366410% correspondente ao índice de preços ao consumidor amplo – IPCA acumulado entre os meses de julho/2018 a junho/2019.
Art. 2º - Nos termos do disposto no artigo 39 da Lei nº 11.445/2017, os novos valores dos preços públicos definidos nos Anexo I e II da Portaria nº 21/2018 entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a Publicação desta Portaria.
Art. 3º - Para fins de divulgação o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema afixará tabela com os valores estabelecidos nesta Portaria em local de fácil acesso ao público e em seu sítio eletrônico mantido na internet.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Moema – MG, 22 de julho de 2019.

MARCOS ROBERTO DA SILVA
Diretor Executivo Interino
SAAE-Moema

ANEXO I
TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS DIVERSOS

VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS – SERVIÇOS DIVERSOS		R$
Análise de Água – Microbiológica (coliformes totais, coliformes fecais/E. Coli e bactérias heterotróficas) e Físico Químicas Parcial (turbidez, cor, pH, flúor, cloro residual)	Un	R$ 97,11
Aprovação de Projetos para Sistemas de Água do Empreendimento e Concessão de Uso do Sistema de Abastecimento de Água (01 a 25 lotes).	Un	R$ 262,95
Aprovação de Projetos para Sistemas de Esgoto do Empreendimento e Concessão de Uso do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto (01 a 25 lotes).	Un	R$ 188,83
Aprovação de Projetos para Sistemas de Água do Empreendimento e Concessão de Uso do Sistema de Abastecimento de Água (excedente a 25 lotes).	Un	R$262,95 + R$2,16 por lote excedente a 25
Aprovação de Projetos para Sistemas de Esgoto do Empreendimento e Concessão de Uso do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto (excedente a 25 lotes).	Un	R$188,63 + R$1,08 por lote excedente a 25
Religação de Água por Falta de Pagamento com abertura da calçada/rua	Un	R$ 72,83
Religação de Água por Falta de Pagamento no padrão	Un	R$ 32,02
Religação de Água a pedido do consumidor	Un	R$ 9,56
Hidrômetro Multijato - 3 m³ - ½" - (incluso a mão de obra para troca)	Un	R$ 97,11
Hidrômetro Multijato – 3 m³ - ¾" - (incluso a mão de obra para troca)	Un	R$ 161,85
Hidrômetro Multijato – 7 m³ - 1" - (incluso a mão de obra para troca)	Un	R$ 356,09
Ligação de Água ½" e Esgoto	Un	R$ 312,92
Ligação de Água ½"	Un	R$ 242,79
Ligação de Esgoto	Un	R$ 102,51
Ligação de Água Provisória (feiras, circos, exposições, parques de diversões, eventos)		R$ 62,50
Mudança de Padrão (ATÉ 1 METRO - COM MATERIAL)	Un	R$ 53,95
Mudança de Padrão (APÓS 1 METRO - COM MATERIAL)	ML	R$ 5,40
Reparo no Padrão/Cavalete (levantar, abaixar ou consertar) (SEM MATERIAL)	Un	R$ 10,79
2ª via fatura – Solicitação do usuário	Un	R$ 2,16

ANEXO II

TABELA DE MULTAS E PENALIDADES

VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS – SERVIÇOS DIVERSOS		R$
Ligação clandestina (ligação abusiva)	Un	R$ 160,60
Violação do hidrômetro	Un	R$ 323,71
Violação de corte de água (religação abusiva)	Un	R$ 323,71
Desperdício de água nas situações de emergência, calamidade pública ou racionamento.	Un	R$ 160,60
Lançamento de despejos na rede coletora de esgoto que exijam tratamento prévio	Un	R$ 345,30
Mudança de padrão sem autorização (multa)	Un	R$ 32,37

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:19299D28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 340/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº046/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisições futuras e parceladas de peças e serviços para manutenção em conjunto de bombas submersas e motobombas elétricas instaladas em diversos setores do municipio de Arcos, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	1	1.840,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	2	2.400,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	3	4.880,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	4	420,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	5	600,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	6	800,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	7	3.250,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	8	1.250,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	9	1.280,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	10	2.100,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	11	650,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	12	440,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	13	420,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	14	750,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	15	2.000,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	16	620,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	17	2.000,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	18	550,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	19	2.350,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	20	450,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	21	270,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	22	350,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	23	340,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	24	420,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	25	420,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	26	500,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	27	780,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	28	420,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	29	460,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	30	550,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	31	1.640,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	32	2.000,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	33	2.000,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	34	1.700,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	35	1.740,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	36	2.100,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	37	1.680,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	38	2.140,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	39	1.900,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	40	1.980,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	41	2.240,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	42	1.860,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	43	510,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	44	234,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	45	97,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	46	70,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	47	80,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	48	60,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	49	20,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	50	80,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	51	780,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	52	40,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	53	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	54	140,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	55	220,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	56	280,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	57	320,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	58	380,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	59	440,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	60	480,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	61	580,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	62	520,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	63	280,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	64	1.580,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	65	1.430,0000

COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	66	1.650,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	67	250,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	68	370,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	69	4.600,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	70	110,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	71	9.000,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	72	8.600,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	73	3.200,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	74	1.050,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	75	8.000,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	76	1.950,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	77	3.300,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	78	190,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	79	260,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	80	340,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	81	390,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	82	540,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	83	780,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	84	530,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	85	280,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	86	380,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	87	220,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	88	180,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	89	140,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	90	530,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	91	530,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	92	70,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	93	1.750,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	94	3.400,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	95	880,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	96	270,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	97	190,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	98	380,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	99	420,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	100	330,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	101	220,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	102	230,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	103	320,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	104	430,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	105	1.350,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	106	1.850,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	107	370,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	108	720,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	109	18.550,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	144.351,0000
Valot Total Adjudicado	**144.351,00**

Arcos, 12 de julho de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº046/2019

Objeto: Aquisições futuras e parceladas de peças e serviços para manutenção em conjunto de bombas submersas e motobombas elétricas instaladas em diversos setores do municipio de Arcos

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 340/2019 Pregão nº 61/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	1	92,0000	1.840,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	2	120,0000	2.400,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	3	122,0000	4.880,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	4	42,0000	420,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	5	60,0000	600,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	6	80,0000	800,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	7	325,0000	3.250,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	8	125,0000	1.250,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	9	128,0000	1.280,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	10	210,0000	2.100,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	11	65,0000	650,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	12	44,0000	440,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	13	42,0000	420,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	14	75,0000	750,0000

COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	15	200,0000	2.000,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	16	62,0000	620,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	17	200,0000	2.000,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	18	55,0000	550,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	19	235,0000	2.350,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	20	45,0000	450,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	21	27,0000	270,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	22	35,0000	350,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	23	34,0000	340,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	24	42,0000	420,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	25	42,0000	420,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	26	50,0000	500,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	27	78,0000	780,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	28	42,0000	420,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	29	46,0000	460,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	30	55,0000	550,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	31	82,0000	1.640,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	32	100,0000	2.000,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	33	100,0000	2.000,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	34	85,0000	1.700,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	35	87,0000	1.740,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	36	105,0000	2.100,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	37	84,0000	1.680,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	38	107,0000	2.140,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	39	95,0000	1.900,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	40	99,0000	1.980,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	41	112,0000	2.240,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	42	93,0000	1.860,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	43	51,0000	510,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	44	234,0000	234,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	45	97,0000	97,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	46	7,0000	70,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	47	8,0000	80,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	48	6,0000	60,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	49	2,0000	20,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	50	8,0000	80,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	51	78,0000	780,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	52	4,0000	40,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	53	9,0000	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	54	14,0000	140,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	55	22,0000	220,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	56	28,0000	280,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	57	32,0000	320,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	58	38,0000	380,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	59	44,0000	440,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	60	48,0000	480,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	61	58,0000	580,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	62	52,0000	520,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	63	28,0000	280,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	64	158,0000	1.580,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	65	143,0000	1.430,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	66	165,0000	1.650,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	67	25,0000	250,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	68	37,0000	370,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	69	920,0000	4.600,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	70	11,0000	110,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	71	750,0000	9.000,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	72	4.300,0000	8.600,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	73	320,0000	3.200,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	74	350,0000	1.050,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	75	8.000,0000	8.000,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	76	195,0000	1.950,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	77	1.100,0000	3.300,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	78	38,0000	190,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	79	26,0000	260,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	80	34,0000	340,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	81	39,0000	390,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	82	54,0000	540,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	83	78,0000	780,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	84	53,0000	530,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	85	28,0000	280,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	86	38,0000	380,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	87	22,0000	220,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	88	18,0000	180,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	89	14,0000	140,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	90	53,0000	530,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	91	53,0000	530,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	92	7,0000	70,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	93	175,0000	1.750,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	94	340,0000	3.400,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	95	88,0000	880,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	96	27,0000	270,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	97	19,0000	190,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	98	38,0000	380,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	99	42,0000	420,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	100	33,0000	330,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	101	22,0000	220,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	102	23,0000	230,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	103	32,0000	320,0000

COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	104	43,0000	430,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	105	27,0000	1.350,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	106	37,0000	1.850,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	107	37,0000	370,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	108	72,0000	720,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	109	53,0000	18.550,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	144.351,0000

Arcos, 12 de julho de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº046/2019

Objeto: Aquisições futuras e parceladas de peças e serviços para manutenção em conjunto de bombas submersas e motobombas elétricas instaladas em diversos setores do municipio de Arcos

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Total**
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	1	1.840,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	2	2.400,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	3	4.880,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	4	420,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	5	600,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	6	800,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	7	3.250,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	8	1.250,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	9	1.280,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	10	2.100,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	11	650,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	12	440,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	13	420,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	14	750,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	15	2.000,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	16	620,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	17	2.000,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	18	550,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	19	2.350,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	20	450,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	21	270,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	22	350,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	23	340,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	24	420,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	25	420,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	26	500,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	27	780,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	28	420,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	29	460,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	30	550,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	31	1.640,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	32	2.000,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	33	2.000,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	34	1.700,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	35	1.740,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	36	2.100,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	37	1.680,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	38	2.140,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	39	1.900,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	40	1.980,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	41	2.240,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	42	1.860,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	43	510,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	44	234,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	45	97,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	46	70,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	47	80,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	48	60,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	49	20,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	50	80,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	51	780,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	52	40,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	53	90,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	54	140,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	55	220,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	56	280,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	57	320,0000

COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	58	380,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	59	440,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	60	480,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	61	580,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	62	520,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	63	280,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	64	1.580,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	65	1.430,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	66	1.650,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	67	250,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	68	370,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	69	4.600,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	70	110,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	71	9.000,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	72	8.600,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	73	3.200,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	74	1.050,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	75	8.000,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	76	1.950,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	77	3.300,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	78	190,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	79	260,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	80	340,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	81	390,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	82	540,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	83	780,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	84	530,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	85	280,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	86	380,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	87	220,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	88	180,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	89	140,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	90	530,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	91	530,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	92	70,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	93	1.750,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	94	3.400,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	95	880,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	96	270,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	97	190,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	98	380,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	99	420,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	100	330,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	101	220,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	102	230,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	103	320,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	104	430,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	105	1.350,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	106	1.850,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	107	370,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	108	720,0000
COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	1	109	18.550,0000

CONTRATADO: COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA
VALOR GLOBAL: R$144.351,00
VIGENCIA: 12 MESES

Arcos, 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AD95FBE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA N° 72/2019 - ULTIMAX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 72 / 2019

Processo: 60/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 34/2019

No dia 22/07/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137/2019, REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

ULTIMAX EIRELI - ME - CNPJ/CPF: 10.575.521/0001-20 - AVENIDA ERNESTO MATIOLLI 1019 - JARDIM BELA VISTA - LAVRAS - MG - 37200-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	CLORO DESINFETANTE PARA USO GERAL DE 5% A 5,5% DE CLORO ATIVO CO 02 LITROS	3.610	FR	PROQUIMIOS	6,50	23.465,00

Valor Total da Ata R$ 23.465,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00034/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

MÁRCIO ADRIANI DE FREITAS
Ultimax Eireli - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BB16DA9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO

TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº _____/2019.

Termo de Contribuição que estabelece cooperação mútua para o exercício financeiro de 2019, celebrado entre o município de ***Campos Altos, na condição de Associado,*** *e a Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá – AMPLA, na condição de Entidade (associação) constituída por pessoas jurídicas de direito público interno.*

PARTES:
O Município de Campos Altos, inscrito do CNPJ sob o nº. 18.298.190/0001-30, cuja Prefeitura se localiza na Rua Cornelia Alves Bicalho nº 401, na condição de pessoa jurídica de direito público interno que se associou aos outros municípios para constituir a Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá – AMPLA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, divorciado, agente político, portador do CPF nº 260.122.516-53, residente e domiciliado em Rua Getulio Portela nº 519, Campos Altos.MG.
A Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá, criada por meio de Estatuto Social através da associação de municípios (pessoas jurídicas de direito público interno) e homologada a participação por meio de lei de cada município associado, doravante denominada unicamente **AMPLA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 20.056.560/0001-75, situada na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, Araxá-MG, neste ato representada por seu Presidente, Sra. Liliane Machado Costa Venancio, CPF nº 056.770.166-24, RG MG-12021357.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
- Considerando o art. 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 que trata da constituição de associações.
- Considerando que a Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá- AMPLA foi criada por meio de Estatuto Social através da associação de municípios (pessoas jurídicas de direito público interno) e homologada a participação deles na AMPLA por meio de lei de cada município associado.
- Considerando a alínea "c" do inciso IX do art. 3º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na qual excluiu a possibilidade de firmarem parcerias e acordo de cooperação entre os municípios e as Associações criadas por pessoas jurídicas de direito público interno (no caso os municípios associados à AMPLA). Mas permitiu a possibilidade dos municípios firmarem termos de contribuição para entidades que eles constituíram.
- Considerando o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 84 da Lei Federal nº. 13.019/2014 que estabeleceu que, somente podem firmar convênio entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas.
- Considerando a aprovação da Lei Orçamentária de 2019 do município e da Lei 828/2019, parte integrante do presente termo.
Resolvem firmar o presente termo de contribuição de acordo com as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente termo de contribuição tem por objeto de validar a participação na AMPLA para conjugação de esforços, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do MUNICÍPIO, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. As atividades conjuntas de que trata essa cláusula são aquelas detalhadas no Plano de Trabalho, parte integrante deste termo de contribuição.
CLÁUSULA SEGUNDA. São obrigações do MUNICÍPIO com relação à execução do objeto deste termo de contribuição:
1. Efetuar repasse da contribuição mensal nos termos da Cláusula Sexta deste termo de contribuição.
2. Observar as normas estatutárias da AMPLA.
3. Participar das deliberações e da execução das ações deliberadas nas Assembléias da ASSOCIAÇÃO AMPLA.
CLÁUSULA TERCEIRA. São obrigações da AMPLA com relação à execução do objeto deste termo de contribuição:
1. Promover a integração administrativa, econômica e social dos municípios que a compõem, respeitada a autonomia municipal.
2. Promover a cooperação intermunicipal e intergovernamental.
3. Estabelecer projetos de modernização administrativa dos Municípios associados, através de planejamento institucional e apoiar o MUNICÍPIO na execução dos seus trabalhos de reorganização administrativa.
4. Estudar e sugerir a adoção de normas sobre legislação tributária e outras leis básicas municipais, visando a sua uniformização nos Municípios associados.
5. Assessorar e cooperar com a Câmara de Vereadores dos Municípios associados na adoção de medidas legislativas que concorram para o aperfeiçoamento das administrações municipais.
6. Estimular a conservação e utilização racional dos recursos naturais.
7. Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, institucionais, notadamente educação, saúde pública, ação social, habitação, saneamento, esporte, lazer e turismo.

8. Promover iniciativas para elevar as condições de bem estar das populações urbanas e rurais da microrregião.
9. Institucionalizar o planejamento municipal e microrregional, como processo contínuo e permanente para a promoção do desenvolvimento.
10. Elaborar e implantar programas de desenvolvimento, consoantes com a política estadual e federal.
11. Desenvolver outras atividades afins.

CLÁUSULA QUARTA. Para a execução do objeto deste termo de contribuição o MUNICÍPIO se compromete a repassar à AMPLA a contribuição global para o ano de 2019 de **R$ 60.000,00(sessenta mil reais)** conforme Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste termo de contribuição.

CLÁUSULA QUINTA. As parcelas da contribuição global referidas na cláusula anterior serão repassadas no dia 10 de cada mês, observando-se os valores mensais fixados no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste termo de contribuição.

CLÁUSULA SEXTA. As despesas oriundas da execução deste termo de contribuição correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.25.01.04.122.0003.2005.33.70.41.00, constante da Lei Orçamentária Anual de 2019 do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente Termo de contribuição vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA OITAVA. O presente Termo de contribuição poderá ser modificado mediante assentimento das partes, por meio de termos aditivos.

CLÁUSULA NONA. A prestação de contas deverá ser apresentada pela AMPLA nas seguintes formas:
1. parcial, até o término do mês seguinte à efetivação do repasse previsto na cláusula sexta deste termo de contribuição;
2. final, até 60 dias, após o fim da vigência deste termo de contribuição.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. A prestação de contas parcial será efetuada por meio de relatório mensal de atividades, contendo, no mínimo, as ações realizadas e os recursos consumidos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA. A prestação de contas final será efetuada por meio de relatório anual, contendo, no mínimo, as ações realizadas e os recursos consumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA. É obrigatória a restituição ao MUNICÍPIO dos recursos por ele transferidos à AMPLA nos seguintes casos:
1. quando não for executado o objeto deste termo de contribuição;
2. quando não for apresentada a prestação de contas final no prazo exigido; e
3. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo de contribuição.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. O valor a ser restituído deverá ser atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O presente termo de contribuição poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou pela parte interessada no caso de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

Parágrafo único. A rescisão deverá ser comunicada por uma parte à outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro Comarca de Campos Altos para dirimir eventuais dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Termo de contribuição, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e conveniadas, as partes assinam o presente Termo de contribuição em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Campos Altos-MG, 23 de Abril de 2019.

_____
Prefeito Municipal de Campos Altos

_____
Presidente da AMPLA

Testemunhas:

Nome:
CPF:
Assinatura:

Nome:
CPF:
Assinatura:

PLANO DE TRABALHO

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE			
01. NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE			02. CNPJ
Associação dos Municípios da Microrregião Planalto de Araxá – AMPLA			**20.056.560/0001-75**
03. ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº)			04. BAIRRO
Praça Antônio Alves da Costa, nº 300			**Vila São Pedro**
05. CIDADE/UF	06. CEP		07. TELEFAX / E-MAIL
Araxá – MG	**38.183-058**		**(34) 3662.3637 ampla.araxa@gmail.com**
08. CONTA	09. NOME DO BANCO	10. AGÊNCIA	11. PRAÇA DE PAGAMENTO
3507-6	**Banco do Brasil**	**0210-0**	**ARAXÁ**
DADOS DO DIRIGENTE			
08. NOME COMPLETO DO DIRIGENTE		09. CPF	10. CARGO/FUNÇÃO
Antônio José Gundim		**097.397.506-72**	**Presidente**
11. ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº)			12. BAIRRO
Praça Antônio Alves da Costa, nº 300			**Vila São Pedro**
13. CIDADE/UF		14. CEP	15. TELEFAX / E-MAIL
Araxá – MG		**38183-058**	**(34) 3662.3637 ampla.araxa@gmail.com**
DESCRIÇÃO DO PROJETO			
TÍTULO DO PROJETO			
Termo de contribuição entre o ASSOCIADO Município de Campos Altos e a AMPLA			
PERÍODO DE EXECUÇÃO		INÍCIO	**Data de assinatura**
		TÉRMINO	**31/12/2019**
JUSTIFICATIVA			

A Municipalização entendida como um processo de gestão descentralizada reforça a autonomia dos municípios, contudo requer participação da sociedade e reestruturação do modo de administrar o município. Assim, os prefeitos passam a ser gestores públicos e devem fazer uso de ferramentas e processos administrativos que garantam uma municipalização com resultados efetivos, eficientes e eficazes.
Tem-se verificado um crescimento constante de exigências legais quanto a postura do gestor público, causando a necessidade dos agentes públicos estarem mais atualizados a cerca da Administração Pública.
Nesse sentido, difundir experiências inovadoras e promover ações de desenvolvimento local com sustentabilidade política, econômica, ambiental e social através do intercâmbio e treinamento constantes são formas de construir e estruturar um novo Estado brasileiro com foco na democratização e promoção de cidadania a todos.
As associações microrregionais, como a AMPLA, são espaços criados e mantidos pelos municípios e se dedicam a dar corpo às reivindicações dos municípios junto aos outros entes federados com o objetivo de efetivar a cooperação técnica e financeira necessária a implementação de projetos de desenvolvimento e responsabilidades constitucionalmente distribuídas entre os entes federados.
Por meio dessas associações, é possível a criação e manutenção de consórcios intermunicipais e parcerias com o estado e governo federal em áreas estratégicas de atuação como saúde e saneamento. Isso permite ao município associado executar ações que isoladamente seria, financeira e tecnicamente, mais complicado de se realizar e fornece capilaridade às ações dos outros entes federados.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Etapa Fase	Especificação		Indicador Físico		Duração do Evento	
	Ações	Benefícios	Un.	Qtde	Início	Fim
Única	Elaborar e acompanhar projetos de engenharia de agrimensura: - elaboração/atualização de mapas - regularização de lotes/loteamentos - locações de imóveis - levantamentos topográficos	**Redução nos custos de obras e projetos públicos.** Melhor adequação às Leis de Zoneamento. Dar subsídios para implantação de Planos Diretores com mapas e informações. Dar subsídios através de mapas para outros órgãos tais como: Polícia Militar (assegurar a permanência da Polícia na zona rural); Polícia Florestal (assegurar a proteção de nascentes e margens de rios, definição de áreas de proteção, demarcação de áreas de fiscalização); IEF e IBAMA. Elaboração de mapas para atualização do cadastro mobiliário visando o aumento da arrecadação do IPTU e formatar base de cálculo para o ITBI; Mapas para roteamento de linhas de transporte escolar na zona rural, transporte coletivo na zona urbana, coleta de resíduos sólidos;	Mês	12	Jan	Dez
Única	Elaborar e acompanhar projetos de engenharia civil/arquitetura urbanística	**Disponibilizar projetos para habilitação de Termo de Contribuição nos órgãos federais, estaduais e demais órgãos;**	Mês	12	Jan	Dez
Única	Capacitar servidores públicos em gestão pública	**Treinamento e reciclagem dos servidores municipais em relação às exigências legais sobre a gestão do Município.** Readequação de rotinas de trabalho visando à eficiência. **Treinamentos disponibilizados na sede da AMPLA e nos municípios com agendamento.**	Mês	12	Jan	Dez
Única	Promover encontros e reuniões.	Desenvolvimento uniforme dos municípios, fortalecimento de sentimento de unidade regional, busca de soluções conjuntas para problemas em comum. **Discussão de temas atuais para atualização dos serviços públicos.**	Mês	12	Jan	Dez
Única	Prestar assessoria jurídica e em gestão pública.	**Suporte legal e administrativo na elaboração e execução de projetos, buscando a melhoria contínua da gestão pública.** Elaboração de minutas de projetos de leis, tais como: plano de carreira, estatuto, código tributário, código de obras e de postura e leis de doação. Emissão de pareceres jurídicos sobre questões relacionadas ao serviço público.	Mês	12	Jan	Dez
Única	Divulgar informações de e para os Municípios via imprensa.	**Auxiliar o município na publicidade e transparência do governo, bem como divulgar ações de repercussão positiva para a comunidade.**	Mês	12	Jan	Dez

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	--	--	--	**20.000,00**	**5.000,00**	**R$ 5.000,00**
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R$ 5.000,00	**R$ 5.000,00**	**R$ 5.000,00**	**R$ 5.000,00**	**R$ 5.000,00**	**R$ 5.000,00**

DECLARAÇÃO
Na qualidade de Representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Campos Altos, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Campos Altos, 23 de Abril de 2019.

_____
Presidente da AMPLA

APROVAÇÃO DA CONCEDENTE
APROVADO

Campos Altos- MG, 23 de Abril de 2019.

_____
Prefeito de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:24C83C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 153/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o Ato Administrativo datado de 12 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 19/06/2019, que concede progressão vertical em virtude de aprovação no concurso público municipal, edital nº01/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Posse em Concurso Público, Edital 01/2017	9702366-3	ANA LUCIA DE SOUSA MESQUITA	Dentista PSF	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Itaí	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Tietê	12/06/2019
Posse em Concurso Público, Edital 01/2017	9902107-5	ANDREZA DE OLIVEIRA HENRIQUES CORTEZ	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	12/06/2019
Posse em Concurso Público, Edital 01/2017	9901588-1	HARLEY MIRANDA DA SILVA	Fiscal de Saúde (Dentista)	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Bom Pastor	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Vigilância Sanitária	12/06/2019
Posse em Concurso Público, Edital 01/2017	9902151-9	LEONARDO DA SILVA DUTRA	Agente de Saúde	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Cadastro	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental	12/06/2019
Posse em Concurso Público, Edital 01/2017	9902111-6	LUCIMARIA VILELA MARTINS	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Niterói	12/06/2019
Posse em Concurso Público, Edital 01/2017	9901739-4	MARCELO SOARES FERREIRA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - UAP - 24 h Padre Roberto Cordeiro Martins	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD III	12/06/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6EC0138C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SAÚDE - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Saúde - ANEXO XIV
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)
Valores Pagos

Período: 01-01-2019 à 30-06-2019

A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	9.148.982,83
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	271.969,81
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	19.478.620,95
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	2.857.135,87
1118014100	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.370.850,44
1118014200	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	22.430,57
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	22.819.643,42
		59.969.633,89
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	43.655.373,04
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.787,55
1718061100	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC Nº 87/96 - Principal	0,00
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	38.063.587,76
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	24.667.617,41
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	494.214,30
		106.888.580,06
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	125.004,28
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.972.508,55
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	783.600,18
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	177.810,32
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	659.847,70
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	257.138,42
		4.975.909,45
E) Deduções:		
9211130311	REST. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00
9211180111	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	25.289,74
9211180112	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	0,00
9211180113	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	157,61
9211180114	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0,00
9211180141	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IM	63.461,51
9211180231	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.060,00

		89.968,86

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**171.744.154,54**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**25.761.623,18**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**28.975.751,78**	**16,87 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:94C1C08F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.967, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Regulamenta a Lei Complementar nº 49, de 27 de junho de 2019, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Industrial de Indianópolis – PROINDÚSTRIA, destinado a criar incentivos ao desenvolvimento industrial no Município Indianópolis.

O Prefeito de Indianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos deste Decreto, as normas e diretrizes a serem adotadas para a concessão deincentivos, inclusive fiscais e tributários, de que trata a Lei Complementar n;º 49, de 29 de junho de 2019.

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:
empreendimento industrial - aquele direcionado a operações consideradas de industrialização (transformação, beneficiamento, montagem, acondicionamento/reacondicionamento e renovação), de que resultem produto tributado, ainda que de alíquota zero ou isento.
novo empreendimento industrial - aquele cuja atividade, na data do requerimento dos incentivos, não possua inscrição no Cadastro Municipal ou comprove sua inscrição em período inferior a 12 (doze) meses;
empreendimento industrial em funcionamento - aquele cuja atividade, na data do requerimento do incentivo, conste inscrita em período superior a 12 (doze) meses perante o Cadastro Municipal;

Art. 3º Os incentivos serão concedidos apenas às empresas cujos empreendimentos se enquadrarem como industriais, nos termos do artigo anterior, e que atendam aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 49, de 29 de junho de 2019, e no presente Decreto.

CAPÍTULO II

DO PEDIDO DE INCLUSÃO NO PROINDÚSTRIA

Art. 4º Para inclusão no PROINDÚSTRIA, as empresas interessadas deverão submeter seus pedidos à apreciação do Executivo Municipal, mediante o preenchimento de requerimento próprio nos termos do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Além dos documentos relativos à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, especificados no Requerimento, deverá ser apresentado Plano de Negócios/Investimentos relativo ao empreendimento, ou outro documento equivalente, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
I-atividade(s) atualmente desenvolvida(s) e perspectiva de desenvolvimento de novas atividades;
II-número atual de empregos gerados pela empresa requerente;
III-estimativa de geração de novos empregos, diretos e indiretos, para o período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do Requerimento;
IV-estimativa anual, para os próximos(10) dez anos, de geração de novos empregos pela empresa requerente.
V-possíveis empresas parceiras ou coligadas (razão social e CNPJ) que se instalarão no município em decorrência do empreendimento;
VI-estimativa anual, para os próximos (10) dez anos, de geração de novos empregos pela(s) empresa(s) parceira(s) ou coligada(s).
VII-faturamento anual da empresa requerente;
VIII-estimativa de faturamento anual da empresa requerente;
IX-estimativa de faturamento anual da(s) empresa(s) parceira(s) ou coligada(s), se for o caso;
X-demonstrativo dos investimentos que serão realizados para implantação do empreendimento, no período de 2 (dois) anos, contados da data do Requerimento;
XI-demonstrativo dos investimentos que serão realizados por empresa(s) parceira(s) ou coligada(s), se existentes,no período de 2 (dois) anos, contados da data do Requerimento;
XII-plantas e projetos de instalação e/ou ampliação da unidade industrial.

Art. 5º A inclusão no PROINDÚSTRIA deverá ser formalizada por meio de Termo de Acordo nos moldes do Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. A vigência dos incentivos do PROINDÚSTRIA dar-se-á a partir da data do deferimento do pedido.

CAPÍTULO III

DOS INCENTIVOS

Art. 6º Os incentivos passíveis de concessão às empresas cujos empreendimentos se enquadrarem no PROINDÚSTRIA são os seguintes:
I- isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU durante o período inicial de implantação do empreendimento, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
II- fixação de alíquota de 1,0 % (um por cento) do Imposto Sobre Serviços (ISS), incidente sobre os serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05, da lista do Anexo II, da Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 1997, contratados pela empresa beneficiária do programa e executados durante a realização da etapa de implantação da indústria e diretamente relacionados à instalação da planta, pelo prazo máximo de 30 (trinta) meses;
III- fixação de alíquota de 2,0 % (dois por cento) do Imposto Sobre Serviços (ISS), incidente sobre demais serviços não especificados na alínea anterior, contratados pela empresa beneficiária do programa e executados durante a realização da etapa de implantação da indústria e diretamente relacionados à instalação da planta, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos;
IV- fixação de alíquota de 1,0 % (um por cento) do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI) incidente sobre atos diretamente relacionados à implantação da indústria.
V- autorização ou permissão para utilização de faixas de servidão situadas em estradas municipais para construção de rede de energia elétrica e de sistema de coleta de água.

Seção I
Da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU

Art. 7º A isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU se dará pelo prazo máximo de 3 (três) anos, contados da data da efetiva inclusão da empresa no PROINDÚSTRIA.

§1º A isenção do IPTU vigorará no ano de inclusão no PROINDÚSTRIA e nos 2 (dois) exercícios subsequentes.

§2º Caso o deferimento do pedido se dê após o lançamento do IPTU, a isenção alcançará apenas parcelas vencíveis no exercício, não retroagindo seus efeitos.

Seção II
Da alíquota diferenciada do Imposto Sobre Serviços - ISS

Art. 8º Poderá ser deferida a aplicação de alíquotas diferenciadas do ISS incidente sobre serviços, nos percentuais previstos nos inciso II e III do art. 6º, contratados pela empresa incluída no PROINDÚSTRIA.

§1º A alíquota diferenciada somente será aplicada relativamente a serviços executados durante a realização da etapa de implantação e diretamente relacionados à instalação/ampliação da planta.

§2º No caso de serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da lista do Anexo II da Lei Complementar nº 11, de 31 de dezembro de 1997, a vigência da aplicação da alíquota diferenciada será pelo período de 30 (trinta) meses, podendo ser incluídos serviços complementares ou corretivos relacionados à instalação da planta.

§3º No caso de demais serviços não incluídos na previsão da alíquota anterior, o prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 9º A aplicação de alíquotas diferenciadas do ISS, nos termos do artigo anterior, alcançará os serviços prestados por empresas contratadas e subcontratadas.

§1º A aplicação de alíquotas diferenciadas, pelas empresas contratadas e subcontratadas, somente alcançará serviços diretamente relacionados à instalação/ampliação de planta industrial incluída no PROINDÚSTRIA.

§2º A empresa cujo empreendimento foi incluído no PROINDÚSTRIA deverá comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças as contratações e subcontratações cujas empresas pretendam se valer da incidência de alíquotas diferenciadas, nos termos do Anexo III deste Decreto.

§4º Os serviços cujas empresas, contratadas ou subcontratadas, estiverem enquadradas no regime de tributação Simples Nacional não serão alcançadas pelas alíquotas diferenciadas de que trata a presente seção.

Art. 10. As empresas, contratadas ou subcontratadas, que pretendam se valer da incidência de alíquotas diferenciadas, nos termos dos artigos anteriores, deverão ser inscritas no Cadastro Tributário Municipal.

§1º Juntamente com a documentação exigida, para inscrição no Cadastro Tributário Municipal as empresas deverão apresentar documento firmado pela empresa cujo empreendimento foi incluído no PROINDÚSTRIA declarando a condição de prestadora de serviços relativos à instalação/ampliação e a natureza dos serviços que serão prestados.

§2º No caso de subcontratação, o documento citado no parágrafo anterior deverá especificar a empresa contratante.

Art. 11. A empresa cujo empreendimento for incluído no PROINDÚSTRIA deverá declarar, mensalmente, todos os serviços tomados, via sistema informatizado de tributação da Prefeitura Municipal, até o dia 15(quinze) do mês subsequente à prestação dos serviços, informando os valores retidos.

§1º As empresas contratadas para execução de serviços no empreendimento, caso realizem subcontratações, obrigatoriamente deverão prestar declaração dos serviços tomados, na forma prevista no *caput*.

§2º O recolhimento do ISS devido ao Município de Indianópolis deverá ser efetivado até o dia 20 do mês subseqüente à prestação dos serviços.

Art. 12. A empresa cujo empreendimento foi incluído no PROINDÚSTRIA será considerada responsável solidária pelo ISS relativo aos serviços prestados na instalação/ampliação da planta industrial.

Seção III
Da alíquota diferenciada do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI

Art. 13. Poderá ser deferida a aplicação de alíquota diferenciada do ITBI incidente sobre atos diretamente relacionados à implantação do empreendimento industrial incluído no PROINDÚSTRIA, nos termos do inciso IV do art. 6º.

Parágrafo único. A empresa cujo empreendimento seja incluído no PROINDÚSTRIA deverá comprovar a vinculação direta do ato passível de incidência do ITBI com a implantação do empreendimento.

Seção IV
Da autorização ou permissão para utilização de faixas de servidão

Art. 14. Poderá ser autorizada a utilização, pela empresa cujo empreendimento tenha sido incluído no PROINDÚSTRIA,de faixas de servidão, situadas em estradas municipais, para construção de redes de energia elétrica e de sistema de coleta de água.

Parágrafo único. Para concessão da autorização/permissão prevista no caput a empresa deverá apresentar, juntamente com o Requerimento de que trata do Capítulo II, croqui detalhado na faixa de servidão e da obra a ser implantada no local.

CAPÍTULO IV

DO ENQUADRAMENTO DO EMPREENDIMENTO DO PROINDÚSTRIA

Art. 15. Para inclusão no PROINDÚSTRIA os empreendimentos deverão contemplar os seguintes requisitos mínimos:
I- geração de, no mínimo, 100 (cem) empregos diretos, preferencialmente para trabalhadores residentes no Município;
II- investimento inicial, nos doisprimeiros anos, de, no mínimo, R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 16. A comprovação de empregos, prevista no inciso I, do artigo anterior, deverá se dar em 180 (cento e oitenta) dias, da data da inclusão do empreendimento no PROINDÚSTRIA, e será realizada por meio da última folha de pagamento de empregados, pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia, e pela documentação emitida via e-Social, sendo admitida, provisoriamente, declaração firmada pelo responsável da empresa de que apresentará o CAGED em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Em se tratando de empreendimento cuja etapa inicial de implantação demande prazo superior a 1 (um) ano, será admitida a comprovação de geração de empregos indiretos, gerados por empresas contratadas e subcontratadas para execução das obras e serviços diretamente relacionados à instalação/ampliação da planta industrial.

§2º A comprovação dos empregos gerados indiretamente, na forma do parágrafo anterior, deve se dar nos termos previstos no caput e, ainda, mediante comprovação de que os empregados foram contratados exclusivamente para execução das obras e serviços de instalação/ampliação da planta industrial, seja através do Cadastro Nacional de Obras, seja por outro documento hábil.

Art. 17. A comprovação do investimento inicial, a que se refere o inciso II, do art. 15, será feita mediante documentos fiscais e contábeis.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se investimento inicial todos os gastos realizados na construção e/ou ampliação de instalações físicas e na aquisição de bens de capital (máquinas e equipamentos), prévios e necessários funcionamento do empreendimento industrial.

Art. 18. O acompanhamento mensal, por parte do Município, do investimento inicial poderá se dar por meio da declaração prevista no artigo 11, feita pela própria empresa cujo empreendimento for incluído no PROINDÚSTRIA, cabendo à Administração Municipal requisitar informações complementares.

Art. 19. Encerrado o período de 2 (dois) anos, a empresa deverá apresentar balançosfinanceiros e patrimoniais, exigíveis na forma da lei, que comprovem a aplicação do Investimento Inicial.

Parágrafo único. A comprovação do Investimento Inicial, poderá se dar, de forma complementar, mediante balancetes mensais, caso ainda não haja exigibilidade legal para apresentação do último balanço anual.

Art. 20. Os empreendimentos industriais em funcionamento, dentro ou fora das áreas industriais, poderão ter direito aos incentivos do PROINDÚSTRIA desde que efetuem ampliação de que resulte incremento do espaço físico eou do número de empregos diretos superior a 50% (cinquenta por cento), confirmado pela vistoria *in loco* pela fiscalização fazendária, atendendo, ainda, aos seguintes requisitos:
I- geração de, no mínimo, 100 (cem) empregos diretos, preferencialmente para trabalhadores residentes no Município;
II- investimento inicial, relativamente à ampliação do empreendimento, nos doisprimeiros anos, de, no mínimo, R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

§ 1º A comprovação da geração de empregose da aplicação do investimento inicial deve se dar na forma dos artigos 16 e 17 deste Decreto.

§ 2º A ampliação do espaço físico deverá ser confirmada pela fiscalização fazendária.

CAPÍTULO V

DA CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS MUNICIPAIS

Art. 21. As empresas cujo empreendimento industrial for incluído no PROINDÚSTRIA, deverão reverter 3% (três por cento) do total dos incentivos fiscais recebidos para um dos seguintes fundos:
Fundo Municipal para Infância e Adolescência;
Fundo Municipal do Meio Ambiente; ou,

Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural.

Parágrafo único. A empresa poderá indicar, no Requerimento apresentado, para qual dos fundos irá contribuir.

Art. 22. O total dos incentivos recebidos, para fins de computo da contribuição ao(s) fundo(s) de que trata o artigo anterior, será computado da seguinte forma:
I- Isenção de IPTU – Valor do lançamento original do tributo no exercício, caso não houvesse a previsão de isenção tributária;
II-Alíquotas diferenciadas de ISS – Diferença entre os valores devidos com a incidência da alíquota regularmente vigente e os valores efetivamente devidos pelas empresas contratadas e subcontratadas, recolhidos ou não pela empresa responsável pelo empreendimento incluído no PROINDÚSTRIA;
III-Alíquota diferenciada de ITBI – Diferença entre o valor devido com a incidência da alíquota regularmente vigente e o valor efetivamente recolhido aos cofres públicos.

Art. 23. As contribuições para o(s) fundo(s) municipal(is) deverão ser feitas, trimestralmente, nas seguintes datas:
I-até o dia 30 de abril para os valores apurados no primeiro trimestre do exercício;
II-até o dia 31 de julho para os valores apurados no segundo trimestre do exercício
II-até o dia 31 de outubro para os valores apurados no terceiro trimestre do exercício.
III-até o dia 31 de janeiro para os valores apurados no quarto trimestre do exercício.

Art. 24. Ao final de cada período, nas mesmas datas constantes do artigo anterior, a empresa deverá apresentar relatório detalhado das contribuições ao(s) fundo(s), constando a descriminação dos benefícios fiscais verificados no trimestre.

Parágrafo único. Verificada inconsistência nas informações ou divergência de valores recolhidos, a empresa deverá ser notificada para, no prazo de 30 (trinta) dias, regularizar o recolhimento ou corrigir as informações.

CAPÍTULO VI

DO DESENQUADRAMENTO DO EMPREENDIMENTO DO PROINDÚSTRIA

Art. 25. O empreendimento incluído no PROINDÚSTRIA que não atender aos requisitos constantes nos art. 2º da Lei Complementar nº 49 de 27 de junho de 2019, será desenquadrada do Programa, devendo a empresa ressarcir aos cofres públicos os valores indevidamente não recolhidos ou recolhidos a menor de ISS, IPTU e ITBI, acrescidos de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente e de 1%(um por cento) relativamente ao mês em que estiver sendo efetivado o pagamento, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o tributo devido e de outras cominações legais.

Art. 26. Será, ainda, considero desenquadrado do PROINDÚSTRIA o empreendimento cuja empresa deixar de efetuar as contribuições ao(s) fundo(s) municipal(is) previstas no Capítulo V.

Parágrafo único. O desenquadramento do empreendimento na hipótese prevista no caput implicará na obrigatoriedade de ressarcimento aos cofres públicos, na forma prevista no art. 25, dos valores relativos ao(s) período(s) relativos ao inadimplemento do recolhimento da contribuição e para os períodos posteriores.

Art. 27. O Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis/MG, 17 de julho de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO I do Decreto 3.967 de 17 de julho de 2019 **REQUERIMENTO DE INCENTIVOS – PROINDUSTRIA** Lei Complementar nº 49 de 27 de junho de 2019					
IDENTIFICAÇÃO					
Razão Social:				CNPJ:	
Endereço:				Número:	Complemento:
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:	DDD:	Telefone:
Representante Legal:				RG:	CPF:
E-mail:					
Propriedade (objeto da instalação ou expansão)					
Endereço:				Inscrição Imobiliária:	

Ex.mo Sr. Prefeito Municipal de Indianópolis:
A Requerente supra identificada vem à presença de V. Ex.a pleitear sua inclusão no Programa Municipal de Desenvolvimento Industrial de Indianópolis – PROINDÚSTRIA, instituído pela, desde já requerendo os Incentivos previstos no art. 3º da Lei Complementar nº 49 de 27 de junho de 2019, a seguir relacionados:
( ) isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU durante o período inicial de implantação do empreendimento, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
( ) fixação de alíquota de 1,0 % (um por cento) do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da lista constante do Anexo II, da Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 1997, contratados, subcontratados ou subempreitados pela Requerente e executados durante a realização da etapa de implantação da indústria e diretamente relacionados à instalação da planta, pelo prazo máximo de 30 (trinta) meses.
( ) fixação de alíquota de 2,0 % (dois por cento) do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre demais serviços não especificados na alínea anterior, contratados, subcontratados ou subempreitados pela Requerente e executados durante a realização da etapa de implantação da indústria e diretamente relacionados à instalação da planta, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.
( ) fixação de alíquota de 1,0 % (um por cento) do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI) incidente sobre atos diretamente relacionados à implantação da indústria.
( ) Requer, ainda, autorização ou permissão para utilização de faixas de servidão situadas em estradas municipais para construção de rede de energia elétrica e de sistema de coleta de água.

ASSINATURA:	DATA:

Se a assinatura for do procurador, informar:

Nome:	RG:	CPF:	Telefone:
E-mail:			

Documentos anexados:
Cópias simples dos documentos: RG e do CPF do representante legal, ou se for o caso, do procurador, com a respectiva procuração específica (original);

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Título de propriedade, posse ou domicílio útil, devidamente registrado, da unidade imobiliária na qual se expandir ou se instalar a empresa (cópia reprográfica);

Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da UNIÂO e do INSS emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Certidões Negativas Municipais - Mobiliária e Imobiliária, ambas em nome da empresa;

Livro Registro empregados (Frente e Verso) ou CAGED com relação de empregados vinculados no mês da solicitação de incentivos – no caso de empresas em atividade;

ANEXO II do Decreto 3.967 de 17 de julho de 2019

TERMO DE ACORDO Nº. ____/20__

Termo de Acordo celebrado entre o Município de INDIANÓPOLIS-MG e a Empresa _____ visando a inclusão de empreendimento industrial no *Programa Municipal de Desenvolvimento Industrial de Indianópolis – PROINDÚSTRIA*

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 18.259.390/0001-84, com sede na Praça Urias José da Silva, nº 42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o(a) Sr.(a). _____ e a **Empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, com estabelecimento _____, no Município de _____, doravante denominada **EMPRESA**, neste ato representada pelo(s) Sr(s). _____, RESOLVEM, em atendimento ao disposto na Lei Complementar n. 49, de 27 de junho de 2019, *que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Industrial de Indianópolis – PROINDÚSTRIA, destinado a criar incentivos ao desenvolvimento industrial no Município Indianópolis,* celebrar o presente Termo de Acordo, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Acordo tem por objeto a inclusão do empreendimento industrial denominado _____ no PROINDÚSTRIA, destinado a fomentar o desenvolvimento industrial e incentivar a geração ou ampliação de empregos, mediante concessão de incentivos à EMPRESA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPREENDIMENTO
O empreendimento _____ consiste na implantação(ou ampliação) de _____, nos termos do Plano de Negócios/Investimentos anexo ao Requerimento formulado em ___/___/____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS INCENTIVOS
O MUNICÍPIO, visando a ampliação e/ou construção do complexo industrial a que se refere à Cláusula Segunda, se compromete a conceder os seguintes incentivos:
1.....
2....
3....

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DOS INCENTIVOS FISCAIS
Os incentivos fiscais especificados na cláusula anterior terão vigência de acordo com as normas instituídas no Decreto nº 3.967, de 17 de julho de 2019, com inicio em ___/____/____ (data do deferimento do Requerimento formulado pela EMPRESA).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE ACORDO
O presente Termo de Acordo terá vigência até o dia ___ de _____ de _____, 48 (quarenta e oito) meses contados da data de sua assinatura, independente da vigência dos incentivos previstos na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA
A EMPRESA se compromete a:
Informar ao MUNICÍPIO, no prazo de 60 (sessenta dias) da ocorrência, quaisquer alterações no Contrato Social ou no objeto do empreendimento, ficando desde já estabelecido que alterações na estrutura societária da EMPRESA, envolvendo incorporação, cisão, transformação, transferência, alteração de controle ou venda do estabelecimento a outra empresa, não implicará suspensão, cassação ou extinção imediata do presente Termo de Acordo, desde que a sucessora firme sua concordância com as condições aqui estabelecidas, e que não haja prejuízo à continuidade operacional do empreendimento;
Cumprir as condições estabelecidas em acordos sindicais para as empresas do mesmo segmento econômico na região do empreendimento, quanto à contratação de trabalhadores, aos salários e à qualificação profissional, e
Apurar, na forma disciplinada pela legislação tributária municipal, especialmente pelo Decreto 3.967, de 17 de junho de 2019, as obrigações, principais e acessórias, relativas ao ISS.
Declarar, mensalmente, todos os serviços tomados, via sistema informatizado de tributação da Prefeitura Municipal, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação dos serviços, informando os valores retidos.

Comprovar a geração de empregos e o investimento inicial do empreendimento nos termos estabelecidos no Decreto n° 3.967, de 17 de julho de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS
Caso a EMPRESA, a qualquer tempo, opte por deixar de utilizar definitiva ou temporariamente, qualquer dos benefícios previsto, no presente Termo de Acordo, poderá fazê-lo, sem que isso implique a impossibilidade de voltar a fruir do incentivo ou a perda do direito de fruição, nem, tampouco, à suspensão, a cassação ou a extinção do presente Termo de Acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo de Acordo poderá sujeitar-se a adaptações, a pedido da EMPRESA ou do MUNICIPIO, em decorrência de eventuais alterações no Sistema Tributário Nacional.

CLÁUSULA NONA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
Todos os avisos e notificações, correspondências entre as partes relativas ao presente Termo de Acordo deverão ser feitas por escrito e entregues pessoalmente ou através de carta registrada endereçada aos representantes legais das partes e/ou a outro endereço e pessoas, conforme indicado por escrito pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS NORMAS DO PROINDÚSTRIA
A EMPRESA declara, neste ato, que tem pleno conhecimento das normas estabelecidas na Lei n. 49, de 27 de junho de 2019, que institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Industrial de Indianópolis – PROINDÚSTRIA e no Decreto nº 3.967, de 27 de junho de 2019, se comprometendo a cumpri-las fielmente, independente de previsão expressa no presente Termo de Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS MUNICIPAIS
A EMPRESA se compromete a reverter para o FUNDO MUNICIPAL _____, através de crédito na conta corrente _____, _____, mantida na agência 3733-8 do Banco do Brasil S/A, nos termos e condições previstos no Capítulo V do Decreto nº 3.967, de 27 de junho de 2019, 3% (três por cento) do total dos incentivos fiscais recebidos em decorrência do presente Termo de Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DESENQUADRAMENTO DO EMPREENDIMENTO DO PROINDÚSTRIA
A EMPRESA declara ciente de que, no caso de desenquadramento do empreendimento do PROINDÚSTRIA, deverá ressarcir aos cofres públicos municipais os valores indevidamente não recolhidos ou recolhidos a menor de ISS, IPTU e ITBI, acrescidos de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente e de 1%(um por cento) relativamente ao mês em que estiver sendo efetivado o pagamento, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o tributo devido e de outras cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito do foro da Comarca de Araguari, estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias relativas ao presente Termo de Acordo.
Por estarem assim acordados, firma o presente Termo de Acordo, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Indianópolis, ___ de _____ de 20___.

ANEXO III do Decreto 3.967 de 17 de julho de 2019

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DE MINAS GERAIS.

Assunto: PROINDÚSTRIA – CONTRATAÇÕES E SUBCONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS SUJEITOS À ISS
Nos termos do art. 9º, §2º, do Decreto 3.967, de 17 de julho de 2019, informa que a(s) empresa(s) adiante relacionada(s), foi(ram) contratada(s)/subcontratada(s) pela Requerente para execução de serviços no empreendimento _____, incluído no PROINDÚSTRIA.

Empresa (1)	Regime tributário	Vinculo (2)	Contratante direta (3)	Serviços (4)
(1) Anexar cópia do cartão do CNPJ e contrato social da empresa				
(2) Contratada ou subcontratada				
(3) Apenas no caso de subcontratações				
(4) Itens de maior relevância de acordo com a Lista constante do Anexo II, da Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 1999				

A(s) empresa(s) assinam, também, o presente documento manifestando pleno conhecimento dos termos da Lei Complementar nº 49 de 27 de junho de 2019 e do Decreto nº 3.967, de 17 de julho de 2019, e declarando que os incentivos fiscais relativos à aplicação de alíquota diferenciada de Imposto Sobre Serviços – ISS se dará apenas e tão somente para os serviços prestados na implantação do empreendimento retro mencionado, com vigência máxima até o dia ___/___/_____. Declara(m), ainda, que todas as subcontratações por ventura realizadas, relativamente aos serviços contratados, caso haja intenção de gozo dos incentivos fiscais acima citados, deverão ser imediatamente informadas à Requerente.

Indianópolis/MG.,

_____
Requerente

Empresa(s) contratada(s)/subcontratada(s)

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:CEA95B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO

Departamento Municipal de Águas e Esgotos								
Classificação Final								
Resultado Processo Seletivo Simplificado 01/2019								
Operador de Máquinas (Retroescavadeira)								
Comissão de Avaliação								
Classificação	Nº INSC	NOME	PROVA					NOTA FINAL
			Identidade	Matemática	Português	Conhecimentos Especificos	Prática (100 pts)	
				(10 pts)	(10 pts)	**(10,0 pts)**		
1º	4	GISLEI VAZ PESSOA	MG 10377731 SSPMG	10	10	8	91,33	119,33
2º	2	PAULO EDUARDO CAETANO	MG 13669303 SSPMG	10	10	8	81,66	109,66
3º	5	WAGNER SILVA SOUZA	MG 13973422 SSPMG	10	10	8	80,33	108,33

Comissão Portaria Nº 85/2019, De 12 De Junho De 2019:

GILMAR RODRIGUES DA SILVA

JOSÉ GERALDO VIRGILIO

EDNA DE ARAÚJO OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:AF8F1318

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 074/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019	Prefeitura Municipal
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019	Fls____
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 014/2019	Visto___
ADJUDICAÇÃO	João Pinheiro- MG

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, Considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **C X GALVAO MECANICA e LEO AUTO PEÇAS LTDA ME**:

C X GALVAO MECANICA – CNPJ: 34.121.197/0001-39					
Lote: 01 - SERVIÇOS NO SISTEMA DE SUSPENSÃO E DIREÇÃO					
Item	Descrição	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	TROCAR AMORTECEDOR DIANTEIRO (PAR)	50	SV	R$ 80,00	R$ 4.000,00
0002	TROCAR AMORTECEDOR TRASEIRO (PAR)	50	SV	R$ 70,00	R$ 3.500,00
0003	TROCAR BANDEJA TRASEIRA CADA LADO	50	SV	R$ 54,00	R$ 2.700,00
0004	TROCAR BARRA ESTABILIZADORA	50	SV	R$ 55,00	R$ 2.750,00
0005	TROCAR BRAÇO OSCILANTE DA SUSP. DIANT.	50	SV	R$ 60,00	R$ 3.000,00
0006	TROCAR BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE SUSP. DIANT.	60	SV	R$ 55,00	R$ 3.300,00
0007	TROCAR BUCHA DA BARRA DE DIREÇÃO	60	SV	R$ 50,00	R$ 3.000,00
0008	TROCAR COIFA HOMOCINÉTICA LADO DA RODA	60	SV	R$ 50,00	R$ 3.000,00
0009	TROCAR COIFA HOMOCINÉTICA LADO CAIXA	60	SV	R$ 60,00	R$ 3.600,00
0010	TROCAR FEIXE DE MOLA	30	SV	R$ 40,00	R$ 1.200,00
0011	TROCAR JUNTA HOMOCINÉTICA	60	SV	R$ 70,00	R$ 4.200,00
0012	TROCAR TRIZETA	60	SV	R$ 75,00	R$ 4.500,00
0013	TROCAR MOLA HELICOIDAL CADA LADO	60	SV	R$ 30,00	R$ 1.800,00
0014	TROCAR PIVÔ	60	SV	R$ 39,00	R$ 2.340,00
0015	TROCAR ROLAMENTO DE 1 RODA DIANTEIRA	60	SV	R$ 75,00	R$ 4.500,00
0016	TROCAR ROLAMENTO DE 1 RODA TRASEIRA	60	SV	R$ 50,00	R$ 3.000,00
0017	TROCAR TERMINAL DE DIREÇÃO	60	SV	R$ 30,00	R$ 1.800,00
0018	TROCAR CABO DE EMBREAGEM	60	SV	R$ 33,50	R$ 2.010,00
0019	TROCAR COXIM DO CÂMBIO CENTRAL	60	SV	R$ 35,00	R$ 2.100,00
0020	TROCAR COXIM DO CÂMBIO LADO D/ESQ.	60	SV	R$ 35,00	R$ 2.100,00
0021	TROCAR KIT DE EMBREAGEM	30	SV	R$ 220,00	R$ 6.600,00
0022	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM 4 RODAS	120	SV	R$ 71,00	R$ 8.520,00
0023	BALANCEAMENTO	160	SV	R$ 33,50	R$ 5.360,00
0024	SERVIÇO DE CAMBAGEM EM 1 RODA	100	SV	R$ 28,00	R$ 2.800,00
0025	RODIZIO EM DUAS RODAS	60	SV	R$ 5,00	R$ 300,00
0026	TROCR EIXO DA BANDEJA	60	SV	R$ 150,00	R$ 9.000,00
0027	REVISÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO SETOR	60	SV	R$ 40,00	R$ 2.400,00
0028	TROCAR BATENTE DA SUSPENSÃO TRASEIRA	60	SV	R$ 33,50	R$ 2.010,00
0029	TROCAR BATENTE DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	60	SV	R$ 34,00	R$ 2.040,00
0030	TROCAR COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	60	SV	R$ 30,00	R$ 1.800,00
0031	TROCAR COXIM DO AMORTECEDOR TRASEIRO	60	SV	R$ 28,00	R$ 1.680,00
0032	TROCAR BIELETA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	60	SV	R$ 26,00	R$ 1.560,00
0033	TROCAR TIRANTE DA DIREÇÃO	60	SV	R$ 38,50	R$ 2.310,00
0034	TROCAR COIFA DO AMORTECEDOR	60	SV	R$ 30,00	R$ 1.800,00
0035	TROCAR BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA	60	SV	R$ 57,50	R$ 3.450,00
0036	TROCAR BUCHA DO EIXO TRASEIRO	60	SV	R$ 80,00	R$ 4.800,00
0037	TROCAR PINO ESFÉRICO	60	SV	R$ 90,00	R$ 5.400,00

0038	TROCAR BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	60	SV	R$ 60,00	R$ 3.600,00
0039	TROCAR BUCHA ANTERIOR DA BANDEJA DIANTEIRA	60	SV	R$ 55,00	R$ 3.300,00
0040	TROCAR BUCHA POSTERIOR DA BANDEJA DIANTEIRA	60	SV	R$ 55,00	R$ 3.300,00
0041	DESEMPENO DE 01 RODA	60	SV	R$ 60,00	R$ 3.600,00
0042	TROCAR ENGRENAGEM DO VSS	30	SV	R$ 47,00	R$ 1.410,00
0043	TROCAR ATUADOR HIDRÁULICO MESTRE	60	SV	R$ 76,00	R$ 4.560,00
0044	TROCAR ATUADOR HIDRÁULICO ESCRAVO	50	SV	R$ 70,00	R$ 3.500,00
0045	REPARAÇÃO NO MECANISMO DE DIREÇÃO MECÂNICA	30	SV	R$ 200,00	R$ 6.000,00
0046	REPARO NO MECANISMO DE DIREÇÃO HIDRAULICA.	30	SV	R$ 158,75	R$ 4.762,50
0047	REVISÃO GERAL NA SUSPENSÃO	60	SV	R$ 35,00	R$ 2.100,00
0048	TROCAR ARTICULAÇÃO	30	SV	R$ 40,00	R$ 1.200,00
0049	TROCAR REPARO DO FEIXE DE MOLAS	30	SV	R$ 40,00	R$ 1.200,00
0050	TROCAR KIT DO ESTABILIZADOR	30	SV	R$ 40,00	R$ 1.200,00
0051	TROCAR PINO ENGRENAGEN DO VSS	30	SV	R$ 38,00	R$ 1.140,00
0052	TROCAR PONTEIRA DE DIREÇÃO	30	SV	R$ 29,00	R$ 870,00
0053	TROCAR SETOR DE DIREÇÃO	30	SV	R$ 130,00	R$ 3.900,00
Total do Lote:					R$ 165.872,50
Total do Fornecedor:					R$ 165.872,50
LEO AUTO PEÇAS LTDA ME – CNPJ: 20.516.967/0001-38					
Lote: 02 - SERVIÇOS NO SISTEMA DE MOTOR , CAIXA , ESCAP. AR , E ELETRIC					
Item	Descrição	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	TROCAR CATALIZADOR	30	SV	R$ 15,00	R$ 450,00
0002	TROCAR COLETOR DE ESCAPAMENTO	30	SV	R$ 15,00	R$ 450,00
0003	TROCAR COLETOR DE ADMISSÃO	30	SV	R$ 15,00	R$ 450,00
0004	TROCAR ESCAPAMENTO INTERMEDIÁRIO	30	SV	R$ 10,00	R$ 300,00
0005	TROCAR ESCAPAMENTO FINAL	30	SV	R$ 10,00	R$ 300,00
0006	TROCAR ESCAPAMENTO COMPLETO	30	SV	R$ 12,00	R$ 360,00
0007	TROCAR ESCAPAMENTO PRIMÁRIO	30	SV	R$ 10,00	R$ 300,00
0008	TROCAR JUNTA COLETOR DE DESCARGA	30	SV	R$ 20,00	R$ 600,00
0009	TROCAR JUNTA DO COLETOR DE ADMISSÃO	30	SV	R$ 20,00	R$ 600,00
0010	TROCAR BOMBA D'ÁGUA	30	UN	R$ 30,00	R$ 900,00
0011	TROCAR SENSOR DE TEMPERATURA	30	SV	R$ 15,00	R$ 450,00
0012	TROCAR VÁLVULA TERMOSTÁTICA	30	SV	R$ 15,00	R$ 450,00
0013	TROCAR RADIADOR	30	SV	R$ 40,00	R$ 1.200,00
0014	TROCAR MANGUEIRA DO RADIADOR	30	UN	R$ 10,00	R$ 300,00
0015	TROCAR VELAS	40	SV	R$ 30,00	R$ 1.200,00
0016	TROCAR CABO DE VELAS	30	SV	R$ 30,00	R$ 900,00
0017	TROCAR BOBINA DE DISTRIBUIÇÃO	30	SV	R$ 10,00	R$ 300,00
0018	TROCAR CORREIA DENTADA	40	SV	R$ 70,00	R$ 2.800,00
0019	TROCAR CORREIA DO ALTERNADOR	40	SV	R$ 20,00	R$ 800,00
0020	TROCAR TENSOR DA CORREIA DENTADA	40	SV	R$ 40,00	R$ 1.600,00
0021	TROCAR FILTRO COMNBUSTÍVEL	40	SV	R$ 30,00	R$ 1.200,00
0022	TROCAR BOMBA COMBUSTÍVEL	40	UN	R$ 30,00	R$ 1.200,00
0023	TROCAR 1 BICO INJETOR	30	SV	R$ 15,00	R$ 450,00
0024	TROCAR REPARO DO BICO INJETOR	40	SV	R$ 20,00	R$ 800,00
0025	LIMPEZA EM BICOS INJETORES	40	SV	R$ 62,50	R$ 2.500,00
0026	TROCAR SENSOR TPS.	30	SV	R$ 10,00	R$ 300,00
0027	TROCAR CORPO BORBOLETA	30	SV	R$ 12,00	R$ 360,00
0028	REMOVER E COLOCAR MOTOR	25	SV	R$ 200,00	R$ 5.000,00
0029	TROCAR TANQUE COMBUSTÍVEL	30	UN	R$ 30,00	R$ 900,00
0030	TROCAR ATUADOR DE MARCHA LENTA	20	SV	R$ 15,00	R$ 300,00
0031	TROCAR JUNTA CABEÇOTE	20	SV	R$ 200,00	R$ 4.000,00
0032	TIRAR E COLOCAR CABEÇOTE	25	SV	R$ 220,00	R$ 5.500,00
0033	TIRAR MOTOR E DESMONTAGEM PARA RETÍFICA	20	SV	R$ 500,00	R$ 10.000,00
0034	TIRAR CÁRTER PARA TIRAR VAZAMENTO	25	SV	R$ 40,00	R$ 1.000,00
0035	TROCAR RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	25	SV	R$ 100,00	R$ 2.500,00
0036	SERVIÇO DE LIMPEZA EM TBI	30	SV	R$ 60,00	R$ 1.800,00
0037	TROCAR SUPORTE DO MOTOR.	25	SV	R$ 25,00	R$ 625,00
0038	FAZER DIAGNÓSTICO NA INJEÇÃO	30	SV	R$ 70,00	R$ 2.100,00
0039	FAZER HIGIENIZAÇÃO NO AR CONDICIONADO	40	SV	R$ 30,00	R$ 1.200,00
0040	REVISÃO EM AR CONDICIONADO	40	SV	R$ 30,00	R$ 1.200,00
0041	TROCAR TUBO DA BOMBA D'ÁGUA	25	SV	R$ 15,00	R$ 375,00
0042	REGULAR VÁLVULA MOTOR	25	SV	R$ 50,00	R$ 1.250,00
0043	PLAINAR CABEÇOTE	25	SV	R$ 90,00	R$ 2.250,00
0044	REGULAGEM DE FOLGA DE VÁLVULAS	25	SV	R$ 30,00	R$ 750,00
0045	TROCAR JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	25	SV	R$ 20,00	R$ 500,00
0046	TROCAR SELO DO BLOCO	25	SV	R$ 30,00	R$ 750,00
0047	TROCAR TUBO DE REFRIGERAÇÃO	25	SV	R$ 13,00	R$ 325,00
0048	TROCAR RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULAS	25	SV	R$ 35,00	R$ 875,00
0049	TROCAR RETENTOR DIANTEIRO DO VIRABREQUIM	25	SV	R$ 35,00	R$ 875,00
0050	TROCAR OIL PUMPER	25	SV	R$ 10,00	R$ 250,00
0051	TROCAR RESPIRO BOM BLY	25	SV	R$ 10,00	R$ 250,00
0052	TROCAR FILTRO DE AR	40	SV	R$ 20,00	R$ 800,00
0053	TROCA DE ÓLEO DO MOTOR E FILTROS	200	SV	R$ 62,50	R$ 12.500,00
0054	TROCAR CORREIA POLY V	40	SV	R$ 10,00	R$ 400,00
0055	TROCAR TENSOR DA CORREIA POLY V	30	SV	R$ 15,00	R$ 450,00
0056	TROCAR FLUÍDO DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	30	SV	R$ 10,00	R$ 300,00
0057	TROCAR RESERVATÓRIO EXPANSÃO	25	SV	R$ 20,00	R$ 500,00
0058	TROCAR ELETROVENTILADOR	25	SV	R$ 15,00	R$ 375,00
0059	TROCAR SENSOR ECT	25	SV	R$ 10,00	R$ 250,00
0060	DESMONTAGEM DO CABEÇOTE	25	SV	R$ 80,00	R$ 2.000,00
0061	CONFERIR FUNCIONAMENTO DO MOTOR	30	SV	R$ 127,50	R$ 3.825,00
0062	REPARAR VAZAMENTO EM CAIXA DE MARCHA	30	SV	R$ 150,00	R$ 4.500,00
0063	TROCAR ÓLEO DA CAIXA DE MARCHA	40	SV	R$ 36,00	R$ 1.440,00
0064	REVISÃO EM CAIXA DE MARCHA	25	SV	R$ 33,70	R$ 842,50
0065	TIRAR E COLOCAR CAIXA DE MARCHA	25	SV	R$ 200,00	R$ 5.000,00
0066	TROCAR ALAVANCA DA CX DE MARCHA	25	SV	R$ 20,00	R$ 500,00
0067	FAZER REPAROS EM CAIXA DE MARCHA	25	SV	R$ 166,50	R$ 4.162,50
0068	TROCAR COXIM INFERIOR DA CAIXA DE MARCHA.	25	SV	R$ 10,00	R$ 250,00

0069	RETÍFICA EM CABEÇOTE	20	SV	R$ 80,00	R$ 1.600,00
0070	SERVIÇOS EM CABEÇOTE	25	SV	R$ 90,00	R$ 2.250,00
0071	RETÍFICA EM CÂMBIO DE MARCHA	20	SV	R$ 50,00	R$ 1.000,00
0072	TROCAR JUNTA DO CÁRTER	25	SV	R$ 12,00	R$ 300,00
0073	TROCAR GUARNIÇÃO DO TANQUE COMBUSTÍVEL	25	SV	R$ 10,00	R$ 250,00
0074	TROCAR COXIM DA DESCARGA	25	SV	R$ 10,00	R$ 250,00
0075	TROCAR PROTEÇÃO DA CORREIA DENTADA	20	SV	R$ 20,00	R$ 400,00
0076	DESMONTAR E MONTAR COLETOR DE DESCARGA	20	SV	R$ 50,00	R$ 1.000,00
0077	TROCAR BOMBA DE ÓLEO	25	UN	R$ 80,00	R$ 2.000,00
0078	TROCAR ANEL DO SENSOR DE TEMPERATURA	25	SV	R$ 10,00	R$ 250,00
0079	TROCAR COXIM DE CAMBIO	25	UN	R$ 20,00	R$ 500,00
Total do Lote:					R$ 113.990,00
Lote: 03 - SERVIÇOS NO SISTEMA DE FREIOS.					
Item	Descrição	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	TROCAR TAMBOR DE FREIO	50	SV	R$ 40,00	R$ 2.000,00
0002	TROCAR CABO DE FREIO DE MÃO	30	SV	R$ 25,00	R$ 750,00
0003	TROCAR BURRINHO DE FREIO	25	SV	R$ 20,00	R$ 500,00
0004	TROCAR ALAVANCA DE FREIO DE MÃO	20	SV	R$ 20,00	R$ 400,00
0005	TROCAR CANO DE FREIO	25	SV	R$ 10,00	R$ 250,00
0006	TROCAR CILINDRO MESTRE DE FREIO	25	UN	R$ 25,00	R$ 625,00
0007	TROCAR CILINDRO DE FREIO DAS RODAS TRAS.	25	SV	R$ 10,00	R$ 250,00
0008	TROCAR FLEXIVEL DE FREIO	30	SV	R$ 15,00	R$ 450,00
0009	TROCAR LONA DE FREIO DE UMA RODA	40	SV	R$ 15,00	R$ 600,00
0010	TROCAR PASTILHA E DISCO DE FREIO DOIS LADOS	40	SV	R$ 36,10	R$ 1.444,00
0011	TROCAR PINÇA DE FREIO CADA LADO	30	SV	R$ 15,00	R$ 450,00
0012	TROCAR PASTILHA DE FREIO DOIS LADOS	50	SV	R$ 43,70	R$ 2.185,00
0013	TROCAR HIDROVÁCUO DE FREIO	20	SV	R$ 15,00	R$ 300,00
0014	TROCAR SAPATA DE FREIO	30	SV	R$ 43,70	R$ 1.311,00
0015	REGULAR FREIOS	50	SV	R$ 40,00	R$ 2.000,00
0016	REGULAR FREIO DE MÃO	30	SV	R$ 40,00	R$ 1.200,00
0017	TROCAR FLUÍDO DE FREIO	30	SV	R$ 11,00	R$ 330,00
0018	TROCAR REGULAGEM AUTOMÁTICA	25	SV	R$ 12,00	R$ 300,00
0019	TROCAR REPARO DA PINÇA DE FREIO	30	UN	R$ 15,00	R$ 450,00
0020	TROCAR VÁLVULA PROPORCIONADORA	25	SV	R$ 12,00	R$ 300,00
0021	TROCAR CUBO DE RODA	40	SV	R$ 25,00	R$ 1.000,00
0022	TROCAR DISCO DE FREIO DIANTEIRO DE 1 LADO	40	SV	R$ 10,00	R$ 400,00
0023	REVISÃO GERAL EM FREIOS	60	SV	R$ 50,00	R$ 3.000,00
Total do Lote:					R$ 20.495,00
Total do Fornecedor:					R$ 134.485,00
Total Geral:					R$ 300.357,50

João Pinheiro/MG, 23 de julho de 2019.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
23 de julho de 2019.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:5DAAB90E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DAS INSTITUIÇÕES APTAS E PENDÊNCIAS DAS INAPTAS REFERENTE AO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGÊNCIA 2019-2021

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGÊNCIA 2019-2021

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSTITUIÇÕES APTAS E PENDÊNCIAS DAS INAPTAS

No DE ORDEM	INSCRIÇÃO	USUÁRIOS DO SUS	SITUAÇÃO	PENDÊNCIA
01	002/2019	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO INCONFIDÊNCIA 2	APTO	--
02	003/2019	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTANA	APTO	--
03	005/2019	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO PEDRO	APTO	--
04	006/2019	IGREJA QUADRANGULAR DO SÃO CRISTÓVÃO	APTO	--
05	008/2019	APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO	APTO	--
06	009/2019	CIASDEM - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS DEFICIENTES DE MURIAÉ	APTO	--
07	010/2019	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS SÃO GOTARDO, ALTEROSA E PREFEITO HELIO ARAUJO	APTO	--

08	011/2019	PASTORAL CARCERÁRIA PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PENDENTE	NÃO APRESENTOU ATA DE POSSE DA DIRETORIA
09	012/2019	PASTORAL DA CRIANÇA PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PENDENTE	NÃO APRESENTOU ATA DE POSSE DA DIRETORIA
10	013/2019	PASTORAL DA SAUDE PAROQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	PENDENTE	NÃO APRESENTOU ATA DE POSSE DA DIRETORIA
11	014/2019	OBRA UNIDA LAR OZANAN	APTO	--
12	017/2019	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA BARRA	PENDENTE	CNPJ INAPTO
13	018/2019	IGREJA QUADRANGULAR DO BAIRRO PLANALTO	APTO	--
14	019/2019	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PLANALTO	PENDENTE	CNPJ INAPTO
15	023/2019	ASSCIAÇÃO AGENTES UNIDOS	PENDENTE	CNPJ INAPTO
16	024/2019	LOJA MAÇONICA SEAREIROS DA PAZ	PENDENTE	CNPJ INAPTO
17	026/2019	ASSOCIAÇÃO CONDOMINIO NOVA MURIAE	PENDENTE	CNPJ INAPTO
18	030/2019	IGREJA METODISTA CENTRAL DE MURIAE	APTO	--
19	031/2019	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO SANTA TEREZINHA	APTO	--
20	032/2019	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO JOÃO IV	APTO	--
21	033/2019	CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO DE BOM JESUS DA CACHOEIRA	PENDENTE	CNPJ INAPTO
No DE ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**PROFISSIONAIS/TRABALHADORES**	**SITUAÇÃO**	**PENDÊNCIA**
01	004/2019	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MURIAE E REGIÃO	APTO	--
02	007/2019	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA	APTO	--
03	015/2019	CREFITO - CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL	APTO	--
04	016/2019	SOCIEDADE MÉDICA DE MURIAÉ	APTO	--
05	028/2019	CONSELHO REEGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS	APTO	--
06	029/2019	UNIFAMINAS – UNIVERSIDADE E FACULDADE DE MINAS	APTO	--
07	027/2019	ASSOCIAÇÃO DOS FARMACÊUTICOS E BIOQUIMICOS DE MURIAE	APTO	--
No DE ORDEM	**INSCRIÇÃO**	**PRESTADORES DE SERVIÇO**	**SITUAÇÃO**	**PENDÊNCIA**
01	001/2019	CASA DE CARIDADE HOSPITAL SÃO PAULO	APTO	--
02	020/2019	HOSPITAL DO CANCER DA FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA	APTO	--
03	021/2019	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	APTO	--
04	022/2019	SEDIM - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM MURIAÉ E OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA	APTO	--
05	025/2019	PRONTOCOR – CENTRO MURIAEENSE DE APOIO A CIDADANIA	APTO	--

Fica estabelecido pela comissão eleitoral do Conselho Municipal o prazo de **até 24/07/19 às 10:00** para interposição de recurso a este resultado preliminar, sendo que após a análise dos recursos será publicado o resultado final do certame para a eleição.

VALDINEI LACERDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EDBA5976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

Pelo presente, NOTIFICAMOS os proprietários dos lotes e terrenos baldios listados no Anexo I deste Edital, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta, realizem a limpeza dos mesmos, bem como não depositem nenhuma espécie de lixo ou entulho.
1. Findo prazo citado, será efetuada fiscalização pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;

2. Verificado o descumprimento do disposto neste Edital, o Município realizará a limpeza do lote, lavrará auto de infração aplicando multa e cobrará do proprietário ou possuidor do imóvel o valor das despesas com a limpeza dos lotes, conforme disposto no art. 13 da Lei Municipal 1475/1997;

3. A limpeza de que trata este Edital, abrange a retirada de entulhos, lixos, roçada/capina dos imóveis;

4. O descarte dos produtos da limpeza dos lotes deverá ser efetuado em área própria do Município, sendo vedado sua destinação em qualquer área, pública ou privada, não apropriada para descarte de lixos e entulhos.

Pirapora-MG, 23 de julho de 2019.

JOSÉ MÁRCIO LIGUORI
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

ANEXO I

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	BAIRRO	INSCRIÇÃO
IVAM TELES ALVES RIBEIRIO	R. LEILA PEREIR RAMOS	CIDADE JARDIM	00030270003601060013
IVAM TELES ALVES RIBEIRIO	R. LEILA PEREIR RAMOS	CIDADE JARDIM	00030270004801060014
JOÃO JOSÉ PINTO	R. LEILA PEREIRA RAMOS	CIDADE JARDIM	00030270006001060015
MARIA NIRELDA SARMENTO	R. LEILA PEREIR RAMOS	CIDADE JARDIM	00030270007201060016
LEINY DO VALE SOUZA	R. LEILA PEREIRA RAMOS	CIDADE JARDIM	00030270008401060017
JOSEFA LUIZA DE OLIVEIRA	R. LEILA PEREIRA RAMOS	CIDADE JARDIM	00030270010801060019
JOSEFA LUIZA DE OLIVEIRA	R. LEILA PEREIRA RAMOS	CIDADE JARDIM	00030270015001060020
OLGA MENDES FIGUEREDO	R. I	CIDADE JARDIM	00030270019201060010
OLGA MENDES FIGUEREDO	R. I	CIDADE JARDIM	00030270020401060009
OLGA MENDES FIGUEREDO	R. I	CIDADE JARDIM	00030270021601060008

AECIO JOSE AMARIZ DE SOUZA	R. I	CIDADE JARDIM	00030270022801060007
ADELIA MIRANDA DE OLVIEREIRA	R. I	CIDADE JARDIM	00030270024010600006
MARIA HELENA FLAVIO ALMEIDA	R. I	CIDADE JARDIM	00030270025001060005
CARLOS ROBERTO VELOSO	R. I	CIDADE JARDIM	00030270026401060004
MARIA DAS GRAÇAS SILVA VESOSO	R. I	CIDADE JARDIM	00030270027601060003
AECIO JOSE AMARIZ DE SOUZA	R. I	CIDADE JARDIM	00030270028801060002
ESPOLIO DE EXUPERIO PEREIRA D	R. LEILA PEREIRA RAMOS	CIDADE JARDIM	00302850072012700016
ESPOLIO DE EXUPERIO PEREIRA D	R. LEILA PEREIRA RAMOS	CIDADE JARDIM	00302850096012700018
ESPOLIO DE EXUPERIO PEREIRA D	R. LEILA PEREIRA RAMOS	CIDADE JARDIM	00302850108012700019
LUCAS DA SILVA	R. LEILA PEREIRA RAMOS	CIDADE JARDIM	00030285015001270020
EURIDICE GONZAGA COSTA	R. I	CIDADE JARDIM	00030285019201270010
EURIDICE GONZAGA COSTA	R. I	CIDADE JARDIM	00030285020401270009
EURIDICE GONZAGA COSTA	R. I	CIDADE JARDIM	00030285021601270008
EURIDICE GONZAGA COSTA	R. I	CIDADE JARDIM	00030285022801270007
EURIDICE GONZAGA COSTA	R. I	CIDADE JARDIM	00030285024001270006
LUIZ CARLOS DE SOUZA	R. ABES ABDALA	CIDADE JARDIM	00030300004801500014
JOSE RONALDO PEREIRA DE MOURA	R. ABES ABDALA	CIDADE JARDIM	00030300006001500015
MANOEL ARAUJO DURAES	R. ABES ABDALA	CIDADE JARDIM	00030300010801500019
ELIANA APARECIDA DA SILVA	R. ABES ABDALA	CIDADE JARDIM	00030300015001500020
MARLI APARECIDA RIBAS	R. PASQUAL LAMOLHO	CIDADE JARDIM	00030300019201500010
ROGERIO DA SILVA ROSA	R. PASQUAL LAMOLHO	CIDADE JARDIM	00030300025201500005
ZILKEY CILLAS ALMEIDA	R. PASQUAL LAMOLHO	CIDADE JARDIM	00030300028801500002
ZILKEY CILLAS ALMEIDA	R. PASQUAL LAMOLHO	CIDADE JARDIM	00030300033001500001
ELIANE IVO DE COSTA SENA	R. PROF. ROSIRIA AMORIM GUERRA	CIDADE JARDIM	00030369001202170011
MARIA MAMEDIO DOS SANTOS	R. PROF. ROSIRIA AMORIM GUERRA	CIDADE JARDIM	00030369002402170012
FERNANDO ALKIMIM PILET	R. PROF. ROSIRIA AMORIM GUERRA	CIDADE JARDIM	00030369003602170013
ISTARLEY ALVES DE OLIVEIRA	R. PROF ROSIRIA AMORIM GUERRA	CIDADE JARDIM	00030369007202170016
JOÃO LUIZ PAULINO	R. PROF. ROSIRIA AMORIM GUERRA	CIDADE JARDIM	00030369008402170017
ALEXSANDRO PEREIRA DOS SANTOS	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030369019202170010
ESPOLIO DE AMADEU DOS SANTOS	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030369020402170009
JUNIO CESAR RODRIGUES DE SOUZA	R. ALEXAMDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030369022802170007
JUNIO CESAR RODRIGUES DE SOUZA	R. ALEXAMDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030369024002170006
ADRIANO JOSE FERREIRA AMARAL	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030369025202170005
COMUNIDADE DA FE CRISTA DO BRASI	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030369026402170004
ALEXASANDRA MARQUES XAVIER	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030369027602170003
ESPOLIO DE AMADEU DOS SANTOS	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030369030402170009
ELIANE IVO DE COSTA SENA	R .ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030369033002170001
OSWALDO GUILHERME DE SOUZA	R. ITACOLOMY	CIDADE JARDIM	00030230007003980006
OSWALDO GUILHERME DE SOUZA	R. PROF. ROSIRIA AMORIM GUERRA	CIDADE JARDIM	00030230018103980004
WALYD RAMOS ABDALLA	R. PROF ROSIRIA AMORIM GUERRA	CIDADE JARDIM	00030230019303980003
JOHN LENNON DA SILVA SANTOS	R. PROF ROSIRIA AMORIM GUERRA	CIDADE JARDIM	00030230020503980002
ROSIMEIRE DAIANE LOPES LEMOS	R. PROF. ROSIRIA AMORIM GUERRA	CIDADE JARDIM	00030231001273 9-B
ALICIANA DA GAMA AQUINO	R. PROF. ROSIRIA AMORIM GUERRA	CIDADE JARDIM	00030231002473 9-A
AGNALDO DE SANTANA PINTO	R. PROF. ROSIRIA AMORIM GUERRA	CIDADE JARDIM	00030231003673 10
FERNANDO DE SOUZA SILVA	R. PROF. ROSIRIA AMORIM GUERRA	CIDADE JARDIM	00030231007200730013
JOSE JULIO PEREIRA NETO/MARIA	R. PROF ROSIRIA AMORIM GUERRA	CIDADE JARDIM	00030231034800730 09P
DAMASIO ALVES DA SILVA	R. PROF. ROSIRIA AMORIM GUERRA	CIDADE JARDIM	00030241001200830011
DAMASIO ALVES DA SILVA	R. PROF. ROSIRIA AMORIM GUERRA	CIDADE JARDIM	00030241002400830012
PANTALEÃO PEREIRA LEITE	R. PROF. ROSIRIA AMORIM GUERRA	CIDADE JARDIM	00030241003600830013
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030241027600830003
ABSAIAS DE TAL	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030241028800830002
ABSAIAS DE TAL	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030241033000830001
SOLANGE GONÇALVES SOARES	R. ABES ABDALA	CIDADE JARDIM	00030242019200820001
SERGIO MAGNO DA CRUZ LIMA	R. ABES ABDALA	CIDADE JARDIM	00030242020400820002
SAMUEL CORREA DE BRITO	R. ABES ABDALA	CIDADE JARDIM	00030242021600820003
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030266021601100008
GILSON LEITE OLIVEIRA	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030266022801100007
NEIDE NOBRE MAGALHÃES	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030266024001100006
PAULO P SOUZA	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030267002401090012
WEDRESON DOMINGOS DE OLIVEIRA	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030267004801090013
JOSUÉ FRANCISCO MAGALHÃES	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030267007201090015
JOSUÉ PEREIRA	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030267008401090016
JADMAR COSTA E LORDAINE SEBA	R. ABES ABDALA	CIDADE JARDIM	00030267022801090008
PAULA CRISTINA NUNES COSTA E	R. ABES ABDALA	CIDADE JARDIM	00030267024001090007
JOSUÉ FRANCISCO MAGALHÃES	R. ABES ABDALA	CIDADE JARDIM	00030267025201090006
JOSUÉ FRANCISCO MAGALHÃES	R. ABES ABDALA	CIDADE JARDIM	00030267026401090006
DULCINEIA NONATA SANTOS COSTA	R. ABES ABDALA	CIDADE JARDIM	00030267027601090004
SERGIO SOARES GOMES	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030298022801520007
FABRICIO R. COSTA ELISIO E AR	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030298024001520006
EDSON GARCIA	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030298025201520005
EDSON GARCIA	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030298026401520004
EDSON GARCIA	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030298027601520003
EDSON GARCIA	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030298028801520002
EDSON GARCIA	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030298032001520001
VILMAR XAVIER DA SILVA	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030299006001510015
MARIA DAS MERCES	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030299008401510017
MANOEL ARAUJO DURAES	R. ABES ABDALLA	CIDADE JARDIM	00030300010801500019
ZILKEY CILLAS ALMEIRA	R. PASQUAL LAMOLHO	CIDADE JARDIM	00030300028801500002
ZILKEY CILLAS ALMEIRA	R. SANCHO RIBAS	CIDADE JARDIM	00030300033001500001
LAURA NAIR DA SILVA SOARES	R. PROF. ROSIRIA AMORIM GUERRA	CIDADE JARDIM	00030317006001720015
ERNANDES BATISTA DA CRUZ	R. PROF ROSIRIA AMORIM GUERRA	CIDADE JARDIM	00030317007201720017
WEMERSON DA SILVA FONSECA	R. PROF. ROSIRIA AMORIM GUERRA	CIDADE JARDIM	00030317008401720017
MARCIEL QUEIROZ DE MAGALHÃES	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030317022801720007
PAULO SOARES DOS SANTOS	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030317024001720006
PAULA CRISTINA NUNES COSSTA E	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030317025201720005
LAZARO PEREIRA DA FONSECA	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030317026401720004
VIVIANE MARTINS DE MELO BARRO	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030317027601720003
ROBERTO CARLOS PEREIRA DOS SA	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030317028801720002
JOSE GERALDO FERREIRA SANTAA	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030317033001720001

MARILZA RIBERIRO DE OLIVEIRA	R. JOSÉ DE SALES BARBOSA	CIDADE JARDIM	00030317034517211-P
MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030336024001890O6P
FABIO RODRIGUES DOS SANTOS	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030336025201890005
JEFERSON LOPES DE BRITO	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030336026401890004
VALDEIR DE MAGALHAES SILVA	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030336027601890003
GISON PEREIRA DA SILVA	R. ABES ABDALA	CIDADE JARDIM	00030338010801870019
AMADO ANTONIO RAMOS DE SOUZA	R. ABES ABDALA	CIDADE JARDIM	00030338015001870020
MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE BARB	R. PASQUAL LAMOLHO	CIDADE JARDIM	00030338019201870010
WARLEY LEITE BARBOSA	R. PASQUAL LAMOLHO	CIDADE JARDIM	00030338020401870009
MARCELO ALVARINO GONÇALVES DE	R. PASQUAL LAMOLHO	CIDADE JARDIM	00030338024001870006
ILMA RODRIGUES PEREIRA	R. PASQUAL LAMOLHO	CIDADE JARDIM	00030338025201870005
VERCIMA MARTINS DE SOUZA	R. PASQUAL LAMOLHO	CIDADE JARDIM	00030338026401870004
ELIANE IVO DE COSTA SENA	R. PROF. ROSIRIA AMORIM GUERRA	CIDADE JARDIM	00030369001202170011
MARIA MAMEDIO DOS SANTOS	R. PROF. ROSIRIA AMORIM GUERRA	CIDADE JARDIM	00030369002402170012
FERNANDO ALKIMIM PILET	R. PROF. ROSIRIA AMORIM GUERRA	CIDADE JARDIM	00030369003602170013
MARILUCE RAMOS SANTOS	R. PROF. ROSIRIAAMORIM GUERRA	CIDADE JARDIM	00030369004802170014
ISTARLEY ALVES DE OLIVEIRA	R. PROF. ROSIRIA AMORIM GUERRA	CIDADE JARDIM	00030369007202170016
JOÃO LUIZ PAULINO	R. PROF. ROSIRIA AMORIM GUERRA	CIDADE JARDIM	00030369008402170017
ALEXSANDRO PEREIRA DOS SANTOS	R. ALEXANDRINAVIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030369019202170010
ESPOLIO DE AMADEU DOS SANTOS	R. ALEXADRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	000369020402170009
JUNIO CESAR RODRIGUES DE SOUZA	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030369022802170007
JUNIO CESAR RODRIGUES DE SOUZA	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030369024002170006
ADRIANO JOSE FERREIRA AMARAL	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030369025202170005
COMUNIDADE DA FE CRISTA DO BRAS	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030369026402170004
ALEXSANDRA MARQUES XAVIER	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030369027602170003
ESPOLIO DE AMADEU DOS SANTOS	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030369030402170009
ELIANE IVO DE COSTA SENA	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030369033002170001
THIAGO FERREIRA MESQUITA	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030370008402160017
EDNEI BRANDÃO NOBRE	R. ALEXANDRINA VIANA DA COSTA	CIDADE JARDIM	00030370009602160018
CLAUDILENE RODRIGUES MAGALHÃES	R. EDVALDO REGIS SANTANA	SÃO JOÃO BATISTA	00030159022400120021
RENER RODRIGUES SANTOS	EDVALDO RIGIS SANTANA	SÃO JOÃO BATISTA	00030159023200120020
COMERCIAL AVENIDA DE PIRAPORA	R. VER EXPEDITO CAMPOLINA	SÃO JOÃO BATISTA	00030160003000160001
COMERCIAL AVENIDA DE PIRAPORA	R. VER EXPEDITO CAMPOLINA	SÃO JOÃO BATISTA	00030160009400160008
COMERCIAL AVENIDA DE PIRAPORA	R. VER EXPEDITO CAMPOLINA	SÃO JOÃO BATISTA	00030160010600160009
COMERCIAL AVENIDA DE PIRAPORA	R. VER EXPEDITO CAMPOLINA	SÃO JOÃO BATISTA	00030160011800160012
COMERCIAL AVENIDA DE PIRAPORA	R. VER EXPEDITO CAMPOLINA	SÃO JOÃO BATISTA	00030160013000160013
COMERCIAL AVENIDA DE PIRAPORA	R. VER EXPEDITO CAMPOLINA	SÃO JOÃO BATISTA	00030160014200160014
COMERCIAL AVENIDA DE PIRAPORA	R. ANTONIA LOPES DE BRITO	SÃO JOÃO BATISTA	00030160031000160005
COMERCIAL AVENIDA DE PIRAPORA	R. ANTONIA LOPES DE BRITO	SÃO JOÃO BATISTA	00030160032200160004
COMERCIAL AVENIDA DE PIRAPORA	R. ANTONIA LOPES DE BRITO	SÃO JOÃO BATISTA	00030160033400160003
COMERCIAL AVENIDA DE PIRAPORA	R. ANTONIA LOPES DE BRITO	SÃO JOÃO BATISTA	00030160034600160002
COMERCIAL AVENIDA DE PIRAPORA	R. ANTONIA LOPES DE BRITO	SÃO JOÃO BATISTA	00030160035800160006
EDIVANIA FONSECA DA ROCHA	R. ABEL DIAS DA SILVA	SÃO JOÃO BATISTA	00030162014500140022
JERONIMO MENDES DE MENEZES	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030190061200470051
JOICE DA SILVA SANTOS MORAES	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030190062000470050
ELENICE BATISTA DA MARTA	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030190062700470049
NEILTON BATISTA MARTA	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030190063400470048
EDWARD MIQUELY ROCHA E SAMNY	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030190064100470047
JACIRA FERREIRA UNES	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030190064800470046
EDSON DAVID DA COSTA ALKIMIM	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030190065500470045
EDSON DAVID DA COSTA ALKIMIM	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030190066200470044
EDSON DAVID DA COSTA ALKIMIM	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030190066900470043
EDSON DAVID DA COSTA ALKIMIM	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030190067600470042
EDSON DAVID DA COSTA ALKIMIM	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030190068400470041
EDSON DAVID DA COSTA ALKIMIM	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030190069000470040
EDSON DAVID DA COSTA ALKIMIM	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030191003000460001
WAGNER GONZAGA PEREIRA	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÕA JOÃO BATISTA	00030191009000460003
SAMUEL DAVID DOS SANTOS E JES	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030191011400460005
WANDERLEY DE OLIVEIRA BRITO F	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030191012600460006
CRISTIANO MAGALHÃES LEITE	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030191013800460007
RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030191015000460008
EDGAR CARLOS GRANA	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030191016200460009
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030191017400460010
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030191018600460011
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030191022800460012
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030191027000460013
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030191028200460014
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030191029400460015
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030191030600460016
LEONIDIO LEITE DE FREITAS	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030191034200460019
THIAGO EMANUEL BENFICA DOS SA	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030191034646 20REM
MARIA APARECIDA MIGUEL DA SIL	R. ANTONIO DE SOUZA FILHO	SÃO JOÃO BATISTA	00030191035404620-B
GUILHERME SANTOS DE MEDEIROS	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030191037800460039
JOSE MIGUEL DA SILVA	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030191038500460038
WANDERSON GOMES DOS REIS	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030191040200460037
LEIDE DAYANE FERREIRA BRANDÃO	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030191041500460035
DIEGO LUIZ FELIX	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030191042200460034
JULINA PEREIRA DOS SANTOS	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030191043600460032
JEANDERSON SOARES DIAS	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030191044400460031
JACO RIBEIRO DA SILVA/IZA B. N	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030191045200460030
THAMARA CRISTINA FELEX E WAND	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030191046000460029
THAMARA CRISTINA FELEX E WAND	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030191046800460028
PATRICIA PACHECO DIAS	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030191047600460027
EUCLIDES PEREIRA MAGALHAES	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030191048400460026
JUSSARA FONSECA ARAUJO	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030191049200460025
TATIANE RODRIGUES MELO	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030191050000460024
MARIA ELIENE DOS SANTOS	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030191051600460022
EUDESBALDUINO DE SOUZA	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189008600410002
VALTER SOARES MENDES MACEDO E	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189009800410003

ALESSANDRA ALVES MOREIRA	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189011000410004
MARIA RAMOS MONTEIRO DA SILVA	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189012200410005
EDSON DAVI DA COSTA ALKMIM	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189013500400006
EDSON DAVI DA COSTA ALKMIM	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189014200400007
EDSON DAVI DA COSTA ALKMIM	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189014900400008
VALERIA RODRIGUES DO ROSARIO	R. COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189016000410058
DEWILSON PEREIRA DE SOUZA	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189016400410010
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189017900410012
FERNANDO APARECIDO B. QUEIROZ	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189018700410013
MARCONE CARDOSO DE SOUZA/ALIN	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189019400410014
ABIDORAL MACIEL DE SOUZA/MARI	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189021100410016
GILSON LEITE OLIVEIRA	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189022600410018
IZABEL CRISTINA DA SILVA	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189023400410019
ROBSON RODRIGUES DO ROSARIO	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189024100410020
TIAGO MIRANADA DE PAULA/LEILA	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189024900410021
SERGIO FERNANDES RIBEIROS E PO	R. TIAGAQUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189025700410022
RODRIGO CARVALHO LOPES	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189026400410023
RODRIGO CARVALHO LOPES	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189027100410024
NILSON FRANCISCO DOS SANTOS/R	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189027900410025
ILMARO LUCIO DE JESUS E ALINE	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189028700410026
EDVANE DOS SANTOS/DANIELE P. D	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189029400410027
LUIZA CARDOSO DA SILVA	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189030100410028
MICHELLI DAIANE LOURECO DE JE	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189030800410029
GIDEONE MAICON LOURENÇO DE JE	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189031500410030
NILDA PEREIRA DE OLIVEIRA	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189032200410031
ADRIANA LUCIA NEPOMUCENO	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189032900410032
ELIZANGELA MUNIZ PEREIRA	R. TIAGO QUIRINO DE ARAUJO	SAO JOÃO BATISTA	00030189033600410033
JORGE APARECIDO PINHEIRO DA C	R. ROQUE RODRIGUES DOS SANTOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030189042000410070
JUSCIARA CARDOSO DOS SANTOS	R. COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189043641 69
REINALDO GONÇALVES DE MEDEIRO	R. COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189044300410068
GILSON CARLOS DE MELO/JAQUELI	R. COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189045100410067
JOILSON AFONSO V. FERREIRA/GR	R. COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189046600410065
TATIANE SOARES PEREIRA DA SIL	R. COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189047400410064
SEBASTIANA SOARES DOS SANTOS	R. COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189048100410063
ANGELA GONÇALVES MEDEIROS	R. COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189048880041006 2
CLEIDIMAR CARDOSO DOS SANTOS	R. COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189019500410061
VANDERLUCIO PEREIRA DOS SANTO	R.COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189050200410060
VANDERLUCIO PEREIRA DOS SANTO	R.COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189050900410059
VALÉRIA RODRIGUES DO ROSARIO	R. COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189051641 58
FERNANDA RIBERO DA SILVA	R. COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189052300410057
PAULO DE SOUZA	R. COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189053700410055
DELZA SILVERIO DE SOUZA	R. COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189015440041005 4
ALINE DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES	R. COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189057400410050
JACQUELINE MAGALHÃES FRANÇA	R.COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00001890581004100 49
EDSON DVID DA COSA ALKMIM	R. COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189059500410047
MIRNA BATISTA DOS SANTOS	R. COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189060200410046
NEWILTON PEREIRA DA CRUZ	R. COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189061000410045
ADEMIR JESUS DOS SANTOS E CL	R. COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189061700410044
CLEITON PAULO D. LOPES JESSIC	R. COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189062300410043
JOELMA ALVES XAVIER/FLAV AL	R. COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189063200410042
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189064700410040
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189065400410039
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189066600410038
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189067800410037
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189069000410036
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030190003000410039
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. DONA MARIA JOSE DOS SANTOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190007400470001
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. DONA MARIA JOSE DOS SANTOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190008000470002
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. DONA MARIA JOSE DOS SANTOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190088000470003
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. DONA MARIA JOSE DOS SANTOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190009500470004
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. DONA MARIA JOSE DOS SANTOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190010300470005
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. DONA MARIA JOSE DOS SANTOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190011000470006
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. DONA MARIA JOSE DOS SANTOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190011800470007
LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	R. DONA MARIA JOSE DOS SANTOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190012500470008
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189064700410040
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189065400410039
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189066600410038
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189067800410037
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. COMANDANTE CASSIANO	SÃO JOÃO BATISTA	00030189069000410036
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. TIAGA QUIRIO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030190003000470039
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190007400470001
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190008000470002
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190008800470003
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190009500470004
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190010300470005
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190011000470006
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190011800470007
LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190012500470008
SEBASTIÃO DOS PASSOS PEREIRA	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190013300470009
EDSON BATISTA SOARES E MARIA	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190014000470010
MARIA ORDELIA SOUZA DA SILVA	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190014700470011
ALEX PEREIRA DA SILVA	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190015004470012
GILMAR SOARES DE OLIVEIRA-1	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190016100470013
GILMAR SOARES DE OLIVEIRA-1	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190016800470014
GIBERTO XAVIER MENDES	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190017600470015
GILVAN PEREIRA DA COSTA E KEL	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190018300470016
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA E MAR	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190019000470017
GILBERTO SIRINO DA SILVA E KE	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190019700470018
MARIA DAS GRAÇAS SANTOS MACIE	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190020400470019

MARIA CLELIA BISPO DOS SANTOS	R.DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190021100470020
ROSIMAR RAMOS DE JESUS/SEBAS	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190021800470021
JANAINA MOREIRA GOMES	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190022600470022
MARLENE DE JESUS MARTINS	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190023300470023
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190024000470024
EDMARDO PEREIRA DOS SANTOS P	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190024700470025
VERA LUCIA PEREIRA DE FATIMA	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190025400470026
ANTONIO MARTINS DE RAMOS	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190026100470027
LUIZA CARDOSO DA SILVA-1	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190026900470028
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190027700470029
LEILIMARA DOS SANTOS DE MOURA	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190028600470030
ALESSANDRA RODRIGUES DE JESUS	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190029300470031
ELIABE MOURA SANTOS	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190029300470032
EDSON DAVID DA COSTA ALKIMIM	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190030700470033
EDSON DAVID DA COSTA ALKIMIM	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190031400470034
EDSON DAVID DA COSTA ALKIMIM	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190032100470035
EDSON DAVID DA COSTA ALKIMIM	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190032900470036
EDSON DAVID DA COSTA ALKIMIM	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190033700470037
EDSON DAVID DA COSTA ALKIMIM	R. DONA MARIA JOSE DOS ANJOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190037900470038
WALDECI COUTINHO DOS SANTOS	R. ROQUE RODRIGUES DOS SANTOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190389
WALDECI COUTINHO DOS SANTOS	R. ROQUE RODRIGUES DOS SANTOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190038947O1
WALDECI COUTINHO DOS SANTOS	R. ROQUE RODRIGUES DOS SANTOS	SÃO JOÃO BATISTA	00030190042100470076
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030190042900470075
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030190043600470074
CREUSA FERREIRA MIRANDA SOARES	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030190044300470043
JOSE REINA CARDOSO DOS SANTOS	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030190045004700723
CLEILA LEIE OLIVEIRA	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030190047200470069
WALTER CARDOSO DA SILVA/VANIA	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030190047900470068
NEIDE CARDOSO DA SILVA	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030190048700470067
RONIVALDO PEREIRA MARTINS/MAR	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030190052300470062
LIDIANE DE SOUZA LIMA	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030190053000470061
SONJA PEREIRA NUNES	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030190053700470060
TIAGO ALVES DE SOUZA/SUELLEN	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030190054400470059
FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030190056200470058
EDSON DAVID DA COSTA ALKMIM	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030190056900470057
JORGE SOARES DA LUZ	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030190057600470056
WESLEY MARINHO DA SILVA	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030190058300470055
FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS/W	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030190059000470054
FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS/W	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030190059800470053
ALESSANDRA DOS SANTOS LESSA	R. TIAGA QUIRINO DE ARAUJO	SÃO JOÃO BATISTA	00030190060500470052

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:BDE05E3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019 TOMADA DE PREÇO 001/2019

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2019
TOMADA DE PREÇO N° 001/2019

Informamos o resultado do Processo Licitatório 050/2019, Tomada de Preço 001/2019, que tem como objeto Contratação de empresa para fabricação e montagem de cobertura em estrutura metálica e portão de ferro no paço municipal na prefeitura municipal de Rodeiro., com a seguinte empresa vencedora:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO							
DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO							
Nº Processo		Modalidade	Nº	Criterio Julgamento			Nº Licitacao
1548/2019		Tomada de Preço	1	Menor Preço - Global			50
Finalidade		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E PORTÃO DE FERRO NO PAÇO MUNICIPAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO.					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**METALURGICA J. C. MAGTON ME**	**CNPJ/CPF**		**16.528.291/0001-25**	**TOTAL**	**18.739,62**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	395671	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO, COM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL	1,00	UNID.		18.739,62	18.739,62

Rodeiro, 22 de Julho de 2019.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:DFCF2593

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2.356 DE 22 DE JULHO DE 2019

AUTORIZA O REMANEJAMENTO E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, COM A FINALIDADE DE CRIAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R$548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de cobrir as despesas decorrentes desta nova unidade orçamentária, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. Fica autorizada a criação da ação 2436 – Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica, incorporando-a ao orçamento municipal.

Art. 3º. Os remanejamentos e os créditos especiais no valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
02.10.03.10.305.0112.2436	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica	31.90.04.00	102	200.000,00
02.10.03.10.305.0112.2436	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica	31.90.04.00	150	10.000,00
02.10.03.10.305.0112.2436	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica	31.90.11.00	102	100.000,00
02.10.03.10.305.0112.2436	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica	31.90.11.00	150	10.000,00
02.10.03.10.305.0112.2436	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica	31.90.11.00	155	7.000,00
02.10.03.10.305.0112.2436	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica	31.90.13.00	102	50.000,00
02.10.03.10.305.0112.2436	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica	31.90.13.00	150	10.000,00
02.10.03.10.305.0112.2436	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica	33.90.14.00	150	3.000,00
02.10.03.10.305.0112.2436	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica	33.90.30.00	102	4.000,00
02.10.03.10.305.0112.2436	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica	33.90.30.00	150	5.000,00
02.10.03.10.305.0112.2436	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica	33.90.30.00	155	10.000,00
02.10.03.10.305.0112.2436	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica	33.90.36.00	102	12.000,00
02.10.03.10.305.0112.2436	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica	33.90.36.00	150	2.000,00
02.10.03.10.305.0112.2436	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica	33.90.36.00	155	10.000,00
02.10.03.10.305.0112.2436	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica	33.90.39.00	102	5.000,00
02.10.03.10.305.0112.2436	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica	33.90.39.00	150	20.000,00
CÓDIGO	**PROGRAMAÇÃO**	**NAT.**	**FONTE**	**VALOR**
02.10.03.10.305.0112.2436	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica	33.90.39.00	155	80.000,00
02.10.03.10.305.0112.2436	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica	33.90.33.00	150	1.000,00
02.10.03.10.305.0112.2436	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica	33.90.31.00	150	4.000,00
02.10.03.10.305.0112.2436	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica	33.90.31.00	155	2.000,00
02.10.03.10.305.0112.2436	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica	33.90.32.00	150	1.000,00
02.10.03.10.305.0112.2436	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica	33.90.32.00	155	2.000,00
TOTAL				**548.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R$548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais) da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	FICHA	VALOR
02.10.01.10.301.0112.2242	Manut Estratégias Saúde Família	33.90.30.00	102	347	50.000,00
02.10.01.10.301.0112.2242	Manut Estratégias Saúde Família	33.90.36.00	102	349	12.000,00
02.10.01.10.301.0112.2320	Manut Estratégias Saúde Família/ESB	33.90.30.00	102	360	5.000,00
02.10.01.10.301.0112.2391	Manut est Saúde Família PAB/NASF	31.90.11.00	102	383	50.000,00
02.10.01.10.301.0112.2391	Manut est Saúde Família PAB/NASF	31.90.92.00	102	386	4.000,00
02.10.03.10.304.0112.2257	Manutenção das Ativ Vig em Saude	33.90.30.00	150	725	10.000,00
02.10.03.10.304.0112.2257	Manutenção das Ativ Vig em Saude	33.90.30.00	150	725	3.000,00
02.10.03.10.304.0112.2257	Manutenção das Ativ Vig em Saude	33.90.36.00	150	726	8.000,00
02.10.03.10.304.0112.2257	Manutenção das Ativ Vig em Saude	31.90.13.00	150	732	20.000,00
02.10.06.10.305.0125.1346	Construção Aquis. Equip. Vig. Em Saúde	44.90.52.00	155	1123	80.000,00
02.10.02.10.302.0112.2422	Manutenção do Hospital/ Pronto Atendimento	33.90.34.00	155	1196	10.000,00
02.10.02.10.302.0112.2422	Manutenção do Hospital/ Pronto Atendimento	33.90.34.00	155	1196	2.000,00
02.10.03.10.304.0112.2257	Manutenção das Ativ Vig em Saude	31.90.04.00	102	1214	150.000,00
02.10.03.10.304.0112.2257	Manutenção das Ativ Vig em Saude	31.90.11.00	102	1215	100.000,00
02.10.03.10.304.0112.2257	Manutenção das Ativ Vig em Saude	31.90.11.00	150	1215	10.000,00
02.10.03.10.304.0112.2257	Manutenção das Ativ Vig em Saude	31.90.11.00	155	1215	7.000,00
02.10.03.10.304.0112.2257	Manutenção das Ativ Vig em Saude	33.90.33.00	150	1265	1.000,00
02.10.03.10.304.0112.2257	Manutenção das Ativ Vig em Saude	33.90.31.00	150	1311	5.000,00
02.10.03.10.304.0112.2257	Manutenção das Ativ Vig em Saude	33.90.31.00	150	1311	4.000,00
02.10.03.10.304.0112.2257	Manutenção das Ativ Vig em Saude	33.90.32.00	150	1312	2.000,00
02.10.03.10.304.0112.2257	Manutenção das Ativ Vig em Saude	33.90.32.00	150	1312	2.000,00
02.10.06.10.305.0125.1345	Construção Aquisição Equip. Fisioterapia	44.90.51.00	155	1120	2.000,00
02.10.02.10.302.0112.2422	Manutenção do Hospital/ Pronto Atendimento	33.90.34.00	155	1196	10.000,00
02.10.03.10.304.0112.2257	Manutenção Atividades Vigilancia em Saúde	33.90.14.00	150	724	1.000,00
TOTAL					**548.000,00**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de julho de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:9EDBBEC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL - CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VAZANTE - EDITAL NORMATIVO N° 02/2019.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2019
CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VAZANTE - EDITAL NORMATIVO N° 02/2019.

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho, TORNA PUBLICA a Classificação FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, na forma do anexo 1, com a classificação por Cargo/Especialidade.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo, especialidade que poderá ser utilizado pela Desenvolvimento Social e do Trabalho para fins de contratação temporária.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho, obedecendo-se ao seguinte regramento:
Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;
Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalhopublicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado edital 01/2019 por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme as Lei nº Lei 1695 de 20/09/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Assistência Social.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada a legislação que rege a matéria.

Prefeitura Municipal de Vazante, 22 de Julho de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO – RESULTADO FINAL -EDITAL SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nº	Candidatos	Pontuação	Cargo
1	Ivani Aparecida Alves da Silva	08	Auxiliar de Serviços Gerais
2	Lucileia Rodrigues	08	Auxiliar de Serviços Gerais
3	Sudeli Pereira dos Reis	08	Auxiliar de Serviços Gerais
4	Keiry Karla Damasceno Ostemberg	08	Auxiliar de Serviços Gerais
5	Daiane Tavares de Oliveira	08	Auxiliar de Serviços Gerais
6	Terezinha dos Santos Reis	07	Auxiliar de Serviços Gerais
7	Rosana Caixeta de Matos	07	Auxiliar de Serviços Gerais
8	Mônica Soares de Jesus	07	Auxiliar de Serviços Gerais
9	Marieta de Jesus Ferreira Araújo	06	Auxiliar de Serviços Gerais

10	Maria Aparecida Marques de Oliveira	06	Auxiliar de Serviços Gerais
11	EdinalvaOliveira Santos	06	Auxiliar de Serviços Gerais
12	Nércia Pires de Jesus	06	Auxiliar de Serviços Gerais
13	Cleonice Caixeta de Matos	06	Auxiliar de Serviços Gerais
14	Mércia Araújo Mesquita Santos	05	Auxiliar de Serviços Gerais
15	Maria Marques da Silva	05	Auxiliar de Serviços Gerais
16	Elizabete Tavares da Silva Mendes	05	Auxiliar de Serviços Gerais
17	Claudionora Rodrigues dos Santos	05	Auxiliar de Serviços Gerais
18	Ana Paula Barbosa Alves	05	Auxiliar de Serviços Gerais
19	Regiane de Fátima Garcia	05	Auxiliar de Serviços Gerais
20	Noeli Marques Pereira	02	Auxiliar de Serviços Gerais
21	Lúcia Tavares da Silva	02	Auxiliar de Serviços Gerais
22	Reila Regina de Brito	02	Auxiliar de Serviços Gerais
23	Cássia Maria de Jesus	02	Auxiliar de Serviços Gerais
24	Patrícia Caetano Duarte	02	Auxiliar de Serviços Gerais
25	Andressa Cristina Gomes de Oliveira	02	Auxiliar de Serviços Gerais
26	Yarlly Patrick Moreira	02	Auxiliar de Serviços Gerais
27	ChrystyanCosmys Alves	02	Auxiliar de Serviços Gerais
28	Débora Raiele da Silva	02	Auxiliar de Serviços Gerais
1	Juliana Martins de Oliveira	09	Auxiliar Administrativo
2	Valquíria Tavares Rodrigues	09	Auxiliar Administrativo
3	Taise Moniel de Souza Santos Braga	09	Auxiliar Administrativo
4	Júlia Mariana Canhestro Machado	09	Auxiliar Administrativo
5	Karla Karoline Cardoso de Jesus	06	Auxiliar Administrativo
6	Alexandre Henrique de Oliveira e Silva	06	Auxiliar Administrativo
7	Maria Regina Viera Sousa Rocha	05	Auxiliar Administrativo
8	Luzia Maria de Faria	02	Auxiliar Administrativo
9	Eleida de Fátima Rosa	02	Auxiliar Administrativo
10	Sandra Delfina de Oliveira	02	Auxiliar Administrativo
11	Abílio Sebastião Gouveia Neto	02	Auxiliar Administrativo
12	Carla Cristina Machado Diniz	02	Auxiliar Administrativo
13	Bruna Monyelle da Silva Martins	02	Auxiliar Administrativo
14	Danielly Oliveira Silva	02	Auxiliar Administrativo
15	Géssica Pereira dos Santos	02	Auxiliar Administrativo
16	Priscilla Flávia de Lima Bezerra	02	Auxiliar Administrativo
17	RanderJonnesBernadino Silva	02	Auxiliar Administrativo
18	Dannúbia Raquel Pereira Silva	02	Auxiliar Administrativo
19	Talita Ferreira Santos	02	Auxiliar Administrativo
1	Geanny Aparecida Machado Fróis	11	Psicólogo
2	Barbara Queiroz Oliveira	09	Psicólogo
3	Lorena Vaz e Silva	06	Psicólogo
4	Izabele Assunção Silva	02	Psicólogo
1	Pollyana Caixeta Carvalho	08	Orientador Social
2	Carla Alves Pereira Borges	05	Orientador Social
3	Benedito Batista Pereira Lima	02	Orientador Social
4	Andressa Pereira Caixeta	02	Orientador Social
1	Renata Camila Martins	11	Monitor de Oficinas
2	Elza Claudio de Oliveira Muniz	5	Monitor de Oficinas
3	Margarida Souto Braga	05	Monitor de Oficinas
4	Erilda das Dores Gonçalves	05	Monitor de Oficinas
5	Matheus Gabriel Santos Rocha	05	Monitor de Oficinas
6	Vanda Maria de Oliveira	02	Monitor de Oficinas
7	Márcia Aparecida Fernandes Pereira	02	Monitor de Oficinas
8	Lilia Aparecida de Queiroz	02	Monitor de Oficinas
9	Luiza Helena Oliveira de Almeida Amaral	02	Monitor de Oficinas
1	Joelma de Lima Dourado Bezerra	20	Pedagogo
2	Dagmar Borges de Oliveira Matos	07	Pedagogo
3	Janaina Aparecida da Silva Gonçalves	02	Pedagogo
1	Lilia Machado da Silva	24	Assistente Social
2	Mirian da Costa Lima	15	Assistente Social
3	Maria Ana Monteiro dos Santos Rodrigues	14	Assistente Social
4	Sueli Aparecida de Morais	09	Assistente Social
5	Simone Aparecida Oliveira	09	Assistente Social
6	Vilma Ribeiro da Silva	08	Assistente Social
7	Nara Barbosa do Carmo Melo	02	Assistente Social
1	Cristiane Maria de Souza	09	Cuidador Social
2	Sônia Ferreira dos Santos	08	Cuidador Social
3	Elisnei Aparecida Rocha Santos	08	Cuidador Social
4	Ubiraildes Ferreira do Espírito Santo	08	Cuidador Social
5	Jéssica Gabriele Aguiar da Silva	08	Cuidador Social
6	Eleusa Aparecida de Amorim	02	Cuidador Social
7	Magda Mariano Caixeta Vasconcelos	02	Cuidador Social
8	Bárbara Maria da Silva	02	Cuidador Social
9	Nilda Alves de Araújo	02	Cuidador Social
10	Lucilene Aparecida Cândido de Melo	02	Cuidador Social
11	Benildes Martins da Silva	02	Cuidador Social
12	Maisa da Silva Borges	02	Cuidador Social
13	Suellém Júnia Cordeiro	02	Cuidador Social
14	Kássile Melo de Jesus	02	Cuidador Social
15	DharaStérfanny da Silva	02	Cuidador Social

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:031153B7

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2019 - SAÚDE - CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº **03/2019 SMS**

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VAZANTE - **EDITAL NORMATIVO N° 03/2019**– SMS.

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PUBLICA a Classificação FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019, na forma do anexo 1, com a classificação por Cargo/Especialidade.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo, especialidade que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para fins de contratação temporária.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo-se ao seguinte regramento:
Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;
Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal de Saúdepublicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado edital 01/2019 por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme as Leis nº 1694 de 20/09/2017 e Lei nº 1693 de 20/09/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde.
Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada a legislação que rege a matéria.

Prefeitura Municipal de Vazante, 23 de Julho de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO 1 - CLASSIFICAÇÃOFINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VAZANTE
CARGO: Agente Comunitário de Saúde

Pontuação Total	Nome
33	Gescileula Aparecida da Silva
28	Valdineia Pereira da Silva
27	Gleides de Fátima Custódio
26	Milene Maria Calixto Amorim
26	Darc Aparecida Domingos
23	Natalia Gomes de Amorim
22	Luciene Vaz de Oliveira
22	Cleusa da Silva Gonçalves
21	Beatriz Rodrigues Almeida
20	Terezinha de Jesus Pereira
20	Rosely Maria Borges Caixeta
20	Ângela Cardoso Oliveira
18	Leidiane Dias de Oliveira Soares
18	Andréia Mendes da Silva
17	Maria Helena dos Santos Oliveira
17	Mara Vânia Ribeiro
17	Angelita Machado Borges
16	Rayani Cristine Pereira Silva
16	Maria Clea Pereira de Oliveira
16	Evânia de Oliveira Melo

16	Elaine Pires da Silva Moreira
16	Deyce Lorrane Lázara da Cunha
15	Tatiane da Cruz de Souza
15	Priscila Raquel Alves Côrtes
15	Norma Caixeta de Matos
15	Merentina Moreira de Matos Souza
15	Luciene Rosa Cardoso
15	Lilia Soares Barra
15	Ilda Maria Caixeta Oliveira
15	Elizângela Rosa da Silva de Oliveira
15	Alessandra da Cruz de Souza Marçal
14	Suelen Vieira Pereira Faciroli
14	Regina Cristina de Souza
14	Natália Stefany Mizael Vinhal
14	Nalva Aparecida da Silva
14	Loiane Cristina Silva Amaral
14	Jaqueline Pereira Borges Melo
14	Fernanda Morais de Oliveira
14	Claudia Alves Moreira
13	Melissa Regina de Oliveira
13	Daniela Rodrigues Alves Maciel
12	Josimara Souza Correa
11	Rayane Medeiros dos Santos Oliveira
11	Juliana Martins de Oliveira
11	Janaina Betânia Nunes
11	Eunice Vaz Ferreira Gonçalves
9	Tamiris Fernanda Ferreira Duarte
9	Sullmita Ranyelle Tomaz Silva Dairel
9	Maraiza Gonçalves da Silva
9	Erilda das Dores Gonçalves
9	Brena Mikaela Mendes da Costa Rodrigues
9	Amanda Cristina da Silva
7	Lucimar Bernardino da Silva
7	Lorrane Germano Ferreira
7	Júlia Aparecida Alves Silva
7	Andreia Gonçalves de Paula
6	Vitória Nunes Borges
6	Natalia Pereira Borges
6	Lilian de Sousa Gonçalves
6	Leidiane Oliveira da Silva
6	Jucelia Alves Ferreira
6	Janaína Aparecida da Silva Gonçalves
5	Lara Cristina Pereira Machado
5	Flaviane Alves Corrêa
5	Andressa da Silva Feliciano
4	Maria da Costa Pimentel
3	Nayara Lais da Silva Rodrigues
2	Maiara Pereira Guimarães

CARGO: Agente de Combate a Endemias

Pontuação Total	Nome
28	Arlinda Alves de Lima
27	Cleudimar Rosa Machado Ferreira
20	Geralda Rodrigues Gonçalves
15	Daniele Vieira da Silva
14	Loyane Pereira dos Santos
14	Elimar Rosa Machado
11	Suellen de Souza Silva
11	Barbara Aparecida Silva
8	Eliane Marques da Silva
7	Jéssica Monielly dos Santos Fonseca
7	Deborah Alves Silva
6	Jessica Monielle Carvalho Matos
5	Juliana Gama
5	Gilmar Gonçalves
5	Cleonicy Aparecida Borges
4	Tatiane Costa Viana
4	Rogerio Heleno Filho
4	Jefferson Daniel Ferreira Caldeira
2	Andrey Guthyerres Silva

CARGO: Cantineira da Saúde

Pontuação Total	Nome
7	Vilmar Antonia da Fonseca
7	Vilmair de Souza Santos
6	Terezinha dos Santos Reis
5	Ironides Pereira dos santos
4	Mônica Soares de Jesus
4	Marieta de Jesus Ferreira Araujo
4	Lucilene Aparecida cândido de Melo
4	Elaine Miris da Cruz

CARGO: Agente de Apoio à Saúde 3 – Assistente Técnico de Apoio da Saúde

Pontuação Total	Nome
22	Marluce de Oliveira Cruzeiro
18	Vânia Araujo Cruzeiro
14	Nayara Tomaz dos Reis
14	Nathalia Pereira Domingos
13	Lurian Maria Brochado Bessa
13	Nielen Aparecida Correa Braga
12	Helber Henrique Silva Pereira
12	Mirian Stefani da Fonseca
12	Karla Karoline Cardoso de Jesus
11	Jussara Rodrigues Monteiro
10	Flaviane Felipe da Silva
10	Eliza Luiz da Silva
9	Regiane Aparecida Marques
9	Franciele Alves Andrade
8	Patrícia Marina Alves de Andrade
7	Eliane Pereira Gonçalves
7	Naiara Marques dos Santos Silva
7	Andressa Raquel Lopes de Deus
6	Sandra Delfina de Oliveira
6	Maria das Graças Ferreira de Oliveira
6	Delcilene Magalhães Xavier
6	Nayara Cristina de Oliveira
6	Larissa Campos Machado
6	Alexandre Henrique de Oliveira
5	Tamara Gonçalves Souza
4	Dannubia Raquel Pereira Silva
2	Aparecida Pimenta de Oliveira
2	Eleida de Fátima Rosa
2	Carla Cristina Machado Diniz
2	Géssica Pereira dos Santos
2	Rander Jonnes Bernadino Silva

CARGO: Assistente de Serviços de Saúde - Auxiliar de Saúde Bucal

Pontuação Total	Nome
14	Maria do Carmo da Silva
14	Daiane Teodoro de Souza
14	Tamires dos Santos Borges
9	Pâmala Xavier da Silva
6	Kauana Stéfane Gomes da Silva
2	Heloisa da Rocha Silva

CARGO: Especialista de Serviços de Saúde – Enfermeiro

Pontuação Total	Nome
73	Íris Fernanda de Andrade
49	Dyenne Cristina Vieira
45	Dalice Soares Santana
36	Lais Monielle Correa de Melo
34	Mara Tuanny de Oliviera
34	Lorena Honorato Gonçalves
32	Paulo Cesar dos Santos
32	Luana Estefani Soares da Silva
29	Suziele Dias Maciel
28	Daisy Emanuelle de Carvalho
28	Bruna Patrícia Cirilo Teixeira
27	Rafael Stefn Ferreira de Leles
26	Daniela Guimarães
22	Ivânia Pereira da Silva
21	Monielle Custódio Amorim
9	Lais Magela Ferreira
9	Kellen Rodrigues Assed

CARGO: Especialista de Serviços de Saúde – Educador Físico

Pontuação Total	Nome
21	Ita Flavia Aparecida Amaral
20	Erick Henrique Melo Silva
17	Emerson Oliveira Rodrigues
13	Maria das Graças Silva Pereira

CARGO: Especialista de Serviços de Saúde – Fisioterapeuta

Pontuação Total	Nome
29	Ise Rodrigues Rosa Dairel
26	Fernando Peres Gonçalves
23	Clésia Maria da Silva
22	Débora Alves Silveira
19	Xênia Patrícia Franco
17	Amanda Albernaz de Melo
15	Elaine Cristina Gonçalves
9	Silkelle Machado de Souza

CARGO: Especialista de Serviços de Saúde – Nutricionista

Pontuação	Nome
21	Laira Fernandes de Oliveira
20	Neiva Soares de Souza
13	Bárbara Caixeta Rosa
12	Patrícia Alves Oliveira
11	Jéssica Gonçalves Ribeiro

CARGO: Especialista de Serviços de Saúde – Psicólogo

Pontuação	Nome
39	Flavia Guimarães de Paula Ferreira
20	Izabele Assunção Silva
20	Débora Mendes Assunção
6	Raissa Lorrane Gonçalves Almeida

CARGO: Fiscal Municipal - Fiscal Municipal Sanitário

Pontuação	Nome
23	Amanda Rosa de Oliveira
18	Liliane Machado de Azevedo Guimarães
6	Bruna Emamuely Santos Araujo

CARGO: Profissional de Odontologia - Odontólogo N-1

Pontuação	Nome
26	Nayara Borges Honorato
25	Léticia Neves Benfica
22	Thaís Cortes e Almeida Burgos
22	Cássia Lorena Fialho Malheiros
21	Gabriela Aparecida de Araujo
18	Paula Naiara Diniz
16	Paula Lorena Corrêa
16	Larrisa Loyane Ramos Guimarães
15	Thailha de Fátima Pinheiro Silva
15	Roberto Carlos Guimarães Filho
15	Fernando Donizete Matos
15	Allen Junio Pereira
14	Tatiele Cristina Gonçalves pereira
14	Pablo Márlon de Melo
13	Laísa Cristina Borges
11	Rayssa Cunha Langoni
11	Daniele Gonçalves dos Santos

CARGO: Técnico de Serviços de Saúde - Técnico de Enfermagem

Pontuação	Nome
47	Nayara Paulina dos Santos
30	Jerriane Cristina Corrêa Gonçalves
24	Thais Alves de Oliveira
23	Marilene Vaz Gonçalves
22	Ana Paula Ferreira
21	Rosilene Aparecida de Oliveira Borges
20	Sabrina Ribeiro de Jesus
19	Viviane Pereira Costa
19	Glenda Pereira de Jesus
19	Clenilda Gonçalves Costa Silva
18	Edilge Pinheiro Lima Santos
17	Suerilda Afonso Caixeta
17	Silvia Cardoso Pereira
17	Lília Mendes da Silva
16	Dyulliene Pereira Ramos
16	Ana Paula Caetano da Silva
15	Zélia Davi de Assunção Pereira
15	Wânia Maria Felix de Oliveira
14	Maria Aparecida Mororó Pereira
12	Romilda Aparecida Gonçalves
12	Ana Paula Pereira de Melo
11	Maria Creuza Borges de Oliveira
10	Maria Emilia Catarina do Prado
10	Maria de Fátima Romão
6	Marli Maria da Silva
5	Meire Ferreira da Silva
4	Gislene Braga da Silva

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:424EC4E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.028/2019.

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 3.747, de 04 de abril de 2016 que "*Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral do Município de Ribeirão das Neves e do Quadro de Lotação dos seus Servidores, bem como carreiras, deveres, impedimentos, remunerações e dá outras providências".*

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Diante da presença de erros materiais na progressão salarial constante na Tabela do Anexo I da Lei Municipal n.º 3.747, de 04 de abril de 2016, especialmente nas classes "4.I e 4.VI", referido Anexo passa a vigorar conforme a redação do Anexo I desta Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 16 de Julho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

QUADRO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL NA CARREIRA													
CARGO		PROCURADOR MUNICIPAL											
CARGA HORÁRIA		20 HORAS											
GRAU DE VENCIMENTO		PROGRESSÃO											
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
PROMOÇÃO													
1	1 .Graduado	5.300,22	5.459,23	5.623,00	5.791,69	5.965,44	6.144,41	6.328,74	6.518,60	6.714,16	6.915,58	7.123,05	7.336,74
2	2- Requisito estabelecido no Nível 1 + §1º do art. 22	6.360,26	6.551,07	6.747,60	6.950,03	7.158,53	7.373,29	7.594,49	7.822,32	8.056,99	8.298,70	8.547,66	8.804,09
3	3- Requisito estabelecido no Nível 2 + §2º do art. 22	6.996,29	7.206,18	7.422,36	7.645,03	7.874,38	8.110,62	8.353,94	8.604,55	8.862,69	9.128,57	9.402,43	9.684,50
4	3- Requisito estabelecido no §3º do art. 22	7.420,30	7.642,92	7.872,20	8.108,36	8.351,62	8.602,17	8.860,23	9.126,04	9.399,82	9.681,81	9.972.20	10.271,43

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F3E5B09C